SEMPLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!



PROJETO DE LEI



REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

PPA 2022/2025



PLANO PLURIANUAL

Revisão - Exercício 2024
Atualização - Exercício 2025





semplanorcamento@gmail.com

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

Tony Pablo de Castro Chaves
Vice-Prefeito de Cacoal

Gabriel Vieira Antunes
Secretário Mun. de Planejamento

ELABORAÇÃO

Aline Breda Caldas
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Leiliane Évelyn L. V. de Oliveira
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Renata de Melo Ferreira Macanhão
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Zelayny Felbek de Almeida
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Cacoal/RO
2025

PREFEITURA DE CACOAL

Prefeito Municipal de Cacoal
Adailton Antunes Ferreira

Vice-Prefeito
Tony Pablo de Castro Chaves

Chefe de Gabinete
Silvio de Jesus Machado

Procuradora Geral do Município
Sandra Cristina dos Santos Bahia

Controladora Geral do Município
Patrícia Migliorine Costa Rodrigues

Secretária Municipal de Administração
Eliane de Lacerda Lucio Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Gabriel Vieira Antunes

Secretária Municipal da Fazenda
Carolina Lenzi Armondes

Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho - Interina
Ana Paula de Lima Fernandes

Secretária Municipal de Saúde
Daisy Bruna Freitas de Santana

Secretária Municipal de Educação
Marcia Antunes de Oliveira

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Paulo Henrique de Carvais Pimentel

Secretário Municipal de Agricultura
Ronaldo Santana de Moura

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Luiz Antônio Nascimento Fritz

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Roberto Alves da Silva

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Diego Klippel

Secretária Municipal de Cultura
Joliane Tamires Duran Simões

Superintendente de Licitações
Raiane Ferreira Moreira

Superintendente de Comunicação
Ailton Paulino Soares Junior

Diretor da Autarquia Municipal de Esportes
Romeu Rodrigues Moreira

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Interino
José Lucas Borghi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
REVISÃO E ATUALIZAÇÃO - PPA 2022/2025
REVISÃO 2024 E ATUALIZAÇÃO 2025

VOLUME ÚNICO	
Ofício nº 253/GABINETE/2025	4
Apresentação	5
Ofício nº 252/GP/PMC/2025	6
Mensagem ao Projeto de Lei	7
Projeto de Lei	8
Decreto n° 9.217/PMC/2023 - Gerenciamento e Monitoramento dos Instrumentos de Planejamento	9
MEMÓRIAS DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITA	
Receitas Realizadas 2018 a 2020 e Estimadas 2021 a 2025	15
Balancete da Receita no Período de Janeiro a Dezembro de 2024	31
Receita Realizada por fonte TCE no Período de 01/01/2023 a 31/12/2024	44
Receita Realizada por categoria 2023 x 2024	61
BASE DE CÁLCULO ESTIMADO X REALIZADO 2024	
Base Cálculo - Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP	63
Base Cálculo - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	64
Base Cálculo - Fundo Municipal do Direito da Infância e Adolescência - FMIA	65
Base Cálculo - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	66
Base Cálculo - Fundo Municipal de Saúde - FMS	67
Base Cálculo - Fundo Municipal de Desenv. Rural e Reforma Agrária - FMDRRA	69
Base Cálculo - Autarquia Municipal de Esportes - AMEC	70
Base Cálculo - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC	71
Base Cálculo - Fundo Municipal de Combate a Pobreza - FMCP	72
Base Cálculo - Fundo Municipal de Desfesa do Meio Ambiente - FUNDEMA	73
BASE DE CÁLCULO ESTIMADO 2025	
Base de Cálculo - Fundos Municipais	74
EMENDAS N° 25, 29 E 53 ESTIMADO X ARRECADADA 2024	
Emenda Constitucional nº 25	85
Emenda Constitucional nº 29	86
Emenda Constitucional nº 53	87
EMENDAS N° 25, 29 E 53 ESTIMADO 2025	
Emenda Constitucional nº 25	89
Emenda Constitucional nº 29	90
Emenda Constitucional nº 53	91
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS	
Despesa com Pessoal, nos termos do art. 2º da IN nº 09/TCER-03 - Estimada 2025	93
Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Janeiro a Dezembro 2024	94
PRECATÓRIOS REVISÃO 2024 X ATUALIZAÇÃO 2025	
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Precatórios Pagos 2024	97
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Precatórios Estimados 2025	102
RELAÇÃO ATUALIZADA DE PROGRAMAS E RESPECTIVAS AÇÕES PPA 2022 - 2025	
Relação Programas e ações	104
AVALIAÇÃO QUANTITATIVA REALIZAÇÃO METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS	
Relação dos programas - revisão 2024 x atualização 2025	108
RELAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL - ANO BASE 2024	
Relação dos Projetos de Leis de Crédito Adicional Suplementar Especial - 2024	134
RELAÇÃO DE OBRAS - 2024	
Relação de Investimentos Previstos x Execução - 2024	203
Ações que serão executadas com recursos oriundos de outras fontes - 2025	207

Ofício n.º 253/GABINETEDOPREFEITO/2025.

Cacoal - RO, 28 de abril de 2025.

A Sua Excelência
GIMENEZ FRITZ
Presidente
Câmara Municipal de Cacoal
Rua Presidente Médici, nº. 1849 – B. Jardim Clodoaldo
76.962-384 – Cacoal/ RO.

Assunto: **REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE 2022-2025**

Senhor Presidente,

Em acordo com o § 1º, Art. 9 da Lei Municipal nº. 4.863/PMC/2021, faz-se necessário elaborar, neste exercício de 2025, a revisão do exercício 2024 e atualização do exercício de 2025 do Plano Plurianual quadriênio 2022-2025.

Para tanto, estamos enviando em formato digital o Projeto de Lei de Revisão e atualização do Plano Plurianual do Município de Cacoal 2022/2025, a qual foi realizada de forma a avaliar valores e indicadores previstos x realizados de 2024, enviado via https://sapl.cacoal.ro.leg.br/, conforme Resolução nº. 02/CMC/2022, no qual institui o SAPL como meio de tramitação oficial.

Sendo o que se apresenta para o momento reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito do Município de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##), em 28/04/2025 - 14:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/348915. Folha 1 de 1

Apresentação

Considerando a Lei Municipal nº. 4.863/PMC/2021, publicada em 14 de outubro de 2021, que determina que a avaliação do Plano Plurianual é destinada ao aperfeiçoamento contínuo dos Programas e do Plano, provendo subsídios para as modificações de concepção e execução, a fim de assegurar a obtenção dos resultados e que os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Poder Legislativo até o dia 30 de abril dos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026.

Este demonstrativo apresenta informações referentes as metas físicas e financeiras (orçamentária) do exercício de 2024 previstas no PPA 2022/2025, comparando com as metas físicas e financeiras executadas no decorrer do exercício de 2024.

Esta revisão tem como objetivo acompanhar as ações executadas, mantendo o controle de quais ações são essenciais para o município e quais os investimentos realizados no último ano. O controle é de extrema importância para subsidiar a elaboração de novos instrumentos de planejamento e tomadas de decisões da gestão que utilizam os dados como parâmetros de execução.

A responsabilidade pela elaboração da Revisão do Plano Plurianual é do órgão Coordenadoria de Gestão Orçamentária pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.

As informações que integram a Revisão do Plano Plurianual foram extraídas do Sistema Contábil - ELOTECH e contemplam os dados contábeis consolidados de todos os Poderes e órgãos da Administração Pública Municipal integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). E também tem como base relatórios encaminhados pelas secretarias responsáveis pela execução das ações previstas.

A consistência e a veracidade dos dados informados nesta consolidação são de responsabilidade dos gestores de cada unidade administrativa municipal.

Desse modo, segue para análise e aprovação o Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual, revisão 2024 e atualização dos dados referentes ao exercício de 2025, demonstrando que a gestão tem desenvolvido suas atividades, e que os objetivos foram alcançados em sua maioria.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 252/GP/PGM/2025 Cacoal/RO, 28 de abril de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE AVALIAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024 E ATUALIZAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2025 DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente
GIMENEZ FRITZ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA (CPF ###.###.182-##), em 28/04/2025 - 11:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/348568. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 77

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE AVALIAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024 E ATUALIZAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2025 DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O referido Projeto de Lei tem como finalidade avaliar as metas físicas e financeiras executadas no exercício de 2024, de forma a facilitar a avaliação do PPA vigente e aperfeiçoamento o referido instrumento de planejamento.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA (CPF ###.###.182-##), em 28/04/2025 - 11:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/348568. Folha 2 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 77 /PMC/2025

DISPÕE SOBRE AVALIAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024 E ATUALIZAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2025 DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre AVALIAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024 E ATUALIZAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2025 do Plano Plurianual quadriênio 2022/2025, incluindo as atualizações dos valores e avaliação das metas físicas.

Art. 2° A revisão do Plano Plurianual 2022/2025 referente à AVALIAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024 E ATUALIZAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2025, será estruturado em Programas, contendo os seguintes anexos:

I. Evolução da Receita – 2018/2025;
II. Atualização da base de cálculo 2024 dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta;
III. Demonstrativo atualizado 2024 das Emendas 25, 29 e 53; (LDO/LOA);
IV. Demonstrativo atualizado das Despesas com Pessoal em relação à RCL – Pago em 2024;
V. Demonstrativo de Riscos Fiscais – Precatórios Pagos - 2024;
VI. Decreto nº 9.217/PMC/2023 – Gerenciamento e Monitoramento dos Instrumentos de Planejamento;
VII. Resultados da Atuação Governamental conforme Execução Orçamentária – Ano Base 2024;
VIII. Relação Atualizada de Programas e respectivas Ações;
IX. Avaliação Quantitativa (Realização Metas Físicas e Financeiras) do PPA 2022/2025, ano base 2024;
X. Relação de Lei e Decretos - Crédito Adicional Suplementar de caráter Especial inseridos ao orçamento no exercício de 2024;
XI. Relação de Obras – acompanhamento da execução, ano base 2024.

Art. 3º Integram o PPA 2022/2025 os programas e ações relacionados nos anexos desta Lei.

Art. 4° As alterações ocorridas na execução do orçamento no exercício de 2024 foram incorporadas ao PPA 2022/2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de abril de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA C. DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 6.486

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA (CPF ###.###.182-##), em 28/04/2025 - 11:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/348568. Folha 3 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DECRETO N. 9.217/PMC/2023

DISPÕE SOBRE O GERENCIAMENTO E A NOMEAÇÃO DE GERENTES E MONITORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º e art. 3º da Portaria 42/MOG, de 14/04/99;

CONSIDERANDO o art. 1º, da IN nº 72/2020/TCE-RO.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina a remessa de informações e documentos das unidades à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Subordinam-se a este Decreto as entidades e órgãos públicos integrantes da administração direta e indireta do Munícipio de Cacoal/RO.

Art. 3º Fica estabelecido a obrigação de gerenciamento e monitoramento dos Instrumentos de Planejamento (Plano Plurianual - PPA e respectivas revisões, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, Relatório de Gestão e acompanhamento de metas), sendo responsabilidade dos Secretários, Presidentes e Diretores de cada pasta o cumprimento dos prazos estabelecidos neste decreto em acordo com a IN nº 72/2020/TCE-RO e IN nº 78/2022/TCE-RO.

Art. 4º A obrigatoriedade de gerenciamento e monitoramento dos Instrumentos de Planejamento não será remunerada, e compete o servidor, indicado por cada chefia imediata, a monitorar, acompanhar, avaliar, revisar e elaborar os Instrumentos de Planejamento de suas respectivas secretarias.

Art. 5º Compete a cada órgão:

I. negociar e articular, os recursos para o alcance dos objetivos do programa;
II. elaborar conforme a necessidade e anseios da secretaria os Instrumentos de planejamento em acordo com os prazos vigentes;
III. monitorar e avaliar a execução dos instrumentos de planejamento;
IV. buscar mecanismos inovadores para financiamento e gestão do programa;
V. elaborar o plano gerencial dos Instrumentos de Planejamento, que incluirá o plano de avaliação;
VI. gerir as restrições que possam influenciar o desempenho das metas e objetivos previstos nos Instrumentos de Planejamento;
VII. validar e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações, da gestão de restrições e dos dados gerais do programa/ações, sob sua responsabilidade.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 14/04/2023 - 10:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/62469. Folha 1 de 3

Art. 6º Os representantes legais das entidades mencionadas no art. 2º devem encaminhar, informações e documentos acerca da gestão orçamentária e financeira, em conformidade com as disposições do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único. A remessa deverá ser feita por meio eletrônico e impresso.

Art. 7º Os representantes legais poderão delegar as atribuições previstas no caput do artigo anterior a qualquer pessoa, sendo o ato registrado via memorando/ofício e encaminhado ao setor Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN.

Art. 8º A remessa dos dados fora dos moldes definidos neste artigo, seu não envio ou o descumprimento do prazo regulamentar de forma injustificada caracterizam a omissão no dever de prestar contas de que trata a alínea "a" do inciso III do art. 16 da Lei Complementar n. 154, de 26 de julho de 1996, e pode sujeitar os responsáveis à aplicação do disposto no art. 8º da mesma Lei.

Art. 9º Além dos documentos e informações exigidos neste Decreto, outros poderão ser requisitados pelo setor Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN, a qualquer tempo, a fim de atender demanda dos órgãos de controle superiores.

Art. 10. A omissão, o envio extemporâneo, a inserção de dados falsos ou ainda a alteração ou exclusão indevida de dados corretos nos documentos, enviadas em decorrência desta norma, poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 55 da Lei Complementar n. 154/1996, sem prejuízo da devida representação aos órgãos competentes.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN deverá manter atualizada os calendários e agendas de eventos do ciclo de gestão e orientações complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 8.117/PMC/2021.

Cacoal/RO, 14 de abril de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 14/04/2023 - 10:25,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/62469. Folha 2 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ANEXO I

PRAZOS PARA REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES	
Prazo para Envio	**DADOS E INFORMAÇÕES**
30/01	Prazo final das secretarias, diretorias e autarquias para realizar envio ao Setor de Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN, dos dados referentes ao 3º quadrimestre do exercício anterior.
30/01	As secretarias, diretorias e autarquias com ações de execução (SEMOSP, SEMMA, SEMAGRI, SEMAST E FUNDOS, FMS, SEMED/FUNDEB, SEMC, SAAEC, AMEC) deverão informar o Setor de Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN as metas físicas e financeiras realizadas e não realizadas, com devidas justificativas, referente ao exercício anterior, tendo em vista a necessidade da elaboração do relatório de gestão.
10/05	Prazo final das secretarias, diretorias e autarquias, para envio ao Setor de Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN, os dados referente ao 1º quadrimestre do exercício vigente.
30/06	Prazo final para envio ao Setor de Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN dos dados de metas físicas e financeiras projetadas para elaboração do PPA, LDO e LOA, contendo em anexo as memórias de cálculo.
10/09	Prazo final das secretarias, diretorias e autarquias, para envio ao Setor de Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN, os dados referente ao 2º quadrimestre do exercício vigente.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 14/04/2023 - 10:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/62469. Folha 3 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.217/PMC/2023

DISPÕE SOBRE O GERENCIAMENTO E A NOMEAÇÃO DE GERENTES E MONITORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º e art. 3º da Portaria 42/MOG, de 14/04/99;

CONSIDERANDO o art. 1º, da IN nº 72/2020/TCE-RO.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina a remessa de informações e documentos das unidades à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Subordinam-se a este Decreto as entidades e órgãos públicos integrantes da administração direta e indireta do Munícipio de Cacoal/RO.

Art. 3º Fica estabelecido a obrigação de gerenciamento e monitoramento dos Instrumentos de Planejamento (Plano Plurianual - PPA e respectivas revisões, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, Relatório de Gestão e acompanhamento de metas), sendo responsabilidade dos Secretários, Presidentes e Diretores de cada pasta o cumprimento dos prazos estabelecidos neste decreto em acordo com a IN nº 72/2020/TCE-RO e IN nº 78/2022/TCE-RO.

Art. 4ºA obrigatoriedade de gerenciamento e monitoramento dos Instrumentos de Planejamento não será remunerada, e compete o servidor, indicado por cada chefia imediata, a monitorar, acompanhar, avaliar, revisar e elaborar os Instrumentos de Planejamento de suas respectivas secretarias.

Art. 5º Compete a cada órgão:

negociar e articular, os recursos para o alcance dos objetivos do programa;
elaborar conforme a necessidade e anseios da secretaria os Instrumentos de planejamento em acordo com os prazos vigentes;
monitorar e avaliar a execução dos instrumentos de planejamento;
buscar mecanismos inovadores para financiamento e gestão do programa;
elaborar o plano gerencial dos Instrumentos de Planejamento, que incluirá o plano de avaliação;
gerir as restrições que possam influenciar o desempenho das metas e objetivos previstos nos Instrumentos de Planejamento;
validar e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações, da gestão de restrições e dos dados gerais do programa/ações, sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os representantes legais das entidades mencionadas no art. 2º devem encaminhar, informações e documentos acerca da gestão orçamentária e financeira, em conformidade com as disposições do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único. A remessa deverá ser feita por meio eletrônico e impresso.

Art. 7º Os representantes legais poderão delegar as atribuições previstas no caput do artigo anterior a qualquer pessoa, sendo o ato registrado via memorando/ofício e encaminhado ao setor Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN.

Art. 8ºA remessa dos dados fora dos moldes definidos neste artigo, seu não envio ou o descumprimento do prazo regulamentar de forma injustificada caracterizam a omissão no dever de prestar contas de que trata a alínea "a" do inciso III do art. 16 da Lei Complementar n. 154, de 26 de julho de 1996, e pode sujeitar os responsáveis à aplicação do disposto no art. 8º da mesma Lei.

Art. 9º Além dos documentos e informações exigidos neste Decreto, outros poderão ser requisitados pelo setor Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN, a qualquer tempo, a fim de atender demanda dos órgãos de controle superiores.

Art. 10.A omissão, o envio extemporâneo, a inserção de dados falsos ou ainda a alteração ou exclusão indevida de dados corretos nos documentos, enviadas em decorrência desta norma, poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 55 da Lei Complementar n. 154/1996, sem prejuízo da devida representação aos órgãos competentes.

Art. 11.A Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN deverá manter atualizada os calendários e agendas de eventos do ciclo de gestão e orientações complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 8.117/PMC/2021.

Cacoal/RO, 14 de abril de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

ANEXO I

PRAZOS PARA REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES	
Prazo para Envio	**DADOS E INFORMAÇÕES**
30/01	Prazo final das secretarias, diretorias e autarquias para realizar envio ao Setor de Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN, dos dados referentes ao 3º quadrimestre do exercício anterior.
30/01	As secretarias, diretorias e autarquias com ações de execução (SEMOSP, SEMMA, SEMAGRI, SEMAST E FUNDOS, FMS, SEMED/FUNDEB, SEMC, SAAEC, AMEC) deverão informar o Setor de Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN as metas físicas e financeiras realizadas e não realizadas, com devidas justificativas, referente ao exercício anterior, tendo em vista a necessidade da elaboração do relatório de gestão.
10/05	Prazo final das secretarias, diretorias e autarquias, para envio ao Setor de Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN, os dados referente ao 1º quadrimestre do exercício vigente.
30/06	Prazo final para envio ao Setor de Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN dos dados de metas físicas e financeiras projetadas para elaboração do PPA, LDO e LOA, contendo em anexo as memórias de cálculo.
10/09	Prazo final das secretarias, diretorias e autarquias, para envio ao Setor de Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN, os dados referente ao 2º quadrimestre do exercício vigente.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ECC1F230

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/04/2023. Edição 3454
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Memória de Cálculo
das Fontes de Receita
PPA 2022 - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Receita	189.276.052,55	215.898.826,49	0,00	238.964.663,88	0,00	235.590.000,00	0,00	282.667.000,00	-7,90	359.027.000,00	4,34	363.612.000,00	30,79	431.451.400,00	13,47
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00	-1.551.667,12	0,00	-1.757.782,26	13,28	-1.700.000,00	-3,29	-1.700.000,00	0,00	-1.068.000,00	-37,18	-1.196.000,00	11,99	-2.086.400,00	74,45
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-13.806.701,83	-15.149.734,19	9,73	-15.657.977,00	3,35	-16.266.000,00	3,88	-19.480.000,00	19,76	-27.930.000,00	43,38	-27.530.000,00	-1,43	-30.260.000,00	9,92
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	-122.816,99	0,00	-51.354,70	-58,19	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Receit	42.705.664,03	50.341.565,26	0,00	55.567.257,09	0,00	61.357.000,00	0,00	72.126.000,00	00,00	89.294.000,00	0,00	90.200.000,00	0,00	114.497.400,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descon	0,00	-1.551.667,12	0,00	-1.757.782,26	13,28	-1.700.000,00	-3,29	-1.700.000,00	0,00	-1.068.000,00	-37,18	-1.196.000,00	11,99	-2.086.400,00	74,45
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos - Receita	36.457.220,91	43.169.300,08	18,41	47.968.615,60	11,12	46.885.000,00	-2,26	58.205.000,00	24,14	76.803.000,00	31,95	77.656.000,00	1,11	87.776.400,00	13,03
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos - Descontos Concedidos	0,00	-1.551.667,12	0,00	-1.757.727,27	13,28	-1.700.000,00	-3,28	-1.700.000,00	0,00	-1.068.000,00	-37,18	-1.196.000,00	11,99	-2.086.400,00	74,45
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio - Receita	13.305.950,03	16.269.189,66	22,27	17.936.455,50	10,25	18.265.000,00	1,83	21.545.000,00	17,96	27.373.000,00	27,05	28.186.000,00	2,97	28.526.400,00	1,21
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	0,00	-1.551.667,12	0,00	-1.757.727,27	13,28	-1.700.000,00	-3,28	-1.700.000,00	0,00	-1.068.000,00	-37,18	-1.196.000,00	11,99	-2.086.400,00	74,45
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	10.014.888,93	13.178.532,64	31,59	12.940.258,03	-1,81	14.560.000,00	12,52	16.530.000,00	13,53	19.828.000,00	19,95	20.266.000,00	2,21	21.466.400,00	5,92
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	0,00	-1.551.667,12	0,00	-1.757.727,27	13,28	-1.700.000,00	-3,28	-1.700.000,00	0,00	-1.068.000,00	-37,18	-1.196.000,00	11,99	-2.086.400,00	74,45
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	7.316.864,02	9.553.438,32	30,57	9.703.142,51	1,57	10.700.000,00	10,27	11.700.000,00	9,35	13.268.000,00	13,40	13.896.000,00	4,73	15.286.400,00	10,01
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	0,00	-1.551.667,12	0,00	-1.757.727,27	13,28	-1.700.000,00	-3,28	-1.700.000,00	0,00	-1.068.000,00	-37,18	-1.196.000,00	11,99	-2.086.400,00	74,45
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	44.167,41	97.513,33	120,78	26.795,91	-72,52	110.000,00	310,51	80.000,00	-27,27	160.000,00	00,00	170.000,00	6,25	180.000,00	5,88
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	1.905.365,59	2.722.572,34	42,89	2.564.650,27	-5,80	2.900.000,00	13,08	3.800.000,00	31,03	4.800.000,00	26,32	4.500.000,00	-6,25	4.500.000,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	748.491,91	805.008,65	7,55	645.669,34	-19,79	850.000,00	31,65	950.000,00	11,76	1.600.000,00	68,42	1.700.000,00	6,25	1.500.000,00	-11,76
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	3.291.061,10	3.090.657,02	-6,09	4.996.197,47	61,65	3.705.000,00	-25,84	5.015.000,00	35,36	7.545.000,00	50,45	7.920.000,00	4,97	7.060.000,00	-10,86
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóve	3.291.061,10	3.090.657,02	-6,09	4.978.506,38	61,08	3.700.000,00	-25,68	5.000.000,00	35,14	7.500.000,00	50,00	7.800.000,00	4,00	7.000.000,00	-10,26
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóve	0,00	0,00	0,00	17.691,09	0,00	5.000,00	-71,74	15.000,00	00,00	45.000,00	00,00	120.000,00	66,67	60.000,00	-50,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	5.318.776,31	6.010.722,29	13,01	7.376.615,39	22,72	7.600.000,00	3,03	10.000.000,00	31,58	12.800.000,00	28,00	12.800.000,00	0,00	20.600.000,00	60,94
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Receita	5.318.776,31	6.010.722,29	13,01	7.376.615,39	22,72	7.600.000,00	3,03	10.000.000,00	31,58	12.800.000,00	28,00	12.800.000,00	0,00	20.600.000,00	60,94
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Rece	5.318.776,31	6.010.722,29	13,01	7.376.615,39	22,72	7.600.000,00	3,03	10.000.000,00	31,58	12.800.000,00	28,00	12.800.000,00	0,00	18.200.000,00	42,19
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I	5.318.776,31	6.010.722,29	13,01	7.376.615,39	22,72	7.600.000,00	3,03	10.000.000,00	31,58	12.800.000,00	28,00	12.800.000,00	0,00	18.200.000,00	42,19
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadoria	17.832.494,57	20.889.388,13	17,14	22.655.544,71	8,45	21.020.000,00	-7,22	26.660.000,00	26,83	36.630.000,00	37,40	36.670.000,00	0,11	38.650.000,00	5,40
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços - Receita	17.832.494,57	20.889.388,13	17,14	22.655.544,71	8,45	21.020.000,00	-7,22	26.660.000,00	26,83	36.630.000,00	37,40	36.670.000,00	0,11	38.650.000,00	5,40
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	17.832.494,57	20.889.388,13	17,14	22.655.544,71	8,45	21.020.000,00	-7,22	26.660.000,00	26,83	36.630.000,00	37,40	36.670.000,00	0,11	38.650.000,00	5,40

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 17/04/2025 - 13:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/345164. Folha 1 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princ	17.481.570,39	20.325.892,55	16,27	22.262.765,59	9,53	20.500.000,00	-7,92	26.000.000,00	26,83	35.500.000,00	36,54	35.500.000,00	0,00	37.700.000,00	6,20
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa	92.712,88	95.286,81	2,78	112.302,85	17,86	120.000,00	6,85	150.000,00	25,00	200.000,00	33,33	240.000,00	20,00	300.000,00	25,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	135.463,63	205.032,50	51,36	180.647,46	-11,89	240.000,00	32,86	310.000,00	29,17	580.000,00	87,10	580.000,00	0,00	350.000,00	-39,66
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	122.747,67	263.176,27	114,40	99.828,81	-62,07	160.000,00	60,27	200.000,00	25,00	350.000,00	75,00	350.000,00	0,00	300.000,00	-14,29
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas - Receita	6.248.443,12	7.172.265,18	0,00	7.598.641,49	0,00	14.472.000,00	0,00	13.921.000,00	00,00	12.491.000,00	0,00	12.544.000,00	0,00	26.721.000,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-54,99	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Receita	3.114.389,86	2.727.577,98	0,00	2.839.308,83	0,00	3.516.000,00	0,00	5.240.000,00	00,00	5.235.000,00	0,00	4.249.000,00	0,00	9.747.000,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos (	0,00	0,00	0,00	-46,49	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Receita	884.555,71	385.865,46	-56,38	311.899,99	-19,17	509.000,00	63,19	609.000,00	19,65	908.000,00	49,10	607.000,00	-33,15	608.000,00	0,16
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal -	342.643,42	383.318,49	11,87	305.146,06	-20,39	500.000,00	63,86	600.000,00	20,00	900.000,00	50,00	600.000,00	-33,33	600.000,00	0,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e J	122.417,27	1.928,69	-98,42	2.000,00	3,70	1.000,00	-50,00	3.000,00	00,00	5.000,00	66,67	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida A	312.860,17	449,91	-99,86	4.284,76	852,36	7.000,00	63,37	5.000,00	-28,57	2.000,00	-60,00	1.000,00	-50,00	2.000,00	00,00
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida A	106.634,85	168,37	-99,84	469,17	178,65	1.000,00	113,14	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Receita	99.025,02	107.285,66	0,00	103.260,33	0,00	60.000,00	0,00	110.000,00	00,00	90.000,00	0,00	158.000,00	0,00	143.000,00	0,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Descont	0,00	0,00	0,00	-46,49	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Princip	99.025,02	100.731,76	0,00	100.694,02	0,00	56.000,00	0,00	100.000,00	00,00	80.000,00	0,00	150.000,00	0,00	135.000,00	0,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Princip	0,00	0,00	0,00	-42,96	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros e M	0,00	2.198,98	0,00	1.540,49	0,00	2.000,00	0,00	3.000,00	00,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros e M	0,00	0,00	0,00	-3,53	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida A	0,00	3.934,60	0,00	947,73	0,00	1.000,00	0,00	5.000,00	00,00	5.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida A	0,00	420,32	0,00	78,09	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00	00,00	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
1.1.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - I	2.130.809,13	2.234.426,86	4,86	2.424.148,51	8,49	2.947.000,00	21,57	4.521.000,00	53,41	4.237.000,00	-6,28	3.484.000,00	-17,77	8.996.000,00	58,21
1.1.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - I	2.130.809,13	2.234.426,86	4,86	2.327.845,23	4,18	2.510.000,00	7,83	2.900.000,00	15,54	3.900.000,00	34,48	2.960.000,00	-24,10	8.020.000,00	70,95
1.1.2.1.98.0.1.01.00.00.00.00	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciai	1.716.558,24	1.811.262,09	5,52	1.843.531,02	1,78	1.900.000,00	3,06	2.120.000,00	11,58	3.000.000,00	41,51	2.095.000,00	-30,17	5.000.000,00	38,66
1.1.2.1.98.0.1.02.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial - Principal - Receita	0,00	0,00	0,00	414,88	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.1.04.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horá	51.021,86	42.415,56	-16,87	37.018,44	-12,72	60.000,00	62,08	50.000,00	-16,67	50.000,00	0,00	35.000,00	-30,00	20.000,00	-42,86
1.1.2.1.98.0.1.05.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal - I	363.229,03	380.749,21	4,82	446.880,89	17,37	550.000,00	23,08	730.000,00	32,73	850.000,00	16,44	830.000,00	-2,35	3.000.000,00	261,45
1.1.2.1.98.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - J	0,00	0,00	0,00	35.204,82	0,00	21.000,00	-40,35	133.000,00	533,33	133.000,00	0,00	186.000,00	39,85	202.000,00	8,60
1.1.2.1.98.0.2.01.00.00.00.00	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciai	0,00	0,00	0,00	32.907,60	0,00	19.000,00	-42,26	130.000,00	584,21	130.000,00	0,00	180.000,00	38,46	200.000,00	11,11

Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 17/04/2025 - 13:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/345164. Folha 2 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.1.2.1.98.0.2.04.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horá	0,00	0,00	0,00	425,26	0,00	1.000,00	135,15	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
1.1.2.1.98.0.2.05.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Juros e Mu	0,00	0,00	0,00	1.871,96	0,00	1.000,00	-46,58	2.000,00	00,00	2.000,00	0,00	5.000,00	50,00	1.000,00	-80,00
1.1.2.1.98.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - I	0,00	0,00	0,00	56.287,87	0,00	406.000,00	621,29	1.476.000,00	63,55	167.000,00	-88,69	310.000,00	85,63	747.000,00	140,97
1.1.2.1.98.0.3.01.00.00.00.00	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciai	0,00	0,00	0,00	52.622,40	0,00	400.000,00	660,13	1.460.000,00	65,00	150.000,00	-89,73	300.000,00	00,00	700.000,00	133,33
1.1.2.1.98.0.3.04.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horá	0,00	0,00	0,00	472,64	0,00	1.000,00	111,58	13.000,00	00,00	13.000,00	0,00	6.000,00	-53,85	1.000,00	-83,33
1.1.2.1.98.0.3.05.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ati	0,00	0,00	0,00	3.192,83	0,00	5.000,00	56,60	3.000,00	-40,00	4.000,00	33,33	4.000,00	0,00	1.000,00	-75,00
1.1.2.1.98.0.3.06.00.00.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
1.1.2.1.98.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - I	0,00	0,00	0,00	4.810,59	0,00	10.000,00	107,87	12.000,00	20,00	37.000,00	08,33	28.000,00	-24,32	27.000,00	-3,57
1.1.2.1.98.0.4.01.00.00.00.00	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciai	0,00	0,00	0,00	4.436,68	0,00	7.000,00	57,78	10.000,00	42,86	35.000,00	50,00	25.000,00	-28,57	25.000,00	0,00
1.1.2.1.98.0.4.04.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horá	0,00	0,00	0,00	28,39	0,00	2.000,00	944,73	1.000,00	-50,00	1.000,00	0,00	2.000,00	00,00	1.000,00	-50,00
1.1.2.1.98.0.4.05.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ati	0,00	0,00	0,00	345,52	0,00	1.000,00	189,42	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Receita	3.134.053,26	4.444.687,20	41,82	4.759.332,66	7,08	10.956.000,00	130,20	8.681.000,00	-20,76	7.256.000,00	-16,42	8.295.000,00	14,32	16.974.000,00	104,63
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedi	0,00	0,00	0,00	-8,50	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.98.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Receita	3.134.053,26	4.444.687,20	41,82	4.759.332,66	7,08	10.956.000,00	130,20	8.681.000,00	-20,76	7.256.000,00	-16,42	8.295.000,00	14,32	16.974.000,00	104,63
1.1.2.2.98.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Descontos	0,00	0,00	0,00	-8,50	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.98.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal -	3.134.053,26	4.444.667,62	41,82	4.535.857,42	2,05	6.650.000,00	46,61	6.175.000,00	-7,14	6.640.000,00	7,53	7.610.000,00	14,61	12.080.000,00	58,74
1.1.2.2.98.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal -	0,00	0,00	0,00	-8,50	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.98.0.1.01.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal - Receita	0,00	382.556,14	0,00	337.971,74	-11,65	800.000,00	136,71	1.000.000,00	25,00	350.000,00	-65,00	550.000,00	57,14	1.450.000,00	163,64
1.1.2.2.98.0.1.01.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal - Descontos C	0,00	0,00	0,00	-8,50	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.98.0.1.02.00.00.00.00	Taxa de Cemitério - Principal - Receita	0,00	18.007,19	0,00	17.704,51	-1,68	20.000,00	12,97	30.000,00	50,00	40.000,00	33,33	40.000,00	0,00	30.000,00	-25,00
1.1.2.2.98.0.1.03.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Principal - Receita	2.943.559,22	3.990.682,18	35,57	4.158.457,32	4,20	4.800.000,00	15,43	5.100.000,00	6,25	6.100.000,00	19,61	6.850.000,00	12,30	10.400.000,00	51,82
1.1.2.2.98.0.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal - R	190.494,04	53.422,11	-71,96	21.723,85	-59,34	1.030.000,00	641,33	45.000,00	-95,63	150.000,00	233,33	170.000,00	13,33	200.000,00	17,65
1.1.2.2.98.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Juros e Mu	0,00	3,16	0,00	1.734,47	788,29	5.000,00	188,27	5.000,00	0,00	13.000,00	160,00	52.000,00	300,00	52.000,00	0,00
1.1.2.2.98.0.2.01.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Juros e Multas - Receita	0,00	0,00	0,00	886,07	0,00	1.000,00	12,86	1.000,00	0,00	10.000,00	900,00	10.000,00	0,00	5.000,00	-50,00
1.1.2.2.98.0.2.02.00.00.00.00	Taxa de Cemitério - Juros e Multas - Receita	0,00	3,16	0,00	14,29	352,22	1.000,00	897,90	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
1.1.2.2.98.0.2.03.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Juros e Multas - Receita	0,00	0,00	0,00	662,77	0,00	1.000,00	50,88	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
1.1.2.2.98.0.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Juros e Multa	0,00	0,00	0,00	171,34	0,00	2.000,00	1.067,27	2.000,00	0,00	1.000,00	-50,00	40.000,00	3900,00	45.000,00	12,50
1.1.2.2.98.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida At	0,00	11,98	0,00	202.450,80	1.806,51	3.001.000,00	1.382,34	1.001.000,00	-66,64	452.000,00	-54,85	452.000,00	0,00	4.456.000,00	885,84
1.1.2.2.98.0.3.01.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Receita	0,00	0,00	0,00	384,62	0,00	1.000,00	160,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	5.000,00	400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.1.2.2.98.0.3.03.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Receita	0,00	11,98	0,00	202.066,18	595,99	3.000.000,00	384,66	1.000.000,00	-66,67	450.000,00	-55,00	450.000,00	0,00	4.450.000,00	888,89
1.1.2.2.98.0.3.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
1.1.2.2.98.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida At	0,00	4,44	0,00	19.289,97	358,78	1.300.000,00	639,25	1.500.000,00	15,38	151.000,00	-89,93	181.000,00	19,87	386.000,00	113,26
1.1.2.2.98.0.4.01.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Juros e M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
1.1.2.2.98.0.4.03.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Juros e Mul	0,00	4,44	0,00	19.289,97	358,78	1.300.000,00	639,25	1.500.000,00	15,38	150.000,00	-90,00	180.000,00	20,00	50.000,00	-72,22
1.1.2.2.98.0.4.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições - Receita	3.957.649,40	5.045.148,18	27,48	5.158.954,70	2,26	5.800.000,00	12,43	6.552.000,00	12,97	7.410.000,00	13,10	7.508.000,00	1,32	8.905.000,00	18,61
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.957.649,40	5.045.148,18	27,48	5.158.954,70	2,26	5.800.000,00	12,43	6.552.000,00	12,97	7.410.000,00	13,10	7.508.000,00	1,32	8.905.000,00	18,61
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.957.649,40	5.045.148,18	27,48	5.158.954,70	2,26	5.800.000,00	12,43	6.552.000,00	12,97	7.410.000,00	13,10	7.508.000,00	1,32	8.905.000,00	18,61
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.957.649,40	5.045.148,18	27,48	5.158.954,70	2,26	5.800.000,00	12,43	6.552.000,00	12,97	7.410.000,00	13,10	7.508.000,00	1,32	8.905.000,00	18,61
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.957.649,40	5.045.148,18	27,48	4.765.673,64	-5,54	5.300.000,00	11,21	5.800.000,00	9,43	6.400.000,00	10,34	6.700.000,00	4,69	8.000.000,00	19,40
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	1.296,18	0,00	5.000,00	285,75	2.000,00	-60,00	10.000,00	400,00	8.000,00	-20,00	15.000,00	87,50
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	356.080,97	0,00	450.000,00	26,38	600.000,00	33,33	800.000,00	33,33	650.000,00	-18,75	780.000,00	20,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	35.903,91	0,00	45.000,00	25,33	150.000,00	233,33	200.000,00	33,33	150.000,00	-25,00	110.000,00	-26,67
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial - Receita	1.086.254,00	1.031.653,52	0,00	895.325,00	0,00	1.065.000,00	0,00	1.381.000,00	50,00	4.881.000,00	266,67	6.936.000,00	128,57	9.063.000,00	30,67
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Rec	58.251,14	90.315,08	49,31	41.714,65	-83,46	316.000,00	657,55	523.000,00	65,00	116.000,00	-77,80	98.000,00	-15,52	104.000,00	6,12
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Rec	58.251,14	90.315,08	49,31	41.714,65	-83,46	316.000,00	657,55	523.000,00	65,00	116.000,00	-77,80	98.000,00	-15,52	104.000,00	6,12
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas d	58.251,14	90.315,08	49,31	41.714,65	-83,46	316.000,00	657,55	523.000,00	65,00	116.000,00	-77,80	98.000,00	-15,52	104.000,00	6,12
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Receita	58.251,14	90.315,08	49,31	41.714,65	-83,46	316.000,00	657,55	523.000,00	65,00	116.000,00	-77,80	98.000,00	-15,52	104.000,00	6,12
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Receita	58.251,14	90.315,08	49,31	41.714,65	-83,46	316.000,00	657,55	523.000,00	65,00	115.000,00	-78,01	95.000,00	-17,39	100.000,00	5,26
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Receita	58.251,14	90.315,08	49,31	41.714,65	-83,46	316.000,00	657,55	523.000,00	65,00	115.000,00	-78,01	95.000,00	-17,39	85.000,00	-10,53
1.3.1.1.01.1.1.02.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - AMEC - Rece	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00	100,00
1.3.1.1.01.1.2.01.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Juros e Multas - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00	100,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.3.1.1.01.1.3.01.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Juros e Mu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3.1.1.01.1.4.01.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Juros e Mu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários - Receita	1.028.002,86	941.338,44	0,00	538.216,23	0,00	749.000,00	0,00	858.000,00	50,00	4.765.000,00	466,67	6.838.000,00	28,57	8.706.000,00	40,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias - Receita	1.028.002,86	941.338,44	0,00	538.216,23	0,00	749.000,00	0,00	858.000,00	50,00	4.765.000,00	466,67	6.838.000,00	28,57	8.706.000,00	40,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita	1.028.002,86	941.338,44	0,00	538.216,23	0,00	749.000,00	0,00	858.000,00	50,00	4.765.000,00	466,67	6.838.000,00	28,57	8.706.000,00	40,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Re	1.028.002,86	941.338,44	0,00	538.216,23	0,00	749.000,00	0,00	858.000,00	50,00	4.765.000,00	466,67	6.838.000,00	28,57	8.706.000,00	40,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB - R	19.915,53	47.366,11	137,84	8.859,44	-81,30	50.000,00	464,37	50.000,00	0,00	350.000,00	600,00	350.000,00	0,00	415.000,00	18,57
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Rendimentos Atenção Básica - Receita	376.733,75	256.200,73	0,00	160.231,72	0,00	15.000,00	0,00	58.000,00	286,67	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Rendimentos Atenção Especializada - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE 25% - R	4.465,20	9.667,08	116,50	2.666,92	-72,41	10.000,00	274,96	30.000,00	200,00	350.000,00	1066,67	250.000,00	-28,57	150.000,00	-40,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educa	6.799,14	10.317,24	51,74	1.684,58	-83,67	10.000,00	493,62	10.000,00	0,00	0,00	100,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais FNDE	44.151,41	25.754,72	-41,67	8.868,17	-65,57	15.000,00	69,14	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE - Rece	1.882,54	1.363,39	-27,58	206,39	-84,86	5.000,00	322,60	1.000,00	-80,00	10.000,00	900,00	5.000,00	-50,00	6.000,00	20,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS -	23.962,19	17.023,16	0,00	37.008,73	0,00	90.000,00	0,00	127.000,00	41,11	42.000,00	-66,93	20.000,00	-52,38	35.000,00	75,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	1.500.000,00	614,29	2.500.000,00	66,67	3.300.000,00	32,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE - Rece	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	45.000,00	542,86	35.000,00	-22,22	35.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAT - Rece	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	35.000,00	1066,67	45.000,00	28,57	10.000,00	-77,78
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CUSTEIO SU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	150.000,00	-75,81	630.000,00	320,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - INVESTIMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	650.000,00	62,50	550.000,00	-15,38
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS REN	550.093,10	573.646,01	0,00	318.690,28	0,00	554.000,00	0,00	334.000,00	50,00	1.413.000,00	666,67	2.783.000,00	28,57	3.525.000,00	40,00
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS REN	461.440,20	429.531,89	-6,91	238.895,94	-44,38	480.000,00	100,92	181.000,00	-62,29	1.000.000,00	452,49	1.800.000,00	80,00	2.500.000,00	38,89
1.3.2.1.01.0.1.99.02.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	15.000,00	50,00	70.000,00	366,67	300.000,00	328,57	420.000,00	40,00
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	30.000,00	900,00	60.000,00	100,00	80.000,00	33,33
1.3.2.1.01.0.1.99.04.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - FMDRRA - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	3.000,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.99.05.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração d	77.306,31	132.229,25	71,05	77.298,08	-41,54	40.000,00	-48,25	100.000,00	50,00	100.000,00	0,00	200.000,00	100,00	330.000,00	65,00
1.3.2.1.01.0.1.99.06.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.07.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração d	4.057,38	2.851,56	-29,72	758,68	-73,39	1.000,00	31,81	1.000,00	0,00	25.000,00	2400,00	35.000,00	40,00	40.000,00	14,29
1.3.2.1.01.0.1.99.08.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração d	1.620,55	914,05	-43,60	337,14	-63,12	2.000,00	493,23	1.000,00	-50,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 17/04/2025 - 13:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/345164. Folha 5 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.3.2.1.01.0.1.99.09.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	35.000,00	250,00	35.000,00	0,00	70.000,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.99.10.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.11.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - FMS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	20.000,00	300,00	150.000,00	650,00	350.000,00	133,33	80.000,00	-77,14
1.3.2.1.01.0.1.99.99.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Outros Não Vi	5.668,66	8.119,26	43,23	1.400,44	-82,75	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
1.3.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
1.3.3.1.01.0.0.00.00.00.00.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
1.3.3.1.01.0.1.00.00.00.00.00	DELEGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1.3.3.1.01.0.2.00.00.00.00.00	DELEGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3.3.1.01.0.3.00.00.00.00.00	DELEGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3.3.1.01.0.4.00.00.00.00.00	DELEGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Cessão de Direitos - Receita	0,00	0,00	0,00	315.394,12	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Cessão de Direitos - Receita	0,00	0,00	0,00	315.394,12	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento	0,00	0,00	0,00	315.394,12	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
1.3.6.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento	0,00	0,00	0,00	315.394,12	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços - Receita	15.073.653,62	18.532.581,77	-40,93	18.231.146,57	-73,47	20.508.000,00	81,09	21.753.000,00	180,30	23.672.000,00	-75,70	22.624.000,00	-33,61	26.296.000,00	18,52
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receit	14.509.189,18	18.406.779,07	-67,97	18.158.253,84	-100,00	20.376.000,00	0,00	21.251.000,00	0,00	23.550.000,00	0,00	22.543.000,00	0,00	25.795.000,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receit	14.509.189,18	18.406.779,07	-67,97	18.158.253,84	-100,00	20.376.000,00	0,00	21.251.000,00	0,00	23.550.000,00	0,00	22.543.000,00	0,00	25.795.000,00	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receit	0,00	441.619,66	0,00	427.087,22	0,00	660.000,00	0,00	485.000,00	0,00	600.000,00	0,00	515.000,00	0,00	475.000,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outros	0,00	441.619,66	0,00	427.087,22	0,00	660.000,00	0,00	485.000,00	0,00	600.000,00	0,00	515.000,00	0,00	475.000,00	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Receit	290.147,00	148.801,30	-48,72	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Princi	290.147,00	148.801,30	-48,72	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Rec	174.977,31	156,70	-99,91	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Pri	174.977,31	156,70	-99,91	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.98.0.0.00.00.00.00.00	Serviços do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SA	14.044.064,87	17.816.201,41	26,86	17.731.166,62	-0,48	19.716.000,00	11,19	20.766.000,00	5,33	22.950.000,00	10,52	22.028.000,00	-4,02	25.320.000,00	14,94
1.6.1.1.98.0.1.00.00.00.00.00	Serviços do SAAE - Principal - Receita	14.044.064,87	15.687.063,10	11,70	16.218.916,74	3,39	17.696.000,00	9,11	18.876.000,00	6,67	20.110.000,00	6,54	20.023.000,00	-0,43	21.802.000,00	8,88
1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00	Serviços de Cap., Ad., Trat. e Res. e Dist. de Água - P	10.054.246,63	11.127.869,84	10,68	11.345.046,22	1,95	11.890.000,00	4,80	12.860.000,00	8,16	12.790.000,00	-0,54	13.644.000,00	6,68	14.484.000,00	6,16
1.6.1.1.98.0.1.02.00.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tramento e Dest. Fina	3.773.458,13	4.306.138,65	14,12	4.703.782,32	9,23	5.460.000,00	16,08	5.765.000,00	5,59	7.050.000,00	22,29	6.114.000,00	-13,28	7.037.000,00	15,10
1.6.1.1.98.0.1.03.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água - Principal - Receita	78.512,02	109.500,00	39,47	35.220,00	-67,84	110.000,00	212,32	90.000,00	-18,18	40.000,00	-55,56	93.000,00	132,50	109.000,00	17,20

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 17/04/2025 - 13:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/345164. Folha 6 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.6.1.1.98.0.1.04.00.00.00.00	Serviços de Ligação de Água - Principal - Receita	137.281,44	143.294,61	4,38	134.661,96	-6,02	235.000,00	74,51	160.000,00	-31,91	230.000,00	43,75	171.000,00	-25,65	171.000,00	0,00
1.6.1.1.98.0.1.05.00.00.00.00	Serviços de Desligação de Água - Principal - Receita	566,65	260,00	-54,12	206,24	-20,68	1.000,00	384,87	1.000,00	0,00	0,00	-100,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
1.6.1.1.98.0.2.00.00.00.00.00	Serviços do SAAE - Multas e Juros - Receita	0,00	252.410,95	0,00	230.092,37	-8,84	190.000,00	-17,42	335.000,00	76,32	340.000,00	1,49	354.000,00	4,12	398.000,00	12,43
1.6.1.1.98.0.2.99.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outros	0,00	252.410,95	0,00	230.092,37	-8,84	190.000,00	-17,42	335.000,00	76,32	340.000,00	1,49	354.000,00	4,12	398.000,00	12,43
1.6.1.1.98.0.3.00.00.00.00.00	Serviços do SAAE - Dívida Ativa - Receita	0,00	1.876.727,36	0,00	1.282.157,51	-31,68	1.830.000,00	42,73	1.555.000,00	-15,03	2.500.000,00	60,77	1.651.000,00	-33,96	3.120.000,00	88,98
1.6.1.1.98.0.3.01.00.00.00.00	Serviços de Cap., Ad., Trat. e Res. e Dist. de Água - D	0,00	1.876.727,36	0,00	1.282.157,51	-31,68	1.830.000,00	42,73	1.555.000,00	-15,03	2.500.000,00	60,77	1.651.000,00	-33,96	3.120.000,00	88,98
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tr	0,00	125.802,70	0,00	72.892,73	-42,06	132.000,00	81,09	502.000,00	280,30	122.000,00	-75,70	81.000,00	-33,61	501.000,00	518,52
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tr	0,00	125.802,70	0,00	72.892,73	-42,06	132.000,00	81,09	502.000,00	280,30	122.000,00	-75,70	81.000,00	-33,61	501.000,00	518,52
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00	125.802,70	0,00	72.892,73	-42,06	132.000,00	81,09	502.000,00	280,30	122.000,00	-75,70	81.000,00	-33,61	501.000,00	518,52
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00	125.802,70	0,00	72.892,73	-42,06	132.000,00	81,09	500.000,00	278,79	120.000,00	-76,00	80.000,00	-33,33	500.000,00	525,00
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.000,00	-50,00	1.000,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Receita	564.464,44	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Receita	564.464,44	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Receita	564.464,44	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.9.0.00.00.00.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA - Receita	564.464,44	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.9.9.00.00.00.00.00	Outros Serviços Diversos - Principal - Receita	564.464,44	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes - Receita	123.948.066,15	139.658.367,00	0,00	158.233.732,45	0,00	141.966.000,00	0,00	174.307.000,00	-8,45	232.786.000,00	-1,36	235.364.000,00	8,62	267.555.000,00	5,68
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-13.806.701,83	-15.149.734,19	9,73	-15.657.977,00	3,35	-16.266.000,00	3,88	-19.480.000,00	19,76	-27.930.000,00	43,38	-27.530.000,00	-1,43	-30.260.000,00	9,92
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades - Receita	52.288.303,06	59.315.916,92	0,00	74.240.291,14	0,00	57.936.000,00	0,00	69.066.000,00	-18,30	86.537.000,00	-1,04	88.836.000,00	14,74	111.547.000,00	4,28
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades - Deduçõ	-5.439.361,91	-5.898.952,73	8,45	-6.003.727,92	1,78	-6.726.000,00	12,03	-7.710.000,00	14,63	-11.260.000,00	46,04	-10.960.000,00	-2,66	-13.000.000,00	18,61
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita	29.530.355,58	32.042.907,63	8,51	30.620.086,40	-4,44	36.230.000,00	18,32	41.650.000,00	14,96	60.300.000,00	44,78	59.800.000,00	-0,83	71.000.000,00	18,73
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita	-5.431.214,27	-5.898.952,73	8,61	-6.003.727,92	1,78	-6.726.000,00	12,03	-7.650.000,00	13,74	-11.260.000,00	47,19	-10.960.000,00	-2,66	-13.000.000,00	18,61
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	29.432.733,50	31.961.124,42	8,59	30.514.451,08	-4,53	36.100.000,00	18,30	41.400.000,00	14,68	60.000.000,00	44,93	59.500.000,00	-0,83	70.000.000,00	17,65
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-5.411.689,98	-5.882.596,23	8,70	-5.982.601,01	1,70	-6.700.000,00	11,99	-7.600.000,00	13,43	-11.200.000,00	47,37	-10.900.000,00	-2,68	-12.800.000,00	17,43
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	27.058.451,40	29.412.982,62	8,70	27.992.426,40	-4,83	33.500.000,00	19,68	38.000.000,00	13,43	56.000.000,00	47,37	54.500.000,00	-2,68	64.000.000,00	17,43
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-5.411.689,98	-5.882.596,23	8,70	-5.982.601,01	1,70	-6.700.000,00	11,99	-7.600.000,00	13,43	-11.200.000,00	47,37	-10.900.000,00	-2,68	-12.800.000,00	17,43
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	27.058.451,40	29.412.982,62	8,70	27.992.426,40	-4,83	33.500.000,00	19,68	38.000.000,00	13,43	56.000.000,00	47,37	54.500.000,00	-2,68	64.000.000,00	17,43
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-5.411.689,98	-5.882.596,23	8,70	-5.982.601,01	1,70	-6.700.000,00	11,99	-7.600.000,00	13,43	-11.200.000,00	47,37	-10.900.000,00	-2,68	-12.800.000,00	17,43
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1	1.201.771,05	1.298.049,33	8,01	1.259.669,52	-2,96	1.300.000,00	3,20	1.700.000,00	30,77	2.000.000,00	17,65	2.500.000,00	25,00	6.000.000,00	140,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 17/04/2025 - 13:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/345164. Folha 7 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1	1.201.771,05	1.298.049,33	8,01	1.259.669,52	-2,96	1.300.000,00	3,20	1.700.000,00	30,77	2.000.000,00	17,65	2.500.000,00	25,00	6.000.000,00	140,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.172.511,05	1.250.092,47	6,62	1.262.355,16	0,98	1.300.000,00	2,98	1.700.000,00	30,77	2.000.000,00	17,65	2.500.000,00	25,00	0,00	100,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.172.511,05	1.250.092,47	6,62	1.262.355,16	0,98	1.300.000,00	2,98	1.700.000,00	30,77	2.000.000,00	17,65	2.500.000,00	25,00	0,00	100,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	97.622,08	81.783,21	-16,22	105.635,32	29,17	130.000,00	23,06	250.000,00	92,31	300.000,00	20,00	300.000,00	0,00	1.000.000,00	233,33
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-19.524,29	-16.356,50	-16,22	-21.126,91	29,17	-26.000,00	23,07	-50.000,00	92,31	-60.000,00	20,00	-60.000,00	0,00	-200.000,00	233,33
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	97.622,08	81.783,21	-16,22	105.635,32	29,17	130.000,00	23,06	250.000,00	92,31	300.000,00	20,00	300.000,00	0,00	1.000.000,00	233,33
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-19.524,29	-16.356,50	-16,22	-21.126,91	29,17	-26.000,00	23,07	-50.000,00	92,31	-60.000,00	20,00	-60.000,00	0,00	-200.000,00	233,33
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Ex	518.351,57	502.367,20	-3,08	487.428,14	-2,97	680.000,00	39,51	1.830.000,00	69,12	1.900.000,00	3,83	1.800.000,00	-5,26	1.500.000,00	-16,67
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	68.276,70	49.174,86	-27,98	37.060,73	-24,63	80.000,00	115,86	80.000,00	0,00	100.000,00	25,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	68.276,70	49.174,86	-27,98	37.060,73	-24,63	80.000,00	115,86	80.000,00	0,00	100.000,00	25,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	450.074,87	453.192,34	0,69	450.367,41	-0,62	600.000,00	33,22	1.750.000,00	91,67	1.800.000,00	2,86	1.700.000,00	-5,56	1.400.000,00	-17,65
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Rec	450.074,87	453.192,34	0,69	450.367,41	-0,62	600.000,00	33,22	1.750.000,00	91,67	1.800.000,00	2,86	1.700.000,00	-5,56	1.400.000,00	-17,65
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Rece	450.074,87	453.192,34	0,69	450.367,41	-0,62	600.000,00	33,22	1.750.000,00	91,67	1.800.000,00	2,86	1.700.000,00	-5,56	1.400.000,00	-17,65
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	18.812.672,65	21.928.496,94	0,00	24.312.683,43	0,00	17.671.000,00	0,00	22.310.000,00	26,25	21.117.000,00	-5,35	23.602.000,00	11,77	35.090.000,00	48,67
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	18.812.672,65	21.928.496,94	0,00	24.312.683,43	0,00	17.671.000,00	0,00	22.310.000,00	26,25	21.117.000,00	-5,35	23.602.000,00	11,77	35.090.000,00	48,67
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	3.640.520,04	9.297.465,72	0,00	8.256.416,77	0,00	7.682.000,00	0,00	7.989.000,00	4,00	8.310.000,00	4,02	9.465.000,00	13,90	10.116.000,00	6,88
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	3.640.520,04	9.297.465,72	0,00	8.256.416,77	0,00	7.682.000,00	0,00	7.989.000,00	4,00	8.310.000,00	4,02	9.465.000,00	13,90	10.116.000,00	6,88
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde - Receita	1.355.718,00	1.561.346,00	0,00	1.612.800,00	0,00	1.780.000,00	0,00	1.890.000,00	6,18	2.520.000,00	33,33	3.015.000,00	19,64	3.350.000,00	11,11
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	SUS Custeio - Expansão e Consolidação da Atenção B	2.284.802,04	7.736.119,72	238,59	6.643.616,77	-14,12	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo para Açoes Estratégicas - Re	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.000,00	0,00	690.000,00	-9,92	395.000,00	-42,75	845.000,00	113,92	0,00	100,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	700.000,00	-17,65	700.000,00	0,00	600.000,00	-14,29	0,00	100,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.980.000,00	0,00	4.356.000,00	9,45	4.385.000,00	0,67	4.695.000,00	7,07	0,00	100,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00	SUS Custeio - Programa de Informatização da APS - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	0,00	353.000,00	15,36	310.000,00	-12,18	310.000,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro para Atenção a S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Eq. de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.031.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Compone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Equipes I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	4.473.545,76	11.189.640,28	0,00	14.762.314,08	0,00	8.835.000,00	0,00	13.060.000,00	47,82	11.480.000,00	-12,10	12.600.000,00	9,76	17.848.000,00	41,65
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	4.473.545,76	11.189.640,28	0,00	14.762.314,08	0,00	8.835.000,00	0,00	13.060.000,00	47,82	11.480.000,00	-12,10	12.600.000,00	9,76	17.848.000,00	41,65

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 17/04/2025 - 13:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/345164. Folha 8 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	SUS Custeio - FAEC - Nefrologia - Receita	4.473.545,76	6.261.071,49	0,00	3.621.792,14	0,00	3.905.000,00	0,00	4.170.000,00	6,79	4.450.000,00	6,71	5.100.000,00	14,61	6.488.000,00	27,22
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00	SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Pr	0,00	4.928.568,79	0,00	5.176.770,00	0,00	4.930.000,00	0,00	8.890.000,00	80,32	7.030.000,00	-20,92	7.500.000,00	6,69	11.360.000,00	51,47
1.7.1.3.50.2.1.84.00.00.00.00	SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	0,00	0,00	0,00	5.963.751,94	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	10.208.253,26	923.931,96	0,00	753.333,90	0,00	628.000,00	0,00	748.000,00	19,11	814.000,00	8,82	1.037.000,00	27,40	1.004.000,00	-3,18
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	10.208.253,26	923.931,96	0,00	753.333,90	0,00	628.000,00	0,00	748.000,00	19,11	814.000,00	8,82	1.037.000,00	27,40	1.004.000,00	-3,18
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municipios p	10.150.755,21	785.877,76	0,00	586.167,33	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00	0,00	531.000,00	1,14
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	SUS Custeio - Assistência Financeira Complementar a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	405.000,00	117,74	367.000,00	-9,38
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios p	57.498,05	53.104,20	0,00	59.816,57	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	57.000,00	7,55	56.000,00	-1,75
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro às Ações de Vigi	0,00	84.950,00	0,00	107.350,00	0,00	50.000,00	0,00	170.000,00	240,00	50.000,00	-70,59	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	490.353,59	491.458,98	0,00	527.618,16	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	490.353,59	491.458,98	0,00	527.618,16	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00	SUS Custeio - Promoção da Assistência Farmacêutica	490.353,59	491.458,98	0,00	527.618,16	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	0,00	26.000,00	0,00	13.000,52	0,00	26.000,00	0,00	13.000,00	-50,00	13.000,00	0,00	0,00	-100,00	5.622.000,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	0,00	26.000,00	0,00	13.000,52	0,00	26.000,00	0,00	13.000,00	-50,00	13.000,00	0,00	0,00	-100,00	5.622.000,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00	SUS Custeio - Implementação da Segurança Alimentar	0,00	26.000,00	0,00	13.000,52	0,00	26.000,00	0,00	13.000,00	-50,00	13.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.03.00.00.00.00	SUS Custeio - Assistência Financeira - Complemento F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.622.000,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Des	2.857.416,92	2.466.691,45	-13,67	2.266.591,29	-8,11	2.650.000,00	16,92	2.400.000,00	-9,43	2.250.000,00	-6,25	2.530.000,00	12,44	2.855.000,00	12,85
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferência do Salário Educação - Receita	984.123,48	1.335.309,84	35,69	817.473,68	-38,78	1.350.000,00	65,14	1.000.000,00	-25,93	900.000,00	-10,00	1.000.000,00	11,11	1.000.000,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - FNDE - Receita	984.123,48	1.335.309,84	35,69	817.473,68	-38,78	1.350.000,00	65,14	1.000.000,00	-25,93	900.000,00	-10,00	1.000.000,00	11,11	1.000.000,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	838.788,00	712.574,00	-15,05	800.148,80	12,29	800.000,00	-0,02	900.000,00	12,50	900.000,00	0,00	1.200.000,00	33,33	1.465.000,00	22,08
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	838.788,00	712.574,00	-15,05	800.148,80	12,29	800.000,00	-0,02	900.000,00	12,50	900.000,00	0,00	1.200.000,00	33,33	1.465.000,00	22,08
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	292.756,79	302.086,47	3,19	303.279,38	0,39	300.000,00	-1,08	300.000,00	0,00	450.000,00	50,00	330.000,00	-26,67	390.000,00	18,18
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	292.756,79	302.086,47	3,19	303.279,38	0,39	300.000,00	-1,08	300.000,00	0,00	450.000,00	50,00	330.000,00	-26,67	390.000,00	18,18
1.7.1.4.98.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do D	741.748,65	116.721,14	-84,26	345.689,43	196,17	200.000,00	-42,14	200.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.98.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do D	741.748,65	116.721,14	-84,26	345.689,43	196,17	200.000,00	-42,14	200.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	528.767,66	837.488,46	0,00	1.588.757,78	0,00	705.000,00	0,00	576.000,00	-18,30	570.000,00	-1,04	654.000,00	14,74	682.000,00	4,28
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	528.767,66	837.488,46	0,00	1.588.757,78	0,00	705.000,00	0,00	576.000,00	-18,30	570.000,00	-1,04	654.000,00	14,74	682.000,00	4,28
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	528.767,66	837.488,46	0,00	1.588.757,78	0,00	705.000,00	0,00	576.000,00	-18,30	570.000,00	-1,04	654.000,00	14,74	682.000,00	4,28
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	Programas do FNAS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.250,00	0,00	183.000,00	-42,32	172.000,00	-6,01	252.000,00	46,51	220.000,00	-12,70

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 17/04/2025 - 13:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/345164. Folha 9 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexi	528.767,66	837.488,46	0,00	1.588.757,78	0,00	211.500,00	0,00	225.000,00	6,38	230.000,00	2,22	232.000,00	0,87	262.000,00	12,93
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.250,00	0,00	168.000,00	-4,68	168.000,00	0,00	170.000,00	1,19	200.000,00	17,65
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Enti	0,00	1.537.965,24	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Enti	0,00	1.537.965,24	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.01.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Enti	0,00	1.537.965,24	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	40.738,68	0,00	0,00	14.964.744,10	0,00	0,00	-100,00	300.000,00	0,00	400.000,00	0,00	450.000,00	0,00	420.000,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	-8.147,64	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00	0,00	0,00	-00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.50.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União - Receita	0,00	0,00	0,00	573.601,70	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.50.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União - Receita	0,00	0,00	0,00	573.601,70	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	40.738,68	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	-00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	-8.147,64	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00	0,00	0,00	-00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	40.738,68	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	-00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	-8.147,64	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00	0,00	0,00	-00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	450.000,00	12,50	420.000,00	-6,67
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	450.000,00	12,50	420.000,00	-6,67
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	0,00	0,00	0,00	14.391.142,40	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	0,00	0,00	0,00	14.391.142,40	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	44.018.835,80	49.657.908,17	0,00	53.962.948,23	0,00	52.530.000,00	0,00	65.241.000,00	12,20	91.249.000,00	-1,86	91.428.000,00	-0,81	96.008.000,00	8,17
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	-8.367.339,92	-9.250.781,46	10,56	-9.654.249,08	4,36	-9.540.000,00	-1,18	-11.770.000,00	23,38	-16.670.000,00	41,63	-16.570.000,00	-0,60	-17.260.000,00	4,16
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	42.053.535,19	46.384.592,00	10,30	48.379.896,18	4,30	47.880.000,00	-1,03	59.030.000,00	23,29	83.530.000,00	41,50	82.950.000,00	-0,69	86.440.000,00	4,21
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-8.367.339,92	-9.250.781,46	10,56	-9.654.249,08	4,36	-9.540.000,00	-1,18	-11.770.000,00	23,38	-16.670.000,00	41,63	-16.570.000,00	-0,60	-17.260.000,00	4,16
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Receita	31.978.258,56	35.338.844,18	10,51	36.732.672,58	3,94	36.000.000,00	-1,99	46.000.000,00	27,78	65.000.000,00	41,30	60.000.000,00	-7,69	64.000.000,00	6,67
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-6.395.651,46	-7.067.768,61	10,51	-7.346.534,32	3,94	-7.200.000,00	-1,99	-9.200.000,00	27,78	-13.000.000,00	41,30	-12.000.000,00	-7,69	-12.800.000,00	6,67
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Receita	31.978.258,56	35.338.844,18	10,51	36.732.672,58	3,94	36.000.000,00	-1,99	46.000.000,00	27,78	65.000.000,00	41,30	60.000.000,00	-7,69	64.000.000,00	6,67
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-6.395.651,46	-7.067.768,61	10,51	-7.346.534,32	3,94	-7.200.000,00	-1,99	-9.200.000,00	27,78	-13.000.000,00	41,30	-12.000.000,00	-7,69	-12.800.000,00	6,67
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Receita	9.718.176,84	10.735.145,89	10,46	11.374.661,89	5,96	11.500.000,00	1,10	12.500.000,00	8,70	18.000.000,00	44,00	22.500.000,00	25,00	22.000.000,00	-2,22
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-1.943.635,56	-2.147.029,47	10,46	-2.274.932,60	5,96	-2.300.000,00	1,10	-2.500.000,00	8,70	-3.600.000,00	44,00	-4.500.000,00	25,00	-4.400.000,00	-2,22
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Receita	9.718.176,84	10.735.145,89	10,46	11.374.661,89	5,96	11.500.000,00	1,10	12.500.000,00	8,70	18.000.000,00	44,00	22.500.000,00	25,00	22.000.000,00	-2,22
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-1.943.635,56	-2.147.029,47	10,46	-2.274.932,60	5,96	-2.300.000,00	1,10	-2.500.000,00	8,70	-3.600.000,00	44,00	-4.500.000,00	25,00	-4.400.000,00	-2,22

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 17/04/2025 - 13:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/345164. Folha 10 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Receita	140.264,35	179.916,86	28,27	163.910,67	-8,90	200.000,00	22,02	350.000,00	75,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	300.000,00	-14,29
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-28.052,90	-35.983,38	28,27	-32.782,16	-8,90	-40.000,00	22,02	-70.000,00	75,00	-70.000,00	0,00	-70.000,00	0,00	-60.000,00	-14,29
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Receita	140.264,35	179.916,86	28,27	163.910,67	-8,90	200.000,00	22,02	350.000,00	75,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	300.000,00	-14,29
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções I	-28.052,90	-35.983,38	28,27	-32.782,16	-8,90	-40.000,00	22,02	-70.000,00	75,00	-70.000,00	0,00	-70.000,00	0,00	-60.000,00	-14,29
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	216.835,44	130.685,07	-39,73	108.651,04	-16,86	180.000,00	65,67	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	100.000,00	-44,44	140.000,00	40,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	216.835,44	130.685,07	-39,73	108.651,04	-16,86	180.000,00	65,67	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	100.000,00	-44,44	140.000,00	40,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Ex	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00	50,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00	50,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.50.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00	50,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.50.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00	50,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	345.887,80	168.757,88	0,00	1.501.127,05	0,00	209.000,00	0,00	929.000,00	44,50	2.369.000,00	55,01	2.411.000,00	1,77	3.171.000,00	31,52
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	345.887,80	168.757,88	0,00	1.501.127,05	0,00	209.000,00	0,00	929.000,00	44,50	2.369.000,00	55,01	2.411.000,00	1,77	3.171.000,00	31,52
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	345.887,80	168.757,88	0,00	1.501.127,05	0,00	209.000,00	0,00	929.000,00	44,50	2.369.000,00	55,01	2.411.000,00	1,77	3.171.000,00	31,52
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	345.887,80	168.757,88	-51,21	1.501.127,05	789,52	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	TransferênciaS de Recursos do Estado - Tratamento N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	2.160.000,00	00,00	2.160.000,00	0,00	2.160.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00.00	TransferênciaS de Recursos do Estado para Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00	0,00	251.000,00	20,10	1.011.000,00	02,79
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Su	1.619.412,81	3.104.558,29	91,71	4.081.925,00	31,48	3.105.000,00	-23,93	3.405.000,00	9,66	4.980.000,00	46,26	5.700.000,00	14,46	6.000.000,00	5,26
1.7.2.4.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado - Não Vincula	0,00	0,00	0,00	679.925,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado - Não Vincula	0,00	0,00	0,00	679.925,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	0,00	0,00	0,00	3.402.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	0,00	0,00	0,00	3.402.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a I	1.619.412,81	3.104.558,29	91,71	0,00	-100,00	3.105.000,00	0,00	3.405.000,00	9,66	4.780.000,00	40,38	5.700.000,00	19,25	6.000.000,00	5,26
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a I	1.619.412,81	3.104.558,29	91,71	0,00	-100,00	3.105.000,00	0,00	3.405.000,00	9,66	4.780.000,00	40,38	5.700.000,00	19,25	6.000.000,00	5,26
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Rece	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	377.000,00	12,20	370.000,00	-1,86	367.000,00	-0,81	397.000,00	8,17
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	377.000,00	12,20	370.000,00	-1,86	367.000,00	-0,81	397.000,00	8,17
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	377.000,00	12,20	370.000,00	-1,86	367.000,00	-0,81	397.000,00	8,17
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Receita	1.000.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Receita	1.000.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.98.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições P	1.000.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.98.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições P	1.000.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Receit	26.640.927,29	30.684.541,91	15,18	30.030.493,08	-2,13	31.500.000,00	4,89	40.000.000,00	26,98	55.000.000,00	37,50	55.100.000,00	0,18	60.000.000,00	8,89
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	26.640.927,29	30.684.541,91	15,18	29.880.656,95	-2,62	31.500.000,00	5,42	40.000.000,00	26,98	55.000.000,00	37,50	55.000.000,00	0,00	60.000.000,00	9,09
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	26.640.927,29	30.684.541,91	15,18	29.880.656,95	-2,62	31.500.000,00	5,42	40.000.000,00	26,98	55.000.000,00	37,50	55.000.000,00	0,00	60.000.000,00	9,09
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	FUNDEB - Receita	26.640.927,29	30.684.541,91	15,18	29.880.656,95	-2,62	31.500.000,00	5,42	40.000.000,00	26,98	55.000.000,00	37,50	55.000.000,00	0,00	60.000.000,00	9,09
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00	FUNDEB FPE - Receita	26.640.927,29	30.684.541,91	15,18	29.880.656,95	-2,62	31.500.000,00	5,42	40.000.000,00	26,98	18.975.000,00	-52,56	18.480.000,00	-2,61	24.900.000,00	34,74
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00	FUNDEB FPM - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00	0,00	4.180.000,00	-5,00	3.240.000,00	-22,49
1.7.5.1.50.0.1.03.00.00.00.00	FUNDEB ICMS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.600.000,00	0,00	29.260.000,00	2,31	28.500.000,00	-2,60
1.7.5.1.50.0.1.04.00.00.00.00	FUNDEB IPI-EXP - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	220.000,00	60,00	240.000,00	9,09
1.7.5.1.50.0.1.05.00.00.00.00	FUNDEB IPVA - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00	0,00	3.000.000,00	9,09
1.7.5.1.50.0.1.06.00.00.00.00	FUNDEB ITCMD - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	55.000,00	-33,33	60.000,00	9,09
1.7.5.1.50.0.1.07.00.00.00.00	FUNDEB LC 87/96 - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.08.00.00.00.00	FUNDEB ITR - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	60.000,00	9,09
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	149.836,13	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	-100,00
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	149.836,13	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	-100,00
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	149.836,13	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	-100,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Receita	2.504.765,35	1.289.510,76	0,00	878.248,07	0,00	4.894.000,00	0,00	6.548.000,00	0,00	984.000,00	-100,00	980.000,00	0,00	5.135.000,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	-122.816,99	0,00	-51.354,70	-58,19	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Rece	1.379.563,39	1.051.285,12	0,00	603.376,73	0,00	1.088.000,00	0,00	636.000,00	0,00	909.000,00	-100,00	787.000,00	0,00	794.000,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Rece	1.379.563,39	1.051.285,12	0,00	603.376,73	0,00	1.088.000,00	0,00	636.000,00	0,00	909.000,00	-100,00	787.000,00	0,00	794.000,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Receita	1.379.563,39	781.081,52	0,00	541.536,45	0,00	1.034.000,00	0,00	571.000,00	0,00	846.000,00	-100,00	738.000,00	0,00	748.000,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Receita	2.513,77	746.393,56	0,00	483.039,52	0,00	1.010.000,00	0,00	520.000,00	0,00	790.000,00	-100,00	670.000,00	0,00	655.000,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal -	2.513,77	746.393,56	0,00	483.039,52	0,00	1.005.000,00	0,00	515.000,00	0,00	700.000,00	-100,00	600.000,00	0,00	550.000,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e J	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	40.000,00	700,00	40.000,00	0,00	15.000,00	-62,50
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	30.000,00	-40,00	90.000,00	200,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e J	151.474,82	3.901,64	0,00	1.267,39	-67,52	10.000,00	689,02	5.000,00	-50,00	1.000,00	-80,00	3.000,00	200,00	3.000,00	0,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida A	1.225.574,80	21.592,41	0,00	43.247,94	100,29	12.000,00	-72,25	31.000,00	58,33	30.000,00	-3,23	35.000,00	16,67	50.000,00	42,86

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 17/04/2025 - 13:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/345164. Folha 12 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida A	0,00	9.193,91	0,00	13.981,60	52,07	2.000,00	-85,70	15.000,00	650,00	25.000,00	66,67	30.000,00	20,00	40.000,00	33,33
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais - Receita	0,00	71.885,05	0,00	44.379,07	0,00	54.000,00	0,00	65.000,00	00,00	63.000,00	0,00	49.000,00	0,00	46.000,00	0,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Recei	0,00	71.885,05	0,00	44.379,07	0,00	54.000,00	0,00	65.000,00	00,00	63.000,00	0,00	49.000,00	0,00	46.000,00	0,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Princ	0,00	21.434,22	0,00	22.996,28	0,00	15.000,00	0,00	0,00	00,00	20.000,00	0,00	15.000,00	0,00	10.000,00	0,00
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multa	0,00	1.075,18	0,00	798,61	-25,72	4.000,00	400,87	5.000,00	25,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívid	0,00	38.471,73	0,00	19.210,24	-50,07	30.000,00	56,17	50.000,00	66,67	40.000,00	-20,00	30.000,00	-25,00	30.000,00	0,00
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívid	0,00	10.903,92	0,00	1.373,94	-87,40	5.000,00	263,92	10.000,00	00,00	2.000,00	-80,00	3.000,00	50,00	5.000,00	66,67
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Receita	0,00	198.318,55	0,00	17.461,21	-91,20	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal - R	0,00	198.318,55	0,00	17.461,21	-91,20	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Receita	0,00	61.088,12	0,00	39.841,82	0,00	3.280.000,00	8.132,56	3.900.000,00	18,90	45.000,00	-98,85	81.000,00	80,00	4.321.000,00	5.234,57
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições - Receita	0,00	61.088,12	0,00	39.841,82	0,00	3.280.000,00	8.132,56	3.900.000,00	18,90	45.000,00	-98,85	81.000,00	80,00	4.321.000,00	5.234,57
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal - Rece	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Re	0,00	61.088,12	0,00	286,84	0,00	1.000.000,00	348.526,41	2.000.000,00	00,00	20.000,00	-99,00	10.000,00	-50,00	1.000,00	-90,00
1.9.2.2.06.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Fo	0,00	61.088,12	0,00	286,84	0,00	1.000.000,00	348.526,41	2.000.000,00	00,00	20.000,00	-99,00	10.000,00	-50,00	1.000,00	-90,00
1.9.2.2.06.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Fo	0,00	61.088,12	0,00	286,84	0,00	1.000.000,00	348.526,41	2.000.000,00	00,00	20.000,00	-99,00	10.000,00	-50,00	1.000,00	-90,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Receita	0,00	0,00	0,00	39.554,98	0,00	2.280.000,00	5.664,13	1.900.000,00	-16,67	25.000,00	-98,68	71.000,00	184,00	4.320.000,00	5.984,51
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal - Receita	0,00	0,00	0,00	39.554,98	0,00	2.270.000,00	5.638,85	1.900.000,00	-16,30	20.000,00	-98,95	40.000,00	100,00	3.300.000,00	8.150,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Multas e Juros - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	00,00	5.000,00	0,00	25.000,00	400,00	1.018.000,00	3.972,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.000,00	-80,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes - Receita	1.125.201,96	177.137,52	-81,36	235.029,52	28,27	526.000,00	21,03	2.012.000,00	628,00	30.000,00	-98,75	112.000,00	300,00	20.000,00	100,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	-122.816,99	0,00	-51.354,70	-58,19	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Receita	1.125.201,96	177.137,52	-81,36	235.029,52	28,27	526.000,00	21,03	2.012.000,00	628,00	30.000,00	-98,75	112.000,00	300,00	20.000,00	100,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	-122.816,99	0,00	-51.354,70	-58,19	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Rec	174.689,85	0,00	-100,00	7.810,87	0,00	251.000,00	3.113,47	5.000,00	-98,01	0,00	100,00	8.000,00	0,00	0,00	100,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Receita	174.689,85	0,00	-100,00	7.810,87	0,00	251.000,00	3.113,47	5.000,00	-98,01	0,00	100,00	8.000,00	0,00	0,00	100,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal - Receita	174.689,85	0,00	-100,00	7.810,87	0,00	251.000,00	3.113,47	5.000,00	-98,01	0,00	100,00	8.000,00	0,00	0,00	100,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 17/04/2025 - 13:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/345164. Folha 13 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Receita	950.512,11	177.137,52	-81,36	227.218,65	28,27	275.000,00	21,03	2.007.000,00	628,00	30.000,00	-98,75	104.000,00	300,00	20.000,00	-80,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Outras Deduções	0,00	-122.816,99	0,00	-51.354,70	-58,19	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Primárias - Receita	950.512,11	177.137,52	-81,36	227.218,65	28,27	275.000,00	21,03	2.007.000,00	628,00	30.000,00	-98,75	104.000,00	300,00	20.000,00	-80,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Primárias - Outras Deduções	0,00	-122.816,99	0,00	-51.354,70	-58,19	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas Primárias - Principal - Receita	950.512,11	177.137,52	-81,36	227.218,65	28,27	0,00	-100,00	2.006.000,00	0,00	30.000,00	-98,75	104.000,00	300,00	20.000,00	-80,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas Primárias - Principal - Outras Deduçõe	0,00	-122.816,99	0,00	-51.354,70	-58,19	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas Primárias - Principal - PMC - Receita	950.512,11	54.320,53	-94,29	175.863,95	223,75	0,00	-100,00	2.000.000,00	0,00	25.000,00	-98,75	100.000,00	300,00	0,00	-100,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	4.000,00	-20,00	20.000,00	400,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.00	Outras Receitas Primárias - Principal - PMC - Receita	0,00	122.816,99	0,00	51.354,70	-58,19	0,00	-100,00	1.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.00	Outras Receitas Primárias - Principal - PMC - Outras D	0,00	-122.816,99	0,00	-51.354,70	-58,19	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00.00.00	Outras Receitas Primárias - Dívida Ativa - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	1.000,00	-99,64	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	1.000,00	-99,64	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital - Receita	11.454.014,66	25.546.613,54	0,00	45.864.477,43	0,00	15.530.000,00	0,00	31.559.000,00	87,50	42.527.000,00	104,33	36.288.000,00	-20,80	29.104.000,00	54,80
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Receita	1.765.273,17	12.329.391,48	598,44	18.048.552,11	46,39	2.500.000,00	-86,15	1.000.000,00	-60,00	253.000,00	-74,70	25.000.000,00	9781,42	5.010.000,00	-79,96
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Receita	1.765.273,17	12.329.391,48	598,44	18.048.552,11	46,39	2.500.000,00	-86,15	1.000.000,00	-60,00	253.000,00	-74,70	25.000.000,00	9781,42	5.010.000,00	-79,96
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Rece	1.765.273,17	12.329.391,48	598,44	18.048.552,11	46,39	2.500.000,00	-86,15	1.000.000,00	-60,00	253.000,00	-74,70	25.000.000,00	9781,42	5.010.000,00	-79,96
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Rece	1.765.273,17	12.329.391,48	598,44	18.048.552,11	46,39	2.500.000,00	-86,15	1.000.000,00	-60,00	253.000,00	-74,70	25.000.000,00	9781,42	5.010.000,00	-79,96
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Rece	1.765.273,17	12.329.391,48	598,44	18.048.552,11	46,39	2.500.000,00	-86,15	1.000.000,00	-60,00	253.000,00	-74,70	25.000.000,00	9781,42	5.010.000,00	-79,96
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital - Receita	9.688.741,49	13.217.222,06	0,00	27.815.925,32	0,00	13.030.000,00	0,00	30.559.000,00	87,50	42.274.000,00	104,33	11.288.000,00	-20,80	24.094.000,00	54,80
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades - Receita	5.038.340,93	8.578.584,42	0,00	14.955.925,27	0,00	6.994.000,00	0,00	22.403.000,00	87,50	27.964.000,00	104,33	9.969.000,00	-20,80	10.710.000,00	54,80
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	2.941.010,00	1.050.480,00	0,00	1.674.813,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.313.000,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00	0,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	2.941.010,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Custeio - ASPS - Aten	2.941.010,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Custeio - ASPS - Aten	2.941.010,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Custeio - ASPS - Aten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Custeio - ASPS - Aten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	1.050.480,00	0,00	1.674.813,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.313.000,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00	0,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS -	0,00	0,00	0,00	185.816,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS -	0,00	0,00	0,00	185.816,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 17/04/2025 - 13:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/345164. Folha 14 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS -	0,00	887.000,00	0,00	1.416.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313.000,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS -	0,00	887.000,00	0,00	1.416.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313.000,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - (	0,00	163.480,00	0,00	72.089,00	-55,90	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - (	0,00	163.480,00	0,00	72.089,00	-55,90	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entid	38.539,36	3.795.940,00	0,00	3.553.760,00	0,00	3.500.000,00	0,00	2.568.000,00	-85,00	5.768.000,00	66,67	9.969.000,00	0,00	5.768.000,00	0,00
2.4.1.4.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.969.000,00	0,00	0,00	00,00
2.4.1.4.01.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.969.000,00	0,00	0,00	00,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema	0,00	3.795.940,00	0,00	3.553.760,00	0,00	2.000.000,00	0,00	300.000,00	-85,00	5.000.000,00	66,67	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Ú	0,00	3.795.940,00	0,00	3.553.760,00	0,00	2.000.000,00	0,00	300.000,00	-85,00	5.000.000,00	66,67	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Pro	38.539,36	0,00	-100,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	2.268.000,00	51,20	768.000,00	-66,14	0,00	00,00	768.000,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Pro	38.539,36	0,00	-100,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	2.268.000,00	51,20	768.000,00	-66,14	0,00	00,00	768.000,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	2.058.791,57	3.732.164,42	81,28	9.727.352,27	160,64	3.094.000,00	-68,19	19.835.000,00	41,08	20.883.000,00	5,28	0,00	00,00	2.202.000,00	0,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e suas E	2.058.791,57	3.732.164,42	81,28	9.727.352,27	160,64	3.094.000,00	-68,19	19.835.000,00	41,08	20.883.000,00	5,28	0,00	00,00	2.202.000,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e suas E	2.058.791,57	3.732.164,42	81,28	9.727.352,27	160,64	3.094.000,00	-68,19	19.835.000,00	41,08	20.883.000,00	5,28	0,00	00,00	2.202.000,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	4.650.400,56	4.638.637,64	-0,25	12.860.000,05	177,24	6.036.000,00	-53,06	8.156.000,00	35,12	14.310.000,00	75,45	1.319.000,00	-90,78	13.384.000,00	14,71
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Su	330.000,00	80.000,00	-75,76	1.125.742,32	307,18	0,00	-100,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	00,00	3.252.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Siste	280.000,00	80.000,00	-71,43	725.787,46	807,23	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Siste	280.000,00	80.000,00	-71,43	725.787,46	807,23	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	50.000,00	0,00	-100,00	399.954,86	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	00,00	1.715.000,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	50.000,00	0,00	-100,00	399.954,86	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	00,00	1.715.000,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537.000,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537.000,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Rece	4.320.400,56	4.558.637,64	5,51	11.734.257,73	157,41	6.036.000,00	-48,56	8.156.000,00	35,12	14.179.000,00	73,85	1.319.000,00	-90,70	10.132.000,00	68,16
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Rece	4.320.400,56	4.558.637,64	5,51	11.734.257,73	157,41	6.036.000,00	-48,56	8.156.000,00	35,12	14.179.000,00	73,85	1.319.000,00	-90,70	10.132.000,00	68,16
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Rece	4.320.400,56	4.558.637,64	5,51	11.734.257,73	157,41	6.036.000,00	-48,56	8.156.000,00	35,12	14.179.000,00	73,85	1.319.000,00	-90,70	10.132.000,00	68,16
Total:		186.923.365,38	224.621.221,73	20,17	267.362.027,35	19,03	233.154.000,00	-12,79	293.046.000,00	25,69	372.556.000,00	27,13	371.174.000,00	-0,37	428.209.000,00	15,37

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 17/04/2025 - 13:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/345164. Folha 15 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Secretario Municipal de Planejamento

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 17/04/2025 - 13:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/345164. Folha 16 de 16



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	334.886.000,00	384.389.012,62	399.257.661,95	399.257.661,95	14.868.649,33
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.004.000,00	96.704.000,00	98.624.283,50	98.624.283,50	1.920.283,50
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	76.460.000,00	84.160.000,00	85.904.048,63	85.904.048,63	1.744.048,63
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	26.990.000,00	26.990.000,00	26.031.152,39	26.031.152,39	-958.847,61
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.070.000,00	19.070.000,00	19.010.475,99	19.010.475,99	-59.524,01
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.700.000,00	12.700.000,00	13.390.389,09	13.390.389,09	690.389,09
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	170.000,00	170.000,00	178.720,20	178.720,20	8.720,20
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.500.000,00	4.500.000,00	3.977.421,59	3.977.421,59	-522.578,41
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.700.000,00	1.700.000,00	1.463.945,11	1.463.945,11	-236.054,89
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.920.000,00	7.920.000,00	7.020.676,40	7.020.676,40	-899.323,60
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	7.800.000,00	7.800.000,00	6.984.497,75	6.984.497,75	-815.502,25
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e J	120.000,00	120.000,00	36.178,65	36.178,65	-83.821,35
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	12.800.000,00	18.100.000,00	19.519.907,07	19.519.907,07	1.419.907,07
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	12.800.000,00	18.100.000,00	19.519.907,07	19.519.907,07	1.419.907,07
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	12.800.000,00	16.200.000,00	17.201.292,35	17.201.292,35	1.001.292,35
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	12.800.000,00	16.200.000,00	17.201.292,35	17.201.292,35	1.001.292,35
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	1.900.000,00	2.318.614,72	2.318.614,72	418.614,72
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	1.900.000,00	2.318.614,72	2.318.614,72	418.614,72
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	36.670.000,00	39.070.000,00	40.352.989,17	40.352.989,17	1.282.989,17
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	36.670.000,00	39.070.000,00	40.352.989,17	40.352.989,17	1.282.989,17
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	36.670.000,00	39.070.000,00	40.352.989,17	40.352.989,17	1.282.989,17
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	35.500.000,00	37.900.000,00	39.473.290,66	39.473.290,66	1.573.290,66
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	240.000,00	240.000,00	325.980,51	325.980,51	85.980,51
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	580.000,00	580.000,00	314.607,06	314.607,06	-265.392,94
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros e Multas	350.000,00	350.000,00	239.110,94	239.110,94	-110.889,06
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	12.544.000,00	12.544.000,00	12.720.234,87	12.720.234,87	176.234,87
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.249.000,00	4.249.000,00	4.838.929,22	4.838.929,22	589.929,22
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	607.000,00	607.000,00	512.778,61	512.778,61	-94.221,39
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	600.000,00	600.000,00	505.571,92	505.571,92	-94.428,08
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	7.206,69	7.206,69	2.206,69
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	158.000,00	158.000,00	129.826,14	129.826,14	-28.173,86
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	150.000,00	150.000,00	120.528,49	120.528,49	-29.471,51
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros e Multas	3.000,00	3.000,00	2.233,66	2.233,66	-766,34

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	6.227,01	6.227,01	2.227,01
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.000,00	1.000,00	836,98	836,98	-163,02
1.1.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	3.484.000,00	3.484.000,00	4.196.324,47	4.196.324,47	712.324,47
1.1.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	2.960.000,00	2.960.000,00	3.790.441,85	3.790.441,85	830.441,85
1.1.2.1.98.0.1.01.00.00.00.00	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-Principal	2.095.000,00	2.095.000,00	3.132.830,06	3.132.830,06	1.037.830,06
1.1.2.1.98.0.1.04.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal	35.000,00	35.000,00	24.575,53	24.575,53	-10.424,47
1.1.2.1.98.0.1.05.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	830.000,00	830.000,00	633.036,26	633.036,26	-196.963,74
1.1.2.1.98.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros e Multas	186.000,00	186.000,00	89.060,41	89.060,41	-96.939,59
1.1.2.1.98.0.2.01.00.00.00.00	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-JM	180.000,00	180.000,00	82.441,13	82.441,13	-97.558,87
1.1.2.1.98.0.2.04.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Juros e Multas	1.000,00	1.000,00	89,64	89,64	-910,36
1.1.2.1.98.0.2.05.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Juros e Multas	5.000,00	5.000,00	6.529,64	6.529,64	1.529,64
1.1.2.1.98.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	310.000,00	310.000,00	282.187,94	282.187,94	-27.812,06
1.1.2.1.98.0.3.01.00.00.00.00	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-DA	300.000,00	300.000,00	240.273,73	240.273,73	-59.726,27
1.1.2.1.98.0.3.04.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	2.156,76	2.156,76	-3.843,24
1.1.2.1.98.0.3.05.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	2.420,55	2.420,55	-1.579,45
1.1.2.1.98.0.3.06.00.00.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - Dívida Ativa	0,00	0,00	37.336,90	37.336,90	37.336,90
1.1.2.1.98.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Juros e Multas	28.000,00	28.000,00	34.634,27	34.634,27	6.634,27
1.1.2.1.98.0.4.01.00.00.00.00	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-DA-JM	25.000,00	25.000,00	33.857,08	33.857,08	8.857,08
1.1.2.1.98.0.4.04.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa - Juros e Multas	2.000,00	2.000,00	390,69	390,69	-1.609,31
1.1.2.1.98.0.4.05.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.000,00	1.000,00	13,13	13,13	-986,87
1.1.2.1.98.0.4.06.00.00.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	373,37	373,37	373,37
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.295.000,00	8.295.000,00	7.881.305,65	7.881.305,65	-413.694,35
1.1.2.2.98.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	8.295.000,00	8.295.000,00	7.881.305,65	7.881.305,65	-413.694,35
1.1.2.2.98.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	7.610.000,00	7.610.000,00	7.152.651,49	7.152.651,49	-457.348,51
1.1.2.2.98.0.1.01.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal	550.000,00	550.000,00	467.262,43	467.262,43	-82.737,57
1.1.2.2.98.0.1.02.00.00.00.00	Taxa de Cemitério - Principal	40.000,00	40.000,00	22.345,59	22.345,59	-17.654,41
1.1.2.2.98.0.1.03.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Principal	6.850.000,00	6.850.000,00	6.632.417,16	6.632.417,16	-217.582,84
1.1.2.2.98.0.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	170.000,00	170.000,00	30.626,31	30.626,31	-139.373,69
1.1.2.2.98.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Juros e Multas	52.000,00	52.000,00	70.496,80	70.496,80	18.496,80
1.1.2.2.98.0.2.01.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Juros e Multas	10.000,00	10.000,00	3.720,96	3.720,96	-6.279,04
1.1.2.2.98.0.2.02.00.00.00.00	Taxa de Cemitério - Juros e Multas	1.000,00	1.000,00	14,05	14,05	-985,95
1.1.2.2.98.0.2.03.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Juros e Multas	1.000,00	1.000,00	8.544,10	8.544,10	7.544,10
1.1.2.2.98.0.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Juros e Multas	40.000,00	40.000,00	58.217,69	58.217,69	18.217,69
1.1.2.2.98.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	452.000,00	452.000,00	348.389,66	348.389,66	-103.610,34
1.1.2.2.98.0.3.01.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	5.302,88	5.302,88	4.302,88



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.1.2.2.98.0.3.03.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	450.000,00	450.000,00	343.086,78	343.086,78	-106.913,22
1.1.2.2.98.0.3.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.2.98.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Juros e Multas	181.000,00	181.000,00	309.767,70	309.767,70	128.767,70
1.1.2.2.98.0.4.01.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.000,00	1.000,00	57,34	57,34	-942,66
1.1.2.2.98.0.4.03.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Juros e Multas	180.000,00	180.000,00	83.958,90	83.958,90	-96.041,10
1.1.2.2.98.0.4.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	0,00	225.751,46	225.751,46	225.751,46
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	7.508.000,00	7.508.000,00	8.533.903,01	8.533.903,01	1.025.903,01
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.508.000,00	7.508.000,00	8.533.903,01	8.533.903,01	1.025.903,01
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.508.000,00	7.508.000,00	8.533.903,01	8.533.903,01	1.025.903,01
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.508.000,00	7.508.000,00	8.533.903,01	8.533.903,01	1.025.903,01
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	6.700.000,00	6.700.000,00	7.664.538,93	7.664.538,93	964.538,93
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros e Multas	8.000,00	8.000,00	17.137,09	17.137,09	9.137,09
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	650.000,00	650.000,00	683.365,35	683.365,35	33.365,35
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Juros e Multas	150.000,00	150.000,00	168.861,64	168.861,64	18.861,64
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	6.936.000,00	7.176.000,00	10.106.732,74	10.106.732,74	2.930.732,74
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	98.000,00	98.000,00	92.946,47	92.946,47	-5.053,53
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	98.000,00	98.000,00	92.946,47	92.946,47	-5.053,53
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	98.000,00	98.000,00	92.946,47	92.946,47	-5.053,53
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	98.000,00	98.000,00	92.946,47	92.946,47	-5.053,53
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	95.000,00	95.000,00	85.603,19	85.603,19	-9.396,81
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	95.000,00	95.000,00	85.603,19	85.603,19	-9.396,81
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.139,99	1.139,99	139,99
1.3.1.1.01.1.2.01.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Juros e Multas	1.000,00	1.000,00	1.139,99	1.139,99	139,99
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	5.748,80	5.748,80	4.748,80
1.3.1.1.01.1.3.01.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	5.748,80	5.748,80	4.748,80
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.000,00	1.000,00	454,49	454,49	-545,51
1.3.1.1.01.1.4.01.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.000,00	1.000,00	454,49	454,49	-545,51
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	6.838.000,00	7.078.000,00	9.426.963,99	9.426.963,99	2.348.963,99
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	6.838.000,00	7.078.000,00	9.426.963,99	9.426.963,99	2.348.963,99
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	6.838.000,00	7.078.000,00	9.426.963,99	9.426.963,99	2.348.963,99
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.838.000,00	7.078.000,00	9.426.963,99	9.426.963,99	2.348.963,99
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	350.000,00	350.000,00	412.153,94	412.153,94	62.153,94
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE 25%	250.000,00	250.000,00	162.014,74	162.014,74	-87.985,26
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	55.226,06	55.226,06	5.226,06
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	8.751,90	8.751,90	3.751,90



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	91.237,44	91.237,44	71.237,44
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS - DEMAIS	2.500.000,00	2.500.000,00	3.944.363,87	3.944.363,87	1.444.363,87
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	35.000,00	35.000,00	21.463,26	21.463,26	-13.536,74
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAT	45.000,00	45.000,00	24.559,81	24.559,81	-20.440,19
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CUSTEIO SUS	150.000,00	390.000,00	681.707,71	681.707,71	291.707,71
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - INVESTIMENTO SUS	650.000,00	650.000,00	407.485,76	407.485,76	-242.514,24
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS RENDIMENTOS NÃO VINCULADOS	2.783.000,00	2.783.000,00	3.617.999,50	3.617.999,50	834.999,50
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS RENDIMENTOS NÃO VINCULADOS - PMC	1.800.000,00	1.800.000,00	2.568.209,91	2.568.209,91	768.209,91
1.3.2.1.01.0.1.99.02.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração de Depósitos Bancários - FMAS	300.000,00	300.000,00	399.675,99	399.675,99	99.675,99
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração de Depósitos Bancários - FMIA	60.000,00	60.000,00	78.782,92	78.782,92	18.782,92
1.3.2.1.01.0.1.99.04.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - FMDRRA	1.000,00	1.000,00	2.998,60	2.998,60	1.998,60
1.3.2.1.01.0.1.99.05.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração de Depósitos Bancários - SAAE	200.000,00	200.000,00	299.288,01	299.288,01	99.288,01
1.3.2.1.01.0.1.99.06.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração de Depósitos Bancários - FMSP	1.000,00	1.000,00	38,67	38,67	-961,33
1.3.2.1.01.0.1.99.07.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração de Depósitos Bancários - AMEC	35.000,00	35.000,00	40.616,25	40.616,25	5.616,25
1.3.2.1.01.0.1.99.09.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração de Depósitos Bancários - FUNDEMA	35.000,00	35.000,00	70.342,73	70.342,73	35.342,73
1.3.2.1.01.0.1.99.10.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração de Depósitos Bancários - FMCP	1.000,00	1.000,00	347,98	347,98	-652,02
1.3.2.1.01.0.1.99.11.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - FMS	350.000,00	350.000,00	60.058,89	60.058,89	-289.941,11
1.3.2.1.01.0.1.99.12.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDM	0,00	0,00	140,52	140,52	140,52
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	19.065,06	19.065,06	19.065,06
1.3.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	19.065,06	19.065,06	19.065,06
1.3.3.1.01.0.0.00.00.00.00.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	0,00	19.065,06	19.065,06	19.065,06
1.3.3.1.01.0.1.00.00.00.00.00	DELEGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	18.262,69	18.262,69	18.262,69
1.3.3.1.01.0.2.00.00.00.00.00	DELEGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	802,37	802,37	802,37
1.3.3.1.01.0.3.00.00.00.00.00	DELEGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.1.01.0.4.00.00.00.00.00	DELEGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - MULTA E JUROS DÍVIDA ATIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Cessão de Direitos	0,00	0,00	567.757,22	567.757,22	567.757,22
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Cessão de Direitos	0,00	0,00	567.757,22	567.757,22	567.757,22
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	567.757,22	567.757,22	567.757,22
1.3.6.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	567.757,22	567.757,22	567.757,22
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	22.624.000,00	26.589.044,87	28.340.585,80	28.340.585,80	1.751.540,93
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.543.000,00	26.508.044,87	28.287.727,08	28.287.727,08	1.779.682,21
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.543.000,00	26.508.044,87	28.287.727,08	28.287.727,08	1.779.682,21



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	515.000,00	515.000,00	477.137,98	477.137,98	-37.862,02
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outros - Principal	515.000,00	515.000,00	477.137,98	477.137,98	-37.862,02
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	2.160.140,00	2.160.140,00	2.160.140,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	2.160.140,00	2.160.140,00	2.160.140,00	0,00
1.6.1.1.98.0.0.00.00.00.00.00	Serviços do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	22.028.000,00	23.832.904,87	25.650.449,10	25.650.449,10	1.817.544,23
1.6.1.1.98.0.1.00.00.00.00.00	Serviços do SAAE - Principal	20.023.000,00	21.827.904,87	23.211.917,64	23.211.917,64	1.384.012,77
1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00	Serviços de Cap., Ad., Trat. e Res. e Dist. de Água - Principal	13.644.000,00	14.830.522,32	15.804.564,00	15.804.564,00	974.041,68
1.6.1.1.98.0.1.02.00.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tramento e Dest. Final de Esgotos - Principal	6.114.000,00	6.732.382,55	6.991.481,53	6.991.481,53	259.098,98
1.6.1.1.98.0.1.03.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água - Principal	93.000,00	93.000,00	249.538,34	249.538,34	156.538,34
1.6.1.1.98.0.1.04.00.00.00.00	Serviços de Ligação de Água - Principal	171.000,00	171.000,00	163.843,17	163.843,17	-7.156,83
1.6.1.1.98.0.1.05.00.00.00.00	Serviços de Desligação de Água - Principal	1.000,00	1.000,00	2.490,60	2.490,60	1.490,60
1.6.1.1.98.0.2.00.00.00.00.00	Serviços do SAAE - Multas e Juros	354.000,00	354.000,00	346.718,36	346.718,36	-7.281,64
1.6.1.1.98.0.2.99.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outros SAAE- Multas e Juros	354.000,00	354.000,00	346.718,36	346.718,36	-7.281,64
1.6.1.1.98.0.3.00.00.00.00.00	Serviços do SAAE - Dívida Ativa	1.651.000,00	1.651.000,00	1.923.793,72	1.923.793,72	272.793,72
1.6.1.1.98.0.3.01.00.00.00.00	Serviços de Cap., Ad., Trat. e Res. e Dist. de Água - Dívida Ativa	1.651.000,00	1.651.000,00	1.923.793,72	1.923.793,72	272.793,72
1.6.1.1.98.0.4.00.00.00.00.00	Serviços do SAAE - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	168.019,38	168.019,38	168.019,38
1.6.1.1.98.0.4.01.00.00.00.00	Serviços de Cap., Ad., Trat. e Res. e Dist. de Água - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	168.019,38	168.019,38	168.019,38
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	81.000,00	81.000,00	52.858,72	52.858,72	-28.141,28
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	81.000,00	81.000,00	52.858,72	52.858,72	-28.141,28
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	81.000,00	81.000,00	52.858,72	52.858,72	-28.141,28
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	80.000,00	80.000,00	52.858,72	52.858,72	-27.141,28
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	207.834.000,00	245.113.626,44	251.987.473,73	251.987.473,73	6.873.847,29
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	77.876.000,00	106.162.653,37	111.709.073,12	111.709.073,12	5.546.419,75
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	48.840.000,00	52.140.000,00	53.822.626,22	53.822.626,22	1.682.626,22
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	48.600.000,00	51.900.000,00	52.471.193,36	52.471.193,36	571.193,36
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	43.600.000,00	43.600.000,00	46.430.095,65	46.430.095,65	2.830.095,65
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Cota Mensal	43.600.000,00	43.600.000,00	46.430.095,65	46.430.095,65	2.830.095,65
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	5.800.000,00	6.041.097,71	6.041.097,71	241.097,71
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	5.800.000,00	6.041.097,71	6.041.097,71	241.097,71
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	-2.500.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	-2.500.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	240.000,00	240.000,00	1.351.432,86	1.351.432,86	1.111.432,86
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	240.000,00	240.000,00	1.351.432,86	1.351.432,86	1.111.432,86
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.800.000,00	1.800.000,00	1.225.363,09	1.225.363,09	-574.636,91

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	100.000,00	100.000,00	107.512,72	107.512,72	7.512,72
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	100.000,00	100.000,00	107.512,72	107.512,72	7.512,72
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.700.000,00	1.700.000,00	1.117.850,37	1.117.850,37	-582.149,63
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.700.000,00	1.700.000,00	1.117.850,37	1.117.850,37	-582.149,63
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	1.700.000,00	1.700.000,00	1.117.850,37	1.117.850,37	-582.149,63
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	23.602.000,00	43.124.830,01	47.195.433,94	47.195.433,94	4.070.603,93
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - CUSTEIO	23.602.000,00	43.124.830,01	47.195.433,94	47.195.433,94	4.070.603,93
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Primária	9.465.000,00	11.405.000,00	14.014.372,42	14.014.372,42	2.609.372,42
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Primária - Principal	9.465.000,00	11.405.000,00	14.014.372,42	14.014.372,42	2.609.372,42
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	SUS Custeio - Agentes Comunitários de Saúde	3.015.000,00	3.205.000,00	3.216.536,00	3.216.536,00	11.536,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo para Açoes Estratégicas	845.000,00	845.000,00	120.000,00	120.000,00	-725.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	600.000,00	600.000,00	186.809,33	186.809,33	-413.190,67
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	4.695.000,00	4.695.000,00	1.291.021,24	1.291.021,24	-3.403.978,76
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00	SUS Custeio - Programa de Informatização da APS	310.000,00	310.000,00	85.000,00	85.000,00	-225.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro para Atenção a Saúde Bucal	0,00	0,00	1.008.394,50	1.008.394,50	1.008.394,50
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Eq. de Saúde da Família/ESF e Eq. de Atenç. Primária/EAP	0,00	400.000,00	3.438.589,00	3.438.589,00	3.038.589,00
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	516.977,64	516.977,64	516.977,64
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	301.044,71	301.044,71	301.044,71
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.00	SUS Custeio - Incremento Temporario ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	0,00	1.350.000,00	3.850.000,00	3.850.000,00	2.500.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada	12.600.000,00	24.503.022,16	25.764.296,26	25.764.296,26	1.261.274,10
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada - Principal	12.600.000,00	24.503.022,16	25.764.296,26	25.764.296,26	1.261.274,10
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	SUS Custeio - FAEC - Nefrologia	5.100.000,00	5.893.022,16	5.835.192,02	5.835.192,02	-57.830,14
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00	SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	7.500.000,00	7.710.000,00	7.729.104,24	7.729.104,24	19.104,24
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00	SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	10.900.000,00	12.200.000,00	12.200.000,00	1.300.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Vigilância em Saúde	1.037.000,00	1.086.071,77	1.324.471,76	1.324.471,76	238.399,99
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Vigilância em Saúde - Principal	1.037.000,00	1.086.071,77	1.324.471,76	1.324.471,76	238.399,99
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municipios para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	525.000,00	574.071,77	765.383,76	765.383,76	191.311,99
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	SUS Custeio - Assistência Financeira Complementar aos Municípios para Combate às Endemias	405.000,00	405.000,00	400.356,00	400.356,00	-4.644,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	57.000,00	57.000,00	78.332,00	78.332,00	21.332,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepa	50.000,00	50.000,00	80.400,00	80.400,00	30.400,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Assistência Farmacêutica	500.000,00	619.503,00	841.827,80	841.827,80	222.324,80
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Assistência Farmacêutica - Principal	500.000,00	619.503,00	841.827,80	841.827,80	222.324,80
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00	SUS Custeio - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica de Saúde	500.000,00	619.503,00	841.827,80	841.827,80	222.324,80
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Gestão do SUS	0,00	5.511.233,08	5.250.465,70	5.250.465,70	-260.767,38
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Gestão do SUS - Principal	0,00	5.511.233,08	5.250.465,70	5.250.465,70	-260.767,38

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.7.1.3.50.5.1.03.00.00.00.00	SUS Custeio - Assistência Financeira - Complemento Piso Profissionais da Enfermagem	0,00	5.473.217,48	5.212.450,10	5.212.450,10	-260.767,38
1.7.1.3.50.5.1.04.00.00.00.00	SUS Custeio - Transformação Digital no SUS	0,00	38.015,60	38.015,60	38.015,60	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.530.000,00	6.243.544,24	6.428.028,68	6.428.028,68	184.484,44
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferência do Salário Educação	1.000.000,00	3.080.406,45	3.109.843,37	3.109.843,37	29.436,92
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - FNDE	1.000.000,00	3.080.406,45	3.109.843,37	3.109.843,37	29.436,92
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.200.000,00	1.200.000,00	962.188,00	962.188,00	-237.812,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.200.000,00	1.200.000,00	962.188,00	962.188,00	-237.812,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAT	330.000,00	330.000,00	258.874,46	258.874,46	-71.125,54
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAT	330.000,00	330.000,00	258.874,46	258.874,46	-71.125,54
1.7.1.4.98.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00	1.633.137,79	2.097.122,85	2.097.122,85	463.985,06
1.7.1.4.98.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00	1.633.137,79	2.097.122,85	2.097.122,85	463.985,06
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE COMPL DE RECURSOS DA UNIAO AO FUNDEB	0,00	935.279,12	782.323,67	782.323,67	-152.955,45
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00	935.279,12	782.323,67	782.323,67	-152.955,45
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	654.000,00	654.000,00	1.210.183,12	1.210.183,12	556.183,12
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	654.000,00	654.000,00	1.210.183,12	1.210.183,12	556.183,12
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	654.000,00	654.000,00	1.210.183,12	1.210.183,12	556.183,12
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	Programas do FNAS	252.000,00	252.000,00	867.985,43	867.985,43	615.985,43
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	232.000,00	232.000,00	105.548,80	105.548,80	-126.451,20
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	170.000,00	170.000,00	236.648,89	236.648,89	66.648,89
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	315.000,00	0,00	0,00	-315.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	315.000,00	0,00	0,00	-315.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	315.000,00	0,00	0,00	-315.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	450.000,00	950.000,00	1.045.114,40	1.045.114,40	95.114,40
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	500.000,00	650.000,00	650.000,00	150.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	450.000,00	450.000,00	395.114,40	395.114,40	-54.885,60
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	450.000,00	450.000,00	395.114,40	395.114,40	-54.885,60
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	74.858.000,00	81.033.979,07	81.561.082,72	81.561.082,72	527.103,65
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	66.380.000,00	67.880.000,00	67.553.735,05	67.553.735,05	-326.264,95
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	49.500.000,00	50.776.196,91	50.776.196,91	1.276.196,91
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	48.000.000,00	49.500.000,00	50.776.196,91	50.776.196,91	1.276.196,91
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	18.000.000,00	18.000.000,00	16.388.393,73	16.388.393,73	-1.611.606,27
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	18.000.000,00	18.000.000,00	16.388.393,73	16.388.393,73	-1.611.606,27
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	280.000,00	280.000,00	226.300,75	226.300,75	-53.699,25
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	280.000,00	280.000,00	226.300,75	226.300,75	-53.699,25
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	162.843,66	162.843,66	62.843,66

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	162.843,66	162.843,66	62.843,66
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.411.000,00	2.806.553,55	2.342.212,64	2.342.212,64	-464.340,91
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.411.000,00	2.806.553,55	2.342.212,64	2.342.212,64	-464.340,91
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.411.000,00	2.806.553,55	2.342.212,64	2.342.212,64	-464.340,91
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	TransferênciaS de Recursos do Estado - Tratamento Nefrologia (Hemodiálise)	2.160.000,00	2.160.000,00	1.620.000,00	1.620.000,00	-540.000,00
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00.00	TransferênciaS de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo -Demais Receitas	251.000,00	646.553,55	722.212,64	722.212,64	75.659,09
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.700.000,00	9.980.425,52	11.222.424,58	11.222.424,58	1.241.999,06
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.700.000,00	6.613.428,24	6.540.074,76	6.540.074,76	-73.353,48
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.700.000,00	6.613.428,24	6.540.074,76	6.540.074,76	-73.353,48
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	1.366.997,28	2.682.349,82	2.682.349,82	1.315.352,54
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	1.366.997,28	2.682.349,82	2.682.349,82	1.315.352,54
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	367.000,00	367.000,00	442.710,45	442.710,45	75.710,45
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	367.000,00	367.000,00	442.710,45	442.710,45	75.710,45
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	367.000,00	367.000,00	442.710,45	442.710,45	75.710,45
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	55.100.000,00	57.916.994,00	58.717.317,89	58.717.317,89	800.323,89
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	55.000.000,00	57.816.994,00	58.400.900,28	58.400.900,28	583.906,28
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	55.000.000,00	57.816.994,00	58.400.900,28	58.400.900,28	583.906,28
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	FUNDEB	55.000.000,00	57.816.994,00	58.400.900,28	58.400.900,28	583.906,28
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00	FUNDEB FPE	18.480.000,00	19.480.000,00	20.191.090,45	20.191.090,45	711.090,45
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00	FUNDEB FPM	4.180.000,00	5.996.994,00	6.702.362,52	6.702.362,52	705.368,52
1.7.5.1.50.0.1.03.00.00.00.00	FUNDEB ICMS	29.260.000,00	29.260.000,00	28.777.142,79	28.777.142,79	-482.857,21
1.7.5.1.50.0.1.04.00.00.00.00	FUNDEB IPI-EXP	220.000,00	220.000,00	128.561,61	128.561,61	-91.438,39
1.7.5.1.50.0.1.05.00.00.00.00	FUNDEB IPVA	2.750.000,00	2.750.000,00	2.334.150,64	2.334.150,64	-415.849,36
1.7.5.1.50.0.1.06.00.00.00.00	FUNDEB ITCMD	55.000,00	55.000,00	163.896,07	163.896,07	108.896,07
1.7.5.1.50.0.1.08.00.00.00.00	FUNDEB ITR	55.000,00	55.000,00	103.696,20	103.696,20	48.696,20
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	100.000,00	100.000,00	316.417,61	316.417,61	216.417,61
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	100.000,00	100.000,00	316.417,61	316.417,61	216.417,61
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	100.000,00	100.000,00	316.417,61	316.417,61	216.417,61
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	980.000,00	1.298.341,31	1.664.683,17	1.664.683,17	366.341,86
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	787.000,00	787.000,00	649.539,63	649.539,63	-137.460,37
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	787.000,00	787.000,00	649.539,63	649.539,63	-137.460,37
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	738.000,00	738.000,00	578.133,36	578.133,36	-159.866,64
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	670.000,00	670.000,00	492.589,44	492.589,44	-177.410,56



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	600.000,00	600.000,00	401.922,68	401.922,68	-198.077,32
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Penalidades Administrativas - FMIA	40.000,00	40.000,00	18.940,63	18.940,63	-21.059,37
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Autos de Infração - Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	71.726,13	71.726,13	41.726,13
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	3.000,00	3.000,00	3.243,89	3.243,89	243,89
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	35.000,00	35.000,00	39.705,67	39.705,67	4.705,67
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	30.000,00	42.594,36	42.594,36	12.594,36
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	49.000,00	49.000,00	71.406,27	71.406,27	22.406,27
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	49.000,00	49.000,00	71.406,27	71.406,27	22.406,27
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	15.000,00	15.000,00	12.354,24	12.354,24	-2.645,76
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	140,54	140,54	-859,46
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	50.338,61	50.338,61	20.338,61
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	3.000,00	8.572,88	8.572,88	5.572,88
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	661.798,17	661.798,17	580.798,17
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	81.000,00	81.000,00	661.798,17	661.798,17	580.798,17
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.2.2.06.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Fontes Primárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.2.2.06.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Fontes Primárias - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	71.000,00	71.000,00	661.798,17	661.798,17	590.798,17
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	40.000,00	40.000,00	641.691,20	641.691,20	601.691,20
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	172,49	172,49	-827,51
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	19.684,18	19.684,18	-5.315,82
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	250,30	250,30	-4.749,70
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	318.341,31	318.672,44	318.672,44	331,13
1.9.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	318.341,31	318.672,44	318.672,44	331,13
1.9.3.1.05.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	0,00	318.341,31	318.672,44	318.672,44	331,13
1.9.3.1.05.0.1.00.00.00.00.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	0,00	318.341,31	318.672,44	318.672,44	331,13
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	112.000,00	112.000,00	34.672,93	34.672,93	-77.327,07
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	112.000,00	112.000,00	34.672,93	34.672,93	-77.327,07
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	-8.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	-8.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	-8.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	104.000,00	104.000,00	34.672,93	34.672,93	-69.327,07
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Primárias	104.000,00	104.000,00	34.672,93	34.672,93	-69.327,07

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas Primárias - Principal	104.000,00	104.000,00	34.672,93	34.672,93	-69.327,07
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas Primárias - Principal - PMC	100.000,00	100.000,00	11.535,77	11.535,77	-88.464,23
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - AMEC	4.000,00	4.000,00	23.137,16	23.137,16	19.137,16
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	36.288.000,00	57.226.954,79	69.184.352,61	69.184.352,61	11.957.397,82
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	25.000.000,00	26.200.000,00	26.621.287,56	26.621.287,56	421.287,56
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000.000,00	26.200.000,00	26.621.287,56	26.621.287,56	421.287,56
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000.000,00	26.200.000,00	26.621.287,56	26.621.287,56	421.287,56
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000.000,00	26.200.000,00	26.621.287,56	26.621.287,56	421.287,56
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000.000,00	26.200.000,00	26.621.287,56	26.621.287,56	421.287,56
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	207.850,00	207.850,00	207.850,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	207.850,00	207.850,00	207.850,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	207.850,00	207.850,00	207.850,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	207.850,00	207.850,00	207.850,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Programas da Educação Básica	0,00	207.850,00	207.850,00	207.850,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outros Programas	0,00	207.850,00	207.850,00	207.850,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	11.288.000,00	30.819.104,79	42.355.215,05	42.355.215,05	11.536.110,26
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	9.969.000,00	21.873.332,00	28.592.261,59	28.592.261,59	6.718.929,59
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	955.447,00	1.455.434,00	1.455.434,00	499.987,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d	0,00	955.447,00	1.455.434,00	1.455.434,00	499.987,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Básica	0,00	955.447,00	1.455.434,00	1.455.434,00	499.987,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Básica	0,00	955.447,00	1.455.434,00	1.455.434,00	499.987,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	9.969.000,00	13.247.000,00	14.136.827,59	14.136.827,59	889.827,59
2.4.1.4.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.969.000,00	8.247.000,00	13.046.552,50	13.046.552,50	4.799.552,50
2.4.1.4.01.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.969.000,00	8.247.000,00	13.046.552,50	13.046.552,50	4.799.552,50
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000.000,00	5.000.000,00	858.000,00	858.000,00	-4.142.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	5.000.000,00	5.000.000,00	858.000,00	858.000,00	-4.142.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	232.275,09	232.275,09	232.275,09
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	232.275,09	232.275,09	232.275,09
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	7.670.885,00	13.000.000,00	13.000.000,00	5.329.115,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO	0,00	6.141.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	6.859.000,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades	0,00	1.529.885,00	0,00	0,00	-1.529.885,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades - Livre	0,00	1.529.885,00	0,00	0,00	-1.529.885,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.319.000,00	8.945.772,79	13.762.953,46	13.762.953,46	4.817.180,67
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	0,00	1.890.000,00	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	1.890.000,00	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	1.890.000,00	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	4.874.320,21	6.848.048,62	6.848.048,62	1.973.728,41
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	2.113.568,25	3.625.756,44	3.625.756,44	1.512.188,19
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	2.113.568,25	3.625.756,44	3.625.756,44	1.512.188,19
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	2.760.751,96	3.222.292,18	3.222.292,18	461.540,22
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	2.760.751,96	3.222.292,18	3.222.292,18	461.540,22
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.319.000,00	2.181.452,58	5.024.904,84	5.024.904,84	2.843.452,26
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.319.000,00	2.181.452,58	5.024.904,84	5.024.904,84	2.843.452,26
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.319.000,00	2.181.452,58	5.024.904,84	5.024.904,84	2.843.452,26
	Total:	371.174.000,00	441.615.967,41	468.442.014,56	468.442.014,56	26.826.047,15

Resumo por Fonte no Período de janeiro a dezembro

		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período
10000	Recursos vinculados a fundos	0,00	0,00	111.185,44	111.185,44
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	371.174.000,00	441.615.967,41	468.330.829,12	468.330.829,12
	TOTAIS	**371.174.000,00**	**441.615.967,41**	468.442.014,56	468.442.014,56

Resumo por Categoria Econômica no Período de janeiro a dezembro

	Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período
Receitas Correntes	334.886.000,00	384.389.012,62	399.257.661,95	399.257.661,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.004.000,00	96.704.000,00	98.624.283,50	98.624.283,50
Contribuições	7.508.000,00	7.508.000,00	8.533.903,01	8.533.903,01
Receita Patrimonial	6.936.000,00	7.176.000,00	10.106.732,74	10.106.732,74
Receita de Serviços	22.624.000,00	26.589.044,87	28.340.585,80	28.340.585,80
Transferências Correntes	207.834.000,00	245.113.626,44	251.987.473,73	251.987.473,73
Outras Receitas Correntes	980.000,00	1.298.341,31	1.664.683,17	1.664.683,17
Receitas de Capital	36.288.000,00	57.226.954,79	69.184.352,61	69.184.352,61
Operações de Crédito	25.000.000,00	26.200.000,00	26.621.287,56	26.621.287,56
Alienação de Bens	0,00	207.850,00	207.850,00	207.850,00
Transferências de Capital	11.288.000,00	30.819.104,79	42.355.215,05	42.355.215,05
TOTAIS	**371.174.000,00**	**441.615.967,41**	**468.442.014,56**	**468.442.014,56**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Receita	Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos

Resumo por Fonte TCE no Período de janeiro a dezembro

Fonte	Especificação	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período
15000000	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	149.384.000,00	158.412.985,02	169.071.595,88	169.071.595,88
15000100	15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	28.388.000,00	30.480.000,00	31.160.429,94	31.160.429,94
15000101	15000101	Recursos de Impostos - MDE 25% Pré-Escola - Exercício Corrente	650.000,00	1.508.000,00	1.570.685,40	1.570.685,40
15000102	15000102	Recursos de Impostos - MDE 25% Creche - Exercício Corrente	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
15000200	15000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	48.174.000,00	50.225.000,00	51.804.842,09	51.804.842,09
15010000	15010000	Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente	6.822.000,00	9.575.401,16	5.101.198,64	5.101.198,64
15400000	15400000	FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente	4.180.000,00	5.996.994,00	6.702.362,52	6.702.362,52
15400001	15400001	FUNDEB - Impostos - 30% Pré Escola - Exercício Corrente	1.479.999,96	1.554.404,72	1.625.959,37	1.625.959,37
15400002	15400002	FUNDEB - Impostos - 30% Creche - Exercício Corrente	1.429.999,96	1.507.380,91	1.562.405,73	1.562.405,73
15400100	15400100	FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente	32.585.000,00	32.585.000,00	31.795.955,08	31.795.955,08
15400101	15400101	FUNDEB - Impostos - 70% Pré Escola - Exercício Corrente	5.830.000,18	6.145.476,38	6.369.808,50	6.369.808,50
15400102	15400102	FUNDEB - Impostos - 70% Creche - Exercício Corrente	9.844.999,90	10.377.737,99	10.756.563,02	10.756.563,02
15430000	15430000	FUNDEB - VAAR - 30% MDE - Exercício Corrente	0,00	935.279,12	782.323,67	782.323,67
15500000	15500000	FNDE - Transferência do Salário Educação - Exercício Corrente	1.050.000,00	3.130.406,45	3.165.069,43	3.165.069,43
15510000	15510000	FNDE - Transferência do PDDE - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
15520000	15520000	FNDE - Transferência do PNAE - Exercício Corrente	1.235.000,00	1.235.000,00	983.651,26	983.651,26
15530000	15530000	FNDE - Transferência do PNTE - Exercício Corrente	375.000,00	375.000,00	283.434,27	283.434,27
15690000	15690000	FNDE - Outras Transferências - Exercício Corrente	0,00	1.633.137,79	2.097.122,85	2.097.122,85
15700000	15700000	Transferências de Convênios União - Educação - Exercício Corrente	0,00	0,00	232.275,09	232.275,09
15710000	15710000	Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercicio Corrente	2.850.000,00	5.420.282,37	8.273.120,44	8.273.120,44
15710300	15710300	Transfêrencias de Convênios Estado - Educação - Exercicio Corrente - Emendas Parla	2.850.000,00	3.306.714,12	1.892.710,76	1.892.710,76
15990000	15990000	Outros Recursos Vinculados a Educação - Exercicio Corrente	100.000,00	100.000,00	205.372,69	205.372,69
16000000	16000000	SUS Federal - Custeio - Geral	0,00	438.015,60	4.294.626,95	4.294.626,95
16000010	16000010	SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente	6.625.000,00	6.625.000,00	2.721.254,52	2.721.254,52
16000020	16000020	SUS Federal - Custeio - Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente	500.000,00	619.503,00	841.827,80	841.827,80
16000030	16000030	SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente	12.775.000,00	13.778.022,16	13.594.325,70	13.594.325,70
16000034	16000034	SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Incremento Temporário - Exerc	0,00	10.900.000,00	12.200.000,00	12.200.000,00
16000040	16000040	SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente	1.037.000,00	1.086.071,77	1.324.471,76	1.324.471,76
16010010	16010010	SUS Federal - Investimento - Atenção Básica - Exercício Corrente	250.055,00	1.205.502,00	1.612.193,80	1.612.193,80
16010060	16010060	SUS Federal - Investimento - Atenção Especializada - Exercício Corrente	399.945,00	399.945,00	250.725,96	250.725,96
16040000	16040000	SUS Federal - Venc. Agentes Comunitários e Agentes de Comb. a Endemias	3.015.000,00	3.205.000,00	3.216.536,00	3.216.536,00



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Receita			Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
16050000	16050000	SUS Federal - Assistência Financeira da União - Comp. ao Pagto dos Pisos Salariais p	0,00	5.473.217,48	5.212.450,10	5.212.450,10	
16210000	16210000	SUS Estadual - Exercício Corrente	2.411.000,00	4.696.553,55	4.232.212,64	4.232.212,64	
16310000	16310000	Transferências de Convênios União - Saúde - Exercício Corrente	5.020.000,00	5.020.000,00	949.237,44	949.237,44	
16320000	16320000	Transferências de Convênios Estado - Saúde - Exercício Corrente	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	
16590000	16590000	Outros Recursos Vinculados a Saúde - Exercicio Corrente	338.000,00	578.000,00	883.259,98	883.259,98	
16590100	16590100	Outros Recursos Vinculados a Saúde - Emenda Individual - Exercicio Corrente	0,00	1.350.000,00	3.850.000,00	3.850.000,00	
16600050	16600050	Recursos do FNAS - Programas - Exercício Corrente	552.000,00	552.000,00	1.267.661,42	1.267.661,42	
16600060	16600060	Recursos do FNAS - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad	232.000,00	232.000,00	105.548,80	105.548,80	
16600090	16600090	Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	170.000,00	170.000,00	236.648,89	236.648,89	
16610000	16610000	Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente	367.000,00	367.000,00	442.710,45	442.710,45	
16650000	16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Soc	0,00	315.000,00	0,00	0,00	
16690000	16690000	Outros Recursos Vinculados a Assistência Social - Exercicio Corrente	40.000,00	40.000,00	18.940,63	18.940,63	
17000000	17000000	Transferências de Convênios União - Outros - Exercício Corrente	2.484.500,00	5.653.385,00	11.500.095,50	11.500.095,50	
17000100	17000100	Transferências de Convênios União - Outros - Emenda Individual - Exercício Corrente	2.484.500,00	4.123.500,00	1.546.457,00	1.546.457,00	
17010000	17010000	Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercício Corrente	659.500,00	3.154.600,91	6.770.479,35	6.770.479,35	
17010300	17010300	Transferências Estadual Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	2.063.874,62	1.930.307,01	1.930.307,01	
17010400	17010400	Transferências de Convênios do Estado - Outros - Emenda Bancada - Exercicio Corren	659.500,00	1.090.726,29	2.228.760,48	2.228.760,48	
17060100	17060100	Transferência Especial da União - Emenda Individual - Exercício Corrente	0,00	6.641.000,00	13.650.000,00	13.650.000,00	
17500000	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Exercício C	100.000,00	100.000,00	162.843,66	162.843,66	
17510000	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - E	7.508.000,00	7.508.000,00	8.533.903,01	8.533.903,01	
17520000	17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito - Exercício Corrente	668.000,00	668.000,00	487.466,60	487.466,60	
17540000	17540000	Recursos de Operações de Crédito - Demais - Exercício Corrente	25.000.000,00	26.200.000,00	26.621.287,56	26.621.287,56	
17560000	17560000	Recursos de Alienação de Ativos - Administração Indireta - Exercício Corrente	0,00	207.850,00	207.850,00	207.850,00	
17590000	17590000	Recursos vinculados a fundos	0,00	0,00	111.044,92	111.044,92	
65000000	65000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	
65000100	65000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Contrapartida - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	
65000200	65000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	
			371.174.000,00	**441.615.967,41**	**468.442.014,56**	**468.442.014,56**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
Exercício: 2023/2024

Receita Realizada por Fonte TCE no Período de 01/01/2023 a 31/12/2024

			2023		2024	DIFERENÇA	%
Receita	Descrição	Perc.	Valor Arrec. %	Perc.	Valor Arrec. %		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal**		**12.014.301,44**		**13.390.389,09**	**1.376.087,65**	**11,45**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	52,5	6.307.508,16	51,5	6.896.049,69		
15000100	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 25% - EXEC. CORRENTE	26,0	3.123.718,45	26,0	3.481.501,49		
15000200	RECURSOS DE IMPOSTOS -ASPS 15% - EXEC. CORRENTE	21,5	2.583.074,83	22,5	3.012.837,91		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros**		**118.164,95**		**178.720,20**	**60.555,25**	**51,25**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	53,5	63.218,16	51,4999	92.040,70		
15000100	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 25% - EXEC. CORRENTE	25,0	29.541,31	25,9998	46.466,91		
15000200	RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 15% - EXERCÍCIO CORRENTE	0,0	0,00	22,5003	40.212,59		
65000200	RECURSOS DE IMPOSTOS -ASPS 15% - CONTRAPARTIDA EXEC. CORRENTE	21,5	25.405,48	0,0000	0,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa**		**3.307.100,18**		**3.977.421,59**	**670.321,41**	**20,27**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	52,5	1.736.227,38	51,5	2.048.373,14		
15000100	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 25% - EXEC. CORRENTE	26,0	859.846,22	26,0	1.034.129,55		
15000200	RECURSOS DE IMPOSTOS -ASPS 15% - EXEC. CORRENTE	21,5	711.026,58	22,5	894.918,90		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros**		**953.018,54**		**1.463.945,11**	**510.926,57**	**53,61**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	52,5	500.334,38	51,5	753.932,17		
15000100	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 25% - EXEC. CORRENTE	26,0	247.785,04	26,0	380.625,34		
15000200	RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 15% - EXERCÍCIO CORRENTE	0,0	0,00	22,5	329.387,60		
65000200	RECURSOS DE IMPOSTOS -ASPS 15% - CONTRAPARTIDA EXEC. CORRENTE	21,5	204.899,12	0,0	0,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	**Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal**		**7.353.217,19**		**6.984.497,75**	**-368.719,44**	**-5,01**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	52,5	3.860.439,14	51,5	3.597.016,42		
15000100	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 25% - EXEC. CORRENTE	26,0	1.911.836,47	26,0	1.815.969,33		
15000200	RECURSOS DE IMPOSTOS -ASPS 15% - EXEC. CORRENTE	21,5	1.580.941,58	22,5	1.571.512,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	**Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e**		**118.907,71**		**36.178,65**	**-82.729,06**	**-69,57**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	52,0	61.832,01	51,5	18.632,01		
15000100	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 25% - EXEC. CORRENTE	0,0	0,00	26,0	9.406,44		
15000200	RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 15% - EXERCÍCIO CORRENTE	0,0	0,00	22,5	8.140,20		
65000100	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 25% - CONTRAPARTIDA - EXEC. CORRENTE	26,0	30.916,00	0,0	0,00		

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 14/03/2025 - 14:01,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/330099. Folha 1 de 17

65000200	RECURSOS DE IMPOSTOS -ASPS 15% - CONTRAPARTIDA EXEC. CORRENTE	22,0	26.159,70	0,0	0,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal**		**13.327.021,07**		**17.201.292,35**	**3.874.271,28**	**29,07**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	52,5	6.996.686,09	51,5	8.858.665,49		
15000100	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 25% - EXEC. CORRENTE	26,0	3.465.025,48	26,0	4.472.336,07		
15000200	RECURSOS DE IMPOSTOS -ASPS 15% - EXEC. CORRENTE	21,5	2.865.309,50	22,5	3.870.290,79		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal**		**420.162,28**		**2.318.614,72**	**1.898.452,44**	**451,84**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	52,5	220.585,19	52,5	1.217.272,49		
15000100	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 25% - EXEC. CORRENTE	26,0	109.242,19	26,0	602.839,94		
15000200	RECURSOS DE IMPOSTOS -ASPS 15% - EXEC. CORRENTE	21,5	90.334,90	21,5	498.502,29		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal**		**34.348.624,38**		**39.473.290,66**	**5.124.666,28**	**14,92**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	52,5	18.033.028,19	51,5001	20.328.796,74		
15000100	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 25% - EXEC. CORRENTE	26,0	8.930.642,40	26,0000	10.263.054,95		
15000200	RECURSOS DE IMPOSTOS -ASPS 15% - EXEC. CORRENTE	21,5	7.384.953,79	22,4999	8.881.438,97		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros**		**273.466,50**		**325.980,51**	**52.514,01**	**19,20**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	52,5	143.569,94	51,4994	167.878,09		
15000100	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 25% - EXEC. CORRENTE	26,0	71.101,27	26,0007	84.757,23		
15000200	RECURSOS DE IMPOSTOS -ASPS 15% - EXEC. CORRENTE	0,0	0,00	22,4999	73.345,19		
65000200	RECURSOS DE IMPOSTOS -ASPS 15% - CONTRAPARTIDA EXEC. CORRENTE	21,5	58.795,29	0,0000	0,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa**		**369.158,64**		**314.607,06**	**-54.551,58**	**-14,78**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	52,5	193.808,63	51,5	162.022,77		
15000100	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 25% - EXEC. CORRENTE	0,0	0,00	26,0	81.797,83		
15000200	RECURSOS DE IMPOSTOS -ASPS 15% - EXEC. CORRENTE	21,5	79.369,11	22,5	70.786,46		
65000100	RECURSOS DE IMPOSTOS -MDE 25% - CONTRAPARTIDA - EXEC. CORRENTE	26,0	95.980,90	0,0	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros**		**273.011,83**		**239.110,94**	**-33.900,89**	**-12,42**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	52,5	143.331,60	51,5002	123.142,62		
15000100	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 25% - EXEC. CORRENTE	26,0	70.982,96	25,9999	62.168,55		
15000200	RECURSOS DE IMPOSTOS -ASPS 15% - EXEC. CORRENTE	0,0	0,00	22,4999	53.799,77		
65000200	RECURSOS DE IMPOSTOS -ASPS 15% - CONTRAPARTIDA EXEC. CORRENTE	21,5	58.697,27	0,0000	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	**Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal**		**504.653,23**		**505.571,92**	**918,69**	**0,18**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	504.653,23	100,0	505.571,92		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	**Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros**		**2.998,02**		**7.206,69**	**4.208,67**	**140,38**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	2.998,02	100,0	7.206,69		

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 14/03/2025 - 14:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/330099. Folha 2 de 17

1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal**		**121.041,83**		**120.528,49**	**-513,34**	**-0,42**
16590000	OUTROS REC. VINC. SAÚDE - EXERC. CORRENTE	100,0	121.041,83	100,0	120.528,49		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros**		**1.664,29**		**2.233,66**	**569,37**	**34,21**
16590000	OUTROS REC. VINC. SAÚDE - EXERC. CORRENTE	100,0	1.664,29	100,0	2.233,66		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa**		**2.812,55**		**6.227,01**	**3.414,46**	**121,40**
16590000	OUTROS REC. VINC. SAÚDE - EXERC. CORRENTE	100,0	2.812,55	100,0	6.227,01		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros**		**371,06**		**836,98**	**465,92**	**125,56**
16590000	OUTROS REC. VINC. SAÚDE - EXERC. CORRENTE	0,0	371,06	0,0	836,98		
1.1.2.1.98.0.1.01.00.00.00.00.	**Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Principal**		**2.729.760,62**		**3.132.830,06**	**403.069,44**	**14,77**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	2.729.760,62	100,0	3.132.830,06		
1.1.2.1.98.0.1.04.00.00.00.00.	**Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal**		**32.343,97**		**24.575,53**	**-7.768,44**	**-24,02**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	0,0	0,00	100,0	24.575,53		
65000000	RECURSOS DE IMPOSTOS - CONTRAPARTIDA EXEC. CORRENTE	100,0	32.343,97	0,0	0,00		
1.1.2.1.98.0.1.05.00.00.00.00.	**Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal**		**546.401,41**		**633.036,26**	**86.634,85**	**15,86**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	546.401,41	100,0	633.036,26		
1.1.2.1.98.0.2.01.00.00.00.00.	**Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Mil**		**36.523,76**		**82.441,13**	**45.917,37**	**125,72**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	36.523,76	100,0	82.441,13		
1.1.2.1.98.0.2.04.00.00.00.00.	**Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Multas e Juros**		**157,82**		**89,64**	**-68,18**	**-43,20**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	157,82	100,0	89,64		
1.1.2.1.98.0.2.05.00.00.00.00.	**Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros**		**2.407,74**		**6.529,64**	**4.121,90**	**171,19**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	2.407,74	100,0	6.529,64		
1.1.2.1.98.0.3.01.00.00.00.00.	**Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - DA**		**96.717,92**		**240.273,73**	**143.555,81**	**148,43**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	96.717,92	100,0	240.273,73		
1.1.2.1.98.0.3.04.00.00.00.00.	**Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa**		**1.379,11**		**2.156,76**	**777,65**	**56,39**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	1.379,11	100,0	2.156,76		
1.1.2.1.98.0.3.05.00.00.00.00.	**Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa**		**1.605,38**		**2.420,55**	**815,17**	**50,78**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	1.605,38	100,0	2.420,55		
1.1.2.1.98.0.3.06.00.00.00.00.	**Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - Dívida Ativa**		**26.136,81**		**37.336,90**	**11.200,09**	**42,85**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	26.136,81	100,0	37.336,90		

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 14/03/2025 - 14:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/330099. Folha 3 de 17

1.1.2.1.98.0.4.01.00.00.00.00.	**Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - DA-JM**		**6.943,17**		**33.857,08**	**26.913,91**	**387,63**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	6.943,17	100,0	33.857,08		
1.1.2.1.98.0.4.04.00.00.00.00.	**Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa - Multas e Juros**		**246,66**		**390,69**	**144,03**	**58,39**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	246,66	100,0	390,69		
1.1.2.1.98.0.4.05.00.00.00.00.	**Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros**		**626,86**		**13,13**	**-613,73**	**-97,91**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	626,86	100,0	13,13		
1.1.2.1.98.0.4.06.00.00.00.00.	**Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros**		**113,48**		**373,37**	**259,89**	**229,02**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	113,48	100,0	373,37		
1.1.2.2.98.0.1.01.00.00.00.00.	**Taxa de Serviços Cadastrais - Principal**		**372.437,25**		**467.262,43**	**94.825,18**	**25,46**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	0,0	0,00	100,0	467.262,43		
65000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - CONTRAPARTIDA - EXERCÍCIO CORRENTE	0,0	372.437,25	0,0	0,00		
1.1.2.2.98.0.1.02.00.00.00.00.	**Taxa de Cemitério - Principal**		**24.276,27**		**22.345,59**	**-1.930,68**	**-7,95**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	24.276,27	100,0	22.345,59		
1.1.2.2.98.0.1.03.00.00.00.00.	**Taxa de Limpeza Pública - Principal**		**5.976.384,70**		**6.632.417,16**	**656.032,46**	**10,98**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	5.976.384,70	100,0	6.632.417,16		
1.1.2.2.98.0.1.99.00.00.00.00.	**Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal**		**43.014,63**		**30.626,31**	**-12.388,32**	**-28,80**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	43.014,63	100,0	30.626,31		
1.1.2.2.98.0.2.01.00.00.00.00.	**Taxa de Serviços Cadastrais - Multas e Juros**		**2.934,55**		**3.720,96**	**786,41**	**26,80**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	2.934,55	100,0	3.720,96		
1.1.2.2.98.0.2.02.00.00.00.00.	**Taxa de Cemitério - Multas e Juros**		**16,64**		**14,05**	**-2,59**	**-15,56**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	16,64	100,0	14,05		
1.1.2.2.98.0.2.03.00.00.00.00.	**Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros**		**7.879,61**		**8.544,10**	**664,49**	**8,43**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	0,0	0,00	100,0	8.544,10		
65000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - CONTRAPARTIDA -EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	7.879,61	0,0	0,00		
1.1.2.2.98.0.2.99.00.00.00.00.	**Outras Taxas de Prestação de Serviços - Multas e Juros**		**45.431,31**		**58.217,69**	**12.786,38**	**28,14**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	0,0	0,00	100,0	58.217,69		
65000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - CONTRAPARTIDA -EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	45.431,31	0,0	0,00		
1.1.2.2.98.0.3.01.00.00.00.00	**Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa**		**3.709,33**		**5.302,88**	**1.593,55**	**42,96**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	0,0	0,00	100,0	5.302,88		

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 14/03/2025 - 14:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/330099. Folha 4 de 17

65000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - CONTRAPARTIDA -EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	3.709,33	0,0	0,00		
1.1.2.2.98.0.3.03.00.00.00.00.	**Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa**		**254.533,06**		**343.086,78**	**88.553,72**	**34,79**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	0,0	0,00	100,0	343.086,78		
65000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - CONTRAPARTIDA -EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	254.533,06	0,0	0,00		
1.1.2.2.98.0.4.01.00.00.00.00.	**Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Multas e Juros**		**16,10**		**57,34**	**41,24**	**256,15**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	16,10	100,0	57,34		
1.1.2.2.98.0.4.03.00.00.00.00.	**Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros**		**33.278,64**		**83.958,90**	**50.680,26**	**152,29**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	0,0	0,00	100,0	83.958,90		
65000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - CONTRAPARTIDA -EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	33.278,64	0,0	0,00		
1.1.2.2.98.0.4.99.00.00.00.00.	**Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros**		**318.809,12**		**225.751,46**	**-93.057,66**	**-29,19**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	318.809,12	100,0	225.751,46		
1.1 Impostos, multas e juros, taxas			**84.073.781,61**		**98.624.283,50**	**14.550.501,89**	**17,31**
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal**		**6.439.311,45**		**7.664.538,93**	**1.225.227,48**	**19,03**
17510000	RECURSOS DE CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP - EXER COR.	100,0	6.439.311,45	100,0	7.664.538,93		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros**		**15.698,63**		**17.137,09**	**1.438,46**	**9,16**
17510000	RECURSOS DE CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP - EXER COR.	100,0	15.698,63	100,0	17.137,09		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa**		**490.532,20**		**683.365,35**	**192.833,15**	**39,31**
17510000	RECURSOS DE CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP - EXER COR.	100,0	490.532,20	100,0	683.365,35		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros**		**64.432,04**		**168.861,64**	**104.429,60**	**162,08**
17510000	RECURSOS DE CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP - EXER COR.	100,0	64.432,04	100,0	168.861,64		
1.2 Contribuições			**7.009.974,32**		**8.533.903,01**	**1.523.928,69**	**21,74**
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00.00.00.	**Aluguel de Imóveis Urbanos (Aluguéis e Arrendamentos - Principal)**		**62.750,59**		**80.556,11**	**17.805,52**	**28,38**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	62.750,59	100,0	80.556,11		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00.00.00.	**Aluguel AMEC (Aluguéis e Arrendamentos - AMEC)**		**8.681,55**		**5.047,08**	**-3.634,47**	**-41,86**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	8.681,55	100,0	5.047,08		

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 14/03/2025 - 14:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/330099. Folha 5 de 17

1.3.1.1.01.1.2.01.00.00.00.00.	**Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros**		**1.080,65**		**1.139,99**	**59,34**	**5,49**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	1.080,65	100,0	1.139,99		
1.3.1.1.01.1.3.01.00.00.00.00.	**Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa**		**2.052,95**		**5.748,80**	**3.695,85**	**180,03**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	2.052,95	100,0	5.748,80		
1.3.1.1.01.1.4.01.00.00.00.00.	**Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Juros e Multas**		**52,63**		**454,49**	**401,86**	**763,56**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	52,63	100,0	454,49		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	**Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB**		**249.403,86**		**412.153,94**	**162.750,08**	**65,26**
15400000	FUNDEB - IMPOSTOS 30% MDE - EXEC. CORRENTE	30,0	74.821,17	0,0	0,00		
15400001	FUNDEB - IMPOSTOS 30% PRÉ ESCOLA - EXERCICIO CORRENTE	0,0	0,00	30,0	123.646,17		
15400100	FUNDEB - IMPOSTOS 70% MDE - EXEC. CORRENTE	70,0	174.582,69	70,0	288.507,77		
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00	**Rendimentos de Depósitos Bancários - Demais Rendimentos não Vinculados**		**78.721,81**		**97.499,03**	**18.777,22**	**23,85**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	78.721,81	100,0	97.499,03		
1.3.2.1.01.0.1.99.05.00.00	**Rendimentos de Depósitos Bancários - Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE**		**233.747,90**		**299.288,01**	**65.540,11**	**28,04**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	233.747,90	100,0	299.288,01		
1.3.2.1.01.0.1.99.07.00.00	**Rendimentos de Depósitos Bancários - Remuneração de Depósitos Bancários - AMEC**		**37.138,95**		**40.616,25**	**3.477,30**	**9,36**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	37.138,95	100,0	40.616,25		
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00	**Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS - SAUDE**		**13.733,79**		**91.237,44**	**77.503,65**	**564,33**
16310000	TRANSF. CONV. UNIÃO - SAÚDE - EXERC. CORRENTE	100,00	13.733,79	100,00	91.237,44		
1.3.2.1.01.0.1.99.11.00.00	**Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE**		**79.145,72**		**60.058,89**	**-19.086,83**	**-24,12**
16590000	OUTROS REC. VINCULADOS A SAÚDE - EXERC. CORRENTE	100,00	79.145,72	0,00	0,00		
16000010	SUS FEDERAL - CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - EXERC. CORRENTE	0,00	0,00	50,00	30.029,45		
16000030	SUS FEDERAL - CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	0,00	50,00	30.029,44		
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00.00	**Remuneração de Depósitos Bancários - CUSTEIO SUS**		**397.616,10**		**681.707,71**	**284.091,61**	**71,45**
16000010	SUS FEDERAL - CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - EXERC. CORRENTE	50,00	198.808,06	0,00			
16000030	SUS FEDERAL - CUSTEIO - MAC - EXERC. CORRENTE	50,00	198.808,04	0,00			
16590000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE - EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	0,00	100,00	681.707,71		
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	**Remuneração de Depósitos Bancários - INVESTIMENTO SUS**		**506.308,80**		**407.485,76**	**-98.823,04**	**-19,52**
16010010	SUS FEDERAL -INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA - EXERC. CORRENTE	40,00	202.523,52	38,47	156.759,80		
16010030	SUS FEDERAL - INVESTIMENTO - MAC - EXERC. CORRENTE	60,00	303.785,28	0,00	0,00		
16010060	SUS FEDERAL - INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - EXERCÍCIO	0,00	0,00	61,53	250.725,96		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	**Remuneração de Depósitos Bancários - MDE 25%**		**102.456,88**		**162.014,74**	**59.557,86**	**58,13**
15000100	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 25% - EXERC. CORRENTE	100,0	102.456,88	100,0	162.014,74		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00.	**Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação - FNDE**		**48.558,42**		**55.226,06**	**6.667,64**	**13,73**
15500000	FNDE - TRANSF. DO SLÁRIO EDUCAÇÃO - EXERC. CORRENTE	100,0	48.558,42	100,0	55.226,06		

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 14/03/2025 - 14:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/330099. Folha 6 de 17

1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00.	**Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE**		**384,32**		**8.751,90**	**8.367,58**	**2177,24**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	384,32	100,0	8.751,90		
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00	**Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE**		**34.172,86**		**21.463,26**	**-12.709,60**	**-37,19**
15520000	FNDE - TRANSF. DO PNAE - EXER.CORRENTE	100,0	34.172,86	100,0	21.463,26		
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	**Remuneração de Depósitos Bancários - PNAT**		**36.930,69**		**24.559,81**	**-12.370,88**	**-33,50**
15530000	FNDE - TRANSF. DO PNTE - EXER.CORRENTE	100,0	36.930,69	100,0	24.559,81		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00.00.	**Rendimentos de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS - DEMAIS**		**3.777.380,23**		**3.944.363,87**	**166.983,64**	**4,42**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	3.777.380,23	100,0	3.944.363,87		
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00.00.00.	**Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS RENDIMENTOS NÃO VINCULADOS - PMC**		**1.954.719,50**		**2.568.209,91**	**613.490,41**	**31,39**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	0,0	0,00	100,0	2.568.209,91		
65000000	REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRAPARTIDA EXERC. CORRENTE	100,0	1.954.719,50	0,0	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.12.00.00.00	**Remuneração de Depósitos Bancários - F.M.D.M.**		**70,16**		**140,52**	**70,36**	**100,29**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	70,16	100,0	140,52		
1.3.2.1.01.0.1.99.02.00.00.00	**Rendimentos de Depósitos Bancários - Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS**		**435.980,31**		**399.675,99**	**-36.304,32**	**-8,33**
16600050	RECURSOS DO FNAS - PROGRAMAS - EXERC. CORRENTE	100,0	435.980,31	100,0	399.675,99		
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00.00.00	**Rendimentos de Depósitos Bancários - Remuneração de Depósitos Bancários - FMIA**		**62.805,98**		**78.782,92**	**15.976,94**	**25,44**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	62.805,98	100,0	78.782,92		
1.3.2.1.01.0.1.99.04.00.00.00	**Remuneração de Depósitos Bancários - FMDRRA**		**1.372,52**		**2.998,60**	**1.626,08**	**118,47**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	1.372,52	100,0	2.998,60		
1.3.2.1.01.0.1.99.06.00.00.00	**Rendimentos de Depósitos Bancários - Remuneração de Depósitos Bancários - FMSP**		**45,55**		**38,67**	**-6,88**	**-15,10**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	45,55	100,0	38,67		
1.3.2.1.01.0.1.99.09.00.00.00	**Rendimentos de Depósitos Bancários - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEMA**		**81.376,35**		**70.342,73**	**-11.033,62**	**-13,56**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	81.376,35	100,0	70.342,73		
1.3.2.1.01.0.1.99.10.00.00.00	**Rendimentos de Depósitos Bancários - Remuneração de Depósitos Bancários - FMCP**		**450,06**		**347,98**	**-102,08**	**-22,68**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	450,06	100,0	347,98		
1.3.3.1.01.0.1.00.00.00.00.00	**Delegação para Prestação de Serviços de Transporte - Principal**		**0,00**		**18.262,69**	**18.262,69**	**#DIV/0!**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 14/03/2025 - 14:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/330099. Folha 7 de 17

15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	0,0	0,00	100,0	18.262,69		
1.3.3.1.01.0.2.00.00.00.00.00	**Delegação para Prestação de Serviços de Transporte - Multas e Juros**		**0,00**		**802,37**	**802,37**	**#DIV/0!**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	0,0	0,00	100,0	802,37		
1.3.6.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal**		**346.875,75**		**567.757,22**	**220.881,47**	**63,68**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	346.875,75	100,0	567.757,22		
	1.3 Aluguéis, Remuneração Bancária e Cessão do Direiro		**8.554.014,88**		**10.106.732,74**	**1.552.717,86**	**18,15**
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - OUTROS - Principal**		**488.336,54**		**477.137,98**	**-11.198,56**	**-2,29**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	488.336,54	100,0	477.137,98		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**		**0,00**		**2.160.140,00**	**2.160.140,00**	**#DIV/0!**
15010000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - EXERCICIO CORRENTE	0,0	0,00	100,0	2.160.140,00		
1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00.	**Serviço de Cap. Ad. Trat. E Res. E Dist. De Água - Principal**		**13.693.243,36**		**15.804.564,00**	**2.111.320,64**	**15,42**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	13.693.243,36	81,4	12.863.505,36		
15010000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - EXERCÍCIO CORRENTE	0,0	0,00	18,6	2.941.058,64		
1.6.1.1.98.0.1.02.00.00.00.00.	**Serviço de Coleta, Transporte, tratamento e dest. Final de esgotos - Principal**		**6.166.106,87**		**6.991.481,53**	**825.374,66**	**13,39**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	6.166.106,87	100,0	6.991.481,53		
1.6.1.1.98.0.1.03.00.00.00.00.	**Serviços de Religamento de Água - Principal**		**215.797,55**		**249.538,34**	**33.740,79**	**15,64**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	215.797,55	100,0	249.538,34		
1.6.1.1.98.0.1.04.00.00.00.00.	**Outros Serviços de Ligação de Água - Principal**		**158.132,73**		**163.843,17**	**5.710,44**	**3,61**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	158.132,73	100,0	163.843,17		
1.6.1.1.98.0.1.05.00.00.00.00.	**Outros serviços desligação de Água - Principal**		**0,00**		**2.490,60**	**2.490,60**	**#DIV/0!**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	0,00	100,0	2.490,60		
1.6.1.1.98.0.2.99.00.00.00.00.	**Serv. Adm. E Comerciais Gerais - Outros Saae - Multas e Juros**		**312.185,41**		**346.718,36**	**34.532,95**	**11,06**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	312.185,41	100,0	346.718,36		
1.6.1.1.98.0.3.01.00.00.00.00.	**Serviço de Cap. Ad. Trat. E Res. E Dist. De Água - Divida Ativa**		**2.570.444,14**		**1.923.793,72**	**-646.650,42**	**-25,16**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	2.570.444,14	100,0	1.923.793,72		
1.6.1.1.98.0.4.01.00.00.00.00.	**Serviço de Cap. Ad. Trat. E Res. E Dist. De Água - Divida Ativa - Multas e Juros**		**252.075,74**		**168.019,38**	**-84.056,36**	**-33,35**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	252.075,74	100,0	168.019,38		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	**Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal**		**10.528,22**		**52.858,72**	**42.330,50**	**402,07**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 14/03/2025 - 14:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/330099. Folha 8 de 17

15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	10.528,22	100,0	52.858,72		
	1.6 Serviços terminal rodoviário, transporte		**23.866.850,56**		**28.340.585,80**	**4.473.735,24**	**18,74**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Cota Mensal**		**38.002.623,47**		**46.430.095,65**	**8.427.472,18**	**22,18**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	72,5	24.675.141,97	71,5	29.752.532,83		
15000100	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 25% - EXEC. CORRENTE	6,0	2.907.814,15	6,0	3.511.065,86		
15000200	RECURSOS DE IMPOSTOS -ASPS 15% - EXEC. CORRENTE	21,5	10.419.667,35	22,5	13.166.496,96		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	**Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro**		**4.807.594,96**		**6.041.097,71**	**1.233.502,75**	**25,66**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	74,0	3.557.620,28	74,0	4.470.412,31		
15000101	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 25% - PRÉ-ESCOLA - EXEC. CORRENTE	26,0	1.249.974,68	26,0	1.570.685,40		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR**		**754.828,72**		**1.351.432,86**	**596.604,14**	**79,04**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	72,5	495.356,39	71,7	873.363,56		
15000100	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 25% - EXEC. CORRENTE	0,0	0,00	5,8	97.978,88		
15000102	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 25% - CRECHE - EXEC. CORRENTE	6,0	56.612,12	0,0	0,00		
15000200	RECURSOS DE IMPOSTOS -ASPS 15% - EXEC. CORRENTE	21,5	202.860,21	22,5	380.090,42		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	**Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM**		**70.027,21**		**107.512,72**	**37.485,51**	**53,53**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	70.027,21	100,0	107.512,72		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	**Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP**		**1.044.985,76**		**1.117.850,37**	**72.864,61**	**6,97**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	1.044.985,76	100,0	1.117.850,37		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	**SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde**		**2.967.780,00**		**3.216.536,00**	**248.756,00**	**8,38**
16040000	SUS FEDERAL - VENCT. AGENT. COMUM. E AGENT. COMB. ENDEMIAS	100,0	2.967.780,00	100,0	3.216.536,00		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	**SUS CUSTEIO - Programa de Informatização da APS**		**273.700,00**		**85.000,00**	**-188.700,00**	**-68,94**
16000010	SUS FEDERAL - CUSTEIO - ATB - EXERC. CORRENTE	100,0	273.700,00	100,0	85.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	**SUS CUSTEIO - Incentivo para Ações Estratégicas**		**877.273,00**		**120.000,00**	**-757.273,00**	**-86,32**
16000010	SUS FEDERAL - CUSTEIO - ATB - EXERC. CORRENTE	100,0	877.273,00	100,0	120.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	**SUS CUSTEIO - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho**		**612.834,61**		**186.809,33**	**-426.025,28**	**-69,52**
16000010	SUS FEDERAL - CUSTEIO - ATB - EXERC. CORRENTE	100,0	612.834,61	100,0	186.809,33		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	**SUS CUSTEIO - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada**		**4.539.672,56**		**1.291.021,24**	**-3.248.651,32**	**-71,56**
16000010	SUS FEDERAL - CUSTEIO - ATB - EXERC. CORRENTE	100,0	4.539.672,56	100,0	1.291.021,24		
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00.	**SUS CUSTEIO - Incentivo Financeiro para Atenção a Saúde Bucal**		**0,00**		**1.008.394,50**	**1.008.394,50**	**#DIV/0!**
16000010	SUS FEDERAL - CUSTEIO - ATB - EXERC. CORRENTE	0,0	0,00	100,0	1.008.394,50		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00.00.00.	**SUS CUSTEIO - Incentivo Financeiro da APS - Eq. de Saúde da Familia/ESF e Eq. de Atenç. Primária/EAP**		**0,00**		**3.438.589,00**	**3.438.589,00**	**#DIV/0!**
16000000	SUS FEDERAL - CUSTEIO - GERAL	0,0	0,00	100,0	3.438.589,00		

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 14/03/2025 - 14:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/330099. Folha 9 de 17

1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00.	**SUS CUSTEIO - Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capita de Base Populacional**		**0,00**		**516.977,64**	**516.977,64**	**#DIV/0!**
16000000	SUS FEDERAL - CUSTEIO - GERAL	0,0	0,00	100,0	516.977,64		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.00.	**SUS CUSTEIO - Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI**		**0,00**		**301.044,71**	**301.044,71**	**#DIV/0!**
16000000	SUS FEDERAL - CUSTEIO - GERAL	0,0	0,00	100,0	301.044,71		
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.00.	**SUS CUSTEIO - Incremento Temporario ao Custeio dos Serviços de Atenção Primaria em Saúde**		**0,00**		**3.850.000,00**	**3.850.000,00**	**#DIV/0!**
16590100	OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE - EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	0,00	100,00	3.850.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.99.00.00.00.00.	**SUS CUSTEIO - OUTRAS REPASSES PARA ATB**		**41.586,01**		**0,00**	**-41.586,01**	**-100,00**
16000010	SUS FEDERAL - CUSTEIO - ATB - EXERC. CORRENTE	100,0	41.586,01	0,0			
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	**SUS CUSTEIO - FAEC - Nefrologia**		**5.169.344,20**		**5.835.192,02**	**665.847,82**	**12,88**
16000030	SUS FEDERAL - CUSTEIO - MAC - EXERC. CORRENTE	100,00	5.169.344,20	100,00	5.835.192,02		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	**SUS CUSTEIO - Atenção a Saúde da População para Procedimento no MAC**		**7.352.951,76**		**7.729.104,24**	**376.152,48**	**5,12**
16000030	SUS FEDERAL - CUSTEIO - MAC - EXERC. CORRENTE	100,00	7.352.951,76	100,00	7.729.104,24		
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00.	**SUS CUSTEIO - Incremento Temporario ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		**0,00**		**12.200.000,00**	**12.200.000,00**	**#DIV/0!**
16000034	SUS FEDERAL - CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - INCREMENTO TEMPORARIO - EXERCICIO CORRENTE	0,0	0,00	100,0	12.200.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	**SUS CUSTEIO - Incent. Fin. aos Est., DF, Mun. para Vig. em Saúde - Desp Diversos**		**648.585,73**		**765.383,76**	**116.798,03**	**18,01**
16000040	SUS FEDERAL - CUSTEIO - VIG EM SAÚDE - EXERC. CORRENTE	100,00	648.585,73	100,00	765.383,76		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	**SUS CUSTEIO - Incent. Fin. Aos Munic. para Exec de Ações de Vigilância Sanitária**		**87.769,00**		**78.332,00**	**-9.437,00**	**-10,75**
16000040	SUS FEDERAL - CUSTEIO - VIG EM SAÚDE - EXERC. CORRENTE	100,00	87.769,00	100,00	78.332,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	**SUS CUSTEIO - Assist. Financeira Complementar aos Munc. Para Combate às Endemias**		**343.140,00**		**400.356,00**	**57.216,00**	**16,67**
16000040	SUS FEDERAL - CUSTEIO - VIG EM SAÚDE - EXERC. CORRENTE	100,00	343.140,00	100,00	400.356,00		
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	**SUS CUSTEIO - Incent. Fin. as Ações de Vig. e Prev.Cont. DST's/ AIDS E HEP.**		**50.400,00**		**80.400,00**	**30.000,00**	**59,52**
16000040	SUS FEDERAL - CUSTEIO - VIG EM SAÚDE - EXERC. CORRENTE	100,00	50.400,00	100,00	80.400,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00.	**SUS CUSTEIO - Promoção da Assist. Farmac. e Ins. Estratég. na Atenç. Bas. Saúde**		**513.529,23**		**841.827,80**	**328.298,57**	**63,93**
16000020	SUS FEDERAL - CUSTEIO - ASSIST. FARMACÊUTICA - EXERC. CORRENTE	100,00	513.529,23	100,00	841.827,80		
1.7.1.3.50.5.1.04.00.00.00.00.	**SUS CUSTEIO - Transformação Digital no SUS**		**0,00**		**38.015,60**	**38.015,60**	**#DIV/0!**
16000000	SUS FEDERAL - CUSTEIO - GERAL	0,0	0,00	100,0	38.015,60		
1.7.1.3.50.5.1.03.00.00.00.00.	**ASSIST FINANC. COMPLEMENTAR PAGTO PISO PROF. ENFERMAGEM**		**3.282.972,08**		**5.212.450,10**	**1.929.478,02**	**58,77**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 14/03/2025 - 14:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/330099. Folha 10 de 17

16050000	SUS FEDERAL - ASSIST. FINANC. UNIÃO - PGTO PISO SAL. PROF	100,00	3.282.972,08	100,00	5.212.450,10		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	**Transferências do Salário-Educação - FNDE**		**997.533,75**		**3.109.843,37**	**2.112.309,62**	**211,75**
15500000	FNDE - TRANS, SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERC. CORRENTE	100,0	997.533,75	100,0	3.109.843,37		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	**Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**		**900.414,00**		**962.188,00**	**61.774,00**	**6,86**
15520000	FNDE - TRANSF PNAE - EXERC. CORRENTE	100,0	900.414,00	100,0	962.188,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	**Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAT**		**420.543,83**		**258.874,46**	**-161.669,37**	**-38,44**
15530000	FNDE - TRANSF PNTE- EXERC. CORRENTE	100,0	420.543,83	100,0	258.874,46		
1.7.1.4.98.0.1.00.00.00.00.00.	**Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE**		**1.965.272,42**		**2.097.122,85**	**131.850,43**	**6,71**
15690000	FNDE - OUTRAS TRANF. - EXERC. CORRENTE	100,0	1.965.272,42	100,0	2.097.122,85		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	**Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR**		**0,00**		**782.323,67**	**782.323,67**	**#DIV/0!**
15430000	FUNDEB - VAAR - 30% MDE - EXERCICIO CORRENTE	0,0	0,00	100,0	782.323,67		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	**Programas do FNAS - Principal**		**2.153.493,29**		**867.985,43**	**-1.285.507,86**	**-59,69**
16600050	RECURSOS FNAS - PROGRAMAS - EXERC. CORRENTE	100,0	2.153.493,29	100,0	867.985,43		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**		**488.271,88**		**105.548,80**	**-382.723,08**	**-78,38**
16600060	RECURSOS FNAS - BLOCO PROT. SOC. ESP. MED ALT COMP - EXER CORR	100,0	488.271,88	100,0	105.548,80		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	**Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do cadastro único**		**244.685,84**		**236.648,89**	**-8.036,95**	**-3,28**
16600090	RECURSOS FNAS - BLOCO GEST. BOLSA FAM. CAD UNICO - EXER CORR	100,0	244.685,84	100,0	236.648,89		
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferência Especial da União**		**0,00**		**650.000,00**	**650.000,00**	**#DIV/0!**
17060100	Transferência Especial da União - Emenda Individual - Exercicio Corrente	0,0	0,00	100,0	650.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	**Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal**		**371.126,40**		**395.114,40**	**23.988,00**	**6,46**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	371.126,40	100,0	395.114,40		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	**TRANSF. POLITICA NAC ALDIR BLANC FOMENTO A CULTURA - LEI N. 14.399/2022 - PRINCIPAL**		**598.642,66**		**0,00**	**-598.642,66**	**-100,00**
17190000	TRANSF. POLITICA NAC ALDIR BLANC FOMENTO A CULTURA - LEI N. 14.399/2022	100,0	598.642,66	0,0	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00.	**Transferência Destinadas as Cultura - Lei Paulo Gustavo - Art 5 - Audivisual**		**501.362,05**		**0,00**	**-501.362,05**	**-100,00**
17150000	TRANSF. DEST SETOR CULTURAL - LC N. 195/2022 - ART 5 - AUDIVISUAL - EX. CORRENTE	100,0	501.362,05	0,0	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	**Transferência Destinadas as Cultura - Lei Paulo Gustavo - Art 8 - Demais Set. Culturais**		**203.094,96**		**0,00**	**-203.094,96**	**-100,00**
17160000	TRANSF. DEST SETOR CULTURAL - LC N. 195/2022 - ART 8 - DEMAIS SET - EX. CORRENTE	100,0	203.094,96	0,0	0,00		

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 14/03/2025 - 14:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/330099. Folha 11 de 17

1.7.1.9.99.0.3.01.01.00.00.00.	**Transf. Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Livres - Emendas Individuais**		**1.276.000,00**		**0,00**	**-1.276.000,00**	**-100,00**
17060100	TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDA IND. - EXERC. CORRENTE	100,0	1.276.000,00	0,0	0,00		
1.7.1.9.99.0.5.01.00.00.00.00.	**Apoio Financeiro aos Municípios Sobre Perdas do FPM - Principal**		**1.195.530,92**		**0,00**	**-1.195.530,92**	**-100,00**
17110000	DEMAIS TRANSF. OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS	100,0	1.195.530,92	0,0	0,00		
1.7.1.9.99.0.3.02.01.01.00.00.	**Transf. Emendas Parlamentares NT 193/2020 - SAÚDE - Emendas Individuais - MAC**		**2.640.000,00**		**0,00**	**-2.640.000,00**	**-100,00**
16310100	TRANSF. CONV. UNIÃO - SAÚDE - EMENDA IND. - EXER CORRENTE	100,0	2.640.000,00	0,0	0,00		
1.7.1.9.99.0.3.02.01.02.00.00.	**Transf. Emendas Parlamentares NT 193/2020 - SAÚDE - Emendas Individuais - ATENÇÃO PRIMÁRIA**		**4.000.000,00**		**0,00**	**-4.000.000,00**	**-100,00**
16310100	TRANSF. CONV. UNIÃO - SAÚDE - EMENDA IND. - EXER CORRENTE	100,0	4.000.000,00	0,0	0,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	**Cota-Parte do ICMS - Principal**		**42.882.498,51**		**50.776.196,91**	**7.893.698,40**	**18,41**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	72,5	28.141.639,77	71,5	32.687.176,84		
15000100	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 25% - EXEC. CORRENTE	6,0	3.216.187,33	6,0	3.808.214,75		
15000200	RECURSOS DE IMPOSTOS -ASPS 15% - EXEC. CORRENTE	21,5	11.524.671,41	22,5	14.280.805,32		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	**Cota-Parte do IPVA - Principal**		**16.845.045,06**		**16.388.393,73**	**-456.651,33**	**-2,71**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	72,5	11.054.560,73	71,5	10.550.028,42		
15000100	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 25% - EXEC. CORRENTE	0,0	0,00	6,0	1.229.129,52		
15000102	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 25% - CRECHE - EXEC. CORRENTE	6,0	1.263.378,37	0,0	0,00		
15000200	RECURSOS DE IMPOSTOS -ASPS 15% - EXEC. CORRENTE	21,5	4.527.105,96	22,5	4.609.235,79		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	**Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal**		**172.694,99**		**226.300,75**	**53.605,76**	**31,04**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	73,5	115.489,75	71,7143	146.287,26		
15000100	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 25% - EXEC. CORRENTE	0,0	0,00	6,0000	16.972,56		
15000200	RECURSOS DE IMPOSTOS -ASPS 15% - EXEC. CORRENTE	0,0	0,00	22,2857	63.040,93		
65000100	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 25% - CONTRAPARTIDA - EXEC. CORRENTE	5,0	10.793,45	0,0000	0,00		
65000200	RECURSOS DE IMPOSTOS -ASPS 15% - CONTRAPARTIDA EXEC. CORRENTE	21,5	46.411,79	0,0000	0,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**		**22.450,50**		**162.843,66**	**140.393,16**	**625,35**
17500000	REC. CONTR. INTERV. DOMINIO ECONÔMICO - CIDE - EXEC. CORRENTE	100,0	22.450,50	100,0	162.843,66		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	**Transf. De Recursos de Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**		**175.438,40**		**0,00**	**-175.438,40**	**-100,00**
16210000	SUS ESTADUAL - EXERC. CORRENTE	100,0	175.438,40	0,0	0,00		
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00.00.	**Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Demais Receitas**		**261.239,29**		**722.212,64**	**460.973,35**	**176,46**
16210000	SUS ESTADUAL - EXERC. CORRENTE	100,0	261.239,29	100,0	722.212,64		

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 14/03/2025 - 14:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/330099. Folha 12 de 17

1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	**Transferência de Recursos do Estado - TRATAMENTO NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE)**		**2.160.000,00**		**1.620.000,00**	**-540.000,00**	**-25,00**
16210000	SUS ESTADUAL - EXERC. CORRENTE	100,00	2.160.000,00	100,00	1.620.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.99.99.00.00.00.	**Transferência de Recursos do Estado - SUS - Demais Transf. Que não se Enquadram nas Anteriores**		**437.956,89**		**0,00**	**-437.956,89**	**-100,00**
16210000	SUS ESTADUAL - EXERC. CORRENTE	100,0	437.956,89	0,0	0,00		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	**Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS**		**0,00**		**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**#DIV/0!**
16320000	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS - SAÚDE - EXERCICIO CORRENTE	0,0	0,00	100,0	2.000.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	**Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação**		**5.605.569,87**		**6.540.074,76**	**934.504,89**	**16,67**
15710000	TRANSF. CONV. ESTADUAIS - EDUCAÇÃO - EXERC. CORRENTE	100,0	5.605.569,87	71,0598	4.647.364,00		
15710300	TRANSF. CONV. ESTADUAIS - EDUCAÇÃO - EXERC. CORRENTE - EMENDAS PARLAMENTARES IN	0,0	0,00	28,9402	1.892.710,76		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	**Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal**		**1.651.286,45**		**2.682.349,82**	**1.031.063,37**	**62,44**
17010000	TRANSF. CONV. ESTADUAIS - OUTROS- EXERC. CORRENTE	100,0	1.651.286,45	62,8941	1.687.038,60		
17010300	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAL DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,0	0,00	37,1059	995.311,22		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal**		**382.120,00**		**442.710,45**	**60.590,45**	**15,86**
16610000	TRANSF. FUNDOS ESTADUAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERC. CORRENTE	100,0	382.120,00	100,0	442.710,45		
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00.00.00.	**Cota - Parte da Transf. Compensção Financeira Perdas com Arrecadação de ICMS - LC Nº. 201/2023**		**1.366.958,73**		**0,00**	**-1.366.958,73**	**-100,00**
15020000	Recursos Não Vinculados de Compensão de Impostos	100,0	1.366.958,73	0,0	0,00		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	**FUNDEB FPE**		**18.171.099,10**		**20.191.090,45**	**2.019.991,35**	**11,12**
15400001	FUNDEB - IMPOSTOS - 30% PRÉ ESCOLA - EXERC. CORRENTE	28,0	5.087.907,72	7,4405	1.502.313,20		
15400002	FUNDEB - IMPOSTOS - 30% CRECHE - EXERC. CORRENTE	4,0	726.843,96	7,7381	1.562.405,73		
15400101	FUNDEB - IMPOSTOS - 70% PRÉ ESCOLA - EXERC. CORRENTE	24,0	4.361.063,77	31,5476	6.369.808,50		
15400102	FUNDEB - IMPOSTOS - 70% CRECHE - EXERC. CORRENTE	44,0	7.995.283,65	53,2738	10.756.563,02		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	**FUNDEB FPM**		**5.587.044,96**		**6.702.362,52**	**1.115.317,56**	**19,96**
15400000	FUNDEB - IMPOSTOS - 30% MDE - EXERC. CORRENTE	100,0	5.587.044,96	100,0	6.702.362,52		
1.7.5.1.50.0.1.03.00.00.00.00.	**FUNDEB ICMS**		**24.154.757,26**		**28.777.142,79**	**4.622.385,53**	**19,14**
15400100	FUNDEB - IMPOSTOS - 70% MDE - EXERC. CORRENTE	100,0	24.154.757,26	100,0	28.777.142,79		
1.7.5.1.50.0.1.04.00.00.00.00.	**FUNDEB IPI-EXP**		**92.351,07**		**128.561,61**	**36.210,54**	**39,21**
15400100	FUNDEB - IMPOSTOS - 70% MDE - EXERC. CORRENTE	100,0	92.351,07	100,0	128.561,61		

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 14/03/2025 - 14:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/330099. Folha 13 de 17

1.7.5.1.50.0.1.05.00.00.00.00.		**FUNDEB IPVA**		**2.421.435,02**		**2.334.150,64**	**-87.284,38**	**-3,60**
15400100		FUNDEB - IMPOSTOS - 70% MDE - EXERC. CORRENTE	100,0	2.421.435,02	100,0	2.334.150,64		
1.7.5.1.50.0.1.06.00.00.00.00.		**FUNDEB ITCMD**		**118.528,70**		**163.896,07**	**45.367,37**	**38,28**
15400100		FUNDEB - IMPOSTOS - 70% MDE - EXERC. CORRENTE	100,0	118.528,70	100,0	163.896,07		
1.7.5.1.50.0.1.08.00.00.00.00.		**FUNDEB ITR**		**77.009,76**		**103.696,20**	**26.686,44**	**34,65**
15400100		FUNDEB - IMPOSTOS - 70% MDE - EXERC. CORRENTE	100,0	77.009,76	100,0	103.696,20		
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00.00.00.		**Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal**		**683.929,53**		**316.417,61**	**-367.511,92**	**-53,74**
15990000	PMC	OUTROS REC. VINCULADOS A EDUCAÇÃO - EXERC. CORRENTE	100,0	309.025,46	100,0	205.372,69		
15000000	FMIA	REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERC. CORRENTE	100,0	374.904,07	100,0	0,00		
17590000	FMIA	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0,0	0,00	100,0	111.044,92		
		1.7 Cotas, Transferências		**212.666.984,39**		**251.987.473,73**	**39.320.489,34**	**18,49**
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.		**Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Autos de Infração**		**422.552,99**		**401.922,68**	**-20.630,31**	**-4,88**
17520000		RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - EXERC. CORRENTE	100,0	422.552,99	100,0	401.922,68		
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00.		**Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Autos de Infração - Vigilância Sanitária**		**39.044,23**		**71.726,13**	**32.681,90**	**83,70**
16590000		OUTROS REC. VINCULADOS A SAÚDE - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	39.044,23	100,0	71.726,13		
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.		**Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros**		**3.280,85**		**3.243,89**	**-36,96**	**-1,13**
17520000		RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - EXERC. CORRENTE	100,0	3.280,85	100,0	3.243,89		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.		**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa**		**44.028,86**		**39.705,67**	**-4.323,19**	**-9,82**
17520000		RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - EXERC. CORRENTE	100,0	44.028,86	100,0	39.705,67		
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.		**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros**		**180.345,69**		**42.594,36**	**-137.751,33**	**-76,38**
17520000		RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - EXERC. CORRENTE	100,0	180.345,69	100,0	42.594,36		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.		**Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal**		**54.542,08**		**12.354,24**	**-42.187,84**	**-77,35**
15000000		IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	54.542,08	100,0	12.354,24		
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00.00.00.		**Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros**		**150,37**		**140,54**	**-9,83**	**-6,54**
15000000		IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	150,37	100,0	140,54		
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00.00.00.		**Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa**		**72.338,62**		**50.338,61**	**-22.000,01**	**-30,41**
15000000		IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	72.338,62	100,0	50.338,61		

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 14/03/2025 - 14:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/330099. Folha 14 de 17

1.9.1.1.06.1.4.00.00.00.00.00.	**Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros**		**5.997,98**		**8.572,88**	**2.574,90**	**42,93**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	5.997,98	100,0	8.572,88		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00.	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**		**270.403,98**		**0,00**	**-270.403,98**	**-100,00**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	270.403,98	100,0	0,00		
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	**Multas Previstas em Leg. Espicífica - Multas e Penalidades Adm - FMIA**		**65.274,01**		**18.940,63**	**-46.333,38**	**-70,98**
16690000	OUTROS REC VINC. A ASSIST. SOCIAL - EXERC CORRENTE	100,0	65.274,01	100,0	18.940,63		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	**Outras Restituições - Principal**		**36.662,01**		**641.691,20**	**605.029,19**	**1650,29**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	36.662,01	100,0	641.691,20		
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00.	**Outras Restituições - Multas e Juros**		**31,38**		**172,49**	**141,11**	**449,68**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	31,38	100,0	172,49		
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00.	**Outras Restituições - Dívida Ativa**		**793.906,02**		**19.684,18**	**-774.221,84**	**-97,52**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	793.906,02	100,0	19.684,18		
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00.	**Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros**		**38.178,44**		**250,30**	**-37.928,14**	**-99,34**
15010000	OUTROS REC. NÃO VINCULADOS - EXEC. CORRENTE	100,0	38.178,44	100,0	250,30		
1.9.3.1.05.0.1.00.00.00.00.00.	**Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal**		**1.000,00**		**318.672,44**	**317.672,44**	**31767,24**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	1.000,00	100,0	318.672,44		
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	**Outras Receitas Primária - Principal PMC**		**428.427,23**		**11.535,77**	**-416.891,46**	**-97,31**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	428.427,23	100,0	11.535,77		
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias Principal - AMEC**		**1.104,26**		**23.137,16**	**22.032,90**	**1995,26**
15000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - EXERCÍCIO CORRENTE	100,0	1.104,26	100,0	23.137,16		
1.9 Multas Previstas, Multas Administrativas, Restituições			**2.457.269,00**		**1.664.683,17**	**-792.585,83**	**-32,25**
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	**Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**		**14.772.595,37**		**26.621.287,56**	**11.848.692,19**	**80,21**
17540000	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO - DEMAIS - EXERC. CORRENTE	100,0	14.772.595,37	100,0	26.621.287,56		
2.1 Operações de Crédito			**14.772.595,37**		**26.621.287,56**	**11.848.692,19**	**80,21**
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outros Programas**		**0,00**		**207.850,00**	**207.850,00**	**#DIV/0!**
17560000	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EXERCICIO CORRENTE	0,0	0,00	100,0	207.850,00		
2.2 Alienação de Bens			**0,00**		**207.850,00**	**207.850,00**	**#DIV/0!**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 14/03/2025 - 14:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/330099. Folha 15 de 17

2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	**Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - ATENÇÃO BASICA**		**60.808,00**		**1.455.434,00**	**1.394.626,00**	**2293,49**
16010010	SUS FEDERAL - INVESTIMENTO - ATB - EXERC. CORRENTE	100,00	60.808,00	100,00	1.455.434,00		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do SUS Transferências do SUS - Bloco Invest. - ASPS - Atenção Especializ.**		**504.531,00**		**0,00**	**-504.531,00**	**-100,00**
16010060	SUS FEDERAL - INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA- EXERC.	100,0	504.531,00	0,0	0,00		
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00.00.00.	**Prog. De Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA**		**1.237.270,50**		**0,00**	**-1.237.270,50**	**-100,00**
15690000	FNDE - OUTRAS TRANSF. - EXERC. CORRENTE	100,0	1.237.270,50	0,0	0,00		
2.4.1.4.01.0.1.00.00.00.00.00.	**Transferências de Convênio da União e de suas Entidades**		**0,00**		**13.046.552,50**	**13.046.552,50**	**#DIV/0!**
17000000	TRANSF. CONV. UNIÃO - OUTROS - EXERC. CORRENTE	0,00	0,00	88,1466	11.500.095,50		
17000100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO - OUTROS - EMENDA INDIVIDUAL - EXERCICIO CORRENTE	0,00	0,00	11,8534	1.546.457,00		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	**Transferências de Convênio da União para Sistema Único de Saúde - SUS**		**780.771,05**		**858.000,00**	**77.228,95**	**9,89**
16310000	TRANSF. DE CONVÊNIOS UNIÃO - SAÚDE - EXERC. CORRENTE	100,00	780.771,05	100,00	858.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	**Transferências de Convênio da União Destinados a Programas de Educação**		**1.227.767,81**		**232.275,09**	**-995.492,72**	**-81,08**
15700000	TRANSF. DE CONVÊNIOS UNIÃO - EDUCAÇÃO- EXERC. CORRENTE	100,0	1.227.767,81	100,0	232.275,09		
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferência Especial da União**		**0,00**		**13.000.000,00**	**13.000.000,00**	**#DIV/0!**
17060100	TRANFERÊCNIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDA INDIVIDUAL - EXERCICIO CORRENTE	0,0	0,00	100,0	13.000.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	**Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades - LIVRE**		**5.698.732,08**		**0,00**	**-5.698.732,08**	**-100,00**
17000000	TRANSF. CONV. UNIÃO - OUTROS - EXERC. CORRENTE	100,0	5.698.732,08	0,0	0,00		
2.4.1.9.99.0.3.01.01.00.00.00.	**Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Livres - Emendas Individuais**		**4.550.000,00**		**0,00**	**-4.550.000,00**	**-100,00**
17060100	TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDA INDIVIDUAL - EXERC. CORRENTE	100,0	4.550.000,00	0,0	0,00		
2.4.1.9.99.0.3.04.01.00.00.00.	**Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - EDUCAÇÃO - Emendas Individuais**		**100.000,00**		**0,00**	**-100.000,00**	**-100,00**
17060100	TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDA INDIVIDUAL - EXERC. CORRENTE	100,0	100.000,00	0,0	0,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**		**2.019.000,00**		**1.890.000,00**	**-129.000,00**	**-6,39**
16210000	SUS ESTADUAL - EXERCÍCIO CORRENTE	100,00	2.019.000,00	100,00	1.890.000,00		
2.4.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**		**30.000,00**		**0,00**	**-30.000,00**	**-100,00**
17010000	TRANSF. DE CONV. ESTADO - OUTROS - EXERC. CORRENTE	100,0	30.000,00	0,0	0,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação**		**500.000,00**		**3.625.756,44**	**3.125.756,44**	**625,15**
15710000	TRANSF. DE CONV. ESTADO - EDUCAÇÃO- EXERC. CORRENTE	100,0	500.000,00	100,0	3.625.756,44		

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 14/03/2025 - 14:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/330099. Folha 16 de 17

2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00.	**Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programas de Infra-Estrutura em Transporte**		**0,00**		**3.222.292,18**	**3.222.292,18**	**#DIV/0!**
17010000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ESTADOS - OUTROS - EXERCICIO CORRENTE	0,0	0,00	70,9835	2.287.296,39		
17010300	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAL DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,0	0,00	29,0165	934.995,79		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	**Outras Transferências de Recursos dos Estados -PRINCIPAL**		**1.000.000,00**		**0,00**	**-1.000.000,00**	**-100,00**
17010000	TRANSF. DE CONV. ESTADO - OUTROS - EXERC. CORRENTE	100,0	1.000.000,00	0,0	0,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	**Outras Transferências de Recursos dos Estados**		**637.500,00**		**5.024.904,84**	**4.387.404,84**	**688,22**
17010000	TRANSF. DE CONV. ESTADO - OUTROS - EXERC. CORRENTE	100,0	637.500,00	55,6457	2.796.144,36		
17010400	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - OUTROS - EMENDAS BANCADA - EXERCICIO CORRENTE	0,0	0,00	44,3543	2.228.760,48		
2.4 Transferências de recursos			**18.346.380,44**		**42.355.215,05**	**24.008.834,61**	**130,86**
Total das Receitas			**371.747.850,57**		**468.442.014,56**	**96.694.163,99**	**26,01**

LEGENDA: Cores laranja e azul são para melhor visualização das diferentes receitas, sendo aspecto apenas visual.

Nota Explicativa: As Receitas de Capital pertencentes aos grupos 2.1 e 2.4, Transferências de Convênio dos Estados e/ou União; Outras Operações de Crédito – Mercado Interno, justifica-se o acréscimo da variação de percentual do montante devido as receitas serem provenientes de operações de créditos e convênios firmados junto aos Governos Federal e Estadual, que são transferências voluntárias e são liberados conforme execução.

Nota Explicativa: Das receitas tributárias o maior destaque na arrecadação foi o ISSQN sobre o total das receitas tributárias. Esse fato decorre da implantação da nota fiscal eletrônica para as prestações de serviço, e, além disso, o município está realizando uma intensa fiscalização.

Nota Explicativa: As receitas oriundas de multa e juros apresentaram aumento em decorrência do trabalho realizado pela Secretaria de Fazenda atua e prioriza a realização de serviços e ações necessárias para garantir e reduzir a inadimplência e combate à sonegação fiscal.

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.
Cacoal/RO - 14 de março de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Gabriel Vieira Antunes
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 10.273/PMC/2025

[Assinado Eletronicamente]
Zelayny Felbek de Almeida
Coordenadoria de Gestão Orçamentária
Portaria nº. 031/PMC/2022

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 14/03/2025 - 14:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/330099. Folha 17 de 17

RECEITA REALIZADA POR CATEGORIA	2023	2024	DIFERENÇA	%
1.1 Impostos, multas e juros, taxas	84.073.781,61	98.624.283,50	**14.550.501,89**	**17,31**
1.2 Contribuições	7.009.974,32	8.533.903,01	**1.523.928,69**	**21,74**
1.3 Aluguéis, remuneração bancária	8.554.014,88	10.106.732,74	**1.552.717,86**	**18,15**
1.6 Serviços terminal rodoviário, transporte	23.866.850,56	28.340.585,80	**4.473.735,24**	**18,74**
1.7 Cotas, transferências	212.666.984,39	251.987.473,73	**39.320.489,34**	**18,49**
1.9 Multas previstas, multas administrativas, restituições	2.457.269,00	1.664.683,17	**-792.585,83**	**-32,25**
2.1 Operações de crédito	14.772.595,37	26.621.287,56	**11.848.692,19**	**80,21**
2.2 Alienação de Bens	0,00	207.850,00	**207.850,00**	**#DIV/0!**
2.4 Transferências de recursos	18.346.380,44	42.355.215,05	**24.008.834,61**	**130,86**
TOTALIZADOR	**371.747.850,57**	**468.442.014,56**	**96.694.163,99**	**26,01**

Base de Cálculo

PPA 2022 - 2025

ESTIMADO X REALIZADO 2024

ATUALIZAÇÃO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
BASE DE CÁLCULO
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FMSP

RECEITA	ESTIMADA 2024	REALIZADA 2024
Remun. Depósito Bancário-FMSP	1.000,00	38,67
SUB-TOTAL	**1.000,00**	**38,67**
Transf. Dos Muncípios - corr.	24.000,00	0,00
TOTAL GERAL TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO	**25.000,00**	**38,67**

Fonte: Balancete da Receita Período de janeiro a dezembro 2024; Anexo XIII Lei nº. 4.320/64 - Balanço Financeiro 2024; LDO 2024.

(assinado eletronicamente)
Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

(assinado eletronicamente)
Gabriel Vieira Antunes
Secretário Municipal de Planejamento

(assinado eletronicamente)
Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343666. Folha 1 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
BASE DE CÁLCULO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FMAS

RECEITA	ESTIMADA 2024	REALIZADA 2024
Remun. Depósito Bancário - FMAS	300.000,00	399.675,99
SUB-TOTAL	**300.000,00**	**399.675,99**
Programas FNAS	252.000,00	867.985,43
Bloco de Prot. Soc. Especial Média Complexidade	232.000,00	105.548,80
Bloco de Gestão Prog. Bolsa Família	170.000,00	236.648,89
RECEITA UNIÃO	**654.000,00**	**1.210.183,12**
Transf Recursos Estado Assistência Social	367.000,00	442.710,45
RECEITA ESTADO	**367.000,00**	**442.710,45**
Transf. Dos Muncípios - corr.	1.770.000,00	1.390.674,86
TOTAL GERAL TRANSF. MUNICÍPIO	**3.091.000,00**	**3.443.244,42**

Fonte: Balancete da Receita Período de janeiro a dezembro 2024; Anexo XIII Lei nº. 4.320/64 - Balanço Financeiro 2024; LDO 2024.

(assinado eletronicamente)
Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

(assinado eletronicamente)
Gabriel Vieira Antunes
Secretário Municipal de Planejamento

(assinado eletronicamente)
Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343666. Folha 2 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
BASE DE CÁLCULO
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
FMIA

RECEITA	ESTIMADA 2024	REALIZADA 2024
Remuneração Depósito Bancário - FMIA	60.000,00	78.782,92
Multas e Penalidades Admin-FMIA	40.000,00	18.940,63
Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	111.044,92
SUB-TOTAL	**100.000,00**	**208.768,47**
Transf. Dos Muncípios - Corrente	69.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO	**169.000,00**	**228.768,47**

Fonte: Balancete da Receita Período de janeiro a dezembro 2024; Anexo XIII Lei nº. 4.320/64 - Balanço Financeiro 2024; LDO 2024.

(assinado eletronicamente)
Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

(assinado eletronicamente)
Gabriel Vieira Antunes
Secretário Municipal de Planejamento

(assinado eletronicamente)
Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343666. Folha 3 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
BASE DE CÁLCULO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
FMDM

RECEITA	ESTIMADA 2024	REALIZADA 2024
Remuneração de depósito bancário - FMDM	0,00	140,52
Transf. Dos Muncípios - corr.	35.000,00	17.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	**35.000,00**	**17.140,52**

Fonte: Balancete da Receita Período de janeiro a dezembro 2024; Anexo XIII Lei nº. 4.320/64 - Balanço Financeiro 2024; LDO 2024.

(assinado eletronicamente)
Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

(assinado eletronicamente)
Gabriel Vieira Antunes
Secretário Municipal de Planejamento

(assinado eletronicamente)
Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343666. Folha 4 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
BASE DE CÁLCULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS

RECEITA	BLOCO	ESTIMADA 2024	REALIZADA 2024
(A) Receita Própria		**1.170.000,00**	**1.240.489,80**
RRDB-CUSTEIO SUS	BLMAC	175.000,00	60.058,89
	BLATB	175.000,00	
TOTAL		**350.000,00**	**60.058,89**
RRDB-INVESTIMENTO SUS	BLINVES - ATB	250.000,00	407.485,76
	BLINVES -	400.000,00	
TOTAL		**650.000,00**	**407.485,76**
RRDB-REC VINC.-CONVENIO 100% FMS	BLMAC	20.000,00	91.237,44
TOTAL		**20.000,00**	**91.237,44**
RDB - FMS 100%	BLGES	150.000,00	681.707,71
TOTAL		**150.000,00**	**681.707,71**
(B) Transf. Da União		**23.790.000,00**	**47.396.986,21**
BLOCO: ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		**500.000,00**	**841.827,80**
SUS Custeio-Promoção Assist. Farmácia Básica	BLAFB	500.000,00	841.827,80
BLOCO: ATENÇÃO BÁSICA		**9.465.000,00**	**14.014.372,42**
SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde	BLATB	3.015.000,00	3.216.536,00
SUS Custeio - Inc. Ações Estratégicas	BLATB	845.000,00	120.000,00
SUS Custeio - Incent. Fin. APS - Desempenho	BLATB	600.000,00	186.809,33
SUS Custeio - Incent. Fin. APS - Cap Ponderada	BLATB	4.695.000,00	1.291.021,24
SUS Custeio - Prog. Informat. APS	BLATB	310.000,00	85.000,00
SUS - Custeio - Incentivo Financ. Atenção Sáude Bucal	BLATB	0,00	1.008.394,50
SUS - Custeio - Incent. Finan. da APS - Eq./ESF/EAP	BLATB	0,00	3.438.589,00
SUS - Custeio - Incent. Finan. da APS - Componente Per capita de Base Popul.	BLATB	0,00	516.977,64
SUS - Custeio - Incent. Finan. da APS - EMULTI	BLATB	0,00	301.044,71
SUS - Custeio - Increm. Temp. Serviços APS	BLATB	0,00	3.850.000,00
BLOCO: GESTÃO		**0,00**	**5.250.465,70**
Transf. Rec. SUS - Segurança Alimentar	BLGES	0,00	0,00
SUS - Custeeio - Assist. Finan. - Compl Piso Prof. Enfermagem	BLGES	0,00	5.212.450,00
SUS - Custeio - Transformação Digital no SUS	BLGES	0,00	38.015,70
BLOCO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		**1.225.000,00**	**1.526.024,03**
SUS Custeio - Incentivo Financeiro Vigilância Saúde	BLVGS	525.000,00	765.383,76
SUS Custeio - Assistência Financeira Compl Agentes Endemias	BLVGS	405.000,00	400.356,00
SUS Custeio - Incentivo Financeiro Exec Vigilância Sanitária	BLVGS	57.000,00	78.332,00
SUS Custeio - Incentivo Financeiro Ações Vig e Prev DST/AIDS	BLVGS	50.000,00	80.400,00
*Taxa Fiscalização Vig. Sanitária	BLVGS	150.000,00	120.528,49
*Taxa Fiscalização Vig. Sanitária-Multas e Juros	BLVGS	3.000,00	2.233,66
*Taxa Fiscalização Vig. Sanitária-Div Ativa	BLVGS	4.000,00	6.227,02
*Taxa Fisc. Vig. Sanitária-Div Ativ-Multas e Juros	BLVGS	1.000,00	836,98
*Multas e Auto de Infr-Vigil. Sanit. -FMS	BLVGS	30.000,00	71.726,13
BLOCO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		**12.600.000,00**	**25.764.296,26**
SUS Custeio-Aten Saúde População- MAC	BLMAC	7.500.000,00	7.729.104,24
SUS Custeio-FAEC-Nefrologia	BLMAC	5.100.000,00	5.835.192,02
SUS - Custeio Incr. Temp. Serv. de Assistência Hosp. e Amb.	BLMAC	0,00	12.200.000,00
(C) Total Transferências do Município		**48.174.000,00**	**51.931.848,96**
Transf. do Município-EC Nº 29 (21%)	BLATB	8.615.000,00	51.931.848,96
	BLMAC	31.006.000,00	
	BLVGS	1.487.000,00	
	BLAFB	209.000,00	
	BLGES	6.857.000,00	
TOTAL		**48.174.000,00**	**51**
(D) Transf. Do Estado		**2.411.000,00**	**6**

Prefeitura Municipal de Cacoal
Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 07/02/2025 13:38:[illegible]
A autenticidade deste documento pode ser verificada em https://siagpm.cacoal.ro.gov.br/documentos/Assinado/249666. Folha 5 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
BASE DE CÁLCULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS

Transf Rec Estado-Prom Assist Farmácia Básica	BLAFB	251.000,00	722.212,64
Transf Rec Estado-Tratam. Nefrologia	BLMAC	2.160.000,00	1.620.000,00
Transf. de Conv. dos Estados - SUS		0,00	2.000.000,00
Transf. de Recursos - SUS		0,00	1.890.000,00
(E) Transf Conv. União FMS-Cap	**BLMAC**	**5.000.000,00**	**858.000,00**
(F) Transf do SUS - Bloco Investimento - ASPS - ATB	**BLMAC / BLATB**	**0,00**	**1.455.434,00**
(G) Outras Transf Recursos Estaduais FMS	**BLATB**	**0,00**	**0,00**
(H) TOTAL GERAL DA RECEITA (H=A+B+C+D+E+F+G)		**80.545.000,00**	**109.114.971,61**

Nota Explicativa 1: Conforme Balanço Financeiro para exercício de 2024, o valor de Transferência para a saúde foi de R$ 51.931.848,96 (cinquenta e um milhões novecentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), repassados ao Fundo Municipal de Saúde pelo município, sendo que deste valor a importância de R$ 201.552,27 (duzentos e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) foram arrecadados através de taxas e multas aplicadas pela Vigilância Sanitária.

Nota Explicativa 2: Salientamos que houveram receitas extras, que não estavam previstas, contudo como conta na tabela acima, foram inseridas ao orçamento/receita em 2024.

(assinado eletronicamente)
Adailton Antunes Ferreira

(assinado eletronicamente)
Gabriel Vieira Antunes
Secretário Municipal de Planejamento

(assinado eletronicamente)
Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343666. Folha 6 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
BASE DE CÁLCULO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E REFORMA AGRÁRIA
FMDRRA

RECEITAS	ESTIMADA 2024	REALIZADA 2024
Remun. Depósito Bancário - FMDRRA	1.000,00	2.998,60
SUB-TOTAL	**1.000,00**	**2.998,60**
Transf do Município-Corrente-FMDRRA	237.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL - TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO	**238.000,00**	**52.998,60**

Fonte: Balancete da Receita Período de janeiro a dezembro 2024; Anexo XIII Lei nº. 4.320/64 - Balanço Financeiro 2024; LDO 2024.

(assinado eletronicamente)
Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

(assinado eletronicamente)
Gabriel Vieira Antunes
Secretário Municipal de Planejamento

(assinado eletronicamente)
Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343666. Folha 7 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
BASE DE CÁLCULO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
AMEC

RECEITA	ESTIMADA 2024	REALIZADA 2024
Aluguéis/AMEC	17.000,00	5.047,08
Remuneração Depósito Bancário - AMEC	35.000,00	40.616,25
Outras Receitas - AMEC	4.000,00	23.137,16
SUB-TOTAL	**56.000,00**	**68.800,49**
Transf. Dos Muncípios - Corrente-AMEC	2.517.000,00	2.523.638,51
TOTAL GERAL TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO	**2.573.000,00**	**2.592.439,00**

Fonte: Balancete da Receita Período de janeiro a dezembro 2024; Anexo XIII Lei nº. 4.320/64 - Balanço Financeiro 2024; LDO 2024.

(assinado eletronicamente)
Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

(assinado eletronicamente)
Gabriel Vieira Antunes
Secretário Municipal de Planejamento

(assinado eletronicamente)
Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343666. Folha 8 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
BASE DE CÁLCULO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
SAAEC

RECEITA	ESTIMADA 2024	REALIZADA 2024
Remuneração Depósito Bancário - SAAE	200.000,00	299.288,01
Outr Serv Administrativo-SAAE	515.000,00	477.137,98
S. Capt,Aduc,Trat,Res,Dist Água	13.644.000,00	15.804.564,00
Coleta, Transp,Trat,Dest Fin Esgoto	6.114.000,00	6.991.481,53
Serviço Religamento de Água-SAAE	93.000,00	249.538,34
Serviço de Ligação de Água e Esgoto	171.000,00	163.843,17
Serviços de desligação	1.000,00	2.490,60
Serv. Adm. Com. Gerais-Outr SAAE-Multa e Juros	354.000,00	346.718,36
Juros e Atualização Monetária - SAAE	0,00	0,00
Receita da Div. Ativa N~Tribut. Out Rec-Principal	1.651.000,00	1.923.793,72
S. Capt,Aduc,Trat,Res,Dist Água - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	168.019,38
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outros Programas	0,00	207.850,00
Receitas Diversas - SAAE	0,00	0,00
Outras Transf. Conv.	0,00	0,00
Outras Transf. Conv.	0,00	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	**22.743.000,00**	**26.634.725,09**

Fonte: Balancete da Receita Período de janeiro a dezembro 2024; Anexo XIII Lei nº. 4.320/64 - Balanço Financeiro 2024; LDO 2024.

Nota Explicativa: Repasse de R$ 2.171.172,49 (dois milhões cento e setenta e um mil cento e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) é realizado por meio do Prefeitura Municipal de Cacoal para compensação financeira, de modo extraorçamentário.

(assinado eletronicamente)
Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

(assinado eletronicamente)
Gabriel Vieira Antunes
Secretário Municipal de Planejamento

(assinado eletronicamente)
Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343666. Folha 9 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
BASE DE CÁLCULO
FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA
FMCP

RECEITA	ESTIMADA 2024	REALIZADA 2024
Remun. Depósito Bancário-FMCP	1.000,00	347,98
SUB-TOTAL	**1.000,00**	**347,98**
Transf. Dos Muncípios - Corrente	5.000,00	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	**6.000,00**	**347,98**

Fonte: Balancete da Receita Período de janeiro a dezembro 2024; Anexo XIII Lei nº. 4.320/64 - Balanço Financeiro 2024; LDO 2024.

(assinado eletronicamente)
Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

(assinado eletronicamente)
Gabriel Vieira Antunes
Secretário Municipal de Planejamento

(assinado eletronicamente)
Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343666. Folha 10 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
BASE DE CÁLCULO
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
FUNDEMA

RECEITA	ESTIMADA 2024	REALIZADA 2024
Remun. Depósito Bancário - FUNDEMA	35.000,00	70.342,73
SUB-TOTAL	**35.000,00**	**70.342,73**
Transf. Dos Muncípios - corr.	656.000,00	561.611,60
TOTAL GERAL TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO	**691.000,00**	**631.954,33**

Fonte: Balancete da Receita Período de janeiro a dezembro 2024; Anexo XIII Lei nº. 4.320/64 - Balanço Financeiro 2024; LDO 2024.

(assinado eletronicamente)
Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

(assinado eletronicamente)
Gabriel Vieira Antunes
Secretário Municipal de Planejamento

(assinado eletronicamente)
Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343666. Folha 11 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

BASE DE CÁLCULO
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FMSP

RECEITA	ESTIMADA - 2025
Remun. Depósito Bancário - FMSP	1.000,00
SUB-TOTAL	**1.000,00**
Transf. Dos Muncípios - corr.	24.000,00
TOTAL GERAL TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO	**25.000,00**

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

José Lucas Borghi
Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/10/2024 - 13:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/272468. Folha 1 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

BASE DE CÁLCULO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECEITA	ESTIMADA 2025
Remun. Depósito Bancário - FMAS	420.000,00
SUB-TOTAL	**420.000,00**
Programas FNAS	220.000,00
Bloco de Prot. Soc. Especial Média Complexidade	262.000,00
Bloco de Gestão Prog. Bolsa Família	200.000,00
RECEITA UNIÃO	**682.000,00**
Transf Recursos Estado Assistência Social	397.000,00
RECEITA ESTADO	**397.000,00**
Transf. Dos Muncípios - corr.	1.487.000,00
TOTAL GERAL TRANSF. MUNICÍPIO	**2.986.000,00**

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

José Lucas Borghi
Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/10/2024 - 13:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/272468. Folha 2 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

BASE DE CÁLCULO
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA

RECEITA	ESTIMADA 2025
REC. REMUN. DEPOSITO BANCÁRIO - FMIA	80.000,00
MULTA E PENALIDADE ADMINIS - FMIA	15.000,00
SUB-TOTAL	**95.000,00**
Transf. Dos Muncípios - Corrente	74.000,00
TOTAL GERAL TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO	**169.000,00**

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

José Lucas Borghi
Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/10/2024 - 13:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/272468. Folha 3 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

BASE DE CÁLCULO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM

RECEITA	ESTIMADA 2025
Transf. Dos Muncípios - corr.	35.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	**35.000,00**

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

José Lucas Borghi
Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/10/2024 - 13:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/272468. Folha 4 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
BASE DE CÁLCULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECEITA	BLOCO	ESTIMADO 2025
(A) Receita Própria		**1.295.000,00**
RRDB - CUSTEIO SUS	BLMAC	315.000,00
	BLATB	315.000,00
TOTAL		**630.000,00**
RRDB - INVESTIMENTO SUS	BLINVES-ATB	200.000,00
	BLINVES-ATES	350.000,00
TOTAL		**550.000,00**
RRDB - REC VINC. - CONVENIO 100% FMS	BLMAC	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**
RDB - FMS 100%	BLGES	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**
(B) Transf. Da União		**35.323.000,00**
BLOCO: ASSISTÊNCIA Famaceutica		**500.000,00**
SUS Custeio - Promoção Assist. Farmácia Básica	BLAFB	500.000,00
BLOCO: ATENÇÃO BÁSICA		**10.116.000,00**
SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde	BLATB	3.350.000,00
SUS Custeio - Inc. Financ. Atenção Saúde Bucal	BLATB	858.000,00
SUS Custeio - Incent. Fin. Eq. Saúde Famil/ESF e Eq. de Atenç. P	BLATB	5.031.000,00
SUS Custeio - Incent. Fin. Comp. Per Capita de Base Populacional	BLATB	517.000,00
SUS Custeio - Incent. Fin. Equip. Multiprofissionais - EMULTI	BLATB	360.000,00
BLOCO: GESTÃO		**5.622.000,00**
Transf. Rec. SUS - Segurança Alimentar	BLGES	0,00
SUS Custeio - Complem. Piso Profissionais da Enfermagem	BLGES	5.622.000,00
BLOCO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		**1.237.000,00**
SUS Custeio - Incentivo Fuinanceiro Vigilância Saúde	BLVGS	531.000,00
Assistência Financeira Compl Agendes Endemias	BLVGS	367.000,00
SUS Custeio - Incentivo Financeiro Exec Vigilância Saúde	BLVGS	56.000,00
SUS Custeio - Incentivo Financeiro Ações Vig e Prev DST/AIDS	BLVGS	50.000,00
Taxa Fiscalização Vig. Sanitária	BLVGS	135.000,00
Taxa Fiscalização Vig. Sanitária - Multas e Juros	BLVGS	3.000,00
Taxa Fiscalização Vig. Sanitária - Div Ativa	BLVGS	4.000,00
Taxa Fisc. Vig. Sanitária-Div Ativ - Multas e Juros	BLVGS	1.000,00
Multas e Auto de Infr - Vigil. Sanit. - FMS	BLVGS	90.000,00
BLOCO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		**17.848.000,00**
SUS Custeio-Aten Saúde População- MAC	BLMAC	11.360.000,00
SUS Custeio-FAEC-Nefrologia	BLMAC	6.488.000,00
(C) Total Transferências do Município		**59.243.000,00**
Transf. do Município-EC Nº 29 (21%)	BLATB	5.495.000,00
	BLMAC	42.586.000,00
	BLVGS	1.540.000,00
	BLAFB	209.000,00
	BLGES	9.413.000,00
TOTAL		**59.243.000,00**
(D) Transf. Do Estado		**3.171.000,00**
Transf Rec Estado-Prom Assist Farmácia Básica	BLAFB	251.000,00
Transf Rec Estado-Tratam. Nefrologia	BLAMAC	2.160.000,00
Transf Rec Estad Ptog Saúde Repasse Fundo a Fundo		760.000,00
(D) Transf Conv. União FMS-Cap	**BLMAC**	**5.000.000,00**
(E) Transf Capital do Sistema Único SUS	**BLMAC/BLATB**	**2.740.000,00**
(F) Outras Transf Recursos Estaduais FMS	**BLATB**	**0,00**
(G) TOTAL GERAL DA RECEITA (H=A+B+C+D+E+F+G)		**106.772.000,00**

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

José Lucas Borghi
Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Alme
Coord. de Gestão Orçamentár

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/10/2024 - 13:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/272468. Folha 5 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

BASE DE CÁLCULO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E REFORMA AGRÁRIA - FMDRRA

RECEITAS	ESTIMADA 2025
Remun. Depósito Bancário - FMDRRA	3.000,00
SUB-TOTAL	**3.000,00**
Transf do Município - Corrente - FMDRRA	247.000,00
TOTAL GERAL - TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO	**250.000,00**

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

José Lucas Borghi
Secretário Municipal de

Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/10/2024 - 13:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/272468. Folha 6 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

BASE DE CÁLCULO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES - AMEC

RECEITA	ESTIMADA - 2025
Aluguéis - AMEC	15.000,00
Remuneração Depósito Bancário - AMEC	40.000,00
Outras Receitas - AMEC	20.000,00
SUB-TOTAL	**75.000,00**
Transf. Dos Muncípios - Corrente - AMEC	2.956.000,00
TOTAL GERAL TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO	**3.031.000,00**

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

José Lucas Borghi
Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/10/2024 - 13:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/272468. Folha 7 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

BASE DE CÁLCULO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE

RECEITA	ESTIMADA 2025
Outr Serv Administrativo-SAAE	475.000,00
S. Capt,Aduc,Trat,Res,Dist Água	14.484.000,00
Coleta, Transp,Trat,Dest Fin Esgoto	7.037.000,00
Serviço Religamento de Água-SAAE	109.000,00
Serviço de Ligação de Água e Esgoto	171.000,00
Serviços de desligação	1.000,00
Serv. Adm. Com. Gerais-Outr SAAE-Multa e Juros	390.000,00
Juros e Atualização Monetária - SAAE	0,00
Receita da Div. Ativa N~Tribut. Out Rec-Principal	3.120.000,00
Receitas Diversas - SAAE	8.000,00
Outras Transf. Conv.-UNIÃO	0,00
Outras Transf. Conv.-ESTADO	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	**25.795.000,00**

Adailton A. Ferreira
Prefeito de Cacoal

José Lucas Borghi
Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/10/2024 - 13:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/272468. Folha 8 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

BASE DE CÁLCULO
FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA - FMCP

RECEITA	ESTIMADA - 2025
Remun. Depósito Bancário - FMCP	1.000,00
SUB-TOTAL	**1.000,00**
Transf. Dos Muncípios - Corrente	5.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	**6.000,00**

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

José Lucas Borghi
Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/10/2024 - 13:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/272468. Folha 9 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

BASE DE CÁLCULO
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

RECEITA	ESTIMADA-2025
Remun. Depósito Bancário - FUNDEMA	70.000,00
SUB-TOTAL	**70.000,00**
Transf. Dos Muncípios - corr.	654.000,00
TOTAL GERAL TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO	**724.000,00**

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

José Lucas Borghi
Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/10/2024 - 13:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/272468. Folha 10 de 10

Emenda Constitucional Nº 25,29 e 53

ESTIMADA X ARRECADADA 2024

ATUALIZAÇÃO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25
BASE DE CÁLCULO DO LIMITE DE DESPESA DO LEGISLATIVO

RECEITA	ESTIMADA 2024 (BASE 2023)	ARRECADADA 2023
Receita Tributária (A)	**81.815.000,00**	**83.534.711,62**
IPTU	12.305.000,00	12.014.301,44
Multas e Juros de Mora-IPTU	105.000,00	118.164,95
Receita Divida Ativa-IPTU	3.832.000,00	3.307.100,18
Multas e Juros Div Ativa-IPTU	1.136.000,00	953.018,54
ITBI	7.512.000,00	7.353.217,19
IRRF (Art. 158, CF 1988)	12.325.000,00	13.327.021,07
ISS	33.884.000,00	34.348.624,38
Multas e Juros de Mora-ISS	293.000,00	273.466,50
Receita Divida Ativa-ISS	458.000,00	369.158,64
Multas e Juros Mora Div Ativa-ISS	283.000,00	273.011,83
Taxa	9.682.000,00	11.197.626,90
Transferências Constitucionais (B)	**132.358.000,00**	**129.112.448,46**
FPM (Art. 159, CF 1988)	50.227.000,00	48.463.569,10
FPM 1%	4.283.000,00	4.807.594,96
ITR (Art. 158, CF 1988)	204.000,00	943.535,72
ICM'S Desoneração	371.000,00	0,00
ICMS (Art. 158, CF 1988)	55.918.000,00	53.603.122,81
IPVA (Art. 158, CF 1988)	20.995.000,00	21.056.306,63
Cota Parte do IPI sobre Exportação	180.000,00	215.868,74
Cota Parte Contribuição Intervenção Econômica - CIDE	180.000,00	22.450,50
TOTAL (D) = A+B+C	**214.173.000,00**	**212.647.160,08**
Limite da Despesa		
Legislativo Total (E) 7% de (D)	**14.300.000,00**	**14.885.301,21**
Legislativo pessoal ativo (E)=70% de (D)	**10.010.000,00**	**10.419.710,84**

OBS: A projeção de receita para o exercício de 2024 foi fundamentada na estimativa revisada da receita de 2023, ajustada com base na execução arrecadatória verificada no período de janeiro a junho do exercício corrente. Ressalta-se que o repasse de recursos ao Poder Legislativo observa o montante da receita arrecadada no exercício anterior, em conformidade com o artigo 29-A da Constituição Federal e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

Gabriel Vieira Antunes
Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29
APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITA	ESTIMADO 2024	ARRECADADO 2024
Receita Tributária (A)	**76.460.000,00**	**85.904.048,63**
IPTU	12.700.000,00	13.390.389,09
Multas e Juros de Mora-IPTU	170.000,00	178.720,20
Receita da Divida Ativa-IPTU	4.500.000,00	3.977.421,59
Multas e Juros Div Ativa-IPTU	1.700.000,00	1.463.945,11
ITBI	7.800.000,00	6.984.497,75
ITBI - Multas e Juros	120.000,00	36.178,65
IRRF	12.800.000,00	17.201.292,35
IRRF - Outros Rendimentos	0,00	2.318.614,72
ISS	35.500.000,00	39.473.290,66
Multas e Juros de Mora-ISS	240.000,00	325.980,51
Receita da Divida Ativa-ISS	580.000,00	314.607,06
Multas e Juros Mora Div Ativa-ISS	350.000,00	239.110,94
Transf Constitucionais (B)	**137.650.000,00**	**144.445.669,30**
FPM	54.500.000,00	58.517.764,10
ITR	300.000,00	1.689.290,91
ICMS	60.000.000,00	63.470.245,85
IPVA	22.500.000,00	20.485.492,46
IPI	350.000,00	282.875,98
TOTAL (D) = A+B	**214.110.000,00**	**230.349.717,93**
ÍNDIE DE PARTICIPAÇÃO (H) =	**22,50%**	**22,36%**
VALOR DE PARTICIPAÇÃO (G)=(D)x(H)	**48.174.000,00**	**51.508.060,90**

Adailton A. Ferreira
Prefeito de Cacoal

Gabriel Vieira Antunes
Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny F. de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53

RECEITA	ESTIMADA 2024	ARRECADADA/ EXECUTADA 2024
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	**76.460.000,00**	**85.904.048,63**
IPTU	12.700.000,00	13.390.389,09
Multas e Juros de Mora-IPTU	170.000,00	178.720,20
Receita da Dívida Ativa -IPTU	4.500.000,00	3.977.421,59
Multas e Juros Div. Ativa-IPTU	1.700.000,00	1.463.945,11
ITBI	7.800.000,00	6.984.497,75
ITBI-Multas e Juros de Mora	120.000,00	36.178,65
IRRF	12.800.000,00	19.519.907,07
ISS	35.500.000,00	39.473.290,66
Multas e Juros de Mora-ISS	240.000,00	325.980,51
Receita da Dívida Ativa-ISS	580.000,00	314.607,06
Multas e Juros Div Ativa-ISS	350.000,00	239.110,94
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO (B)	**82.850.000,00**	**84.238.614,29**
Cota parte ICMS - Valor Bruto	60.000.000,00	63.470.245,85
Cota Parte IPVA	22.500.000,00	20.485.492,46
Cota Parte IPI	350.000,00	282.875,98
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO (C)	**59.800.000,00**	**66.248.152,72**
Cota parte FPM - Valor bruto	54.500.000,00	58.517.764,10
Cota parte FPM - 1%	5.000.000,00	6.041.097,71
Cota parte ITR	300.000,00	1.689.290,91
TOTAL DA RECEITA (D) = A + B + C	**219.110.000,00**	**236.390.815,64**
TOTAL (E) = D x 26%	**56.968.000,00**	**61.461.612,07**
VALOR APLICADO - 25,29%		**59.773.066,33**
Trans FUNDEB 100% exced (Ganho) (F)	**27.470.000,00**	**29.511.766,42**
RRDB-Recurso Vinculado-FUNDEB **(1)**	350.000,00	412.153,94
RRDB-Recurso Vinculado-Manut Des Ens **(2)**	250.000,00	162.014,74
Transf. do FUNDEB - Compl. da União - VAAR **(3)**	0,00	782.323,67
SUB TOTAL (G) = E + F + (1) + (2) +(3)	**85.038.000,00**	**90.641.325,10**
Receitas não incluídas na Aplicação	**9.960.000,00**	**14.955.573,93**
Salário Educação	1.000.000,00	3.109.843,37
RRDB-Recurso Vinculado-Salário Educação	50.000,00	55.226,06
Transf D FNDE P/ PNAE-Alimentaç Escolar	1.200.000,00	962.188,00
Transf D FNDE P/ PNAT-Transporte Escolar	330.000,00	258.874,46
Transf. de Conv. p/ Transporte Escolar-ESTADO	5.700.000,00	6.540.074,76
RRDB-Recurso Vinculado-PNAE	35.000,00	21.463,26
RRDB-Recurso Vinculado-PNAT	45.000,00	24.559,81
Outros Recursos da Educação-Recomposição do FUNDEB	100.000,00	0,00
* Transferência Rec. Próprio do Município	1.500.000,00	1.886.221,36
Outras Transf. Diretas FNDE	0,00	2.097.122,85
SUBTOTAL	**9.960.000,00**	**14.955.573,93**
TOTAL DA EDUCAÇÃO	**94.998.000,00**	**105.596.899,03**
DESPESA		
Pessoal - FUNDEB até 80,04%	**48.265.200,00**	**47.071.670,78**
Outras Despesas - FUNDEB 12,8%	**7.084.800,00**	**10.236.306,98**
Despesas com Manutenção do Ensino	29.688.000,00	30.899.890,34
TOTAL MANUTENÇÃO ENS FUNDAMENTAL	**85.038.000,00**	**88.207.868,10**
Despesas não incluídas na Aplicação	**9.910.000,00**	**14.907.419,31**
Salário Educação	1.000.000,00	3.033.992,69
Transf D FNDE P/ PNAE-Alimentaç Escolar	1.200.000,00	982.652,37
Transf Recurso Próprio - Alimentaç Escolar	1.500.000,00	1.826.803,71
Transf Recurso Próprio - Indenizações	0,00	59.417,65
Transf D FNDE P/ PNAT-Transporte Escola	330.000,00	157.559,45
RRDB-Recurso Vinculado-PNAE	35.000,00	0,00
RRDB-Recurso Vinculado-PNAT	45.000,00	0,00
Transf. de Conv. p/ Transporte Escolar-ESTADO	5.700.000,00	6.539.873,72
Transf. de Conv. p/ Educação - ESTADO	0,00	1.900.374,25
Outras Transf. Diretas FNDE	0,00	347.865,47
Outros Recursos da Educação-Recomposição do FUNDEB	100.000,00	58.880,00
TOTAL DESPESAS	**94.948.000,00**	**103.115.287,41**

O valor total das despesas pagas para efeito do cálculo na aplicação em educação foi de R$ 59.773.066,33 (cinquenta e nove milhões setecentos e setenta e três mil sessenta e seis reais e trinta e três centavos) atingindo o percentual de 25,29%.

Fonte: Balancete da Receita Período de Janeiro a Dezembro 2024 (COM E SEM DEDUTÓRIA). Relatório 4.3.01 e Relatório 23.08 (publicado) - SISTEMA ELETOCH.

Cacoal - RO, 29 de abril de 2025.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

Gabriel Vieira Antunes
Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária

Assinado por: ADAILTON ANTUNES FERREIRA 30/04/2025 11:55:31
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA 30/04/2025 12:16:15
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: GABRIEL VIEIRA ANTUNES 30/04/2025 12:18:41
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
EMENDA CONSTITUCIONAL nº 25
Base de Cálculo do Limite de Despesa do LEGISLATIVO

RECEITA ESTIMADA	ESTIMADA 2024 UTILIZADA 2025
Receita Tributária (A)	**87.070.000,00**
IPTU	12.700.000,00
Multas e Juros de Mora-IPTU	170.000,00
Receita Divida Ativa-IPTU	4.500.000,00
Multas e Juros Div Ativa-IPTU	1.700.000,00
ITBI	7.800.000,00
IRRF (Art. 158, CF 1988)	12.800.000,00
ISS	35.500.000,00
Multas e Juros de Mora-ISS	240.000,00
Receita Divida Ativa-ISS	580.000,00
Multas e Juros Mora Div Ativa-ISS	350.000,00
Taxa Fisc. Vigilância Sanitária	150.000,00
Taxa de Licença Ambiental	600.000,00
Taxa de Func. Com, Indust. E Serviço	2.095.000,00
Taxa Func Estabelec Horário Especial	35.000,00
Taxa de Licença p/ Execução Obras	830.000,00
Taxa de Limpeza Pública	6.850.000,00
Outras Taxas Prestação Serv. Diversos	170.000,00
Transferências Constitucionais (B)	**143.121.000,00**
FPM (Art. 159, CF 1988)	54.500.000,00
FPM 1%	5.000.000,00
ITR (Art. 158, CF 1988)	300.000,00
ICM'S Desoneração	371.000,00
ICMS (Art. 158, CF 1988)	60.000.000,00
IPVA (Art. 158, CF 1988)	22.500.000,00
Cota Parte do IPI sobre Exportação	350.000,00
Cota Parte Contribuição Intervenção Econômica - CIDE	100.000,00
TOTAL (D) = A+B+C	**230.191.000,00**
Limite da Despesa	
Legislativo Total (E) 7% de (D)	**16.110.000,00**
Legislativo pessoal ativo (E)=70% de (D)	**11.277.000,00**

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

José Lucas Borghi
Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/10/2024 - 13:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/272471. Folha 1 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29
APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITA	2025
Receita Tributária (A)	**85.690.000,00**
IPTU	13.200.000,00
Multas e Juros de Mora-IPTU	180.000,00
Receita da Divida Ativa-IPTU	4.500.000,00
Multas e Juros Div Ativa-IPTU	1.500.000,00
ITBI	7.000.000,00
ITBI - Multas e Juros	60.000,00
IRRF	18.200.000,00
IRRF-Outros Rendimentos	2.400.000,00
ISS	37.700.000,00
Multas e Juros de Mora-ISS	300.000,00
Receita da Divida Ativa-ISS	350.000,00
Multas e Juros Mora Div Ativa-ISS	300.000,00
Transf Constitucionais (B)	**151.300.000,00**
FPM	64.000.000,00
ITR	1.000.000,00
ICMS	64.000.000,00
IPVA	22.000.000,00
IPI	300.000,00
TOTAL (D) = A+B+C	**236.990.000,00**
ÍNDIE DE PARTICIPAÇÃO (H) =	**25,00%**
VALOR DE PARTICIPAÇÃO (G)=(D)x(H)	**59.243.000,00**

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

José Lucas Borghi
Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/10/2024 - 13:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/272471. Folha 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
EMENDA CONSTITUCIONAL nº 53 - EDUCAÇÃO

RECEITA	2025
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	**85.690.000,00**
IPTU	13.200.000,00
Multas e Juros de Mora-IPTU	180.000,00
Receita da Dívida Ativa -IPTU	4.500.000,00
Multas e Juros Div. Ativa-IPTU	1.500.000,00
ITBI	7.000.000,00
ITBI-Multas e Juros de Mora	60.000,00
IRRF	18.200.000,00
IRRF-Outros Rendimentos	2.400.000,00
ISS	37.700.000,00
Multas e Juros de Mora-ISS	300.000,00
Receita da Dívida Ativa-ISS	350.000,00
Multas e Juros Div Ativa-ISS	300.000,00
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO (B)	**86.300.000,00**
Cota parte ICMS - Valor Bruto	64.000.000,00
Cota Parte IPVA	22.000.000,00
Cota Parte IPI	300.000,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO (C)	**71.000.000,00**
Cota parte FPM - Valor bruto	64.000.000,00
Cota parte FPM - 1%	6.000.000,00
Cota parte ITR	1.000.000,00
TOTAL DA RECEITA (D) = A + B + C	**242.990.000,00**
TOTAL (E) = D x 26%	**63.175.000,00**
Trans FUNDEB 100% exced (Ganho) (F)	**29.740.000,00**
RRDB-Recurso Vinculado-FUNDEB **(1)**	415.000,00
RRDB-Recurso Vinculado-Manut Des Ens **(2)**	150.000,00
SUB TOTAL (G) = E + F + (1) + (2)	**93.480.000,00**
Receitas não incluídas na Aplicação	**13.008.000,00**
Salário Educação	1.000.000,00
Transf D FNDE P/ PNAE-Alimentaç Escolar	1.465.000,00
Transf D FNDE P/ PNAT-Transporte Escolar	390.000,00
Transf. de Conv. p/ Transporte Escolar-ESTADO	**6.000.000,00**
Transf. de Conv. Educação-ESTADO	**1.715.000,00**
Transf. de Conv. Educação-UNIÃO	**768.000,00**
RRDB-Recurso Vinculado-Salário Educação	50.000,00
RRDB-Recurso Vinculado-PNAE	35.000,00
RRDB-Recurso Vinculado-PNAT	10.000,00
Outros Transferências Diretas FNDE	0,00
* Transferência Rec. Próprio do Município	1.575.000,00
SUBTOTAL	**13.008.000,00**
TOTAL DA EDUCAÇÃO	**106.488.000,00**
DESPESA	
Pessoal - FUNDEB até 90%	**30.873.500,00**
Outras Despesas - FUNDEB 10%	**29.541.500,00**
Despesas com Manutenção do Ensino	33.065.000,00
TOTAL MANUTENÇÃO ENS FUNDAMENTAL	**93.480.000,00**
Despesas não incluídas na Apicação	**13.008.000,00**
Salário Educação	1.000.000,00
Transf D FNDE P/ PNAE-Alimentaç Escolar	1.465.000,00
Transf Recurso Próprio - Alimentaç Escolar	1.575.000,00
Transf D FNDE P/ PNAT-Transporte Escola	390.000,00
RRDB-Recurso Vinculado-Salário Educação	50.000,00
RRDB-Recurso Vinculado-PNAE	35.000,00
RRDB-Recurso Vinculado-PNAT	10.000,00
Transf. de Conv. p/ Transporte Escolar-ESTADO	**6.000.000,00**
Transf. de Conv. Educação-ESTADO	**1.715.000,00**
Transf. de Conv. Educação-UNIÃO	**768.000,00**
Outros Transferências Diretas FNDE	0,00
TOTAL DESPESAS	**106.488.000,00**

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

José Lucas Borghi
Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almei
Coord. de Gestão Orçamentár

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/10/2024 - 13:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/272471. Folha 3 de 3

Demonstrativo de Despesas com Pessoal e Enc. Sociais

PPA 2022 - 2025

PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Mun. de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

Despesa com Pessoal, nos termos do art. 2º da IN nº 09/TCER-03

Órgão		2025
Câmara Legislativa de Cacoal		9.622.000,00
sub Total I (ref. 6% LRF)		**9.622.000,00**
(%) s/ RCL		**2,43%**
SEMAD		31.965.000,00
SEMAST		**3.450.000,00**
	SEMAST	3.450.000,00
FMAS		**424.000,00**
	FMAS - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	215.000,00
	FMAS - PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA	88.000,00
	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	120.000,00
	FMAS - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	1.000,00
SEMUSA		**58.062.000,00**
	FMS - BLATB	9.400.000,00
	FMS - BLGES	9.599.000,00
	FMS - BLMAC	36.923.000,00
	FMS - Vigilância em Saúde	2.140.000,00
SEMED		**19.419.000,00**
	SEMED - Administrativo	4.968.000,00
	SEMED - Ensino Fundamental	10.521.000,00
	SEMED - Educação Especial	3.930.000,00
FUNDEB		**54.350.000,00**
	SEMED - FUNDEB Ens Fundamental	32.150.000,00
	SEMED - FUNDEB Infantil	22.200.000,00
SEMOSP		11.250.000,00
SEMAGRI		4.640.000,00
SEMMA		2.145.000,00
SEMICT		400.000,00
SEMTRAN		4.512.000,00
SEMC		720.000,00
AMEC		1.315.000,00
SAAEC		10.095.000,00
sub Total II		**202.747.000,00**
(-) PACS/PSF - Parecer Prévio nº 177/2003-TCE/RO		**3.231.000,00**
	Sub Total III = II + a (ref. 54% LRF).....	**199.516.000,00**
	(%) s/ RCL (ref. 54%).....	**50,40%**
	Total Geral I+III (ref. 60%).....	**209.138.000,00**
	(%) s/ RCL	**52,83%**
1 - (=) RECEITA CORRENTE		**399.105.000,00**
2 - (-) PACS/PSF - Parecer Prévio nº 177/2003-TCE/RO		**3.231.000,00**
3 - (=) TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1-2)		**395.874.000,00**

Considerações Finais

1) Com relação as obrigações patronais, aplicou-se o percentual de 15,00% sobre o valor da remuneração.

2) Previsto o percentual de 5% de piso do magistério na folha de pagamento da educação.

3) Previsto contratações parciais do concurso público municipal.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

José Lucas Borghi
Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/10/2024 - 13:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/272469. Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE CACOAL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.651.756,28	13.255.369,89	16.171.846,64	16.116.302,06	15.368.372,77	20.766.516,59	14.865.175,90	15.843.121,68	15.047.114,74	15.525.681,82	15.065.371,57	24.427.899,39	196.104.529,33	683.22
Pessoal Ativo	13.651.756,28	12.887.399,01	15.780.844,85	15.696.334,25	14.969.571,07	20.377.839,77	14.865.175,90	15.233.079,96	14.697.046,06	15.183.009,48	14.680.313,13	24.015.024,09	192.037.393,85	13
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.363.986,30	11.606.928,42	14.324.780,57	14.185.389,73	13.450.196,65	18.831.507,48	13.332.773,41	13.691.112,79	13.174.024,40	13.646.174,88	13.149.270,62	21.058.645,19	172.814.790,44	12
Obrigações Patronais	1.287.769,98	1.280.470,59	1.456.064,28	1.510.944,52	1.519.374,42	1.546.332,29	1.532.402,49	1.541.967,17	1.523.021,66	1.536.834,60	1.531.042,51	2.956.378,90	19.222.603,41	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	367.970,88	391.001,79	419.967,81	398.801,70	388.676,82	0,00	610.041,72	350.068,68	342.672,34	385.058,44	412.875,30	4.067.135,48	683.09
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	603.205,25	684.494,39	1.947.048,78	1.011.524,03	805.134,04	906.833,66	898.361,46	1.134.355,00	650.829,82	1.004.600,44	661.254,57	1.449.799,72	11.757.441,16	13
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	59.082,58	209.505,94	1.442.311,03	437.567,62	229.032,46	332.503,11	301.787,12	507.830,32	30.147,82	361.622,65	26.952,36	201.750,59	4.140.093,60	13
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	242.864,00	245.688,00	245.688,00	242.864,00	242.864,00	248.512,00	248.512,00	251.336,00	248.512,00	248.512,00	251.336,00	499.848,00	3.216.536,00	
Processo nº 1.820/2023 - Verbas Indenizatórios de Férias, Abono Pecuniário de Férias e Licença-Prêmio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2o)	301.258,67	229.300,45	259.049,75	331.092,41	333.237,58	325.818,55	348.062,34	375.188,68	372.170,00	394.465,79	382.966,21	748.201,13	4.400.811,56	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.048.551,03	12.570.875,50	14.224.797,86	15.104.778,03	14.563.238,73	19.859.682,93	13.966.814,44	14.708.766,68	14.396.284,92	14.521.081,38	14.404.117,00	22.978.099,67	184.347.088,17	683.09

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por EDILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##) e MARCIANO CARVALHO VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), NICACIO DE S
MACHADO (CPF ###.###.662-##) em 25/04/2025 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/346555. Folha 1 de 2

MUNICÍPIO DE CACOAL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	399.257.661,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	3.216.536,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	391.541.125,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**185.030.178,46**	**47,26**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	211.432.208,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	200.860.597,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	190.288.987,21	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/abr/2025 as 10h e 52m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

NICACIO DE SOUZA MACHADO
Coordenador Geral de Contabilidade

GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Secretario Municipal de Planejamento

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##),NICACIO DE SOUZA MACHADO (CPF ###.###.662-##), em 25/04/2025 - 09:29, e pode ser validado no QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/346555. Folha 2 de 2

Precatórios

Revisão Ref. 2024

Atualização Ref. 2025

PREFEITURA DE CACOAL
REVISÃO 2024 E ATUALIZAÇÃO 2025 - PPA 2022 - 2025
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - PAGOS 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º; CF, art. 100, § 1º)

PRECATÓRIOS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000. Conforme previsto na LDO-2024, de acordo com os registros da Procuradoria Geral do Município e conforme informado por meio do Memor.042/PGM/2025 de 31 de março de 2025, período de revisão e avaliação do PPA 2022 - 2025, foram pagos pelo Município no exercício de 2024 os seguintes precatórios:

Ano	Autos	Requerente	Natureza	Valor Pago
2023	0806943-79.2021.8.22.0000	GLORIA CHRIS GORDON	ALIMENTAR	R$ 15.085,84
2023	0807595-96.2021.8.22.0000	ROMILDA BORGES DE MELO	ALIMENTAR	R$ 77.010,62
2023	0809616-45.2021.8.22.0000	DIRCEU HENKER	ALIMENTAR	R$ 22.127,20
2023	0809618-15.2021.8.22.0000	NILCEIA MARIA DA SILVA	ALIMENTAR	R$ 221.272,07
2023	0802651-17.2022.8.22.0000	GLORIA CHRIS GORDON	ALIMENTAR	R$ 25.160,39
2023	0802649-47.2022.8.22.0000	ELIENE BARBOSA DA SILVA GOMES	ALIMENTAR	R$ 32.567,62
2023	0802648-62.2022.8.22.0000	CRISTIANO PAIXÃO DA SILVA	ALIMENTAR	R$ 65.135,23
2023	0802650-32.2022.8.22.0000	ELIVANIA DA SILVA GOMES PAIXÃO	ALIMENTAR	R$ 66.358,50
2023	0808407-41.2021.8.22.0000	VALDEMIRO TRAMS	COMUM	R$ 25.116,62
2023	0811765.14.2021.8.22.0000	ERICA PEREIRA DE SOUZA CAMPOS	COMUM	R$ 22.240,54
2023	080288-51.2022.8.22.0000	JOSIMARA LEMES VICENTE	COMUM	R$ 24.425,65
2024	0000211-21.2023.5.14.0000	ADILSON NUNES DE SOUZA	ALIMENTAR/IDOSO	R$ 33.497,53
2024	0000214-73.2023.5.14.0000	AGRIPINO ROQUE DA SILVA	ALIMENTAR/IDOSO	R$ 35.484,89

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343681. Folha 1 de 5

PREFEITURA DE CACOAL
REVISÃO 2024 E ATUALIZAÇÃO 2025 - PPA 2022 - 2025
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - PAGOS 2024

2024	0000231-12.2023.5.14.0000	JOSE LUIZ SOBRINHO	ALIMENTAR/ IDOSO	R$ 48.496,70
2024	0000319-84.2022.5.14.0000	KAMILO BATISTA LEITE	ALIMENTAR	R$ 25.047,63
2024	0000375-20.2022.5.14.0000	EZEQUIEL NEVES GONZAGA	ALIMENTAR	R$ 25.216,96
2024	0000158-40.2023.5.14.0000	FABIO RAYMUNDO	ALIMENTAR	R$ 25.529,35
2024	0000211-21.2023.5.14.0000	GLORIA CHRIS GORDON	ALIMENTAR	R$ 15.357,63
2024	0000214-73.2023.5.14.0000	GLORIA CHRIS GORDON	ALIMENTAR	R$ 15.419,64
2024	0000222-50.2023.5.14.0000	AGUINALDO ALVES	ALIMENTAR	R$ 35.948,04
2024	0000376.05.2022.5.14.0000	IZAIAS SOUZA DA COSTA	ALIMENTAR	R$ 38.827,53
2024	0000390-86.2022.5.14.0000	JUANITO FERREIRA DE LIMA	ALIMENTAR	R$ 37.455,94
2024	0000226-87.2023.5.14.0000	JOAO ALVES CARDOSO	ALIMENTAR	R$ 30.590,31
2024	0000227-72.2023.5.14.0000	CLAUDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA	ALIMENTAR	R$ 37.955,56
2024	0000228-57.2023.5.14.0000	FABIO RAYMUNDO	ALIMENTAR	R$ 28.824,73
2024	0000229-42.2023.5.14.0000	ADAILTON NEVES DA SILVA	ALIMENTAR	R$ 76.193,62
2024	0000230-27.2023.5.14.0000	LEANDRO MORAIS DA SILVA	ALIMENTAR	R$ 91.872,43
2024	0000231-12.2023.5.14.0000	GLORIA CHRIS GORDON	ALIMENTAR	R$ 23.670,69
2024	0000233-79.2023.5.14.0000	ANDERSON PEREIRA	ALIMENTAR	R$ 41.941,67
2024	0000234-64.2023.5.14.0000	ALMIRO DAMACENO DOS REIS	ALIMENTAR	R$ 22.234,87
2024	0000237-19.2023.5.14.0000	ASSIS DOMINGO DE BRITO	ALIMENTAR	R$ 43.922,17
2024	0000239-86.2023.5.14.0000	GABRIEL HENRIQUE TOSE	ALIMENTAR	R$ 24.164,90

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343681. Folha 2 de 5

PREFEITURA DE CACOAL
REVISÃO 2024 E ATUALIZAÇÃO 2025 - PPA 2022 - 2025
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - PAGOS 2024

2024	0000244-11.2023.5.14.0000	GILIARD NEVES DE SOUZA	ALIMENTAR	R$ 25.263,22
2024	0000246-78.2023.5.14.0000	HIGO PLILLIPPI DOS SANTOS BRIZON	ALIMENTAR	R$ 23.751,64
2024	0000248-48.2023.5.14.0000	CLEMIUS APARECIDO BOONE	ALIMENTAR	R$ 365.440,96
2024	0000249-33.2023.5.14.0000	GLORIA CHRIS GORDON	ALIMENTAR	R$ 29.885,86
2024	0000232-94.2023.5.14.0000	VILMAR ROSA NUNES	ALIMENTAR	R$ 42.669,18
2024	0000309-06.2023.5.14.0000	ANDRE RIBEIRO BISPO	ALIMENTAR	R$ 174.298,98
2024	0000310-88.2023.5.14.0000	GLORIA CHRIS GORDON	ALIMENTAR	R$ 16.582,55
2024	0000223-35.2023.5.14.0000	ALEXSANDRO GOMES RANGEL MIRANDA	ALIMENTAR	R$ 36.409,28
2024	0805476-31.2022.8.22.0000	SINOMAR FRANCISCO DOS SANTOS	ALIMENTAR	R$ 55.474,21
2024	0805475-46.2022.8.22.0000	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	ALIMENTAR	R$ 161.244,30
2024	0805473-76.2022.8.22.0000	ADILSON MENDES DE SOUZA	ALIMENTAR	R$ 161.244,30
2024	0810189-49.2022.8.22.0000	MARTA ALVES DE MORAES	ALIMENTAR	R$ 18.141,77
2024	0801152-61.2023.8.22.0000	CRISTIANO SILVEIRA PINTO	ALIMENTAR	R$ 108.907,94
2024	0801419-33.2023.8.22.0000	PABLO HEMITOM DA SILVA	ALIMENTAR	R$ 18.019,03
2024	0801670-51.2023.8.22.0000	GILSON ZEFERINO DOS REIS	ALIMENTAR	R$ 18.635,26
2024	0801673-06.2023.8.22.0000	ALDEMIRO RODRIGUES COELHO	ALIMENTAR	R$ 24.272,96
2024	0801978-87.2023.8.22.0000	ELIEZIO GOMES DE ANDRADE	ALIMENTAR	R$ 13.745,47
2024	0802593-77.2023.8.22.0000	JAILTON DIAS DE OLIVEIRA	ALIMENTAR	R$ 18.066,83
2024	0802595-47.2023.8.22.0000	GLADIMIR CLARENCIR WACKSMANN	ALIMENTAR	R$ 18.378,10

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343681. Folha 3 de 5

PREFEITURA DE CACOAL
REVISÃO 2024 E ATUALIZAÇÃO 2025 - PPA 2022 - 2025
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - PAGOS 2024

2024	0802771-26.2023.8.22.0000	MANOEL MESSIAS ALVES	ALIMENTAR	R$ 41.227,19
2024	0812060-17.2022.8.22.0000	MONICA BARBOSA LOPES	COMUM	R$ 45.166,32
2024	0802788-62.2023.8.22.0000	VALDECI GRAUNKO	COMUM	R$ 69.800,29
			TOTAL	**R$ 2.840.778,71**
PRECATÓRIOS COMPLEMENTARES PAGOS EM 2024				
Ano	**Autos**	**Requerente**	**Natureza**	**Valor Pago**
2022	0804682-44.2021.8.22.0000	VALDECIR ALEXANDRE	COMPLEMENTAÇÃO	R$ 11.032,86
2023	0806943-79.2021.8.22.0000	GLORIA CHRIS GORDON	COMPLEMENTAÇÃO	R$ 1.222,54
2023	0807595-96.2021.8.22.0000,	ROMILDA BORGES DE MELO	COMPLEMENTAÇÃO	R$ 6.274,03
2023	0809616-45.2021.8.22.0000	DIRCEU HENKER	COMPLEMENTAÇÃO	R$ 1.671,97
2023	0809618-15.2021.8.22.0000	NILCEIA MARIA DA SILVA	COMPLEMENTAÇÃO	R$ 16.719,71
2023	0802651-17.2022.8.22.0000	GLORIA CHRIS GORDON	COMPLEMENTAÇÃO	R$ 869,49
2023	0802649-47.2022.8.22.0000	ELIENE BARBOSA DA SILVA GOMES	COMPLEMENTAÇÃO	R$ 2.917,66
2023	0802650-32.2022.8.22.0000	ELIVANIA DA SILVA GOMES PAIXÃO	COMPLEMENTAÇÃO	R$ 3.832,12
2023	0802648-62.2022.8.22.0000	CRISTIANO PAIXÃO DA SILVA	COMPLEMENTAÇÃO	R$ 3.759,35
2023	0808407-41.2021.8.22.0000	VALDEMIRO TRAMS	COMPLEMENTAÇÃO	R$ 8.821,01
2023	0811765.14.2021.8.22.0000	ERICA PEREIRA DE SOUZA CAMPOS	COMPLEMENTAÇÃO	R$ 1.569,02
2021	0802906-43.2020.8.22.0000	DEILTON WAGNER	COMPLEMENTAÇÃO	R$ 2.381,07
2023	080288-51.2022.8.22.0000	JOSIMARA LEMES VICENTE	COMPLEMENTAÇÃO	R$ 1.301,54
2023	0808894-45.2020.8.22.0000	ERIKA PEREIRA RAMOS	COMPLEMENTAÇÃO	R$ 15.345,02

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343681. Folha 4 de 5

PREFEITURA DE CACOAL
REVISÃO 2024 E ATUALIZAÇÃO 2025 - PPA 2022 - 2025
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - PAGOS 2024

2023	0800769-88.2020.8.22.0000	SARAH SOUZA RAMOS	COMPLEMENTAÇÃO	R$ 4.002,58
2023	0808894-45.2020.8.22.0000	ERIKA PEREIRA RAMOS	COMPLEMENTAÇÃO	R$ 3.289,09
2021	0802906-43.2020.8.22.0000	DEILTON WAGNER	COMPLEMENTAÇÃO	R$ 14.430,88
2022	0804682-44.2021.8.22.0000	VALDECIR ALEXANDRE	COMPLEMENTAÇÃO	R$ 115.479,60
2020	DIVERSOS PROCESSOS - PISO	VALOR COMPLEMENTAR AO PROCESSO PISO	COMPLEMENTAÇÃO	R$ 2.241.917,92
			TOTAL	**R$ 2.456.837,46**

Nota Explicativa: O valor executado referente ao previsto no PPA 2022 – 2025 e LDO 2024, fora acima do previsto. Os precatórios que foram pagos no exercício de 2024, no valor de **R$ 2.840.778,71** (dois milhões oitocentos e quarenta mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), referente aos Precatórios requisitados para pagamento no exercício de 2023. Foi necessário ainda, no exercício de 2024 a complementação do pagamento referente a diversos processos no valor de R$ **2.456.837,46** (dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos). Desse modo, foram empenhados e pagos pelo Município o montante total de **R$ 5.297.616,17** (cinco milhões duzentos e noventa e sete mil seiscentos e dezesseis reais e dezessete centavos), visando manter o adimplemento do município, foi necessário o incremento orçamentário ao valor inicialmente previsto.

Cacoal – RO, 07 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

(assinado eletronicamente)
Gabriel Vieira Antunes
Secretário Mun. De Planejamento

(assinado eletronicamente)
Zelayny Felbek de Almeida
Coord. De Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343681. Folha 5 de 5

ARF (LRF, art 4º, § 3º; CF, art. 100, § 1º)

PRECATÓRIOS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do orçamento do exercício. De acordo com os registros da Procuradoria Geral do Município e conforme informado por meio do memorando nº 103/PGM/2024, período de elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025, deram entrada no Município os seguintes precatórios:

Ordem Cronológica	Ano	Data de Apresentação	Natureza	Requerente	Valor
1	2023	19/09/2023	Alimentar/Prioridade	José Luiz Sobrinho	R$ 38.124,00
2	2024	28/02/2024	Alimentar/Prioridade	Adilson Nunes de Souza	R$ 23.931,88
3	2024	28/02/2024	Alimentar/Prioridade	Agripino Roque da Silva	R$ 14.614,64
4	2023	17/04/2023	Alimentar	Valdeir de Aguiar	R$ 19.229,47
5	2023	17/04/2023	Alimentar	Joel Dias Rodrigues	R$ 128.525,97
6	2023	03/05/2023	Alimentar	Ronaldo Neves da Silva	R$ 20.121,15
7	2023	08/05/2023	Alimentar	José Tavares dos Santos	R$ 23.300,51
8	2023	16/06/2023	Alimentar	Alessandro Henrique Guidorizi de Almeida	R$ 28.402,07
9	2023	19/06/2023	Alimentar	Emmerson Thiago de Oliveira	R$ 30.500,24
10	2023	22/06/2023	Alimentar	Danilo Carqueno da Silva	R$ 49.925,67
11	2023	24/07/2023	Alimentar	Glória Chris Gordon	R$ 9.263,13
	2023	24/07/2023	Alimentar	Clemius Aparecido Boone	R$ 20.643,77
12	2023	25/07/2023	Alimentar	Glória Chris Gordon	R$ 6.268,05
	2023	25/07/2023	Alimentar	João Francisco Cassiano	R$ 13.506,64
13	2023	26/07/2023	Alimentar	Glória Chris Gordon	R$ 33.563,89
	2023	26/07/2023	Alimentar	Alessandro Douglas Denoni Strutz	R$ 79.089,23
14	2023	11/09/2023	Alimentar	Glória Chris Gordon	R$ 6.349,74
	2023	11/09/2023	Alimentar	Aguinaldo Alves	R$ 14.788,46
15	2023	14/09/2023	Alimentar	José dos Anjos Cardoso	R$ 30.588,95
16	2023	19/09/2023	Alimentar	Glória Chris Gordon	R$ 16.550,58
17	2023	19/09/2023	Alimentar	Glória Chris Gordon	R$ 57.927,03
	2023	19/09/2023	Alimentar	José Luiz Sobrinho	R$ 69.454,77
18	2023	02/10/2023	Alimentar	José Gilberto Lizieiro	R$ 36.344,00
19	2023	02/10/2023	Alimentar	Marcos de Souza Castro	R$ 15.990,36
20	2023	09/10/2023	Alimentar	Isaque Fernandes de Oliveira	R$ 31.752,12
21	2024	23/01/2024	Alimentar	Glória Chris Gordon	R$ 17.009,89
	2024	23/01/2024	Alimentar	Leandro Morais da Silva	R$ 40.458,27
22	2024	01/02/2024	Alimentar	Carlos Armindo Gonçalves	R$ 15.277,51
23	2024	01/02/2024	Alimentar	Ronaldo Gomes dos Santos	R$ 15.150,31
24	2024	01/02/2024	Alimentar	Ataina tenório Volkweis	R$ 27.767,70
25	2024	27/02/2024	Alimentar	Glória Chris Gordon	R$ 11.982,64
	2024	27/02/2024	Alimentar	Alessandro Douglas Denoni Strutz	R$ 28.205,09
26	2024	28/02/2024	Alimentar	Glória Chris Gordon	R$ 9.814,09
27	2024	28/02/2024	Alimentar	Glória Chris Gordon	R$ 6.254,80
28	2024	06/03/2024	Alimentar	Glória Chris Gordon	R$ 11.800,45
	2024	06/03/2024	Alimentar	André Ribeiro Bispo	R$ 27.644,91
29	2024	06/03/2024	Alimentar	Glória Chris Gordon	R$ 16.038,62
	2024	06/03/2024	Alimentar	Uende Araújo Santos Viana	R$ 36.007,98
30	2024	19/03/2024	Alimentar	Elisabeth Martins	R$ 21.611,15
31	2024	19/03/2024	Alimentar	Edison Esteves Abílio	R$ 26.663,93
32	2023	24/05/2023	Comum	União Federal	R$ 22.107,95
33	2023	06/07/2023	Comum	Arthur Margoto Alves	R$ 15.178,72
34	2023	14/07/2023	Comum	Wilson Santos Cardoso	R$ 14.999,75
35	2024	01/02/2024	Comum	Maria Izabel da Conceição Frutuoso	R$ 20.891,07
36	2024	18/03/2024	Comum	João Campos Sobrinho	R$ 54.889,36
Precatórios de Natureza Comum					R$ 128.066,85
Precatórios de Natureza Alimentar					R$ 1.130.443,66
Total Precatórios para 2025 (I)					**R$ 1.258.510,51**
Estimativa para Requisição de Pequeno Valor - RPV (II)					R$ 3.031.489,49
Ações Diversas (III)					R$ 10.000,00
Acordos Administrativos e Despesas Judiciais (IV)					
Total de despesas com processos e indenizações judiciais V = (I + II + III + IV)					**R$ 4.300.000,00**
PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS					
Para cada ação contra o município, caberá ao poder executivo, através da Procuradoria Geral do Município, esgotar todas as instâncias judiciais e todas as possibilidades de acordo com o credor. À Procuradoria Geral do Município caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar à Secretaria Municipal da Fazenda, com a devida brevidade, sobre os valores a serem liberados para a liquidação de ação judicial, para que sejam considerados na programação anual de desembolso.					

Cacoal-RO, 10 de Outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

(assinado eletronicamente)
José Lucas Borghi
Sec. Mun. Planejamento

(assinado eletronicamente)
Zelayny Felbek de Almeida
Coord. De Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/10/2024 - 13:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/272452. Folha 1 de 1

Relação Atualizada de Programas e Respectivas Ações PPA 2022/2025

Revisão Ref. 2024
Atualização Ref. 2025

PROG. OPERAÇÕES ESPECIAIS		
PROGRAMA/AÇÃO		
PROGRAMA	**AÇÃO**	**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**
0000.1	2.195	CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - PGM
0000.2	0.028	AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA INTERNA - SEMFAZ
0000.3	2.262	CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS - SAAEC
PROGRAMA APOIO		
PROGRAMA/AÇÃO		
PROGRAMA	**AÇÃO**	**APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA**
0002.1	2.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC
0002.2	2.004	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CMC
0002.3	2.006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES - CMC
0002.4	1.001	REALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÃO - CMC
0002.5	2.008	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE
0002.6	2.193	COMUNICAÇÃO DE GOVERNO EXECUTIVO - AC
0002.7	2.194	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC
0002.8	2.013	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
0002.9	2.015	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAD
0002.10	2.016	ATENDIMENTO AO PASEP - SEMAD
0002.11	2.018	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGM
0002.12	2.196	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN
0002.13	2.198	ATENDIMENTO AO FISCO ATUANTE - SEMPLAN
0002.14	2.025	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAZ
0002.15	2.199	ATENDIMENTO AO FISCO ATUANTE - SEMFAZ
0002.16	2.029	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FMSP
0002.17	2.031	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
0002.18	2.033	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAST
0002.19	2.034	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS E IMÓVEIS - SEMAST
0002.20	2.035	GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEMAST
0002.21	2.097	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMOSP
0002.22	2.099	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMOSP
0002.23	2.107	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAGRI
0002.24	2.109	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAGRI
0002.25	2.166	MANUTENÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR
0002.26	2.115	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMMA
0002.27	2.118	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMMA
0002.28	2.120	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMICT
0002.29	2.122	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMICT
0002.30	2.126	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMTTRAN
0002.31	2.127	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEC
0002.32	2.129	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MOVÉIS E IMÓVEIS - AMEC
0002.33	2.130	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AMEC
0002.34	2.173	ATENDIMENTO AO PASEP - AMEC
0002.35	2.133	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC
0002.36	2.136	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SAAEC
0002.37	2.137	ATENDIMENTO AO PASEP - SAAEC
0002.38	2.293	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMC
0002.39	2.294	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMC
0002.40	2.270	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CGM
0002.41	2.285	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUPEL
0002.42	1.057	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE EDIFICAÇÕES
0002.43	2.299	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMDEC
0002.44	2.300	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMDEC

PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA/AÇÃO		
PROGRAMA	**AÇÃO**	**SAÚDE PARA TODOS**
0029.1	2.229	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLGES
0029.2	2.230	GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVA - BLGES
0029.3	2.232	ATENDIMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES
0029.4	2.214	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
0029.5	2.215	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB
0029.6	1.046	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB
0029.7	2.216	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
0029.8	2.220	REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
0029.9	2.221	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC
0029.10	1.047	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLMAC - CONV
0029.11	1.048	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
0029.12	2.226	ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS
0029.13	2.227	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS
0029.14	2.275	ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
0029.15	2.290	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB
0029.16	2.280	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19
PROGRAMA	**AÇÃO**	**EDUCAÇÃO PARA TODOS**
0030.1	2.240	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0030.2	2.239	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAÚDAVEL
0030.3	2.233	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED
0030.4	2.236	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%
0030.5	2.238	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - 25%
0030.6	2.241	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMED - ADMINISTRATIVO
0030.7	2.237	CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
0030.8	1.062	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR
0030.9	2.234	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 25%
0030.10	1.049	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS/CRECHES - CONV.
0030.11	2.242	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
0030.12	2.243	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO INCLUSIVA
0030.13	2.245	CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
0030.14	2.246	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
0030.15	1.050	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR - FUNDEB
0030.16	2.248	PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC - ENS. FUNDAMENTAL
0030.17	2.247	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
0030.18	2.274	PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC - ENS. INFANTIL
0030.19	2.244	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB
0030.20	2.271	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
PROGRAMA	**AÇÃO**	**DESENVOLVIMENTO DA CIDADE**
0031.1	2.197	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN
0031.2	1.052	IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
0031.3	2.252	CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMOSP
0031.4	2.251	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP
0031.5	2.256	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO
0031.6	2.258	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO - SEMTTRAN
0031.7	2.263	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO - SAAEC
0031.8	1.058	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO - SAAEC
0031.9	2.264	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAAEC
0031.10	1.059	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAAEC
0031.11	2.265	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANPORTE E MAQUINÁRIOS - SAAEC
0031.12	2.140	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
0031.13	2.292	MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO - SEMMA
0031.14	2.296	ABRIGAMENTO, CONTROLE POPULACIONAL E BEM ESTAR DE ANIMAIS DOMESTICOS - SEMMA

PROGRAMA	AÇÃO	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO
0032.1	1.064	RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV - SEMAGRI
0032.2	2.253	ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL
0032.3	2.254	GESTÃO ADMINISTRATIVO - FMDRRA
0032.4	2.255	INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO SETOR PRIMÁRIO
0032.5	2.257	INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DO TURISMO LOCAL - SEMICT
0032.6	2.267	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEMA
0032.7	2.268	INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
0032.8	1.060	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO - CONV
0032.9	2.301	INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DO TURISMO LOCAL - SEMDEC
PROGRAMA	**AÇÃO**	**FÁBRICA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**
0033.1	1.054	INFRAESTRUTURA COMUNITÁRIA, ESPORTIVA E LAZER - CONV
0033.2	2.259	ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS - AMEC
0033.3	2.260	ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DE LAZER
0033.4	2.261	ATENDIMENTO AO PROJETO PENSANDO NO AMANHÃ
0033.5	2.295	MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
PROGRAMA	**AÇÃO**	**PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
0034.1	2.204	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
0034.2	2.205	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS
0034.3	2.202	GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FMAS
0034.4	2.200	ATENDIMENTO AO IGD-SUAS - FMAS
0034.5	2.203	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
0034.6	2.209	ATENÇÃO A CRIANÇA ABRIGADA - FMAS
0034.7	2.213	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM
0034.8	2.269	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA - FMCP
0034.9	2.272	GESTÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PAC 01 - FMAS
0034.10	2.277	GESTÃO DA PROTEÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMAS
0034.11	2.279	FORTALECER A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMIA
0034.12	2.296	GESTÃO DO PROGRAMA CRESCENDO BEM - FMAS
0034.13	2.287	GESTÃO DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - FMAS
0034.14	2.297	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS -FMAS
0034.15	2.289	MEU IRMÃOZINHO - FMAS
0034.16	2.283	FORTALECIMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO MUNICIPAL - FMIA
0034.17	2.284	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR - FMIA
PROGRAMA	**AÇÃO**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
9999.1	9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Avaliação Quantitativa

Realização Metas Físicas e Financeiras

PPA 2022/2025

Revisão Ref. 2024

Atualização Ref. 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

PPA 2022 A 2025 - LEI N° 4.863/PMC/2021
REVISÃO 2024 E ATUALIZAÇÃO 2025
(§ 1º, Art. 9 da Lei Municipal nº. 4.863/PMC/2021)

PROGRAMA: 0000 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

1. Problema - Aumento da dívida consolidada e elevado numero de ações ajuizadas.

2. Causa - Incidência de realização de operações de crédito e parcelamentos do INSS. Necessidade de qualificação e capacitação de Recursos Humanos; Necessidade de aperfeiçoamento do sistema de controle interno a nível de cada órgão ou entidade.

3. Público Alvo - Poder Executivo.

4. Justificativa - O controle da divida é imprescindivel para não comprometimento do orçamento público para os anos susequantes, desta feita, os mescanismos de controle se valem de indices para promover o monitoramento da divida no qual são establecidos patamares para estes posam situar. O municipio assumiu obrigações contratuais, resultantes de acerto de conduta de gestões anteriores e de investimentos realizados por meio de operações de credito. Tais obrigações gerarm riqueza para o municipio e a necessidade de pagamento regular.

5. Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Fazenda -SEMFAZ

6. Gerente: Carolina Lenzi Armondes

7. Objetivo: Cumprir com a dívida pública do Municipal de Cacoal decorrente de precatórios judiciais, requisições de pequenos valores expedidos, operações de créditos interno e externo e de parcelamento de dívidas com outros entes federados.

Ações	Prod	Uni de Medida / Previsto	2024 - EXECUTADO						Liquidado	Saldo em 31/12/2024	Exec Orç %	Exec Fisica %	Diferença entre Previsto PPA X LDO
			FÍSICO			FINANCEIRO							
			Prev PPA	Prev LDO	Exec	Prev PPA	Prev LDO	Total Empenhado					
Cumprimento das sentenças judiciais transitadas em julgado - **PGM**	Precatorios / Req de pequeno valor	Percentual	100%	100%	100%	2.860.657,47	2.300.000,00	8.766.942,37	8.766.942,37	2.430,42	381,17%	100%	-560.657,47
Amortizações e Encargos Sociais de Financiamento da Divida Contratada Interna - **SEMFAZ**	Outros Produtos	Mês	12	12	12	9.271.994,55	10.330.000,00	12.995.245,70	12.995.245,70	5.192,29	125,80%	100,00%	1.058.005,45
Cumprimento das Sentenças Judiciais - **SAAEC**	Precatorios / Req de pequeno valor	Percentual	100%	100%	98,59%	559.516,87	516.000,00	585.860,22	578.199,75	630,00	113,54%	99%	-43.516,87
TOTAL DO PROGRAMA						**12.692.168,89**	**13.146.000,00**	**22.348.048,29**	**22.340.387,82**	**8.252,71**			**453.831,11**
Fonte: PPA 2022/2025 LEI N° 4.863/PMC/2021, LDO 2024 LEI N° 5.301/2024, RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS SECRETARIAS E BALANCETE DE DESPESA DE 2024.													

Ações	Prod	Uni de Medida / Previsto	2025 - PREVISTO						Liquidado	Saldo em 31/12/2025	Exec Orç %	Exec Fisica %	Diferença entre Previsto PPA X LDO
			FÍSICO			FINANCEIRO							
			Prev PPA	Prev LDO	Exec	Prev PPA	Prev LDO	Total Empenhado					
Cumprimento das sentenças judiciais transitadas em julgado - **PGM**	Precatórios / Req de pequeno valor	Percentual	100%	100%		2.860.977,19	4.300.000,00				0,00%	0%	1.439.022,81
Amortizações e Encargos Sociais de Financiamento da Divida Contratada Interna - **SEMFAZ**	Outros Produtos	Mês	12	12		9.550.154,39	20.750.000,00				0,00%	0,00%	11.199.845,61
Cumprimento das Sentenças Judiciais - **SAAEC**	Precatorios / Req de pequeno valor	Percentual	100%	100%		576.302,44	317.000,00				0,00%	0%	-259.302,44
TOTAL DO PROGRAMA						**12.987.434,02**	**25.367.000,00**						**12.379.565,98**
Fonte: PPA 2022/2025 LEI N° 4.863/PMC/2021, LDO 2025 LEI N° 5.460/2024.													

[assinado eletronicamente]
Gabriel Vieira Antunes
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 10.273/PMC/2025

[assinado eletronicamente]
Zelayny Felbek de Almeida
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343641. Folha 1 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

PPA 2022 A 2025 - LEI N° 4.863/PMC/2021
REVISÃO 2024 E ATUALIZAÇÃO 2025
(§ 1º, Art. 9 da Lei Municipal nº. 4.863/PMC/2021)

PROGRAMA: 0002 - APOIO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO

1. Problema - Elevação dos custos de serviço de apoio e atendimento ao cidadão pouco satisfatório

2. Causa - Burocratização de procedimentos excessiva; necessidade de capacitação de recursos humanos; necessidade de modernização da gestão e de sistemas.

3. Público Alvo - População em geral

4. Justificativa - A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiencia dos serviços prestados.

5. Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Administração

6. Gerente - Eliane de Lacerda Lucio Santos

7 Objetivo: Melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal, aumentar sua eficiência e eficácia, e proporcionar uma maior economicidade na execução das políticas governamentais.

Ações	Prod	Uni de Medida / Previsto	2024 - EXECUTADO						Liquidado	Saldo em 31/12/2024	Exec Orç %	Exec Fisica %	Diferença entre Previsto PPA X LDO
			FÍSICO			FINANCEIRO							
			Prev PPA	Prev LDO	Exec	Prev PPA	Prev LDO	Empenhado					
Realização de Obras de Construção - **CMC**	Obra Construída / Ampliada	Unidade	1	1	0	200.000,00	450.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00%	0,00%	250.000,00
Gestão Administrativa - **CMC**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1	1	2.726.613,00	3.900.000,00	4.752.285,62	4.750.478,82	473.714,38	121,85%	100,00%	1.173.387,00
Pagamento de pessoal e encargos sociais - **CMC**	Servidores Atendidos	Pessoas	106	111	113	8.389.760,38	9.300.000,00	7.573.614,18	7.573.614,18	770.385,82	81,44%	101,50%	910.239,62
Manutenção dos Serviços de Transportes - **CMC**	Veículos	Unidade	5	7	7	666.000,00	650.000,00	627.974,94	627.974,94	82.025,06	96,61%	100,00%	-16.000,00
Gestão Administrativa - **GABINETE**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1	1	771.995,27	786.000,00	727.962,60	652.159,20	23.014,47	92,62%	100,00%	14.004,73
Comunicação de Governo Executivo - **AC**	Divulgação / Publicações	Percentual	100%	100%	100%	444.248,56	460.000,00	271.862,93	203.500,73	229.190,89	59,10%	100,00%	15.751,44
Gestão Administrativa - **AC**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1	1	53.119,59	142.000,00	55.543,31	39.860,76	12.456,69	39,12%	100,00%	88.880,41
Gestão Administrativa - **SEMAD**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1	1	8.931.626,60	11.275.000,00	11.774.653,25	10.038.904,99	1.302.455,38	104,43%	100,00%	2.343.373,40
Pagamento de pessoal e encargos sociais - **SEMAD**	Servidores Atendidos	Pessoas	345	363	356	30.510.190,80	36.440.000,00	32.070.374,20	32.070.374,20	497.138,71	88,01%	98,07%	5.929.809,20
Atendimento ao PASEP - **SEMAD**	Outros Produtos	Mês	12	12	12	2.770.940,90	3.380.000,00	3.658.927,03	3.658.927,03	66.722,97	108,25%	100,00%	609.059,10
Gestão Administrativa - **PGM**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1	1	109.730,49	78.000,00	46.885,19	42.862,90	1.439,81	60,11%	100,00%	-31.730,49
Gestão Administrativa - **SEMPLAN**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1	1	128.787,59	182.000,00	295.901,78	272.694,81	158.763,80	162,58%	100,00%	53.212,41
Atend ao fisco atuante - **SEMPLAN**	Unidade Administrativa	Orgão Mantido	1	1	1	21.314,93	18.000,00	4.152,00	4.152,00	0,00	23,07%	100,00%	-3.314,93
Gestão Administrativa - **SEMFAZ**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1	1	1.746.590,77	2.113.000,00	2.179.227,37	1.968.057,31	30.863,04	103,13%	100,00%	366.409,23
Atend. Ao Fisco atuante - **SEMFAZ**	Contribuintes fiscalizados	Contribuintes - Pessoas	35.640	35.640	12.954	38.199,14	39.000,00	24.626,38	22.967,58	463,12	63,14%	36,35%	800,86
Gestão do Fundo Municipal de Segurança Pública - **FMSP**	Unidade Admin.	Órgão Mantido	1	1	1	26.643,67	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00%	100,00%	-1.643,67
Gestão Administrtiva - **SEMAST**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1	1	279.225,57	336.000,00	269.324,89	208.245,43	549.755,02	80,16%	100,00%	56.774,43
Pagamento de Pessoal Enc. Soc. - **SEMAST**	Servidores Atendidos	Pessoas	110	125	90	4.332.259,51	4.155.000,00	4.131.490,50	4.131.490,50	0,00	99,43%	72,27%	-177.259,51
Construção, conservação e Reforma de Bens e Imoveis - **SEMAST**	Obra Construída / Ampliada	Percentual	100%	100%	0%	90.588,45	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	19.411,55
Gestão dos Conselhos Municipais - **SEMAST**	Conselhos Mantidos	Conselhos Mantidos	9	9	7	23.446,41	45.000,00	18.913,84	17.805,34	0,00	42,03%	74,07%	21.553,59
Gestão Administrativa - **SEMOSP**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1	1	79.930,99	227.000,00	671.104,07	666.575,28	7.967,51	295,64%	100,00%	147.069,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Pagamento de Pessoal e Enc. Sociais - **SEMOSP**	Servidores Atendidos	Pessoas	140	140	182	12.538.507,57	11.695.000,00	12.438.819,10	12.438.819,10	0,00	106,36%	130,00%	-843.507,57
Gestão Administrativa - **SEMAGRI**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1	1	54.185,36	75.000,00	24.572,36	22.816,99	3.326,71	32,76%	100,00%	20.814,64
Pagamento de Pessoal e Enc. Sociais - **SEMAGRI**	Servidores Atendidos	Pessoas	50	50	63	4.657.312,22	4.444.000,00	4.614.509,62	4.614.509,62	0,00	103,84%	126,67%	-213.312,22
Manutenção do Mercado do Produtor - **SEMAGRI**	Unidade Admin.	Órgão Mantido	1	1	1	130.021,08	395.000,00	232.672,72	179.377,31	0,00	58,90%	100,00%	264.978,92
Gestão Administrativa - **SEMMA**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1	1	60.747,55	47.000,00	22.134,61	15.740,08	1.734,05	47,09%	100,00%	-13.747,55
Pagamento de Pessoal e Enc. Sociais - **SEMMA**	Servidores Atendidos	Pessoas	23	32	32	2.296.683,70	3.040.000,00	2.185.501,47	2.185.501,47	0,00	71,89%	98,96%	743.316,30
Pagamento de Pessoal e Enc. Sociais - **SEMTTRAN**	Servidores Atendidos	Pessoas	55	48	47	4.273.643,46	4.660.000,00	4.535.811,57	4.535.811,57	74.188,43	97,34%	98,61%	386.356,54
Gestão Administrativa - **AMEC**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1	1	56.484,57	77.000,00	47.269,27	42.699,37	85,22	61,39%	100,00%	20.515,43
Ampliação, Manutenção e Reforma de Bens móveis e Imóveis - **AMEC**	Unidade Adm	Unidade	13	12	16	369.540,52	325.000,00	486.663,21	428.899,26	55,20	149,74%	133,33%	-44.540,52
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - **AMEC**	Servidores Atendidos	Pessoas	30	30	30	1.294.882,00	1.591.000,00	1.294.769,67	1.294.769,67	18.129,49	0,00%	0,00%	296.118,00
Atendimento ao PASEP - **AMEC**	Formação do Patrimonio do Servidor	Mês	12	12	12	1.065,75	1.000,00	1.000,00	655,02	0,00	100,00%	100,00%	-65,75
Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento de Edificações - **SAAEC**	Obra Construída / Ampliada	Percentual	100%	100%	0%	127.974,93	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-125.974,93
Gestão Administrativa - **SAAEC**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1	1	5.639.767,94	5.877.000,00	7.514.910,51	7.182.878,06	45.938,37	127,87%	100,00%	237.232,06
Pagamento de Pessoal e Enc. Sociais - **SAAEC**	Servidores Atendidos	Pessoas	136	109	104	9.058.845,26	9.988.000,00	10.822.024,93	10.822.024,93	653,35	108,35%	95,41%	929.154,74
Atendimento ao PASEP - **SAAEC**	Formação do Patrimonio do Servidor	Mês	12	12	12	227.004,00	221.000,00	266.000,00	241.021,58	5.000,00	120,36%	100,00%	-6.004,00
Gestão Administrativa - **CGM**	Unidade Mantdida	Órgão Mantido	1	1	1	70.003,81	105.000,00	57.198,08	56.718,66	6.229,33	100,00%	100,00%	34.996,19
Gestão Administrativa - **SUPEL**	Unidade Mantdida	Órgão Mantido	1	1	1	42.462,11	44.000,00	18.630,21	18.365,70	2.489,79	100,00%	100,00%	1.537,89
Gestão Administrativa - **FUNCCAL**	Unidade Admin.	Órgão Mantido	6	0	0	149.204,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-149.204,51
Pagamento de pessoal e Enc. Sociais - **FUNCCAL**	Servidores Atendidos	Pessoas	10	0	0	566.977,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-566.977,15
Gestão Administrativa - **SEMC**	Unidade Admin.	Órgão Mantido	0	6	4	0,00	160.000,00	161.334,50	160.945,54	0,00	100,83%	66,67%	160.000,00
Pagamento de Pessoal e Enc. Sociais - **SEMC**	Servidores Atendidos	Pessoas	0	18	7	0,00	1.125.000,00	788.626,48	788.626,48	36.373,52	70,10%	38,89%	1.125.000,00
Gestão Administrativa - **SEMICT**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1	1	95.749,46	71.000,00	65.207,25	58.000,13	9.000,01	91,84%	100,00%	-24.749,46
Pagamento de pessoal e Enc. Sociais - **SEMICT**	Servidores Atendidos	Pessoas	8	8	5	538.201,99	767.000,00	150.682,09	150.682,09	0,00	19,65%	58,33%	228.798,01
Pagamento de pessoal e Enc. Sociais - **SEMDEC**	Servidores Atendidos	Pessoas	0	0	5	0,00	0,00	231.581,83	231.581,83	31.736,08	100,00%	100,00%	0,00
Gestão Administrativa - **SEMDEC**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	0	0	1	0,00	0,00	7.395,54	3.696,83	4.419,64	100,00%	100,00%	0,00
TOTAL DO PROGRAMA						**104.590.477,56**	**118.821.000,00**	**115.122.139,10**	**112.424.787,29**	**4.490.715,86**			**14.230.522,44**
Fonte: PPA 2022/2025 LEI N° 4.863/PMC/2021, LDO 2024 LEI N° 5.301/2024, RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS SECRETARIAS E BALANCETE DE DESPESA DE 2024.													
NOTA: A ação Gestão Administrativa - FUNCCAL prevista no PPA 2022/2025 teve seu recurso realocado para a ação Gestão Administrativa - SEMC - através da lei n° 4.977/PMC/2022 e Decreto 8.640/PMC/2022, no ano de 2022.													
NOTA: A ação Pagamento de pessoal e Enc. Sociais - FUNCCAL prevista no PPA 2022/2025 teve seu recurso realocado para a ação Pagamento de pessoal e Enc. Sociais - SEMC - através da lei n° 4.977/PMC/2022 e Decreto 8.640/PMC/2022, no ano de 2022.													

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343641. Folha 3 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

NOTA: Considerando a Lei 5.383/PMC/2024 que dispõe sobre alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SEMICT) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEMDEC). A ação Pagamento de pessoal e Enc. Sociais - SEMDEC, não ficou prevista no orçamento 2024, sendo inserida através de Lei Especial n° 5.417/PMC/2024 e Decreto n° 9.880/PMC/2024 ambos publicados em 25/06/2024.

NOTA: Considerando a Lei 5.383/PMC/2024 que dispõe sobre alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SEMICT) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEMDEC). A ação Gestão Administrativa - SEMDEC, não ficou prevista no orçamento 2024, sendo inserida através de Lei Especial n° 5.416/PMC/2024 e Decreto n° 9.879/PMC/2024 ambos publicados em 25/06/2024.

Ações	Prod	Uni de Medida / Previsto	2025 - PREVISTO						Liquidado	Saldo em 31/12/2025	Exec Orç %	Exec Fisica %	Diferença entre Previsto PPA X LDO
			FÍSICO			FINANCEIRO							
			Prev PPA	Prev LDO	Exec	Prev PPA	Prev LDO	Empenhado					
Realização de Obras de Construção - **CMC**	Obra Construída / Ampliada	Unidade	1	1		102.000,00	200.000,00				0,00%	0,00%	98.000,00
Gestão Administrativa - **CMC**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1		2.916.119,42	5.610.000,00				0,00%	0,00%	2.693.880,58
Pagamento de pessoal e encargos sociais - **CMC**	Servidores Atendidos	Pessoas	106	111		8.658.202,69	10.300.000,00				0,00%	0,00%	1.641.797,31
Manutenção dos Serviços de Transportes - **CMC**	Veículos	Unidade	5	0		692.000,00	0,00				0,00%	0,00%	-692.000,00
Gestão Administrativa - **GABINETE**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1		795.155,13	899.000,00				0,00%	0,00%	103.844,87
Comunicação de Governo Executivo - **AC**	Divulgação / Publicações	Percentual	100%	100%		457.576,02	635.000,00				0,00%	0,00%	177.423,98
Gestão Administrativa - **AC**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1		54.713,18	141.000,00				0,00%	0,00%	86.286,82
Gestão Administrativa - **SEMAD**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1		9.199.575,40	11.371.000,00				0,00%	0,00%	2.171.424,60
Pagamento de pessoal e encargos sociais - **SEMAD**	Servidores Atendidos	Pessoas	355	416		31.425.496,53	35.965.000,00				0,00%	0,00%	4.539.503,47
Atendimento ao PASEP - **SEMAD**	Outros Produtos	Mês	12	12		2.854.069,13	3.800.000,00				0,00%	0,00%	945.930,87
Gestão Administrativa - **PGM**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1		81.684,89	122.000,00				0,00%	0,00%	40.315,11
Gestão Administrativa - **SEMPLAN**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1		132.651,21	568.000,00				0,00%	0,00%	435.348,79
Atendimento ao fisco atuante - **SEMPLAN**	Unidade Administrativa	Orgão Mantido	1	1		21.954,37	43.000,00				0,00%	0,00%	21.045,63
Gestão Administrativa - **SEMFAZ**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1		1.798.988,49	2.416.000,00				0,00%	0,00%	617.011,51
Atendimento ao fisco atuante - **SEMFAZ**	Contribuintes fiscalizados	Contribuintes	35.640	35.640		39.345,12	39.000,00				0,00%	0,00%	-345,12
Gestão do Fundo Municipal de Segurança Pública - **FMSP**	Unidade Admin.	Órgão Mantido	1	1		27.442,98	25.000,00				0,00%	0,00%	-2.442,98
Gestão Administrtiva - **SEMAST**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	2	2		287.602,33	335.000,00				0,00%	0,00%	47.397,67
Pagamento de Pessoal Enc. Soc. - **SEMAST**	Servidores Atendidos	Pessoas	110	125		4.462.227,29	4.260.000,00				0,00%	0,00%	-202.227,29
Construção, conservação e Reforma de Bens e Imoveis - **SEMAST**	Obra Construída / Ampliada	Percentual	100%	100%		93.306,10	10.000,00				0,00%	0,00%	-83.306,10
Gestão dos Conselhos Municipais - **SEMAST**	Conselhos Mantidos	Conselhos	9	9		24.149,79	45.000,00				0,00%	0,00%	20.850,21
Gestão Administrativa - **SEMOSP**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1		82.328,92	187.000,00				0,00%	0,00%	104.671,08
Pagamento de Pessoal e Enc. Sociais - **SEMOSP**	Servidores Atendidos	Pessoas	140	180		12.914.662,79	13.130.000,00				0,00%	0,00%	215.337,21

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343641. Folha 4 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Gestão Administrativa - **SEMAGRI**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1		55.810,90	77.000,00				0,00%	0,00%	21.189,10
Pagamento de Pessoal e Enc. Sociais - **SEMAGRI**	Servidores Atendidos	Pessoas	52	74		4.797.031,57	5.515.000,00				0,00%	0,00%	717.968,43
Manutenção do Mercado do Produtor - **SEMAGRI**	Unidade Admin.	Órgão Mantido	1	1		133.921,72	276.000,00				0,00%	0,00%	142.078,28
Gestão Administrativa - **SEMMA**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1		62.569,98	120.000,00				0,00%	0,00%	57.430,02
Pagamento de Pessoal e Enc. Sociais - **SEMMA**	Servidores Atendidos	Pessoas	23	43		2.365.584,20	2.665.000,00				0,00%	0,00%	299.415,80
Pagamento de Pessoal e Enc. Sociais - **SEMTTRAN**	Servidores Atendidos	Pessoas	55	55		4.401.852,78	5.231.000,00				0,00%	0,00%	829.147,22
Gestão Administrativa - **AMEC**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1		58.179,09	81.000,00				0,00%	0,00%	22.820,91
Ampliação, Manutenção e Reforma de Bens móveis e Imóveis - **AMEC**	Unidade Adm	Unidade	13	12		423.556,72	605.000,00				0,00%	0,00%	181.443,28
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - **AMEC**	Servidores Atendidos	Pessoas	30	30		1.333.728,46	1.668.000,00				0,00%	0,00%	334.271,54
Atendimento ao PASEP - **AMEC**	Formação do Patrimonio do Servidor	Mês	12	12		1.097,72	1.000,00				0,00%	0,00%	-97,72
Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento de Edificações - **SAAEC**	Obra Construída / Ampliada	Percentual	100%	100%		131.814,18	11.000,00				0,00%	0,00%	-120.814,18
Gestão Administrativa - **SAAEC**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1		5.808.960,95	5.098.000,00				0,00%	0,00%	-710.960,95
Pagamento de Pessoal e Enc. Sociais - **SAAEC**	Servidores Atendidos	Pessoas	136	109		9.330.610,59	12.382.000,00				0,00%	0,00%	3.051.389,41
Atendimento ao PASEP - **SAAEC**	Formação do Patrimonio do Servidor	Mês	12	12		233.814,12	250.000,00				0,00%	0,00%	16.185,88
Gestão Administrativa - **CGM**	Unidade Mantdida	Órgão Mantido	1	1		72.103,93	110.000,00				0,00%	0,00%	37.896,07
Gestão Administrativa - **SUPEL**	Unidade Mantdida	Órgão Mantido	1	1		43.735,96	55.000,00				0,00%	0,00%	11.264,04
Gestão Administrativa - **FUNCCAL**	Unidade Admin.	Órgão Mantido	6	0		153.680,64	0,00				0,00%	0,00%	-153.680,64
Pagamento de pessoal e Enc. Sociais - **FUNCCAL**	Servidores Atendidos	Pessoas	10	0		583.986,45	0,00				0,00%	0,00%	-583.986,45
Gestão Administrativa - **SEMC**	Unidade Admin.	Órgão Mantido	0	6		0,00	187.000,00				0,00%	0,00%	187.000,00
Pagamento de Pessoal e Enc. Sociais - **SEMC**	Servidores Atendidos	Pessoas	0	18		0,00	1.020.000,00				0,00%	0,00%	1.020.000,00
Gestão Administrativa - **SEMICT**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	0		98.621,94	0,00				0,00%	0,00%	-98.621,94
Pagamento de pessoal e Enc. Sociais - **SEMICT**	Servidores Atendidos	Pessoas	8	0		554.348,05	0,00				0,00%	0,00%	-554.348,05
Pagamento de pessoal e Enc. Sociais - **SEMDEC**	Servidores Atendidos	Pessoas	0	8		0,00	570.000,00				0,00%	0,00%	570.000,00
Gestão Administrativa - **SEMDEC**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	0	1		0,00	111.000,00				0,00%	0,00%	111.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**107.766.261,73**	**126.134.000,00**						**18.367.738,27**
Fonte: PPA 2022/2025 LEI N° 4.863/PMC/2021, LDO 2025 LEI N° 5.460/2024.													

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343641. Folha 5 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

NOTA: A ação Gestão Administrativa - FUNCCAL prevista no PPA 2022/2025 teve seu recurso realocado para a ação Gestão Administrativa - SEMC - através da lei n° 4.977/PMC/2022 e Decreto 8.640/PMC/2022, no ano de 2022.
NOTA: A ação Pagamento de pessoal e Enc. Sociais - FUNCCAL prevista no PPA 2022/2025 teve seu recurso realocado para a ação Pagamento de pessoal e Enc. Sociais - SEMC - através da lei n° 4.977/PMC/2022 e Decreto 8.640/PMC/2022, no ano de 2022.
NOTA: Considerando a Lei 5.383/PMC/2024 que dispõe sobre alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SEMICT) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEMDEC). A ação Pagamento de pessoal e Enc. Sociais - SEMDEC, não ficou prevista no orçamento 2024, sendo inserida através de Lei Especial n° 5.417/PMC/2024 e Decreto n° 9.880/PMC/2024 ambos publicados em 25/06/2024.
NOTA: Considerando a Lei 5.383/PMC/2024 que dispõe sobre alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SEMICT) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEMDEC). A ação Gestão Administrativa - SEMDEC, não ficou prevista no orçamento 2024, sendo inserida através de Lei Especial n° 5.416/PMC/2024 e Decreto n° 9.879/PMC/2024 ambos publicados em 25/06/2024.

[assinado eletronicamente]
Gabriel Vieira Antunes
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 10.273/PMC/2025

[assinado eletronicamente]
Zelayny Felbek de Almeida
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343641. Folha 6 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

PPA 2022 A 2025 - LEI N° 4.863/PMC/2021
REVISÃO 2024 E ATUALIZAÇÃO 2025
(§ 1º, Art. 9 da Lei Municipal nº. 4.863/PMC/2021)

PROGRAMA: 0029 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS

1. Problema - Déficit de profissionais que atendem no SUS, déficit de leitos hospitalares, baixa capacidade instalada de serviços da rede de atenção materno infantil, baixa resolutividade e cobertura de atenção básica, incipiente regulação da assistência à saúde.

2. Causa - Quanto à Média e Alta Complexidade, o aumento do nível real de gasto setorial, com forte crescimento do gasto público; Ausência de mecanismos eficazes de regulação e ordenamento da oferta; Aumento expressivo da complexidade das condições de oferta e demanda dos serviços; A eficiência exigida dos hospitais os impele a operar próximos à sua capacidade máxima; A eficiência exigida do sistema de saúde impele os pacientes a buscar atendimento no lugar mais acessível; A eficiência exigida dos médicos limita a sua disponibilidade para atender pacientes não-agendados, retornar seus telefonemas, encorajando esses pacientes a buscar locais alternativos, principalmente o pronto-socorro; As crescentes expectativas dos pacientes focam-se na conveniência do serviço, incluindo atendimento assim que há necessidade e disponibilidade 24 horas do serviço de emergência, independentemente da capacidade de pagamento. Presença de fatores de riscos biológicos e não biológicos no meio ambiente que interferem na saúde humana; Irregularidades no processo de produção, armazenagem, distribuição, comercialização e consumo de produtos e serviços; Deficiência de informação e sensibilização da comunidade em geral quanto às medidas de prevenção e promoção à saúde, bem como dos serviços de saúde oferecidos; Atividades de promoção e prevenção que venham reduzir ou eliminar os fatores de risco à saúde ineficazes ou insuficientes; Pessoal, recursos materiais e equipamentos insuficientes para desenvolver as ações de vigilância em saúde de forma satisfatória. Licitações desertas; aumento desproporcional de preços em relação às compras anteriormente realizadas; descumprimento de exigências dos editais. Fragmentação do processo de trabalho e das relações entre os profissionais; falta de complementaridade entre a rede básica e o sistema de referência; baixo investimento na qualificação dos trabalhadores e no fomento à co-gestão e, ainda, desrespeito aos direitos dos usuários.

3. Objetivo - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e Especializada, com oferta de consultas e exames básicos e especializados e internações em quantidade e qualidade adequadas, e de modo oportuno. Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. A Atenção Básica funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. Desenvolver medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. aprimoramento da política de Atenção Básica e Especializada, com oferta de consultas e exames básicos e especializados e internações em quantidade e qualidade adequadas, e de modo oportuno. Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. A Atenção Básica funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. Desenvolver medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

4. Público Alvo - População em geral

5. Justificativa - A situação de saúde brasileira caracteriza-se por uma transição demográfica acelerada, por uma situação epidemiológica de tripla carga de doenças que envolve concomitantemente: (i) uma agenda não concluída de infecções, desnutrição e problemas de saúde reprodutiva; (ii) o desafio das doenças crônicas e de seus fatores de riscos, como tabagismo, sobrepeso, inatividade física, uso excessivo de álcool e outras drogas e alimentação inadequada; e (iii) o forte crescimento das causas externas. Com esse objetivo busca desenvolver um cuidado integral, baseando-se no conceito ampliado de saúde e de promoção da saúde, no trabalho em equipe e na busca pela qualidade e resolutividade da assistência prestada ao usuário, construindo um novo modelo de atenção à saúde. Demanda, portanto, uma integração efetiva e contínua entre as políticas públicas para que a assistência prestadora ocorra de maneira integral e que assegure o direito ao atendimento dos usuários em suas necessidades de saúde.

6. Unidade Responsável - Fundo Municipal de Saúde

7. Gestor Responsável - Daisy Bruna Freitas de Santana

Ações	Prod	Uni de Medida / Previsto	2024 - EXECUTADO						Saldo em 31/12/2024	Liquidado	Exec Orç %	Exec Fisica %	Diferença entre Previsto PPA X LDO
			FÍSICO			FINANCEIRO							
			Prev PPA	Prev LDO	Exec	Prev PPA	Prev LDO	Empenhado					
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - **BLGES**	Servidores Atendidos	Pessoas	200	71	79	7.406.938,18	5.070.000,00	11.386.137,60	252.244,85	11.386.137,60	225%	112%	-2.336.938,18
Gestão Serviço Administrativo - **BLGES**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1	1	1.048.905,60	1.787.000,00	2.871.212,72	348.869,30	2.759.476,03	161%	100%	738.094,40
Atendimento Conselho Municipal de Saúde - **BLGES**	Conselho Mantido	Órgão Mantido	1	1	1	106.574,65	150.000,00	146.272,40	3.727,60	140.485,36	98%	100%	43.425,35
Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - **BLATB**	Outros produtos	Obras previstas	1	1	1	6.394,48	250.000,00	719.386,52	2.097.650,73	313.620,78	288%	100%	243.605,52
Atendimento a Rede Básica de Saúde - **BLATB**	Atendimentos / Procedimentos	Percentual	93,50%	94,00%	89,90%	1.979.761,36	3.390.000,00	5.332.745,16	171.179,17	4.724.772,79	157%	96%	1.410.238,64
		Consultas Unidade (Não previsto)	0	0	35.587							0%	
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - PACS, PSF, Saúde Bucal e Gratificações - **BLATB**	Servidores Atendidos	Pessoas	250	230	247	10.701.720,49	14.865.000,00	13.246.113,88	564.961,79	13.246.113,88	89%	108%	4.163.279,51
Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - **BLMAC - CONV**	Convênio Firmado	Convênio - Unidade	1	1	1	69.273,52	5.021.000,00	72.848,54	5.021.000,00	72.848,54	1%	100%	4.951.726,48
Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **BLMAC**	Unidades de Saúde	Unidades	1	1	0	59.681,80	400.000,00	295.961,88	2.994.959,99	253.602,00	74%	0%	340.318,20

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343641. Folha 7 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Atendimento aos Serviços de Atenção Hospitalar Municipal - **BLMAC**	Atendimentos / Procedimentos	Exames / Consultas / Internações	10.800	98.200	17.925	1.534.550,31	2.624.000,00	9.333.639,62	93.622,67	8.215.591,81	356%	18%	1.089.449,69
Repasse Financeiro Rede Credenciada ao SUS - **BLMAC**	Atendimentos / Procedimentos	Procedimentos	383.405	141.020	86.535	6.410.000,00	12.380.000,00	14.924.728,36	2.098.953,24	12.238.392,66	121%	61%	5.970.000,00
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - **BLMAC**	Servidores Atendidos	Pessoas	350	277	351	24.678.603,37	30.060.000,00	36.749.277,78	982.516,12	36.749.277,78	122%	127%	5.381.396,63
Atendimento a rede especializada de saúde - **BLMAC**	Atendimentos / Procedimentos	Percentual - LDO	0%	100%	100%	514.000,00	876.000,00	1.769.882,86	151.950,96	1.469.526,62	202%	100%	362.000,00
		Exames / Consultas / Procedimentos (PPA)	84.359	0	33.616							0%	
Manutenção da Assitência Farmacêutuca - **BLAFB**	Pacientes atendidos	Percentual	85,00%	80,00%	321,29%	931.741,02	960.000,00	1.063.867,05	65.635,95	1.047.334,85	111%	402%	28.258,98
Atendimento Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária - **BLVGS**	Ações realizadas	Atendimentos	180.055	187.639	122.501	408.000,00	432.000,00	550.103,94	35.398,37	475.752,89	127%	65%	24.000,00
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - **BLVGS**	Servidores Atendidos	Pessoas	10	21	16	569.135,49	2.280.000,00	1.992.046,82	80.953,18	1.992.046,82	87%	76%	1.710.864,51
Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública - **COVID19**	Unid. Adm	Orgão	0	0	1	0,00	0,00	0,00	260.669,13	0,00	0%	0%	0,00
TOTAL GERAL						**56.425.280,27**	**80.545.000,00**	**100.454.225,13**	**15.224.293,05**	**95.084.980,41**			**24.119.719,73**
Fonte: PPA 2022/2025 LEI N° 4.863/PMC/2021, LDO 2024 LEI N° 5.301/2024, RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS SECRETARIAS E BALANCETE DE DESPESA DE 2024.													
NOTA: A ação Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública - COVID-19, não ficou prevista no orçamento 2024, sendo inserida através de Lei Especial n° 5.334/PMC/2024 e Decreto n° 9.712/PMC/2024 ambos publicados em 22/03/2024.													

Ações	**Prod**	**Uni de Medida / Previsto**	**2025 - PREVISTO**						**Saldo em 31/12/2025**	**Liquidado**	**Exec Orç %**	**Exec Fisica %**	**Diferença entre Previsto PPA X LDO**
			FÍSICO			**FINANCEIRO**							
			Prev PPA	**Prev LDO**	**Exec**	**Prev PPA**	**Prev LDO**	**Empenhado**					
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - **BLGES**	Servidores Atendidos	Pessoas	210	70	0	7.629.146,32	10.649.000,00	0,00	10.649.000,00		0%	0%	3.019.853,68
Gestão Serviço Administrativo - **BLGES**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1	0	1.079.982,76	1.786.000,00	0,00	1.786.000,00		0%	0%	706.017,24
Atendimento Conselho Municipal de Saúde - **BLGES**	Conselho Mantido	Órgão Mantido	1	1	0	109.771,89	150.000,00	0,00	150.000,00		0%	0%	40.228,11
Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - **BLATB**	Outros produtos	Obras previstas	1	1	0	6.586,31	2.940.000,00	0,00	2.940.000,00		0%	0%	2.933.413,69
Atendimento a Rede Básica de Saúde - **BLATB**	Atendimentos / Procedimentos	Percentual	96,00%	93,00%	0,00%	1.981.104,19	3.451.000,00	0,00	3.451.000,00		0%	0%	1.469.895,81
		Consultas Unidade (Não previsto)	0	0	0							0%	
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - PACS, PSF, Saúde Bucal e Gratificações - **BLATB**	Servidores Atendidos	Pessoas	250	258	0	10.841.152,11	12.475.000,00	0,00	12.475.000,00		0%	0%	1.633.847,89
Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - **BLMAC - CONV**	Convênio Firmado	Convênio - Unidade	1	1	0	71.351,73	5.036.000,00	0,00	5.036.000,00		0%	0%	4.964.648,27
Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **BLMAC**	Unidades de Saúde	Unidades	1	1	0	61.472,26	350.000,00	0,00	350.000,00		0%	0%	288.527,74
Atendimento aos Serviços de Atenção Hospitalar Municipal - **BLMAC**	Atendimentos / Procedimentos	Exames / Consultas / Internações	11.000	95.000	0	1.536.276,82	2.920.000,00	0,00	2.920.000,00		0%	0%	1.383.723,18
Repasse Financeiro Rede Credenciada ao SUS - **BLMAC**	Atendimentos / Procedimentos	Procedimentos	407.060	127.356	0	6.410.000,00	18.438.000,00	0,00	18.438.000,00		0%	0%	12.028.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - **BLMAC**	Servidores Atendidos	Pessoas	350	401	0	25.257.591,47	41.513.000,00	0,00	41.513.000,00		0%	0%	16.255.408,53
Atendimento a rede especializada de saúde - **BLMAC**	Atendimentos / Procedimentos	Percentual - LDO	0%	100%	0%	514.000,00	1.297.000,00	0,00	1.297.000,00		0%	0%	783.000,00
		Exames / Consultas / Procedimentos (PPA)	88.490	0	0							0%	
Manutenção da Assitência Farmacêutuca - **BLAFB**	Pacientes atendidos	Percentual	85,00%	82,00%	0,00%	938.423,25	960.000,00	0,00	960.000,00		0%	0%	21.576,75
Atendimento Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária - **BLVGS**	Ações realizadas	Atendimentos	180.055	199.558	0	408.000,00	432.000,00	0,00	432.000,00		0%	0%	24.000,00
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - **BLVGS**	Servidores Atendidos	Pessoas	10	20	0	576.009,56	2.345.000,00	0,00	2.345.000,00		0%	0%	1.768.990,44
Atendimento as Emendas Parlamentares - **FMS**	Unid. Adm	Orgão	0	1	0	0,00	2.030.000,00	0,00	2.030.000,00		0%	0%	2.030.000,00
TOTAL GERAL						**57.420.868,67**	**106.772.000,00**	**0,00**	**106.772.000,00**	**0,00**			**49.351.131,33**
Fonte: PPA 2022/2025 LEI N° 4.863/PMC/2021, LDO 2025 LEI N° 5.460/2024													
NOTA: A ação Atendimento as Emendas Parlamentares - FMS, foi inserida ao orçamento através da LDO 2025 LEI N° 5.460/2024													

[assinado eletronicamente]
Gabriel Vieira Antunes
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 10.273/PMC/2025

[assinado eletronicamente]
Zelayny Felbek de Almeida
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343641. Folha 9 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

PPA 2022 A 2025 - LEI Nº 4.863/PMC/2021
REVISÃO 2024 E ATUALIZAÇÃO 2025
(§ 1º, Art. 9 da Lei Municipal nº. 4.863/PMC/2021)

PROGRAMA: 0030 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

1. Problema - Crianças em idade escolar fora da sala de aula; elevado número de evasão escolar; indice elevado de repetência.

2. Causa - Vagas insuficientes para atender a demanda; qualidade do ensino pouca satisfatória para clientela estudantil; necessidade de auxiliar na renda familiar.

3. Público Alvo - Alunos

4. Justificativa - No texto da Constituição Federal, o Ensino Infantil e Fundamental é obrigatório e gratuito. O artigo 208, § 1º, afirma: O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. Na Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB, determina-se a obrigatoriedade e a gratuidade na escola pública. No Brasil, na Constituição Federal (1988), o direito à educação infantil, incluído no inciso IV do artigo 208, o qual explicita que o dever do Estado com a educação será efetivado (...) mediante garantia de atendimento em creches e pré-escolas às crianças do zero a cinco anos. O que se reafirma no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 53, e também ratificado, com grande significação, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB (Lei nº 9.394/96).

5. Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Educação

6. Gerente: Marcia Antunes de Oliveira

7. Objetivo: Desenvolver ações de acompanhamento das políticas de educação que garantam a melhoria e qualidade de ensino, consolidando a participação do Sistema Municipal de Ensino na universalização do atendimento à população da faixa etária de 0 a 14 anos; promover a correção das desafasagens do fluxo escolar por meio de classes de aceleração da aprendizagem e fomentar as politicas de valorização dos profissionais atuantes na educação.

Ações	Prod	Uni de Medida / Previsto	2024 - EXECUTADO						Liquidado	Saldo em 31/12/2024	Exec Orç %	Exec Fisica %	Diferença entre Previsto PPA X LDO
			FÍSICO			FINANCEIRO							
			Prev PPA	Prev LDO	Exec	Prev PPA	Prev LDO	Empenhado					
Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Conselho Mantido	Conselhos	3	3	3	38.366,88	45.000,00	36.025,53	36.025,53	679,66	80,06%	100%	6.633,12
Alimentação Escolar Saúdavel	Refeições Distribuidas	Refeição	9.030	10.745	12.189	1.973.206,73	2.735.000,00	2.829.680,02	2.829.680,02	262.614,52	103,46%	113,44%	761.793,27
Construção e Ampliação de Unidade Escolar	Escola Construída / Ampliada ou Reforma	Unidade	1	3	5	1.255.769,10	300.000,00	334.562,95	155.512,45	87.338,68	111,52%	177,78%	-955.769,10
Gestão Administrativa - **SEMED**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1	1	832.348,03	1.206.000,00	2.085.659,04	1.943.556,96	9.177,09	172,94%	100%	373.651,97
Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental 25%	Alunos Atendidos	Alunos	4.165	4.200	4.211	1.471.795,92	1.721.000,00	3.002.882,34	2.957.601,72	337.551,84	174,48%	100%	249.204,08
Caminho da Escola - Transporte Escolar	Alunos Atendidos	Alunos	4.165	4.100	4.096	10.173.885,81	11.476.000,00	11.696.374,59	11.658.306,68	417.305,77	101,92%	99,89%	1.302.114,19
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental 25%	Servidores Atendidos	Pessoas	142	145	221	7.161.816,48	12.970.000,00	13.714.761,85	13.714.761,85	867.731,88	105,74%	152,41%	5.808.183,52
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - SEMED Administrativo	Servidores Atendidos	Pessoas	41	43	64	3.884.645,99	4.845.000,00	5.287.943,48	5.287.807,83	82.056,52	109,14%	148,06%	960.354,01
Construção e Ampliação de Escolas/creches - CONV	Obra	Obras Previstas	1	1	1	532.873,25	110.000,00	94.747,78	94.747,78	197.648,76	86,13%	66,67%	-422.873,25
Desenvolvimento das atividades da Educação Infantil 25%	Alunos Atendidos	Alunos	2.542	2.800	2.762	1.364.155,51	1.200.000,00	3.901.518,73	3.853.723,66	1.505.896,47	325,13%	99%	-164.155,51
Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva	Salas mantidas	Salas	24	24	22	134.284,05	165.000,00	198.684,60	198.684,60	27,24	120,41%	92%	30.715,95
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Educação Inclusiva	Servidores Atendidos	Pessoas	3	30	35	428.430,10	2.775.000,00	4.229.813,91	4.229.813,91	35.586,09	152,43%	118%	2.346.569,90
Construção e Ampliação de Unidade Escolar - **FUNDEB**	Escola Construída / Ampliada ou Reforma	Unidade	3	1	0	60.747,55	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-59.747,55
Desenvolvimento das Atividades **FUNDEB**	Alunos Atendidos	Alunos	2.542	4.200	4.211	1.076.403,97	117.000,00	1.144.718,74	605.484,11	312.949,00	978%	100%	-959.403,97
Caminho da Escola - Transporte Escolar - **FUNDEB**	Alunos Atendidos	Crianças	4.150	4.100	4.096	5.328,73	101.000,00	2.875.874,00	58.880,00	41.120,00	2847,40%	100%	95.671,27
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - **FUNDEB**	Servidores Atendidos	Pessoas	156	165	256	27.430.183,42	35.746.000,00	32.504.255,85	32.504.255,85	1.106.742,57	90,93%	155,35%	8.315.816,58
Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC Ens. Fundamental	Escolas atendidas	Unidade	18	18	12	692.735,23	900.000,00	724.483,70	724.483,70	0,00	80%	67%	207.264,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - **FUNDEB**	Servidores Atendidos	Pessoas	142	150	269	12.661.068,40	17.682.000,00	20.863.935,83	20.863.935,83	374.603,79	0,00%	179%	5.020.931,60
Desenvolvimento da Educação Infantil - **FUNDEB**	Alunos Atendidos	Alunos	2.542	2.800	2.762	543.530,72	503.000,00	0,00	0,00	0,00	0%	99%	-40.530,72
Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC Ens. Infantil	Escolas atendidas	Unidade	9	9	3	213.149,31	400.000,00	293.588,06	293.588,06	0,00	73,40%	30%	186.850,69
TOTAL DO PROGRAMA						**71.934.725,18**	**94.998.000,00**	**105.819.511,00**	**102.010.850,54**	**5.639.029,88**			**23.063.274,82**
Fonte: PPA 2022/2025 LEI N° 4.863/PMC/2021 e LDO 2024 LEI N° 5.301/2024, RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS SECRETARIAS E BALANCETE DE DESPESA DE 2024.													

Ações	Prod	Uni de Medida / Previsto	2025 - PREVISTO						Liquidado	Saldo em 31/12/2025	Exec Orç %	Exec Fisica %	Diferença entre Previsto PPA X LDO
			FÍSICO			FINANCEIRO							
			Prev PPA	Prev LDO	Exec	Prev PPA	Prev LDO	Empenhado					
Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Conselho Mantido	Conselhos	3	3		39.517,88	45.000,00				0,00%	0,00%	5.482,12
Alimentação Escolar Saúdavel	Refeições Distribuidas	Refeição	9.121	10.745		2.005.402,93	3.075.000,00				0,00%	0,00%	1.069.597,07
Construção e Ampliação de Unidade Escolar	Escola Construída / Ampliada ou Reforma	Unidade	1	4		1.293.442,17	2.365.000,00				0,00%	0,00%	1.071.557,83
Gestão Administrativa - **SEMED**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1		857.318,45	1.488.000,00				0,00%	0,00%	630.681,55
Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental 25%	Alunos Atendidos	Alunos	4.206	4.218		1.515.949,80	2.662.000,00				0,00%	0,00%	1.146.050,20
Caminho da Escola - Transporte Escolar	Alunos Atendidos	Alunos	4.206	3.967		10.346.952,38	11.901.000,00				0,00%	0,00%	1.554.047,62
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental 25%	Servidores Atendidos	Servidores / Agentes Políticos - Pessoas	142	206		7.376.670,97	12.101.000,00				0,00%	0,00%	4.724.329,03
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - SEMED Administrativo	Servidores Atendidos	Servidores/ Agentes Políticos - Pessoas	41	67		4.001.185,36	5.648.000,00				0,00%	0,00%	1.646.814,64
Construção e Ampliação de Escolas / creches - CONV	Convênio Firmado	Convênio Previsto	1	1		548.859,45	770.000,00				0,00%	0,00%	221.140,55
Desenvolvimento das atividades da Educação Infantil 25%	Alunos Atendidos	Alunos	2.567	2.752		1.405.080,21	1.542.000,00				0,00%	0,00%	136.919,79
Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva	Salas mantidas	Salas	24	19		138.312,58	131.000,00				0,00%	0,00%	-7.312,58
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Educação Inclusiva	Servidores Atendidos	Servidores / Agentes Políticos - Pessoas	3	38		441.283,00	4.345.000,00				0,00%	0,00%	3.903.717,00
Construção e Ampliação de Unidade Escolar - **FUNDEB**	Escola Construída / Ampliada ou Reforma	Unidade	2	0		62.569,98	0,00				0,00%	0,00%	-62.569,98
Caminho da Escola - Transporte Escolar - **FUNDEB**	Alunos Atendidos	Crianças	4.250	0		5.488,59	0,00				0,00%	0,00%	-5.488,59
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - **FUNDEB**	Servidores Atendidos	Servidores / Agentes Políticos - Pessoas	156	258		28.253.088,92	34.389.000,00				0,00%	0,00%	6.135.911,08

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343641. Folha 11 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVENC Ens Fundamental	Conselho Escolar Atendido	Conselhos	18	18		713.517,28	1.000.000,00				0,00%	0,00%	286.482,72
Desenvolvimento das Atividades **FUNDEB**	Alunos Atendidos	Alunos	2.567	4.218		1.108.696,09	1.000,00				0,00%	0,00%	-1.107.696,09
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - **FUNDEB**	Servidores Atendidos	Servidores / Agentes Políticos - Pessoas	142	277		13.040.900,46	24.574.000,00				0,00%	0,00%	11.533.099,54
Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC Ens Infantil	Conselho Escolar Atendido	Conselhos	9	9		219.543,78	450.000,00				0,00%	0,00%	230.456,22
Desenvolvimento da Educação Infantil - **FUNDEB**	Alunos Atendidos	Alunos	2.567	2.752		559.836,64	1.000,00				0,00%	0,00%	-558.836,64
TOTAL DO PROGRAMA						**73.933.616,92**	**106.488.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**32.554.383,08**
Fonte: PPA 2022/2025 LEI N° 4.863/PMC/2021 e LDO 2025 LEI N° 5.460/2024.													

[assinado eletronicamente]
Gabriel Vieira Antunes
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 10.273/PMC/2025

[assinado eletronicamente]
Zelayny Felbek de Almeida
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343641. Folha 12 de 24

PPA 2022 A 2025 - LEI N° 4.863/PMC/2021
REVISÃO 2024 E ATUALIZAÇÃO 2025
(§ 1º, Art. 9 da Lei Municipal nº. 4.863/PMC/2021)

PROGRAMA: 0031 - DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

1. Problema - Necessidade da manutenção e qualificação das vias públicas, proporcionando boas condições de trafegabilidade e segurança a população à população. Falta de infraestrutura básica e falta de política de saneamento básico, que garanta melhor qualidade de vida a população e reduza os problemas de saúde, gerando gastos de forma corretiva ao invés de preventiva.Proliferação por vetores.

2. Causa - O Município de Cacoal, por ser novo e pulgente, oferece infraestrutura insuficiente para atender as necessidades de sua população que, almeja conforto, segurança e saúde de qualidade.

3. Público Alvo - População em geral

4. Justificativa: Os serviços contemplados neste programa e as obras de infraestrutras beneficiam a população direta e indiretamente, ocasionando mais conforto e segurança, além da melhora de qualidade de vida em decorrência das melhorias no contexto geral do desenvolvimento da cidade, pois, no caso da pavimentação, proporciona a redução do volume de poeira, e consequentemente, os problemas respiratórios; melhoram a acessibilidade e no caso dos serviços, aumentam a proporção de condutores conscientes, reduzindo acidentes, o que reduz os gastos em saúde, valorizando o município e atraindo melhores investimentos. Os investimentos e manutenção do sistema de saneamento (água e esgoto) são obras e serviços fundamentais para melhoria da saúde, o que eleva a qualidade de vida da populaçao.

5. Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

6. Gerente: Paulo Henrique Carvais Pimentel

7. Objetivo: O Centralizar todas as ações similares no tocante a manutenção urbana, desde a regularização fundiária à manutenção de vias públicas, jardins, lazer, praças e iluminação, visando proporcionar meios de conhecer os valores a serem investido para esse fim.O objetivo do programa é otimizar a infraestrutura da Cidade por meio de sua modernização, viabilizando a integração. Visando melhorar serviços de limpeza publica e paisagismo, realizando ações que possam conscientizar a população, ampliar o nível de serviço da rede municipal de transporte, incrementar a segurança, reduzindo assim o número de acidentes e crimes. Dinamizar o planejamento e a formulação de políticas setoriais, a avaliação e controle dos programas nas áreas de manutenção e infraestrutura urbana para canalizar recursos próprios e/ou de parcerias com outras instituições e esferas de governo, para implantações e/ou adequações que contribuam para a qualidade de vida da população, tais como: Execução de serviço de sinalização, campanhas de conscientização quanto as leis do trânsito, fiscalização, execução de serviço de adequação de acesso, pavimentação asfaltica, drenagem, obras complementares, construção e readequação de pontes, bloqueteamento, correção do pavimento "tapa buraco", sinalização, campanhas de conscientização quanto as leis do trânsito e outros afins. Manter e dinamizar o sistema público de abastecimento de água potável, a fim de proporcionar melhorias nas condições do processo de tratamento tanto no requisito quantitativo como qualititativo. E melhorar a qualidade de vida da população com a diminuição do índice de doenças de veiculação hídrica.

Ações	Prod	Uni de Medida / Previsto	2024 - EXECUTADO						Liquidado	Saldo em 31/12/2024	Exec Orç %	Exec Fisica %	Diferença entre Previsto PPA X LDO
			FÍSICO			FINANCEIRO							
			Prev PPA	Prev LDO	Exec	Prev PPA	Prev LDO	Empenhado					
Planejamento e Desenvolvimento Urbano - **SEMPLAN**	Unidade Administrativa	Órgão	1	1	1	298.586,94	261.000,00	187.807,00	132.068,41	6.476,00	71,96%	100,00%	-37.586,94
Implementação da Infraestrutura Urbana - **SEMOSP**	Convênios Firmado / O.P.	Convênios Previstos	1	8	10	1.721.967,65	28.669.000,00	43.442.006,81	27.268.957,47	8.454.830,81	151,53%	120,83%	26.947.032,35
Conservação de Vias Urbanas - **SEMOSP**	Km de vias urbanas conservadas / recuperadas	KM VIA	360	360	147	4.097.795,29	3.163.000,00	4.219.897,88	3.595.470,60	755.864,33	133,41%	40,93%	-934.795,29
Conservação da Iluminação Pública - **SEMOSP**	Pontos de Iluminação	Pontos de Iluminação	4.600	4.600	1.635	801.441,37	873.000,00	1.029.632,38	877.515,38	1.515.992,80	117,94%	35,54%	71.558,63
Atendimento aos Serviços de limpeza pública e paisagismo - **SEMMA**	Percentual de resíduos sólidos	Percentual	100%	100%	100%	9.282.652,01	11.089.000,00	10.234.912,43	8.780.045,06	25.912,41	92,30%	100,00%	1.806.347,99
	Resíduos sólidos doméstico	toneladas	0	0	7.250.581							0,00%	
	Resíduos Hospitalares	kilos	0	0	7.468.015							0,00%	
Manutenção, Preservação, melhoria da qualidade Ambiental e Equilíbrio Ecológico - **SEMMA**	Outros Produtos	Órgão	1	1	1	0,00	15.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00%	100,00%	15.000,00
Manutenção Da Estrutura do Transito Urbano - **SEMTTRAN**	Sinalização de Trânsito	Percentual	100%	100%	64%	852.597,24	2.185.000,00	1.263.926,08	1.064.266,04	587.693,92	57,85%	64,39%	1.332.402,76
Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto - **SAAEC**	Obra	Percentual	100%	100%	85%	736.493,95	1.000,00	34.905,02	34.905,02	0,00	3490,50%	85,13%	-735.493,95

Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343641. Folha 13 de 24

Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de água - **SAAEC**	Obra	Percentual	100%	100%	0,00%	848.131,49	2.001.000,00	10.830.474,11	3.158.705,44	1.000,00	541,25%	0,00%	1.152.868,51
Atividade de Proteção Ambiental - **SAAEC**	Outros Produtos	Unidade	4	1	0	62.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00%	0,00%	-60.000,00
Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - **SAAEC**	Domicilios Atendidos	Unidade	24.097	23.500	27.179	1.166.022,56	672.000,00	639.779,66	624.500,64	100.948,95	95,21%	115,65%	-494.022,56
Operação e Manutenção do Sistema de Água - **SAAEC**	Domicilios Atendidos	Unidade	34.236	34.100	34.580	2.054.904,22	1.823.000,00	1.955.582,31	1.892.779,88	124.071,18	107,27%	101,41%	-231.904,22
Manutenção dos serviços de transporte e Maquinários - **SAAEC**	Veículos e Maquinários Mantidos	Unidade	49	44	46	979.421,04	843.000,00	946.717,81	929.469,32	7.180,00	112,30%	104,55%	-136.421,04
Abrigamento, Controle Populacional e Bem Estar de Animais Domesticos - **SEMMA**	Unidade Administrativa	Órgão	0	0	1	0,00	0,00	31.730,88	31.730,88	221.769,12	100,00%	100,00%	0,00
TOTAL DO PROGRAMA						**22.902.013,76**	**51.597.000,00**	**74.817.372,37**	**48.390.414,14**	**11.805.739,52**			**28.694.986,24**

Fonte: PPA 2022/2025 LEI N° 4.863/PMC/2021 e LDO 2024 LEI N° 5.301/2024, RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS SECRETARIAS E BALANCETE DE DESPESA DE 2024.

NOTA: A ação Abrigamento, Controle Populacional e Bem Estar de Animais Domesticos, não ficou prevista no orçamento 2024, sendo inserida através de Lei Especial n° 5.339/PMC/2024 e Decreto n° 9.716/PMC/2024 ambos publicados em 22/03/2024.

Ações	Prod	Uni de Medida / Previsto	2025 - PREVISTO						Liquidado	Saldo em 31/12/2025	Exec Orç %	Exec Fisica %	Diferença entre Previsto PPA X LDO
			FÍSICO			FINANCEIRO							
			Prev PPA	Prev LDO	Exec	Prev PPA	Prev LDO	Empenhado					
Planejamento e Desenvolvimento Urbano - **SEMPLAN**	Unidade Administrativa	Órgão	1	1		320.144,55	354.000,00				0,00%	0,00%	33.855,45
Implementação da Infraestrutura Urbana - **SEMOSP**	Convênios Firmado / O.P.	Convênios Previstos	1	8		1.773.626,68	17.911.000,00				0,00%	0,00%	16.137.373,32
Conservação de Vias Urbanas - **SEMOSP**	Km de vias urbanas conservadas / recuperadas	KM VIA	360	360		4.220.729,15	5.125.000,00				0,00%	0,00%	904.270,85
Conservação da Iluminação Pública - **SEMOSP**	Pontos de Iluminação	Pontos de Iluminação	4.600	4.600		825.484,61	2.535.000,00				0,00%	0,00%	1.709.515,39
Atendimento aos Serviços de limpeza pública e paisagismo - **SEMMA**	Percentual de resíduos sólidos	Percentual	100%	100%		9.561.131,57	12.035.000,00				0,00%	0,00%	2.473.868,43
	Resíduos sólidos doméstico	toneladas	0	0									
	Resíduos Hospitalares	kilos	0	0									
Manutenção Da Estrutura do Transito Urbano - **SEMTTRAN**	Sinalização de Trânsito	Percentual	100%	100%		878.175,09	2.445.000,00				0,00%	0,00%	1.566.824,91
Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto - **SAAEC**	Obra	Percentual	100%	100%		761.958,94	35.000,00				0,00%	0,00%	-726.958,94
Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de água - **SAAEC**	Obra	Percentual	100%	100%		875.195,44	513.000,00				0,00%	0,00%	-362.195,44

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343641. Folha 14 de 24

Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - **SAAEC**	Domicilios Atendidos	Unidade	24.820	26.930		1.188.403,22	1.970.000,00				0,00%	0,00%	781.596,78
Operação e Manutenção do Sistema de Água - **SAAEC**	Domicilios Atendidos	Unidade	35.036	34.251		2.116.831,18	2.285.000,00				0,00%	0,00%	168.168,82
Manutenção dos serviços de transporte e Maquinários - **SAAEC**	Veículos e Maquinários Mantidos	Unidade	52	44		1.036.993,66	903.000,00				0,00%	0,00%	-133.993,66
Atividade de Proteção Ambiental - **SAAEC**	Outros Produtos	Unidade	4	1		82.000,00	3.000,00				0,00%	0,00%	-79.000,00
Manutenção, Preservação, melhoria da qualidade Ambiental e Equilíbrio Ecológico - **SEMMA**	Outros Produtos	Órgão	0	1		0,00	15.000,00				0,00%	0,00%	15.000,00
Abrigamento, Controle Populacional e Bem Estar de Animais Domesticos - **SEMMA**	Unidade Administrativa	Órgão	0	1		0,00	450.000,00				0,00%	0,00%	450.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**23.640.674,09**	**46.579.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**22.938.325,91**
Fonte: PPA 2022/2025 LEI N° 4.863/PMC/2021 e LDO 2025 LEI N° 5.460/2024.													
NOTA: A ação Manutenção, Preservação, melhoria da qualidade Ambiental e Equilíbrio Ecológico - SEMMA, não ficou prevista no PPA 2022/2025, sendo inserida através de LDO 2025 LEI N° 5.460/2024.													
NOTA: A ação Abrigamento, Controle Populacional e Bem Estar de Animais Domesticos - SEMMA, não ficou prevista no PPA 2022/2025, sendo inserida através de LDO 2025 LEI N° 5.460/2024.													

[assinado eletronicamente]
Gabriel Vieira Antunes
Secretário Municipal de Planejamento

[assinado eletronicamente]
Zelayny Felbek de Almeida
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343641. Folha 15 de 24

PPA 2022 A 2025 - LEI Nº 4.863/PMC/2021
REVISÃO 2024 E ATUALIZAÇÃO 2025
(§ 1º, Art. 9 da Lei Municipal nº. 4.863/PMC/2021)

PROGRAMA: 0032 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

1. Problema - Êxodo das famílias rurais e declínio na competividade de produção; Capacidade produtiva ociosa, indicando que existe capacidade potencial na produção e em gerações de empregos e renda para as famílias do campo. A aréa de comércio e indústria necessita de promoção a capacidade competitiiva do Setor, em busca da superação de gargalos das cadeias produtivas.

2. Causa - Fraca atuação em incentivos e em oportunizações quanto a oferta de infraestrutura adequada.Falta da atuação dos técnicos profissionais. E a crescente crise no cenário comercial do municipio ocasionado pela crescente crise econômica mundial.

3. Público Alvo - Produtores, Trabalhadores rurais e População em geral.

4. Justificativa: O programa busca fomentar a atividade turistica e incentivar o comércio e a industria local para viabilizar condições de geração de emprego, renda e desenvolvimento local.Promover o desenvolvimento agropecúario e ambiental, através de ações que visem criar oportunidade de trabalho e renda para a melhoria de vida dos agricultores, evitar o êxodo rural. E gerar incentivo ao setor primário, de forma a se utilizar as áreas já antropizadas com ações voltadas á redução das áreas plantadas e o aumento da produtividade, através de ações da Patrulha Agrícola mecanizada no preparo, conservação e preservação do solo.

5. Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

6. Gerente: Paulo Henrique Carvais Pimentel

7. Objetivo: O programa busca fomentar a atividade turistica e incentivar o comércio e a industria local para viabilizar condições de geração de emprego, renda e desenvolvimento local.Promover o desenvolvimnto agropecúario e ambiental, através de ações que visem criar oportunidade de trabalho e renda para a melhoria de vida dos agricultores, evitar o êxodo rural. E gerar incentivo ao setor primário, de forma a se utilizar as áreas já antropizadas com ações voltadas á redução das áreas plantadas e o aumento da produtividade, através de ações da Patrulha Agrícola mecanizada no preparo, conservação e preservação do solo. Oferta de consultoria técnica e fomento de produtos e insumos necessários à melhoria da produção da bovinocultura leiteira, cafeicultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros, bem como fortalecer o programa de agroindústria familiar proporcionando a verticalização do processamento das matérias primas em produtos processados e validados pelo serviço de inspeção vegetal e animal.

Ações	Prod	Uni de Medida / Previsto	2024 - EXECUTADO						Liquidado	Saldo em 31/12/2024	Exec Orç %	Exec Fisica %	Diferença entre Previsto PPA X LDO
			FÍSICO			FINANCEIRO							
			Prev PPA	Prev LDO	Exec	Prev PPA	Prev LDO	Empenhado					
Atendimento as ações do Setor Rural - **SEMAGRI**	Familias Atendidas	Famílias	2.200	2.500	813	2.118.536,32	2.377.000,00	3.934.261,62	3.421.533,65	35.218,38	166%	33%	258.463,68
Gestão Administrativa - **FMDRRA**	Unidade Administrativa	Órgão	1	1	1	61.813,30	58.000,00	8.044,99	8.044,99	24.191,44	14%	100%	-3.813,30
Incentivo ao Fortalecimento do Setor Primário - **FMDRRA**	Familias Atendidas - PPA	Unidade	2.000	0	0	204.623,33	180.000,00	4.917,47	3.479,92	846,10	3%	0%	-24.623,33
	Unidade Administrativa - LDO	Órgão	0	1	1								
Incentivo e Implementação da Cadeia Produtiva e do Turismo Local - **SEMICT**	Eventos Realizados	Eventos Realizados	16	12	11	383.501,01	407.000,00	19.568,57	17.527,29	0,00	5%	92%	23.498,99
Gestão Administrativa - **FUNDEMA**	Unidade Administrativa	Órgão	1	1	1	178.862,70	387.000,00	63.872,73	63.872,73	323.127,27	17%	100%	208.137,30
Incentivo ao Fortalecimento de Politicas Públicas do Meio Ambiente - **FUNDEMA**	Unidade Administrativa	Órgão	1	1	1	289.000,01	304.000,00	72.858,79	72.858,79	231.141,21	24%	100%	14.999,99
Incentivo e Implementação da Cadeia Produtiva e do Turismo Local - **SEMDEC**	Eventos Realizados	Eventos Realizados	0	0	10	0,00	0,00	303.245,08	300.514,50	154.143,32	0%	0%	0,00
Conservação e Recuperação das Estradas Vicinais - **SEMOSP**	Restauração de Estradas Vicinais	KM	400	0	0	852.597,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	-852.597,20

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343641. Folha 16 de 24

Recuperação Estradas Vicinais - FITHA/CONV - **SEMAGRI**	Convênio Firmado	Convênio Previsto	0	1	1	0,00	1.334.000,00	1.554.966,56	439.134,92	1.365.960,19	117%	100%	1.334.000,00
Apoio ao Desenv Agropecuario - Conv - **SEMAGRI**	Convênio Firmado	Convênio Pevisto	1	0	1	1.065,75	0,00	4.912.036,07	1.725.429,20	720.928,96	0%	0%	-1.065,75
TOTAL DO PROGRAMA						**4.089.999,62**	**5.047.000,00**	**10.873.771,88**	**6.052.395,99**	**2.855.556,87**			**957.000,38**
Fonte: PPA 2022/2025 LEI N° 4.863/PMC/2021, LDO 2024 LEI N° 5.301/2024, RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS SECRETARIAS E BALANCETE DE DESPESA DE 2024.													
NOTA: A ação Conservação e Recuperação das Estradas Vicinais - SEMOSP, prevista no PPA 2022/2025 não ficou prevista no orçamento 2024.													
NOTA: A ação Apoio ao Desenv Agropecuario - Conv - SEMAGRI, não ficou prevista no orçamento 2024, sendo inserida através de Lei Especial n° 5.331/PMC/2024 e Decreto n° 9.710/PMC/2024 ambos publicados em 22/03/2024.													
NOTA: A ação Recuperação Estradas Vicinais - FITHA/CONV - SEMAGRI, não ficou prevista no PPA 2022/2025 sendo inserido no orçamento 2024 através da LDO 2024 LEI N° 5.460/2024													
NOTA: Considerando a Lei 5.383/PMC/2024 que dispõe sobre alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SEMICT) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEMDEC). A ação Incentivo e Implementação da Cadeia Produtiva e do Turismo Local - SEMDEC, não ficou prevista no orçamento 2024, sendo inserida através de Lei Especial n° 5.416/PMC/2024 e Decreto n° 9.879/PMC/2024 ambos publicados em 25/06/2024.													

Ações	**Prod**	**Uni de Medida / Previsto**	**2025 - PREVISTO**						**Liquidado**	**Saldo em 31/12/2025**	**Exec Orç %**	**Exec Fisica %**	**Diferença entre Previsto PPA X LDO**
			FÍSICO			**FINANCEIRO**							
			Prev PPA	**Prev LDO**	**Exec**	**Prev PPA**	**Prev LDO**	**Empenhado**					
Conservação e Recuperação das Estradas Vicinais - **SEMOSP**	Restauração de Estradas Vicinais	KM	400	0		878.175,12	0,00				0%	0%	-878.175,12
Apoio ao Desenvolvimento Agropecuario - Conv - **SEMAGRI**	Convênio Firmado	Unidade	1	1		1.097,72	226.000,00				0%	0%	224.902,28
Atendimento as ações do Setor Rural - **SEMAGRI**	Familias Atendidas	Unidade:	2.300	2.500		2.182.092,40	3.332.000,00				0%	0%	1.149.907,60
Recuperação Estradas Vicinais - FITHA/CONV - **SEMAGRI**	Convênio Firmado	Convênio Previsto	0	1		0,00	1.553.000,00				0%	0%	1.553.000,00
Gestão Administrativa - **FMDRRA**	Unidade Mantida	Órgão	1	1		63.667,70	61.000,00				0%	0%	-2.667,70
Incentivo ao Fortalecimento do Setor Primário - **FMDRRA**	Familias Atendidas - PPA	Unidade - PPA	2.100			210.762,03	189.000,00				0%	0%	-21.762,03
	Unidade Administrativa - LDO	Ógão - LDO	1									0%	
Incentivo e Implementação da Cadeia Produtiva e do Turismo Local - **SEMICT**	Eventos Realizados	Percentual	19	0		395.006,04	0,00				0%	0%	-395.006,04

Gestão Administrativa - **FUNDEMA**	Apoio Administrativo	Órgão	1	1		174.450,30	258.000,00				0%	0%	83.549,70
Incentivo ao Fortalecimento de Politicas Publicas do Meio Ambiente - **FUNDEMA**	Unidade Administrativa	Órgão	1	1		307.448,29	466.000,00				0%	0%	158.551,71
Incentivo e Implementação da Cadeia Produtiva e do Turismo Local - **SEMDEC**	Eventos Realizados	Unidade	0	12		0,00	367.000,00				0%	0%	367.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**4.212.699,60**	**6.452.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**2.239.300,40**
Fonte: PPA 2022/2025 LEI N° 4.863/PMC/2021, LDO 2025 LEI N° 5.460/2024.													
NOTA: Considerando a Lei 5.383/PMC/2024 que dispõe sobre alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SEMICT) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEMDEC). A ação Incentivo e Implementação da Cadeia Produtiva e do Turismo Local - SEMDEC, não ficou prevista no PPA 2022/2025, sendo inserida ao orçamento através da LDO 2025 LEI N° 5.460/2024.													

[assinado eletronicamente]
Gabriel Vieira Antunes
Secretário Municipal de Planejamento

[assinado eletronicamente]
Zelayny Felbek de Almeida
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

PPA 2022 A 2025 - LEI N° 4.863/PMC/2021
REVISÃO 2024 E ATUALIZAÇÃO 2025
(§ 1º, Art. 9 da Lei Municipal nº. 4.863/PMC/2021)

PROGRAMA: 0033 - FÁBRICA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

1. Problema - Desigualdade social, ausência de políticas públicas e infraestrutura esportivas. Precisa-se formar a identidade individual e coletiva cultural do município.

2. Causa - Iniciativas governamentais de inclusão social, saúde e bem estar proporcionados pela prática esportiva são insuficientes. O municipio de Cacoal é formado por imigrantes vindos dos diversos estados do país, o que provoca uma mistura cultural.

3. Público Alvo - Populaçao em geral

4. Justificativa : O programa visa, em síntese, suprir a carência de políticas públicas e sociais que atendam às crescentes necessidades e demandas da população por esporte recreativo e lazer, sobretudo daquelas em situações de vulnerabilidade social e econômica, reforçadoras das condições de injustiça e exclusão social a que estão submetidas. Voltado para a consolidação do esporte e lazer como direitos sociais e, portanto, como política pública de governo este programa viabiliza e garante o acesso da população, em todos os seus segmentos (criança, adolescente, jovem, adulto, idoso, bem como pessoas com deficiência e com necessidades educacionais especiais), a ações contínuas de esporte e lazer que responde às necessidades localizadas nesse campo da vida social.

5. Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP

6. Gerente: Paulo Henrique Carvais Pimentel / Simonio Alves Veiga

7. Objetivo: Promover a inclusão social e redução das desigualdades. Ampliar, democratizar e universalizar o acesso à cultura e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrados às demais políicas públicas, favorecendo o desenvolvimento humano e a inclusão social. Formar a identidade individual e coletiva cultural do município. Promover junto à população, o reconhecimento da identidade individual e coletiva, a expressividade, os valores da cidadania e a inclusão social, por meio de ações de formação artístico-culturais.

Ações	Prod	Uni de Medida / Previsto	2024 - EXECUTADO						Liquidado	Saldo em 31/12/2024	Exec Orç %	Exec Fisica %	Diferença entre Previsto PPA X LDO
			FÍSICO			FINANCEIRO							
			Prev PPA	Prev LDO	Exec	Prev PPA	Prev LDO	Empenhado					
Atendimento aos Atos Esportivos - **AMEC**	Atletas	Atletas - Pessoas	5.000	5.000	5.913	245.121,69	434.000,00	537.319,53	467.372,48	843,51	123,81%	118%	188.878,31
Atendimento as Atividades de Lazer - **AMEC**	Pessoas Atendidas	Pessoas	800	1.000	580	3.197,25	15.000,00	1.986,59	1.986,59	0,01	13,24%	58%	11.802,75
Atendimento ao Projeto Pensando no amanhã - **AMEC**	Crianças e Adolescentes Atendidos	Crianças e Adolescentes Atendidos	1.500	1.800	5.463	79.930,99	130.000,00	89.968,93	78.558,93	31,07	69,21%	304%	50.069,01
Infraestrutura Comunitária, Esportiva e Lazer - Conv - **SEMOSP**	Convênio Firmado	Convênio Previsto	0	1	0	0,00	2.080.000,00	0,00	0,00	2.376.109,00	0,00%	33%	2.080.000,00
Manutenção dos Atos Culturais - **SEMC**	Eventos Realizados	Percentual	0%	100%	18	0,00	990.000,00	3.445.912,11	3.150.885,71	1.294.913,57	348,07%	1800%	990.000,00
Manutenção dos Atos Culturais - **FUNCCAL**	Atletas	Atletas - Pessoas	8.500	0	0	515.821,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0%	-515.821,31
TOTAL DO PROGRAMA						**844.071,24**	**3.649.000,00**	**4.075.187,16**	**3.698.803,71**	**3.671.897,16**			**2.804.928,76**

Fonte: PPA 2022/2025 LEI N° 4.863/PMC/2021, LDO 2024 LEI N° 5.301/2024, RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS SECRETARIAS E BALANCETE DE DESPESA DE 2024.

Considerando a publicação da lei n° 4.977/PMC/2022 que extingue a Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL. Considerando que a referida lei cria a Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Considerando que de acordo com Art. 10 - O valor consignado na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, relativo a Fundação Cultural de Cacoal, será remanejado na integra para a Secretaria Municipal de Cultura, a fim de atender as despesas na Secretaria citada. Art. 11. A Secretaria Municipal de Cultura passa a ser a responsável pela execução das ações outrora delegadas à extinta Fundação Cultural de Cacoal e aquelas previstas Plurianual 2022/2025.

NOTA: A ação Infraestrutura Comunitária, Esportiva e Lazer - Conv - SEMOSP, não ficou com valor prevista no PPA 2022/2025, sendo inserido ao orçamento através da LDO 2024 Lei n. 5.301/2024

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343641. Folha 19 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Ações	Prod	Uni de Medida / Previsto	2025 - PREVISTO						Liquidado	Saldo em 31/12/2025	Exec Orç %	Exec Fisica %	Diferença entre Previsto PPA X LDO
			FÍSICO			FINANCEIRO							
			Prev PPA	Prev LDO	Exec	Prev PPA	Prev LDO	Empenhado					
Atendimento aos Atos Esportivos - **AMEC**	Atletas	Atletas - Pessoas	6.000	4.000		252.475,35	506.000,00				0,00%	0%	253.524,65
Atendimento as Atividades de Lazer - **AMEC**	Pessoas Atendidas	Pessoas	1.000	700		3.293,16	15.000,00				0,00%	0%	11.706,84
Atendimento ao Projeto Pensando no amanhã - **AMEC**	Crianças e Adolescentes Atendidos	Crianças e Adolescentes Atendidos	1.500	1.300		82.328,90	155.000,00				0,00%	0%	72.671,10
Infraestrutura Comunitária, Esportiva e Lazer - Conv - **SEMOSP**	Convênio Firmado	Convênio Previsto	0	1		0,00	1.607.000,00				0,00%	0%	1.607.000,00
Manutenção dos Atos Culturais - **SEMC**	Eventos Realizados	Percentual	0	100		0,00	2.835.000,00				0,00%	0%	2.835.000,00
Manutenção dos Atos Culturais - **FUNCCAL**	Atletas	Atletas - Pessoas	8.500	0		531.295,94	0,00				0,00%	0%	-531.295,94
TOTAL DO PROGRAMA						**869.393,35**	**5.118.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**4.248.606,65**

Fonte: PPA 2022/2025 LEI N° 4.863/PMC/2021, LDO 2025 LEI N° 5.460/2024.

Considerando a publicação da lei n° 4.977/PMC/2022 que extingue a Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL. Considerando que a referida lei cria a Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Considerando que de acordo com Art. 10 - O valor consignado na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, relativo a Fundação Cultural de Cacoal, será remanejado na integra para a Secretaria Municipal de Cultura, a fim de atender as despesas na Secretaria citada. Art. 11. A Secretaria Municipal de Cultura passa a ser a responsável pela execução das ações outrora delegadas à extinta Fundação Cultural de Cacoal e aquelas previstas Plurianual 2022/2025.

NOTA: A ação Infraestrutura Comunitária, Esportiva e Lazer - Conv - SEMOSP, não ficou com valor prevista no PPA 2022/2025, sendo inserido ao orçamento através da LDO 2025 Lei n. 5.460/2024

[assinado eletronicamente]
Gabriel Vieira Antunes
Secretário Municipal de Planejamento

[assinado eletronicamente]
Zelayny Felbek de Almeida
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343641. Folha 20 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

PPA 2022 A 2025 - LEI N° 4.863/PMC/2021
REVISÃO 2024 E ATUALIZAÇÃO 2025
(§ 1º, Art. 9 da Lei Municipal nº. 4.863/PMC/2021)

PROGRAMA: 0034 - PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Problema - Elevação do número de pessoas em situação de extrema pobreza, o crescente número de crianças, adolescentes, mulheres, jovens e idosos em situação de risco ou violação dos seus direitos.

2. Causa - Aumento do número de pessoas em situação de vulnerabilidade social, temporaria ou permanente.

3. Público Alvo - População em geral

4. Justificativa - A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiencia dos serviços prestados.

5. Unidade Responsável - Fundo Municipal de Ação Social

6. Gerente: Ana Paula de Lima Fernandes

7. Objetivo: A assistência social visa atender a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social, de acordo com artigo 203 e 204 da Constituição Federal de 1988. Visando atendimento esse que realiza - se a partir de ações integradas entre a iniciativa pública, privada e da sociedade civil, garantindo a proteção social básica à família, à infância, à adolescência, à velhice; acolhimento (institucionalização) de crianças e adolescentes; à promoção da integração ao mercado de trabalho, à reabilitação e promoção de integração às pessoas com deficiência, ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, à proteção especial às famílias e indivíduos com direitos violados, às pessoas em situação de rua e concessão de benefícios eventuais previsto em lei municipal, cofinanciamento às entidades prestadoras de serviços socioassitênciais.

Ações	Prod	Uni de Medida / Previsto	2024 - EXECUTADO						Liquidado	Saldo em 31/12/2024	Exec Orç %	Exec Fisica %	Diferença entre Previsto PPA X LDO
			FÍSICO			FINANCEIRO							
			Prev PPA	Prev LDO	Exec	Prev PPA	Prev LDO	Empenhado					
Atenção a criança abrigada - **FMAS**	Unid Adm	Órgão Mantido	1	1	1	180.111,16	206.000,00	344.524,35	326.159,62	51.175,65	167%	100%	25.888,84
Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - **FMAS**	Conselhos Mantidos	Unidade	1	1	1	5.000,00	7.000,00	2.039,66	2.039,66	4.960,34	29%	100%	2.000,00
Meu irmãozinho - **FMAS**	Crianças Atendidas	Crianças	700	8.400	3.198	639.447,90	400.000,00	258.473,43	258.473,43	2.026,57	65%	38%	-239.447,90
Atendimento ao IGD - SUAS - **FMAS**	Unid Adm	Órgão Mantido	1	1	0	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0%	0%	0,00
Gestão da Proteção Social Especial de Média Complexidade - **FMAS**	Pessoas Atendidas	Pessoas	2.600	2.500	3.863	347.512,17	387.000,00	1.410.574,83	1.034.036,65	595.383,39	364%	155%	39.487,83
Gestão da Proteção Social Básica - **FMAS**	Atendimentos	Atendimentos	1.300	1.200	7.299	487.426,09	828.000,00	503.626,42	443.315,39	1.203.302,68	61%	608%	340.573,91
Programa Bolsa Família - **FMAS**	Pessoas Atendidas	Pessoas	10.000	15.000	14.255	168.000,00	170.000,00	200.814,90	181.418,39	53.185,10	118%	95%	2.000,00
Assistência Social Geral - **FMAS**	Atendimentos	Unidade	1.000	10.000	1.690	397.288,08	846.000,00	1.291.848,52	1.137.643,74	40.651,48	153%	17%	448.711,92
Gestão do Abrigo Municipal para Crianças e Adolescentes PAC 01 - **FMAS**	Crianças e Adolescentes Atendidos	Crianças e Adolescentes	25	20	14	30.000,00	30.000,00	39.768,18	33.664,06	5.231,82	133%	70%	0,00
Gestão da Proteção do Programa Primeira Infância - **FMAS**	Crianças Atendidas	Crianças	200	200	1.224	112.394,48	149.000,00	148.801,40	137.025,17	23.698,60	100%	612%	36.605,52
Gestão do Programa Mamãe Cheguei - **FMAS**	Crianças Atendidas	Crianças	200	200	206	14.000,00	14.000,00	26.852,23	26.383,08	34.147,77	192%	103%	0,00
Fortalecer a Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolecentes - **FMIA**	Crianças e Adolescentes Atendidos	Crianças e Adolescentes	8	5	0	112.969,13	106.000,00	4.000,00	4.000,00	36.000,00	4%	0%	-6.969,13
Fortalecimento do Sistema Socioeducativo Municipal - **FMIA**	Crianças e Adolescentes Atendidos	Percentual	100%	100%	0	53.038,14	50.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0%	0%	-3.038,14

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##) em 15/04/2025 - 12:06
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343641. Folha 21 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Fortalecimento das Ações do Conselho Tutelar - **FMIA**	Conselhos Mantidos	Órgão Mantido	2	2	2	33.038,15	33.000,00	16.254,64	16.254,64	2.745,36	49%	100%	-38,15
Gestão do Fundo Municipal dos direitos da Mulher - **FMDM**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1	1	37.300,99	35.000,00	18.011,46	12.932,74	16.988,54	51%	100%	-2.300,99
Gestão do Fundo Municipal de Combate a pobreza - **FMCP**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1	1	6.394,48	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0%	0%	-394,48
Gestão do Programa Criança Feliz + - **FMAS**	Crianças Atendidas	Crianças	80	0	0	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	-24.000,00
Gestão do Programa Crescendo Bem - **FMAS**	Crianças Atendidas	Crianças	0	200	475	0,00	24.000,00	28.952,37	28.952,37	21.047,63	0%	0%	24.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**2.657.920,77**	**3.301.000,00**	**4.294.542,39**	**3.642.298,94**	**2.136.544,93**			**643.079,23**

Fonte: PPA 2022/2025 LEI N° 4.863/PMC/2021, LDO 2024 LEI N° 5.301/2024, RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS SECRETARIAS E BALANCETE DE DESPESA DE 2024.

NOTA: A ação Gestão do Programa Crescendo Bem, foi inserida ao orçamento através da LDO 2024 LEI N° 5.301/2024.

NOTA: A ação Gestão do Programa Criança Feliz +, não ficou prevista da LDO 2024 LEI N° 5.301/2024.

Ações	**Prod**	**Uni de Medida / Previsto**	**2025 - PREVISTO**						**Liquidado**	**Saldo em 31/12/2025**	**Exec Orç %**	**Exec Fisica %**	**Diferença entre Previsto PPA X LDO**
			FÍSICO			**FINANCEIRO**							
			Prev PPA	**Prev LDO**	**Exec**	**Prev PPA**	**Prev LDO**	**Empenhado**					
Atenção a criança abrigada - **FMAS**	Unid Adm	Órgão Mantido	1	1		185.514,49	296.000,00				0%	0%	110.485,51
Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - **FMAS**	Conselhos Mantidos	Unidade	1	1		5.000,00	7.000,00				0%	0%	2.000,00
Meu irmãozinho - **FMAS**	Crianças Atendidas	Crianças	700	6.000		658.631,34	450.000,00				0%	0%	-208.631,34
Atendimento ao IGD - SUAS - **FMAS**	Unid Adm	Órgão Mantido	1	1		30.000,00	30.000,00				0%	0%	0,00
Gestão da Proteção Social Especial de Média Complexidade - **FMAS**	Pessoas Atendidas	Pessoas	2.600	2.500		348.247,53	451.000,00				0%	0%	102.752,47
Gestão da Proteção Social Básica - **FMAS**	Atendimentos	Atendimentos	1.300	5.000		493.468,87	444.000,00				0%	0%	-49.468,87
Programa Bolsa Família - **FMAS**	Pessoas Atendidas	Pessoas	10.000	15.000		168.000,00	200.000,00				0%	0%	32.000,00
Assistência Social Geral - **FMAS**	Atendimentos	Unidade	1.000	10.000		408.126,70	911.000,00				0%	0%	502.873,30
Gestão do Abrigo Municipal para Crianças e Adolescentes PAC 01 - **FMAS**	Crianças e Adolescentes Atendidos	Crianças e Adolescentes	25	20		30.000,00	30.000,00				0%	0%	0,00
Gestão da Proteção do Programa Primeira Infância - **FMAS**	Crianças Atendidas	Crianças	200	200		112.586,31	126.000,00				0%	0%	13.413,69
Gestão do Programa Mamãe Cheguei - **FMAS**	Crianças Atendidas	Crianças	200	200		14.000,00	14.000,00				0%	0%	0,00
Fortalecer a Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes - **FMIA**	Crianças e Adolescentes Atendidos	Crianças e Adolescentes	8	5		116.358,20	106.000,00				0%	0%	-10.358,20

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayar Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06,
e pode ser visto pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343641. Folha 22 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Fortalecimento do Sistema Socioeducativo Municipal - **FMIA**	Crianças e Adolescentes Atendidos	Percentual	100	100		34.029,29	30.000,00				0%	0%	-4.029,29
Fortalecimento das Ações do Conselho Tutelar - **FMIA**	Conselhos Mantidos	Órgão Mantido	2	2		34.029,28	33.000,00				0%	0%	-1.029,28
Gestão do Fundo Municipal dos direitos da Mulher - **FMDM**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1		38.420,31	35.000,00				0%	0%	-3.420,31
Gestão do Fundo Municipal de Combate a pobreza - **FMCP**	Unidade Administrativa	Órgão Mantido	1	1		6.586,31	6.000,00				0%	0%	-586,31
Gestão do Programa Criança Feliz + - **FMAS**	Crianças Atendidas	Crianças	80	0		24.000,00	0,00				0%	0%	-24.000,00
Gestão do Programa Crescendo Bem - **FMAS**	Crianças Atendidas	Crianças	0	200		0,00	24.000,00				0%	0%	24.000,00
Programa BPC na Escola - **FMAS**	Atendimentos	Unidade	0	107		0,00	3.000,00				0%	0%	3.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**2.706.998,63**	**3.196.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**489.001,37**
Fonte: PPA 2022/2025 LEI N° 4.863/PMC/2021, LDO 2025 LEI N° 5.460/2024.													
NOTA: A ação Gestão do Programa Criança Feliz +, não ficou prevista da LDO 2025 LEI N° 5.460/2024.													
NOTA: A ação Gestão do Programa Crescendo Bem, foi inserida ao orçamento através da LDO 2025 LEI N° 5.460/2024.													
NOTA: A ação Programa BPC na Escola - FMAS, foi inserida ao orçamento através da LDO 2025 LEI N° 5.460/2024.													

[assinado eletronicamente]
Gabriel Vieira Antunes
Secretário Municipal de Planejamento

[assinado eletronicamente]
Zelayny Felbek de Almeida
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343641. Folha 23 de 24

PPA 2022 A 2025 - LEI N° 4.863/PMC/2021
REVISÃO 2024 E ATUALIZAÇÃO 2025
(§ 1º, Art. 9 da Lei Municipal nº. 4.863/PMC/2021)

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1. Problema - Comprometimento da arrecadação por fatos imprevistos.
2. Causa - Intemperies naturais e outros riscos.
3. Público Alvo - Administração Municipal
4. Justificativa - Cumprimento da legislação vigente.
5. Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
6. Gerente: Carolina Lenzi Armondes
7. Objetivo: Provisionar recursos orçamentários para atendimento a despesas de situações imprevistas.

Ações	Prod	Uni de Medida / Previsto	2024 - EXECUTADO						Liquidado	Saldo em 31/12/2024	Exec Orç %	Exec Fisica %	Diferença entre Previsto PPA X LDO
			FÍSICO			FINANCEIRO							
			Prev PPA	Prev LDO	Exec	Prev PPA	Prev LDO	Empenhado					
Reserva de Contingência	Outros Produtos	Fatos Imprevistos	1	1	0	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00
TOTAL DO PROGRAMA						**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**0,00**
Fonte: PPA 2022/2025 LEI N° 4.863/PMC/2021, LDO 2024 LEI N° 5.301/2024, RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS SECRETARIAS E BALANCETE DE DESPESA DE 2024.													

Ações	Prod	Uni de Medida / Previsto	2025 - PREVISTO						Liquidado	Saldo em 31/12/2025	Exec Orç %	Exec Fisica %	Diferença entre Previsto PPA X LDO
			FÍSICO			FINANCEIRO							
			Prev PPA	Prev LDO	Exec	Prev PPA	Prev LDO	Empenhado					
Reserva de Contingência	Outros Produtos	Fatos Imprevistos	1	1		70.000,00	70.000,00				0%	0%	0,00
Reserva de Contingência - Atender Emenda Parlamentar	Outros Produtos	Outros	0	1		0,00	2.033.000,00				0%	0%	2.033.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**70.000,00**	**2.103.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**2.033.000,00**
Fonte: PPA 2022/2025 LEI N° 4.863/PMC/2021, LDO 2025 LEI N° 5.460/2024.													
NOTA: Ação Reserva de Contingência - Atender Emenda Parlamentar, foi inserida ao orçamento através da LDO 2025 LEI N° 5.460/2024.													

[assinado eletronicamente]
Gabriel Vieira Antunes
Secretário Municipal de Planejamento

[assinado eletronicamente]
Zelayny Felbek de Almeida
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343641. Folha 24 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
Coordenadoria de Gestão Orçamentária - CGO
PPA 2022 - 2025 - Revisão 2024/Atualização 2025

SECRETARIA	DESPESA ORÇADA	DESPESA ATUALIZADA	ALTERAÇÕES	EMPENHADO	LIQUIDADO	V. PAGO
GABINETE	786.000,00	750.977,07	-35.022,93	727.962,60	652.159,20	652.159,20
ASS. COMUNICAÇÃO	602.000,00	569.053,82	-32.946,18	327.406,24	243.361,49	243.361,49
SEMAD	51.095.000,00	49.370.271,54	-1.724.728,46	47.503.954,48	45.768.206,22	45.554.774,41
PGM	2.378.000,00	8.817.697,79	6.439.697,79	8.813.827,56	8.809.805,27	8.804.363,53
SEMPLAN	461.000,00	653.100,58	192.100,58	487.860,78	408.915,22	408.915,22
SEMFAZ	12.482.000,00	15.235.617,90	2.753.617,90	15.199.099,45	14.986.270,59	14.986.270,59
SEMAST	4.646.000,00	4.969.484,25	323.484,25	4.419.729,23	4.357.541,27	4.333.834,76
SEMED	39.548.000,00	51.216.269,34	11.668.269,34	47.412.654,82	46.960.222,99	46.735.037,25
FUNDEB	55.450.000,00	60.242.271,54	4.792.271,54	58.406.856,18	55.050.627,55	54.765.373,86
SEMOSP	46.707.000,00	74.912.224,69	28.205.224,69	61.801.460,24	44.847.337,83	44.784.743,29
SEMAGRI	8.625.000,00	17.398.453,19	8.773.453,19	15.273.018,95	10.402.801,69	10.377.319,54
SEMMA	14.191.000,00	12.725.694,97	-1.465.305,03	12.474.279,39	11.013.017,49	10.998.735,71
SEMICT	1.245.000,00	244.457,92	-1.000.542,08	235.457,91	226.209,51	226.209,51
SEMTTRAN	6.845.000,00	6.461.620,00	-383.380,00	5.799.737,65	5.600.077,61	5.568.308,15
CGM	105.000,00	63.427,41	-41.572,59	57.198,08	56.718,66	56.718,66
SUPEL	44.000,00	21.120,00	-22.880,00	18.630,21	18.365,70	18.365,70
SEMC	2.275.000,00	5.727.160,18	3.452.160,18	4.395.873,09	4.100.457,73	4.095.464,54
SEMDEC	0,00	732.521,49	732.521,49	542.222,45	535.793,16	533.563,21
RESERVA CONTINGÊNCIA	70.000,00	0,00	-70.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PREFEITURA	**247.555.000,00**	**310.111.423,68**	**62.556.423,68**	**283.897.229,31**	**254.037.889,18**	**253.143.518,62**

FUNDOS E AUTARQUIAS	DESPESA ORÇADA	DESPESA ATUALIZADA	ALTERAÇÕES	EMPENHADO	LIQUIDADO	V. PAGO
FMS	80.545.000,00	115.678.518,18	35.133.518,18	100.454.225,13	95.084.980,41	94.611.204,76
FMDRRA	238.000,00	38.000,00	-200.000,00	12.962,46	11.524,91	11.524,91
FMAS	3.091.000,00	6.321.087,32	3.230.087,32	4.256.276,29	3.609.111,56	3.602.348,89
FMDM	35.000,00	35.000,00	0,00	18.011,46	12.932,74	6.574,98
FMIA	169.000,00	69.000,00	-100.000,00	20.254,64	20.254,64	20.254,64
FMSP	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMEC	2.573.000,00	2.478.121,70	-94.878,30	2.458.977,20	2.314.941,32	2.298.434,90
SAAEC	21.946.000,00	33.883.676,42	11.937.676,42	33.596.254,57	25.464.484,62	25.182.907,76
FMCP	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEMA	691.000,00	691.000,00	0,00	136.731,52	136.731,52	136.731,52
TOTAL FUNDOS E AUTARQUIAS	**109.319.000,00**	**159.225.403,62**	**49.906.403,62**	**140.953.693,27**	**126.654.961,72**	**125.869.982,36**

LEGISLATIVO	DESPESA ORÇADA	DESPESA ATUALIZADA	ALTERAÇÕES	EMPENHADO	LIQUIDADO	V. PAGO
CAMARA	14.300.000,00	14.300.000,00	0,00	12.953.874,74	12.952.067,94	12.952.067,94
TOTAL GERAL	**371.174.000,00**	**483.636.827,30**	**112.462.827,30**	**437.804.797,32**	**393.644.918,84**	**391.965.568,92**

Cacoal - RO, 14 de abril de 2025.

[assinado eletronicamente]
Gabriel Vieira Antunes
Secretário Mun. de Planejamento

[assinado eletronicamente]
Zelayny Felbek de Almeida
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343679. Folha 1 de 1

Relação de Crédito Adicional
Suplementar Especial
2024

Revisão Ref. 2024
Atualização Ref. 2025

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Relação dos Projetos de Lei de Crédito Adicional Suplementar Especial

Considerando a necessidade informar os créditos especiais referentes ao exercício anterior, segue abaixo relatório de Crédito adicional Especial referente ao exercício de 2024:

MEMORANDO	SECRETARIA	VALOR	DECRETO	LEI
009/COORD/SEMPLAN/2024	Fundo Municipal de Saúde – **FMS**	729.140,00	9.634/PMC/24	5.303/PMC/24
025/COORD/SEMPLAN/2024	Fundo Municipal de Saúde – **FMS**	258.282,90	9.649/PMC/24	5.304/PMC/24
039/COORD/SEMPLAN/2024	Secretaria Municipal de Cultura – **SEMC**	2.587,15	9.698/PMC/24	5.321/PMC/24
042/COORD/SEMPLAN/2024	Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**	300.000,00	9.692/PMC/24	5.317/PMC/24
051/COORD/SEMPLAN/2024	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – **SEMOSP**	1.672.885,42	9.699/PMC/24	5.322/PMC/24
084/COORD/SEMPLAN/2024	Secretaria Municipal de Agricultura – **SEMAGRI**	1.187.704,67	9.710/PMC/24	5.331/PMC/24
086/COORD/SEMPLAN/2024	Fundo Municipal de Saúde – **FMS**	1.699.591,00	9.712/PMC/24	5.334/PMC/24
087/COORD/SEMPLAN/2024	Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**	197.648,76	9.713/PMC/24	5.335/PMC/24
089/COORD/SEMPLAN/2024	Secretaria Municipal do Meio Ambiente – **SEMMA**	100.000,00	9.716/PMC/24	5.339/PMC/24
155/COORD/SEMPLAN/2024	Fundo Municipal de Assistente Social – **FMAS**	1.050.000,00	9.794/PMC/24	5.379/PMC/24
168/COORD/SEMPLAN/2024	Secretaria Municipal de Agricultura – **SEMAGRI**	629.660,36	9.792/PMC/24	5.378/PMC/24
181/COORD/SEMPLAN/2024	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**	1.200.000,00	9.810/PMC/24	5.385/PMC/24
OFIC. 006/SAAE/2024	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – **SAAE**	9.930,00	9.846/PMC/24	5.394/PMC/24
OFIC. 007/SAAE/2024	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – **SAAE**	100.000,00	9.859/PMC/24	5.404/PMC/24
190/COORD/SEMPLAN/2024	Secretaria Municipal de Industria e Comercio – **SEMICT**	35.959,38	9.845/PMC/24	5.393/PMC/24
254/COORD/SEMPLAN/2024	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – **SEMDEC**	556.317,91	9.880/PMC/24	5.417/PMC/24
255/COORD/SEMPLAN/2024	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – **SEMDEC**	243.657,84	9.879/PMC/24	5.416/PMC/24
258/COORD/SEMPLAN/2024	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação –	400.000,00	9.886/PMC/24	5.423/PMC/24

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343673. Folha 1 de 2

	SEMDEC			
259/COORD/SEMPLAN/2024	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – **SEMDEC**	50.137,42	9.888/PMC/24	5.425/PMC/24
310/COORD/SEMPLAN/2024	Secretaria Municipal de Agricultura – **SEMAGRI**	500.000,00	9.972/PMC/24	5.437/PMC/24
354/COORD/SEMPLAN/2024	Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**	60.000,00	10.000/PMC/24	5.447/PMC/24
500/COORD/SEMPLAN/2024	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**	745.000,00	10.145/PMC/24	5.477/PMC/24

Cacoal - RO, 14 de abril de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 10.273/PMC/2025

[Assinado Eletronicamente]
Zelayny Felbek de Almeida
Coordenadoria de Gestão Orçamentária
Portaria nº. 031/PMC/2022

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 15/04/2025 - 12:06,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/343673. Folha 2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.634/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), e a Lei 5.303/PMC/2024.

Considerando a abertura do exercício de 2024 e a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 3.957, de 28 de dezembro de 2021 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de custeio destinado à execução de obras de reforma, conforme Proposta n.º 19112.3230001/21-013 que disponibiliza o valor de R$ 729.140,00 (setecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais) ao Município de Cacoal - RO, para Reforma da Unidade Básica de Saúde Cristo Rei.

Considerando a abertura de Processo PEC n.º 13863/2023 para contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização do Centro de Saúde Cristo Rei do Município de Cacoal - RO.

Considerando que, a obra foi devidamente licitada e homologada conforme termo de homologação publicado na AROM em 19 de janeiro de 2024.

Considerando que a reforma da UBS se faz necessária e de fundamental importância, para melhorar a qualidade de vida da população da região, também fornecer melhores condições para execução de programas de saúde preventiva e curativa.

Considerando que o referido crédito não ficou previsto ao orçamento vigente, faz-se necessário a vinculação por meio de recurso proveniente de provável excesso de arrecadação originário da Receita 2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00- Transferência do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Básica no valor de R$ 729.140,00 (setecentos e vinte e nove mil, cento em quarenta reais) vinculados a conta corrente 624.020-4, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso III da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 729.140,00 (setecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais**).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB
85 - 4.4.90.51.00.00 16010010 OBRAS E INSTALAÇÕES 729.140,00

Total Suplementação: R$ 729.140,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conforme anexo TC-18

da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:2.4.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 16010010 729.140,00

Total da Receita: R$ 729.140,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de fevereiro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (ª) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 06/02/2024
Ass:
Câmara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto nº 8.053/PMC/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.303/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 729.140,00 (setecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais**).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB
85 - 4.4.90.51.00.00 16010010 OBRAS E INSTALAÇÕES 729.140,00

Total Suplementação: R$ 729.140,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:2.4.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 16010010 729.140,00

Total da Receita: R$ 729.140,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de fevereiro de 2024.

[Assinado digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (a) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 06/02/2024
Ass:
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.649/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), e a Lei 5.304/PMC/2024.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

De acordo ainda com a PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, referente aos parágrafos 1º e 2º: § 1º Os recursos financeiros de que trata este Título serão transferidos na modalidade fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS aos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, em conta-corrente específica do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e conforme § 2º do art. 5º desta Portaria. § 2º Para fins do disposto nos incisos II e III do caput, caberá à gestão local do SUS repassar os recursos financeiros aos estabelecimentos contratualizados, conveniados e que possuam Cebas para o cumprimento do piso salarial dos profissionais. (NR).

Considerando a Lei Municipal nº. 5.264/PMC/2023 que dispõe sobre a regulamentação do repasse dos recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a emenda constitucional 127/2022.

Deve-se atentar que conforme o Art. 2° o Município de Cacoal realizará a transferência dos valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS.

O Governo Federal reafirma a importância dos (as) trabalhadores (as) do SUS e reitera seu compromisso em garantir a implementação do piso para profissionais da enfermagem federais, estaduais e municipais, ou que atuam em estabelecimentos que atendem pelo menos 60% dos (as) seus (suas) pacientes pelo SUS. Sendo de competência do gestor municipal realizar a transferência dos recursos às entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus (suas) pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Em acordo com a Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, o repasse realizado correspondente ao mês de janeiro de 2024 ao município de Cacoal é no valor de R$ 363.623,71 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e um centavos) conforme extrato bancário em anexo, sendo que o montante de R$ 43.047,15 (quarenta e três mil quarenta e sete reais e quinze centavos) será repassado aos servidores da Terapia Renal Substitutiva em acordo com a PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, conforme:

Art. 1120-B. São elegíveis para o recebimento da assistência financeira de que trata este Título: III - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferrara:###.###.772-##, Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 21/02/2024 09:58.
Acesse pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.assinafy.com.br/documento/documentoAssinado/167501. Folha 1 de 3

cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.Evidenciando que o serviço prestado na Terapia Renal Substitutiva - TRS no município de Cacoal o atendimento é 100% destinado ao público referenciado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, faz-se necessário a realização do repasse aos servidores vinculados a instituição.

Considerando que o recurso é vinculado aos cofres público municipais, faz-se necessário a realização de repasse mensal a Instituição de Terapia Renal Substitutiva - TRS para que a mesma realize a formalização do repasse aos servidores os valores a eles devido e realize prestação de contas, deste modo é essencial a vinculação orçamentária para que seja realizado os repasses mensais em tempo hábil, não ocasionando assim prejuízo aos servidores.

Considerando que no período de maio/2023 a janeiro/2024 o Ministério da Saúde realizou repasse no montante de R$ 3.646.595,79 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) correspondente a 09 (nove) meses de pagamento acrescido o décimo terceiro salário, correspondendo a uma média mensal de R$ 364.659,59 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Sendo assim, o montante projetado para arrecadação no período de janeiro a junho de 2024 é de R$ 2.187.957,48 (dois milhões cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao período de janeiro a junho de 2024. sendo o valor global de repasse, para atender demanda da rede municipal e particular prestadora de serviço, conforme Art. 1120-B.

Diante dos fatos, deve se:

- Inserir ao orçamento o valor de R$ 258.282,90 (duzentos cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), para custeio da demanda conforma Art. 1120-B. (R$ 43.047,15 X 6)

- Inserir ao orçamento o montante de R$ 1.929.674,58 (um milhão novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para custeio da demanda municipal.

Atenta-se ao fato que esse valor é projetado conforme os valores de repasses realizados, até o presente momento, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, contudo, em virtude do objeto, buscando assegurar os direitos dos servidores, considera-se prudente a vinculação de saldo referente a um período de 06 (seis) meses.

O repasse será aplicado com destinação específica, sendo necessário a vinculação do valor de repasse a Receita 1.7.1.3.50.5.1.03.00.00.00.00 - ASSIST. FINANC. COMPLEMENTAR PAGTO O PISO - PROFISSIONAIS ENFERMAGEM, vinculando o valor de R$ 258.282,90 (duzentos cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), em conformidade com anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 258.282,90 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira, ###.###.772-##:Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.922-##), em 21/02/2024 09:48.
Acesse pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/167501 Folha 2 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

86 - 3.3.50.41.00.00 16000050 CONTRIBUIÇÕES	258.282,90

Total Suplementação: R$ 258.282,90

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita:1.7.1.3.50.51.03.00000000 Fonte: 160000050	258.282,90

Total da Receita: R$ 258.282,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de fevereiro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (a) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 21/02/2024
Ass:
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferrei... CPF ###.###.772-##, Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 21/0... - 09:48:
Acesse pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigprocacoal.inf.br/sistemas.com.br/documentoAssinado/167501. Folha 3 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.304/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 258.282,90 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
86 - 3.3.50.41.00.00 16000050 CONTRIBUIÇÕES 258.282,90

Total Suplementação: R$ 258.282,90

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita:1.7.1.3.50.51.03.00000000 Fonte: 160000050 258.282,90

Total da Receita: R$ 258.282,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (a) da comunicação certifico [illegible] documento foi publicado [illegible] prefeitura em:
Cacoal, 21/02/2024
Assinatura
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira , ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 21/02/2024 09:39.
Acesse o QR Code ao lado e ou pelo link https://signmecacoal.assistemas.com.br/documento/documentoAssinado/167486. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.692/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.317/PMC/2024.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD no exercício de 2024.

Considerando a Lei n. 5.215/PMC/2023 que altera a Lei n. 3.825/PMC/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Cooperação com o Fundo Penitenciário - FUPEN do Estado de Rondônia, com interveniência da Secretaria do Estado e Justiça - SEJUS/RO.

Considerando o Termo de Convênio nº 099/SEJUS/PGE/2023 que tem por objeto a utilização de mão de obra de reeducandos em regime semiaberto e aberto, em atividades desenvolvidas pela convenente, com a meta de ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da convenente, conforme indicado no plano de trabalho.

Considerando que o referido Convênio se pauta também no Princípio da Economicidade, visto que a utilização desta frente de trabalho não consigna na necessidade de realização de concurso público e processo seletivo simplificado, o que gera economia significativa ao erário, isto atrelado ao fato de que o trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Considerando o Art. 4º da Lei n. 5.215/PMC/2023 que autoriza o Município a pagar diárias aos agentes honoríficos que atuarem na segurança e no acompanhamento dos apenados do regime fechado durante a realização dos serviços no convênio, ou instrumento congênere, sendo assim necessário a realização de ajustes ao orçamento vigente para viabilizar a execução da referida lei.

Considerando que, para cobertura da despesa elencada, necessitamos reforçar a dotação especificada, desde já esclarecemos que as metas previstas são em conformidade com as ações, não ocorrendo assim alteração de meta.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
317 - 3.3.90.36.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 300.000,00

Total Suplementação: R$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64**.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (C###.###.772-##).Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 15/03/2[illegible] 13:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcac[illegible] sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/177716. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
16 - 3.3.50.41.00.00 15000000 CONTRIBUIÇÕES 300.000,00

Total Redução: R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (a) da comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 15/03/2024
Assª

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 15/03/2024 - 13:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signmeac.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/177716. Folha 2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.317/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
317 - 3.3.90.36.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 300.000,00

Total Suplementação: R$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
16 - 3.3.50.41.00.00 15000000 CONTRIBUIÇÕES 300.000,00

Total Redução: R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Cacoal, 15/03/2024
Ass:

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##) em 15/03/2024 - 12:54,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcae.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/177713. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.698/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.321/PMC/2024.

Considerando a necessidade em dar continuidade as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.

Considerando a formalização do Termo de Convênio Nº CNV/319/SEJUCEL/PGE/2023 junto ao governo do Estado por intermédio da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, e Prefeitura Municipal de Cacoal, objetivando apoio financeiro do Estado para custear a realização do projeto "Réveillon e Sorteio do IPTU - Premiado", conforme as especificações do plano de trabalho.

Considerando saldo remanescente do Convênio Nº CNV/319/SEJUCEL/PGE/2023, conforme memorando nº. 015/2024 - Coordenação de Convênio, no qual solicita que seja providenciado devolução do valor de R$ 2.587,15 (dois mil, quinhentos e oitenta sete reais e quinze centavos) com o intuito de viabilizar a prestação de contas.

Considerando o Memorando nº. 019/CONTADORIA/2024, após análise dos registros e/ou peças contábeis, constatou-se a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor de R$ 2.587,15 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), considerando saldo vinculado na Conta Corrente nº. 72.514-5 - Conv. 319/SEJUCEL - APOIO FINANC. PROJETO REVEILLON, Ag, 1179-7, Banco do Brasil, sendo:

1 - O valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) originário da convenente;

2 - O valor de R$ 2.327,15 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos) originário da concedente.

O saldo deverá ser vinculado ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 2.587,15 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).**

Suplementação

30.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC	
30.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC	
30.001.13.122.0002.2.293. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMC	
313 - 3.3.90.93.00.00 27010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.327,15
312 - 3.3.90.93.00.00 75000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	260,00

Total Suplementação: R$ 2.587,15

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (C###.###.772-##),Deborah May Dumpiere (CPF ###.###.222-##), em 19/03/2024 - 13:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmca.assistemas.com.br/documento/documentoAssinado/178792. Folha 1 de 2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (ª) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 21/03/24
Ass:
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (C
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmca
###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 19/03/
Assistemas.com.br/documento/documentoAssinado/178792. Folha 2 de 2
- 13:00,

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.321PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 2.587,15 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).**

Suplementação
30.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
30.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
30.001.13.122.0002.2.293. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMC
313 - 3.3.90.93.00.00 27010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.327,15
312 - 3.3.90.93.00.00 75000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 260,00

Total Suplementação: R$ 2.587,15

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (ª) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 19/03/24
Ass:
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (C###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 19/03/2[illegible] - 13:00.
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signmca.assistemas.com.br/documento/documentoAssinado/178776. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.699/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.322/PMC/2024.

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e buscar obter a satisfação da população cacoalense.

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP desenvolve inúmeras atividades ligadas a manutenção de todo perímetro urbano, com a realização de serviços de pavimentação, assim como as respectivas obras preliminares, galerias, guias, sarjetas e obras afins, serviços de manutenção das estradas vicinais, edificação, manutenção e reforma de prédios municipais, coordenação da limpeza da cidade e de seus distritos, execução e conservação da iluminação pública de vias municipais e praças, serviços de manutenção da malha viária, tais como recapeamento asfáltico, operação tapa-buracos, fechamento de valetas e outros.

Considerando o Memorando nº. 008/CONTADORIA/2024, após análise dos registros e/ou peças contábeis, apurado em 31 de dezembro de 2023, constatou-se a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor de R$ 386.416,36 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) vinculado a conta corrente nº 672.005-2 -Ag. 1823 Op. 006 - Caixa Econômica Federal, de recursos oriundos do Ministério da Economia, por meio de Transferência Especial para investimento em obras de pavimentação.

Considerando o Memorando nº. 018/CONTADORIA/2024, após análise dos registros e/ou peças contábeis, apurado em 31 de dezembro de 2023, constatou-se a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor de R$ 1.286.469,06 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos) vinculado a conta corrente nº. 71094-2 - Ag. 1823, Op. 006 - Caixa Econômica Federal, oriundo do repasse FINISA.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de consumo, dentro da ação programática de CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS, dentre os quais: materiais para usinagem, pó de brita, CAP, brita, pedrisco e outros. Considerando que ambos os valores não estão previstos no orçamento vigente, sendo assim necessário a vinculação dos valores em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da lei 4.320/64.

Destacamos que o valor de R$ 386.416,36 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), será utilizado para aquisição de cimento, areia e britas, materiais de execução de meio fios.

E o valor de R$ 1.286.469,06 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), para aquisição de Pó de Brita, CAP e pedrisco para usinagem de massa Asfáltica.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.672.885,42 (um**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (C###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 19/03/2024 - 13:04.
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnca assistemas.com.br/documento/documentoAssinado/178794. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

milhão, seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

326 - 4.4.90.30.00.00 27060100 MATERIAL DE CONSUMO	386.416,36
327 - 4.4.90.30.00.00 27540000 MATERIAL DE CONSUMO	1.286.469,06

Total Suplementação: R$ 1.672.885,42

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (ª) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 19/03/24
Assinatura
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 19/03/2024 - 13:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigmmca sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/178794. Folha 2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.322PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.672.885,42 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).**

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

326 - 4.4.90.30.00.00 27060100 MATERIAL DE CONSUMO	386.416,36
327 - 4.4.90.30.00.00 27540000 MATERIAL DE CONSUMO	1.286.469,06

Total Suplementação: R$ 1.672.885,42

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (ª) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 19/03/2024
Assª
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (C ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 19/03/2024 - 13:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signmeat sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/178777. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.710/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.331/PMC/2024.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Considerando o termo de convênio n°192/SEAGRI/PGE/2023, processo nº 0025.002494/2023-83, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, e o município de Cacoal, cujo objeto é aquisição de 02 (dois) tratores de pneus, 01 (um) grade aradora e 01 (um) triturador florestal.

Considerando que o valor global é de R$ 1.187.704,67 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), sendo a participação financeira da SEAGRI no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e de contrapartida do município o valor de R$ 187.704,67 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Considerando que não ficou previsto ao orçamento vigente, sendo assim a necessidade de vincular o valor de R$ 1.187.704,67 (um milhão cento e oitenta e sete mil setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme o Memorando nº 014/Contadoria/2024, no qual demonstra a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor total de R$ 1.216.847,18 (um milhão duzentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) vinculado a conta corrente 70.961-1 - Conv. Nº 192/SEAGRI/PGE/2023 Aquisição de Tratores, agência 1179-7, Banco do Brasil, a ser vinculado ao orçamento vigente, de forma parcial, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.187.704,67 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV	
343 - 4.4.90.52.00.00 27010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
344 - 4.4.90.52.00.00 75000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187.704,67

Total Suplementação: R$ 1.187.704,67

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (a) de comunicação, declaro que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 22/03/2024
Assi:
Tamara Duarte
Assessora de Comunicação

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 21/0 - 16:07,
e pode ser validado pelo OR Code ao lado e ou pelo link: https://.../Assistemas.com.br/documento/documentoAssinado/180174. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.331/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.187.704,67 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

Suplementação
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV

343 - 4.4.90.52.00.00 27010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
344 - 4.4.90.52.00.00 75000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187.704,67

Total Suplementação: R$ 1.187.704,67

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (a) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 22/03/2024
Ass:
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira e Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.772-##) em 21/03/2024 - 16:06.
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpa
Instanciado com o documento/Assinado/180151. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.712/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIALAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.334/PMC/2024.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a Portaria nº 4471/2021, que regulamenta sobre as transferências financeiras do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dispõe quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares. Considerando a Declaração de Superávit Financeiro no valor de R$ 6.861.304,72 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

Considerando que a referida Declaração de Superávit Financeiro informa que na fonte 601 - SUS Federal Investimento - consta o valor de R$ 2.710.512,12 (dois milhões, setecentos e dez mil quinhentos e doze reais e doze centavos) e na fonte 603 - SUS Federal Investimento - consta o valor de R$ 260.669,13 (duzentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e treze centavos), valores estes vinculados à conta corrente n. 624.020-4 Agência 1823, Caixa Econômica Federal, assim, faz-se necessário a inserção do valor, PARCIAL, ao orçamento vigente buscando assegurar as atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, sendo o valor vinculado à:

Conta Corrente 624.020-4 - REPASSE MINISTÉRIO DA SAÚDE INVESTIMENTO

- Investimento - Rec. Repasse M.S (Fonte: 2.601.0010 e 2.601.0060) - R$ 2.710.512,12

- Investimento - Rec. Repasse M.S (Fonte: 2.603.0000) - R$ 260.669,13 Atenta-se que os valores que representam o montante de R$ 2.710.512,12 (dois milhões, setecentos e dez mil quinhentos e doze reais e doze centavos) referem-se ao repasse do Ministério da Saúde, o qual foi destinado à implementação e estruturação do serviço de saúde das unidades básicas e especializadas em saúde, sendo o valor de R$ 1.438.921,87 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos) para investimento a atenção especializada e o valor de R$ 260.669,13 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e treze centavos) foi destinado para o enfrentamento emergencial de saúde pública Covid 19.

De acordo com a Emenda Constitucional n° 132 de 20 de dezembro de 2023, a qual dispõe em seu art. 137 que : os saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2022, aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e do Distrito Federal poderão ser aplicados, até 31 de dezembro de 2024.

Considerando que tais valores não ficaram previstos ao orçamento vigente, será inserido ao orçamento, de modo parcial o valor de R$ 1.699.591,00 (um

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Acailton Antunes Ferreira (###.###.772-##), Déborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 21/03/ - 16:12.
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signmeac.assistemas.com.br/documento/documentoAssinado/180252. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

milhão, seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e um reais) sendo nas ações: 2.280 - ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19 e 1.048 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Gestão do Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$1.699.591,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e um reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.280. ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19
95 - 4.4.90.52.00.00 26030000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 260.669,13
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
96- 4.4.90.52.00.00 26010060 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.438.921,87

Total Suplementação: R$ 1.699.591,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (a) de comunicação
certifico que o presente documento
foi publicado na mural desta
prefeitura em:
Cacoal, 22/03/2024
Assinatura
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (C###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 21/03/ - 16:12,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcac Assinado/180252. Folha 2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.334/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.699.591,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e um reais).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.280. ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19
95 - 4.4.90.52.00.00 26030000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 260.669,13
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
96- 4.4.90.52.00.00 26010060 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.438.921,87

Total Suplementação: R$ 1.699.591,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (ª) da comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 21/03/24
Ass:
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 21/03/2024 - 16:11,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnca.assistemas.com.br/documento/documentoAssinado/180246. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.713/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.335/PMC/2024.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Considerando o Termo de Compromisso PAR nº 201401178 que tem por objetivo aquisição de mobiliários para as creches do município, sendo elas: São Marcos, Greenville e Alphapark.

Considerando a necessidade de mobiliar as novas unidades escolares para atender aos fins a que se destinam; faz-se necessária a aquisição de utensílios de cozinha, equipamentos e mobiliário escolar para proporcionar condições de funcionamento as Unidades Escolares, em confomidade com o Plano de Ação Articuladas - PAR, garantindo qualidade e conforto para estudantes e professores nas salas de aula e contribuindo para a permanência dos alunos nas escolas.

Considerando principalmente o art. 29 da Lei Nº 9.394/96 LDB, no que segue: "A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade".

Considerando que não ficou previsto ao orçamento vigente, sendo assim a necessidade de vincular o valor de R$ 197.648,76 (cento e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme o Memorando nº 025/Contadoria/2024, no qual demonstra a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor total de R$ 272.655,34 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) vinculado a conta corrente 53.468-4- FNDE - PAR Plano de Ações Articuladas, agência 1179-7, Banco do Brasil, a ser vinculado ao orçamento vigente, de forma parcial haja vista que o Termo de Compromisso PAR não autoriza a utilização de rendimentos bancários, estando assim em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.

Considerando que o referido convênio não ficou previsto no exercício vigente, sendo assim, com o intuito de garantir a aplicação do recurso acima citado, faz-se necessário a vinculação ao orçamento vigente o valor de R$ 197.648,76 (cento e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Vale salientar, que o atraso, ou não execução de termos pactuados com o Governo Federal pode trazer prejuízos ao município como, atraso, ou falta de repasse financeiro, e impedimento de pactuação de novos termos, sendo, portanto, imprescindível tal despesa para execução dos termos de compromisso pactuados entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (###.###.772-##),Déborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 21/0 - 16:17.
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://...sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/180267. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 197.648,76 (cento e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.1.049. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS/CRECHES - CONV
345- 4.4.90.52.00.00 25690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 197.648,76

Total Suplementação: R$ 197.648,76

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (a) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado na mural desta prefeitura em:
Cacoal 22/03/24
Ass:
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 21/03/2024 - 16:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigepmca.assistemas.com.br/documento documentoAssinado/180267. Folha 2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.335/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 197.648,76 (cento e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.1.049. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS/CRECHES - CONV
345- 4.4.90.52.00.00 25690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 197.648,76

Total Suplementação: R$ 197.648,76

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (ª) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 22/03/24
Ass:
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 21/03/2024 às 16:16.
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcac.assistomas.com.br/documento/documentoAssinado/180328. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.716/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.339/PMC/2024.

Considerando a necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Considerando que compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA programar, orientar, coordenar e executar as atividades concernentes ao cuidado com animais vítimas de maus tratos, abandono e crueldade.

Considerando a aprovação da Lei nº 5.282/PMC/2023 que institui a política de controle populacional, bem-estar animal e dispõe sobre o credenciamento de entidades de defesa e proteção animal, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), médicos veterinários e/ou clínicas veterinárias e laboratórios para o trato com animais vítimas de maus-tratos, abandono e crueldade estabelecendo condições necessárias ao bem-estar desses animais no município de Cacoal e dá outras providências.

Ressalte-se que no bojo da referida Lei ficou instituído o Programa Municipal de Controle Populacional e Bem-Estar de Animais Domésticos, dispondo sobre os princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada de controle populacional e bem-estar de animais domésticos no âmbito do município de Cacoal.

Considerando o Memorando Nº 172/2023 da Coordenação de Convênios, o qual informa a transferência especial de liberação de recursos financeiros para ação de custeio para atender a Associação Protetora de animais Vira Lata Vira Amor no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Considerando que o referido convênio não ficou previsto ao orçamento vigente e a necessidade de vincular o saldo conforme memorando nº 010/Contadoria/2024, no qual demonstra a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) vinculado a conta corrente 672.006-0 - Emendas Parlamentares 2023, agência 1823-6, Caixa Econômica Federal, a ser vinculado ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais).**

Suplementação
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.542.0031.2.296. ABRIGAMENTO, CONTROLE POPULACIONAL E BEM ESTAR DE ANIMAIS DOMESTICOS
346 - 3.3.90.32.00.00 27060100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adalton Antunes Ferreira e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://cacoal.1doc.com.br/verificacaodocumento/Assinado/180329. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, ... certifico que o presente documento foi publicado em ...
Cacoal, 21/03/24
Ass:
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira e Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 21/03/2024 - 16:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpr.assinaturas.com.br/documento/Assinado/180329. Folha 2 de 2
CPF ###.###.772-##)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.339/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Suplementação
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.542.0031.2.296. ABRIGAMENTO, CONTROLE POPULACIONAL E BEM ESTAR DE ANIMAIS DOMESTICOS
346 - 3.3.90.32.00.00 27060100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (a) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 22/03/2024
Ass:
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 21/03/2024 - 16:13.
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnca.Assistemas.com.br/documento/documentoAssinado/180326. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.792/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.378/PMC/2024.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Considerando o Termo de Convênio nº 315/PGE-2021, processo nº 0069.360977/2021-21, que celebram entre si, o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e o município de Cacoal-RO, cujo objeto trata da revitalização do Feirão do Produtor de Cacoal/RO.

Considerando que após o segundo Termo Aditivo referente ao convênio nº 315/PGE-2021, o valor global ajustado é de R$ R$ 629.660,36 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), montante esse composto pelos seguintes elementos:

1. O valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referentes ao saldo de repasse da concedente;

2. O valor de R$ R$ 179.660,36 (cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), referentes à contrapartida do convenente;

Considerando o Memorando nº. 058/CONTADORIA/2024, que após análise dos registros e/ou peças contábeis, apurado em 31 de dezembro de 2023, constatou-se a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor de R$ 723.464,67 (setecentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), sendo vinculado a conta corrente nº. 65.430-2 - Revitalização do Feirão dos Produtos, agência 1179-7, Banco do Brasil, a vincular de modo parcial o valor de R$ 629.660,36 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.

Considerando a referida obra ser de grande relevância para a população cacoalense, faz-se necessário a vinculação do saldo ao orçamento vigente para prosseguimento processual e execução da obra.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 629.660,36 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).**

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV	
356 - 4.4.90.51.00.00 27010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
357 - 4.4.90.51.00.00 75000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	179.660,36

Total Suplementação: R$ 629.660,36

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.### 772-##), Deborah May Dumpierre (CPF ###.### 222-##), em 03/05/2024 - 12:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.ixsist com.br/documento/documentoAssinado/19816 4. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, ... (*) da comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 06/05/2024
Ass:
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 03/05/2024 - 12:39.
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.ksist com.br/documento/documentoAssinado/198164. Folha 2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.378/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 629.660,36 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).**

Suplementação
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV
356 - 4.4.90.51.00.00 27010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 450.000,00
357 - 4.4.90.51.00.00 75000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 179.660,36

Total Suplementação: R$ 629.660,36

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, ... (*) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 06/05/2024
Ass:
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 03/05/2024 - 12:39.
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsist.com.br/documento/documentoAssinado/198161. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.794/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.379/PMC/2024.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos do Fundo Municipal de Assistência Social de Cacoal - FMAS executados em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST.

Considerando o programa de estruturação da rede de serviços do SUAS que é um incremento temporário às transferências regulares para fins de custeio da rede de serviços da proteção social básica e especial, repassado pelo Ministério da Cidadania.

Considerando a necessidade de inserir ao orçamento recursos oriundos do Ministério da Cidadania através de emendas parlamentares individuais, sendo eles:

a) Espelho da programação 110004920230003 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao programa de estruturação da rede de serviços do SUAS, para custeio de serviços de acolhimento institucional e de proteção social básica no domicílio para pessoa com deficiência, idosas e suas famílias;

b) Espelho da programação 110004920230005 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente ao programa de estruturação da rede de serviços do SUAS, para custeio de serviços de unidade socioassistencial;

c) Espelho da programação 110004920230006 no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), referente ao programa de estruturação da rede de serviços do SUAS, para custeio de serviços de unidade socioassistencial;

Tendo em vista que não ficou previsto no orçamento vigente para o exercício de 2024, sendo assim a necessidade de vincular de forma parcial, o valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), sendo assim, considerando o Memorando nº. 026/CONTADORIA/2024, após análise dos registros e/ou peças contábeis, apurado em 31 de dezembro de 2023, constatou-se a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor de R$ 4.696.127,23 (quatro milhões seiscentos e noventa e seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte e três centavos), vinculados as contas do FMAS, sendo:

a) Conta Corrente nº. 72.238-3 - SIGTV GND3 - Proteção Social Básica - CERNIC, Agência 1179-7, Banco do Brasil, a ser vinculado o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da lei 4.320/64.

b) Conta Corrente nº. 72.239-1 SIGTV GND3 - Proteção Social Básica, Agência 1179-7, Banco do Brasil, a ser vinculado o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da lei 4.320/64.

c) Conta Corrente nº. 72.240-5 SIGTV GND3 - Proteção Social Especial, Agência 1179-7, Banco do Brasil, a ser vinculado o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.

Considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social de Cacoal - FMAS tem por objetivo a estruturação e organização da política de assistência social no município de Cacoal articulando serviços, programas, projetos e benefícios ofertados

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 06/05/2024 - 14:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigrpmcacoal.lxsi.com.br/documento/documentoAssinado/198818. Folha 1 de 2

e organizados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para ofertar e garantir a proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos a quem dela precisar.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a utilização do referido saldo conforme resolução nº 034/CMAS/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).**

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.08.244.0034.2.202. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FMAS	
87 - 3.3.50.43.00.00 26650000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	400.000,00
10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	
88 - 3.3.50.43.00.00 26650000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	350.000,00
10.001.08.244.0034.2.205. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS	
86 - 3.3.50.43.00.00 26650000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00

Total Suplementação: R$ 1.050.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de maio de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Cacoal, 07/05/2024
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.07../PMC/2021

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 06/05/2024 - 14:01
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsi .com.br/documento/documentoAssinado/198818. Folha 2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.379/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).**

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.08.244.0034.2.202. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FMAS	
87 - 3.3.50.43.00.00 26650000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	400.000,00
10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	
88 - 3.3.50.43.00.00 26650000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	350.000,00
10.001.08.244.0034.2.205. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS	
86 - 3.3.50.43.00.00 26650000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00

Total Suplementação: R$ 1.050.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Cacoal, 07/05/2024
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.972/PMC/2021

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 06/05/2024 - 14:01.
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsis.com.br/documento/documentoAssinado/198810. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.810/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.385/PMC/2024.

Considerando a necessidade em dar continuidade as ações executadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Considerando o Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público - FINISA com processos de contratação e prestação de contas ágeis e simplificados.

Considerando que por meio da linha de financiamento é possível que o ente público pleiteie recursos para apoiar financeiramente diversas ações orçamentárias em curso, como investimentos em infraestrutura, mobilidade, equipamentos, iluminação, construção de escolas, creches, hospitais, entre outros.

Considerando que o FINISA contribui para a melhoria das condições de vida da população, proporcionando a geração de empregos e renda por meio do apoio à realização de inúmeras obras que se concretizam por meio dessa linha de financiamento.

Considerando o aceite da carta consulta apresentada pelo município e aprovação por meio do projeto de Lei autorizativa nº 5.199/PMC/2023 para Contratação de Financiamento do Programa FINISA, no valor total de R$ 40.700.000,00 (quarenta milhões e setecentos mil reais).

Considerando o deferimento do pedido de verificação de Limites PVL nº 02.002489/2023-39 pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e aprovação e contratação da Operação de Crédito nº 0620605-46/2023 - Programa FINISA, junto ao agente Financeiro Caixa Economia Federal, cujo objeto é: financiar despesas de Capital, conforme previsto no plano de Investimento (Apoio Financeiro para aporte de Contrapartida, Infraestrutura Urbana e Melhoria no Sistema de Iluminação Pública).

Considerando que ficaram previstos no exercício de 2024 os valores:

- R$15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais) para o custeio de contrapartida;

- R$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) para o custeio de contratações de obras de engenharia.

Considerando que entre valores pagos, inscritos em restos a pagar e vinculado ao orçamento no exercício de 2024, temos o montante de R$ 9.970.351,94 (nove milhões novecentos e setenta mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), sendo:

- R$ 3.875.506,19 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e dezenove centavos) inscritos em restos a pagar;

- R$ 4.808.376,69 (quatro milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) de despesas pagas no exercício de 2023;

- R$ 1.286.469,06 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos) vinculados ao orçamento 2024 via superávit por meio do Decreto nº. 9.699/PMC/2024 e Lei nº. 5.322/PMC/2024.

Diante dos montantes acima citados, temos o montante de R$ 34.970.351,94 (trinta e quatro milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##) e Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##) em 21/05/2024 - 07:55.
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signproceda.com.br/documentoAssinado/205180 Folha 1 de 2
https://signproceda.com.br/documentoAssinado/205180

noventa e quatro centavos) vinculados aos orçamentos, tendo assim um montante de R$ 5.729.648,06 (cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos) para possível vinculação ao orçamento.

Considerando a necessidade da vinculação ao orçamento do elemento de despesa 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para contratação de serviços de maquinários visando auxiliar as obras de infraestrutura a execução de obras de pavimentação, para dar prosseguimento as obras de infraestrutura através do pregão eletrônico no 39/2023.

Considerando a necessidade de garantir aplicação do recurso acima citado, faz-se necessário a vinculação, de modo parcial, do repasse a Receita 2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outros Operações de Crédito - Mercado Interno, vinculando o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em conformidade com anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
361 - 4.4.90.39.00.00 17540000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.200.000,00

Total Suplementação: R$ 1.200.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado** (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:2.1.1.9.99.01.00.00000000 Fonte: 17540000 1.200.000,00

Total da Receita: 1.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de maio de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (a) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 21/05/2024
Ass:
Tamara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##)Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 21/05/2024 - 07:55
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://sigmpcacoal.com.br/documentoAssinado/207180. Folha 2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.385/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
361 - 4.4.90.39.00.00 17540000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.200.000,00

Total Suplementação: R$ 1.200.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado** (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:2.1.1.9.99.01.00.00000000 Fonte: 17540000 1.200.000,00

Total da Receita: 1.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (a) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 21/05/24
Ass:
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.272-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 20/05/2024 - 17:06
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpn.cacoal.com.br/documento/documentoAssinado/205174 Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.845/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.393/PMC/2024.

Considerando a necessidade em dar andamento as ações e atendimentos da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo - SEMICT.

Considerando a necessidade de realizar a devolução de saldo remanescente e a conclusão do convênio nº. 385/PGE, conforme solicitado por meio do memorando nº 040/SEMFAZ/COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO, cujo objeto é a reforma do prédio público, repassados para o Município de Cacoal por meio da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo - SEMICT.

Considerando que os recursos remanescentes não utilizados na execução do objeto do instrumento de repasse, inclusive os decorrentes de rendimentos de aplicação, devem ser restituídos a entidade concedente e comprovada a sua restituição quanto a prestação de contas.

Salientamos que a devolução do saldo remanescente é procedimento obrigatório para conclusão da prestação de contas.

Com o intuito de garantir a devolução de saldo remanescente de recursos oriundos do convênio acima citado, solicitamos que seja vinculado ao orçamento vigente o valor de R$ 35.959,38 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), conta 66.511-8 – Conv. nº 385/PGE/2022 Reforma do Prédio da Semict, Ag. 1179-7, Banco do Brasil, referente ao Superávit Financeiro, conforme Memorando do Setor de Contabilidade nº. 059/Contadoria/2024.

Atentando a necessidade de adequação orçamentária visando possibilitar a elaboração das prestações de contas finais, sendo indispensável a realização dele, visando garantir a devolução de saldo remanescente e assim regularizar o processo de prestação de contas do referido convênio.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 35.959,38 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
20.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO
20.001.04.122.0002.2.120. GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMICT
364 - 3.3.90.93.00.00 27010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 35.959,38

Total Suplementação: R$ 35.959,38

Protocolo de Cópia
Este documento foi assinado digitalmente por Adalton Antunes Ferreira:###.###.###-## e Deborah May Dumpiere:###.###.###-## em 11/06/2024 - 13:27.
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signproweb.com.br/documentoAssinado/21898. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, ... (*) da comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta Prefeitura em:
Cacoal, 11/06/2024
Assessoria de Comunicação
Port. 8.0...

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ### ### 772-##) Deborah May Dumpierre (CPF ### ### 222-##) em 11/06/2024 - 13:27
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signproceda.com.br/documentoAssinado/213898 Folha 2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.393/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 35.959,38 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
20.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO
20.001.04.122.0002.2.120. GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMICT
364 - 3.3.90.93.00.00 27010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 35.959,38

Total Suplementação: R$ 35.959,38

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, ... (...) da comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta Prefeitura em: Cacoal 11/06/2024
Assinatura

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##) em 11/06/2024 - 13:37.
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##) em 11/06/2024 - 13:37.
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigepmcacoal.com.br/documentoAssinado/21389?. Folha 1 de 1
Pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigepmcacoal.com.br/documentoAssinado/21389?. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.846/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.394/PMC/2024.

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

Considerando a necessidade de organização orçamentária em virtude de cobrir despesas não previstas, tendo necessidade de suplementação do elemento de despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições, na ação 2.133 - Gestão Administrativa, para custeio de despesas com acordos administrativos.

Considerando a imprevisibilidade da despesa, é sabido que o saldo atual não cumpri a demanda acima citada, faz-se necessário a realização de ajuste orçamentária tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público. A dotação a ser reduzida terá suas metas readequadas conforme disponibilidade orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais).**

Suplementação

23.000.00 000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.122.0002.2.133.	GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAAEC	
51-3.3.90.93.00.00 15010000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇÕES	9.930,00

Total Suplementação: R$ 9.930,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, §1°, inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

23.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.122.0002.2.133.	GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAAEC	
7-3.3.90.39.00.00 15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.930,00

Total Redução: R$ 9.930,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adrilen Arruda Ferreira (CPF ###.###.###-72) e Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.###-14) em 11/06/2024 - 14:55
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e/ou pelo link https://cacoal.1doc.com.br/verificacao/AA55-0A67-7D1A-1DE2 com o código AA55-0A67-7D1A-1DE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, ..., certifico que este documento foi publicado hoje na(s) página(s) abaixo.
Cacoal, 12/06/2024
Ass: ...
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.0... de ... de 2021

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N.º 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##) Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##) em 11/06/2024 - 14:58
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e/ou pelo link https://signpmcacoal.com.br/documento Assinado 2 de 2. Folha 2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.394/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais).**

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.122.0002.2.133.	GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAAEC	
51-3.3.90.93.00.00 15010000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇÕES	9.930,00

Total Suplementação: R$ 9.930,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, §1°, inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

23.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.122.0002.2.133.	GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAAEC	
7-3.3.90.39.00.00 15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.930,00

Total Redução: R$ 9.930,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N.º 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, [illegible] certifico [illegible] documento foi [illegible] publicado em [illegible]
Cacoal, 12/06/24
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.0[illegible]/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.859/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.404/PMC/2024.

Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE.

Considerando o Leilão Público n° 001/2023, realizado em 13/01/2023 pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

Considerando o crédito proveniente de excesso de arrecadação proveniente de leilão, conforme fonte de recursos de receita 1.756.0000 no valor de R$ 207. 850,00, constante no Banco do Brasil, agência 1179-7 e conta bancária n° 69604-8.

Considerando a necessidade premente de modernização e otimização dos sistemas de esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, faz-se necessário a aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais). Este investimento e importante para o atendimento das demandas operacionais do SAAE, promovendo, assim, o bem-estar e a qualidade de vida dos habitantes de Cacoal com a coleta, tratamento e manutenção nas redes de esgoto.

Considerando que o saldo de crédito adicional será parcial, em virtude de estar distribuido em dois memorandos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001. 17.512.0031.2.263.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO-SAAEC	
49- 4.4.90.52.00.00 17560000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação,** em consonância com disposto no **art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:2.2.1.3.01.01.03.0000000 Fonte: 17560000	100.000,00

Total Receita: R$ 100.000,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adalton Antunes Ferreira (CPF ###.###.222-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##) em 17/06/2024 - 13:47
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sgmpmcacoal.com.br/documentoAssinado/216496. Folha 1 de 2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Encaminhar (-) de comunicação
ce
fo
Cacoal,
Ass:
18/06/2024
Samara Duarte
Assessora de Comunicação
Decreto N. 6.072 Port. 621

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.222-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 17/06/2024 - 13:4
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnacoal.assis com.br/documento/documentoAssinado/216496. Folha 2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.404/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001. 17.512.0031.2.263.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO-SAAEC	
49- 4.4.90.52.00.00 17560000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido credito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação,** em consonância com disposto no **art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:2.2.1.3.01.01.03.0000000 Fonte: 17560000	100.000,00

Total Receita: R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, diretor (a) da comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 18/06/2024
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 6.312/21

Procuradoria de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 17/06/2024 - 13:47
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.ksis.com.br/documento/documentoAssinado/216524. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.879/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.416/PMC/2024.

Considerando a publicação da Lei 5.383/PMC/2024 que dispõe sobre alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SEMICT) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEMDEC), e, da outras providências.

Considerando a publicação da Lei, faz-se necessário a regulamentação orçamentária via projeto de lei municipal.

Vale salientar que as metas propostas no PPA 2022/2025, LDO 2024 e LOA 2024 serão realizadas por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDEC, passando a incorporar a ela os planos de trabalhos, ações e metas para execução.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 243.657,84 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

Suplementação	
31.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO – SEMDEC	
31.001.00.000.0000.0.000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
31.001.04.122.0002.2.300. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMDEC	
375 - 3.3.90.14.00.00 15000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.560,00
376 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.333,41
377 - 3.3.90.32.00.00 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
378 - 3.3.90.33.00.00 15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
379 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.928,85
380 - 4.4.90.52.00.00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
31.001.23.695.0032.2.301. INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DO TURISMO LOCAL SEMDEC	
381 - 3.3.50.41.00.00 15000000 CONTRIBUIÇÕES	92.973,00
382 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
383 - 3.3.90.32.00.00 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
384 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.862,58

Total Suplementação: R$ 243.657,84

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução	
20.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
20.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.04.122.0002.2.120. GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMICT	
238 - 3.3.90.14.00.00 15000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.560,00
239 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.333,41
240 - 3.3.90.32.00.00 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
242 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.928,85
20.001.23.695.0032.2.257. INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DO TURISMO LOCAL – SEMICT	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 25/06/2024 - 10:36.
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signercacoal.ksiste om.br/documento/documentoAssinado/2.20-07. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

250 - 3.3.50.41.00.00 15000000 CONTRIBUIÇÕES	92.973,00
251 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
252 - 3.3.90.32.00.00 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
253 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.862,58

Total Redução: R$ 243.657,84

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, ... assessor (a) de comunicação ... a presente documento ... natural desta ...
25/06/24

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N.º 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 25/06/2024 - 10:36.
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.ixsiste com.br/documento/documentoAssinado/220407. Folha 2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.416/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 243.657,84 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

Suplementação

31.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO – SEMDEC	
31.001.00.000.0000.0.000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
31.001.04.122.0002.2.300. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMDEC	
375 - 3.3.90.14.00.00 15000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.560,00
376 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.333,41
377 - 3.3.90.32.00.00 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
378 - 3.3.90.33.00.00 15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
379 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.928,85
380 - 4.4.90.52.00.00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
31.001.23.695.0032.2.301. INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DO TURISMO LOCAL SEMDEC	
381 - 3.3.50.41.00.00 15000000 CONTRIBUIÇÕES	92.973,00
382 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
383 - 3.3.90.32.00.00 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
384 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.862,58

Total Suplementação: R$ 243.657,84

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

20.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
20.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.04.122.0002.2.120. GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMICT	
238 - 3.3.90.14.00.00 15000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.560,00
239 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.333,41
240 - 3.3.90.32.00.00 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
242 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.928,85
20.001.23.695.0032.2.257. INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DO TURISMO LOCAL – SEMICT	
250 - 3.3.50.41.00.00 15000000 CONTRIBUIÇÕES	92.973,00
251 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
252 - 3.3.90.32.00.00 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
253 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.862,58

Total Redução: R$ 243.657,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Cacoal 25/06/2024

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.722-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.322-##), em 25/06/2024 - 12:03
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigppmcacoal.ksisse.com.br/documento/documentoAssinado/22045. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.880/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.417/PMC/2024.

Considerando a Lei 5.383/PMC/2024 que dispõe sobre alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SEMICT) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEMDEC), e, da outras providências.

Considerando a publicação da Lei, faz-se necessário a regulamentação orçamentária via projeto de lei municipal.

Vale salientar que as metas propostas no PPA 2022/2025, LDO 2024 e LOA 2024 serão realizadas por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDEC, passando a incorporar a ela os planos de trabalhos, ações e metas para execução.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 556.317,91 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e um centavos).**

Suplementação

31.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SEMDEC	
31.001.00.000.0000.0.000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
31.001.04.122.0002.2.299. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMDEC	
370 - 3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	307.342,00
371 - 3.1.90.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.425,91
372 - 3.1.90.16.00.00 15000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
373 - 3.1.90.94.00.00 15000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.000,00
374 - 3.3.90.46.00.00 15000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	79.550,00

Total Suplementação: R$ 556.317,91

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

20.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
20.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.04.122.0002.2.122. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMICT	
245 - 3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	307.342,00
246 - 3.1.90.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.425,91
247 - 3.1.90.16.00.00 15000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
248 - 3.1.90.94.00.00 15000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.000,00
249 - 3.3.90.46.00.00 15000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	79.550,00

Total Redução: R$ 556.317,91

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adalton Antunes Ferreira (CPF ###.###.222-##) em 25/06/2024 - 12:03.
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigaprmcacoal.ksista.com.br/documento/documentoAssinado/220408. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Cacoal/RO, 25 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Em 25/06/2024

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N.º 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 25/06/2024 - 12:03
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsiste.com.br/documento/documentoAssinado/220408. Folha 2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.417/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 556.317,91 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e um centavos).**

Suplementação

31.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SEMDEC	
31.001.00.000.0000.0.000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
31.001.04.122.0002.2.299. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMDEC	
370 - 3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	307.342,00
371 - 3.1.90.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.425,91
372 - 3.1.90.16.00.00 15000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
373 - 3.1.90.94.00.00 15000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.000,00
374 - 3.3.90.46.00.00 15000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	79.550,00

Total Suplementação: R$ 556.317,91

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

20.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
20.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.04.122.0002.2.122. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMICT	
245 - 3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	307.342,00
246 - 3.1.90.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.425,91
247 - 3.1.90.16.00.00 15000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
248 - 3.1.90.94.00.00 15000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.000,00
249 - 3.3.90.46.00.00 15000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	79.550,00

Total Redução: R$ 556.317,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Em cumprimento (ª) do comunicação
certifico que o presente documento
foi publicado no mural desta
Secretaria em
Cacoal, 25/06/2024
Assinatura

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.222-##) e Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 25/06/2024 - 10:36.
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signprocacoal.ksistec.com.br/documento/documentoAssinado/220414. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.886/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.423/PMC/2024.

Considerando a publicação da Lei 5.383/PMC/2024 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDEC, e, da outras providências.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDEC, para vinculação de recurso oriundo de convênio com o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Considerando a 3ª EDIÇÃO DA CAFECAU (FEIRA DO CAFÉ E CACAU) que acontecerá nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2024, no espaço Complexo Beira Rio em CACOAL, visando o fomento aos produtores de cultura musical local, estímulo de toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporcionar lazer entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas do respectivo Município.

Considerando a resolução nº 12/2024/SEDEC-CONDER a qual autoriza a utilização de recursos financeiros na ordem de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a 3ª CAFECAU, conforme plano de trabalho e projeto básico apresentado, em anexo.

Considerando que conforme plano de trabalho, o valor total do projeto é de R$ 450.137.42, sendo R$ 400.000.00 (quatrocentos mil reais) referente a repasse do concedente e R$ 50.137.42 (cinquenta mil cento e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) de contrapartida do município, cujo objeto é a locação de equipamentos (tendas, banheiros químicos, cadeiras, mesas, grades de proteção, treliças) para a realização da 3ª CAFECAU.

Considerando que o convênio não ficou previsto no exercício corrente, sendo assim, com o intuito de garantir a aplicação do recurso acima citado, faz-se necessário a vinculação ao orçamento a receita 1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios do Estado - Principal, o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

Suplementação
31.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO – SEMDEC

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adalton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dampiere (CPF ###.###.222-##), em 26/06/2024 - 16:32
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigaprocacoal.lxsis.com.br/documento/documentoAssinado/221588. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

31.001.00.000.0000.0.000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.23.695.0032.2.301. INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DOTURISMO LOCAL - SEMDEC
385 - 3.3.90.39.00.00 17010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 400.000,00

Total Suplementação: R$ 400.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita
Receita:1.7.2.4.99.01.00.00000000 Fonte: 17010000 400.000,00

Total da Receita: R$ 400.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, gestor (a) da comunicação certifico que o ato deste documento foi publicado oficial desta prefeitura em:
Cacoal 26/06/2024
Assinatura
Decreto Nº

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N.º 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##)Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##)em 26/06/2024 - 16:32
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.com.br/documentoAssinado/221586. Folha 2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.423/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

Suplementação
31.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO – SEMDEC
31.001.00.000.0000.0.000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.23.695.0032.2.301. INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DOTURISMO LOCAL - SEMDEC
385 - 3.3.90.39.00.00 17010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 400.000,00

Total Suplementação: R$ 400.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita
Receita:1.7.2.4.99.01.00.00000000 Fonte: 17010000 400.000,00

Total da Receita: R$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
27/06/24
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 6.041

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##) Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 26/06/2024 - 16:32, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signimentoal.tvsist om.br/documento documentoAssinado/221585. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.888/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.425/PMC/2024.

Considerando a publicação da Lei 5.383/PMC/2024 que dispõe sobre alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDEC, e, da outras providências.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDEC, para vinculação de recurso oriundo de convênio com o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Considerando a 3ª EDIÇÃO DA CAFECAU (FEIRA DO CAFÉ E CACAU) que acontecerá nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2024, no espaço Complexo Beira Rio em CACOAL, visando o fomento aos produtores de cultura musical local, estímulo de toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporcionar lazer entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas dos respectivos Municípios.

Considerando a resolução nº 12/2024/SEDEC-CONDER a qual autoriza a utilização de recursos financeiros na ordem de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a 3ª CAFECAU, conforme projeto básico apresentado;

Considerando que conforme plano de trabalho, o valor total do projeto é de R$ 450.137.42, sendo R$ 400.000.00 (quatrocentos mil reais) referente a repasse do concedente e R$ 50.137.42 (cinquenta mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) de contrapartida do município, cujo objeto é a locação de equipamentos (tendas, banheiros químicos, cadeiras, mesas, grades de proteção, treliças) para a realização da 3ª CAFECAU.

Considerando que o referido convênio não ficou previsto no exercício corrente, sendo assim, com intuito de dar andamento aos tramites processuais para execução, faz-se necessário aporte orçamentário da contrapartida no valor de R$ 50.137,42 (cinquenta mil cento e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 50.137,42 (cinquenta mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Déborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 26/06/2024 - 16:37
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.ixsis.com.br/documentoAssinado/221590. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Suplementação

31.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO – SEMDEC
31.001.00.000.0000.0.000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.23.695.0032.2.301. INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DO TURISMO LOCAL – SEMDEC
386 - 3.3.90.39.00.00 65000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.137,42

Total Suplementação: R$ 50.137,42

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

20.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
20.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO
20.001.23.695.0032.2.257. INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DO TURISMO LOCAL – SEMICT
253 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.137,42

Total Redução: R$ 50.137,42

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N.º 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.222-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 26/06/2024 - 16:32
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigmpriacacoal.inf.br/documento/documentoAssinado/221590, Folha 2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.425/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 50.137,42 (cinquenta mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)**

Suplementação
31.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO – SEMDEC
31.001.00.000.0000.0.000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.23.695.0032.2.301. INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DO TURISMO LOCAL – SEMDEC
386 - 3.3.90.39.00.00 65000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.137,42

Total Suplementação: R$ 50.137,42

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
20.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
20.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO
20.001.23.695.0032.2.257. INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DO TURISMO LOCAL – SEMICT
253 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.137,42

Total Redução: R$ 50.137,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, ... (...) da comunicação ... documento ... oficial desta ...
Cacoal, 27/06/2024
Assessoria de Comunicação
Decreto N. ...

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 26/06/2024 - 16:3...
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signmacoal.lxsis...com.br/documento/documentoAssinado/221587. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.972/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.437/PMC/2024.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Considerando o recebimento de transferência especial advinda do Ministério da Fazenda por meio de emenda parlamentar individual para custeio de demandas da agricultura municipal, conforme informado pelo memorando nº 109/2024 da SEMFAZ/Coordenação de Convênio.

Considerando a necessidade de vincular recurso oriundo de Transferência Especial, que celebram entre o Ministério da Fazenda e o Município de Cacoal-RO, no valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo que não possui contrapartida do CONVENENTE, e relativo ao repasse da CONCEDENTE o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando a necessidade de aporte orçamentário no elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) para aquisição de combustíveis e aquisição de Tubo Pead; e no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para aquisição de peças, perfazendo o montante de 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o custeio de demanda da agricultura municipal.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz, faz-se necessário vincular o recurso proveniente de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso Vinculado), decorrente de vinculação de receita: 1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00 - Transferência Especial da União, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64. Destacamos que a vinculação financeira ocorrerá na conta corrente 672012-5, Agência 1823-6, Caixa Econômica Federal, conforme recursos liberados em 04 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.606.0032.1.060.	APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV	
389 - 3.3.90.30.00.00 17060100	MATERIAL DE CONSUMO	325.000,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.222-##) e Deborah May Pennacchi (CPF ###.###.222-##), em 15/08/2024 - 10:58
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link https://signproweb.com.br/documento/Assinado/242723. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

390 - 3.3.90.39.00.00 17060100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	175.000,00

Total Suplementação: R$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.1.9.57.00.00.00000000 Fonte: 17060100	500.000,00

Total da Receita: R$ 500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, ... (P) da comunicação certifico ... documento foi publicado ... mural desta prefeitura em
Cacoal, 15/08/2024
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.0... /2021

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N.º 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.222-##), Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.###-##), em 15/08/2024 - 10:58
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://sigiprcacoal.com.br/documentoAssinado/242723. Folha 2 de 2
Para conferir o original, acesse o site https://sigiprcacoal.com.br/validar e informe o código 242723.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.437/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
17.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA		
17.001.20.606.0032.1.060.	APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV		
389 - 3.3.90.30.00.00 17060100	MATERIAL DE CONSUMO		325.000,00
390 - 3.3.90.39.00.00 17060100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		175.000,00

Total Suplementação: R$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita: 1.7.1.9.57.00.00.00000000 Fonte: 17060100	500.000,00

Total da Receita: R$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, ao assessor (a) de comunicação certifico que o documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 15/08/2024
Ass:
Assessoria de Comunicação
Decreto Nº 8.0 de 2021

Prefeitura de Cacoal.
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF: ###.###.772-##) e Deborah May Dumpierre (CPF: ###.###.332-##) em 15/08/2024 - 10:57
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigpmcacoal.assise.com.br/documentoAssinado/24273?. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10.000/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.447/PMC/2024.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Considerando a Lei n. 5.215/PMC/2023 que altera a Lei n. 3.825/PMC/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com o Fundo Penitenciário - FUPEN do Estado de Rondônia, com interveniência da Secretaria do Estado e Justiça - SEJUS.

Considerando o Termo de Convênio nº 099/SEJUS/PGE/2023 que tem por objeto a utilização de mão de obra de reeducandos em atividades desenvolvidas pela convenente e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da convenente.

Considerando que o referido Convênio se pauta também no princípio da economicidade, visto que a utilização desta frente de trabalho não consigna na necessidade de realização de concurso público e processo seletivo simplificado, o que gera economia significativa ao erário, isto atrelado ao fato de que o trabalho do preso não está sujeito ao regime da consolidação das leis do trabalho.

Considerando o Art. 4º da Lei n. 5.215/PMC/2023 que autoriza o Município a pagar diárias aos agentes honoríficos que atuarem na segurança e no acompanhamento dos apenados do regime fechado durante a realização dos serviços no convênio, ou instrumento congênere.

Considerando que as referidas diárias vêm sendo pagas no elemento de despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no entanto, em atendimento a orientação dada pela Controladoria Geral do Município através de Despacho constante no PEC 27464/2024, foi solicitado a Procuradoria Geral do Município através do PEC 28003/2024 a regulamentação da Lei nº 3.825/PMC/17 no que tange o Art. 4° que trata sobre o pagamento de diárias aos agentes honoríficos que atuarem na segurança e no acompanhamento dos apenados do regime fechado, passando a nomenclatura da despesa para a 3.3.90.95.00 - Indenizações a servidores pela execução de trabalhos de campo, a ser realizado na área urbana e rural do município de Cacoal sem direito de percepção de diária de deslocamento para fora do município.

DECRETA:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.222-##), em 29/08/2024 - 1?
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsis.com.br/documento/documentoAssinado/248505. Folha 1 de 2
)72-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
396 - 3.3.90.95.00.00 15000000 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 60.000,00

Total Suplementação: R$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, §1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
317 - 3.3.90.36.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 60.000,00

Total Redução: R$ 60.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (a) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em.
Cacoal, 29/08/2024
Assinatura
Samara Duarte
Assessora de Comunicação
Decreto N. 5.074/2021

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N.º 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.222-##), Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 29/08/2024 - 1
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpncacoal.lxsi.com.br/documento/documentoAssinado/248505. Folha 2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.447/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
396 - 3.3.90.95.00.00 15000000 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 60.000,00

Total Suplementação: R$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, §1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
317 - 3.3.90.36.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 60.000,00

Total Redução: R$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de agosto de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (a) da comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 29/08/2024
Ass:
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 5.011/FEV/2021

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.222-##), em 29/08/2024 - 1
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsis.com.br/documento/documentoAssinado/248436. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10.145/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.477/PMC/2024.

Considerando necessidade da continuidade dos serviços e atendimentos executados por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Com o intuito de garantir a aplicação dos recursos na Educação, sugerimos que seja vinculado ao orçamento em vigência o valor de R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) visando adquirir Kit de material escolar (composto por cadernos, lápis de cor, borrachas, etc.), para distribuição aos alunos pertencentes a rede municipal de Educação, no início do ano letivo de 2025, com o objetivo de proporcionar as famílias cacoalenses o alívio ao ônus associado à aquisição de materiais escolares, garantindo que todas as crianças matriculadas na rede tenham as ferramentas necessárias para o sucesso acadêmico.

Considerando a correta aplicação dos recursos vinculado à rede de educação municipal, e os ajustes realizados viabilizando o custeio de despesa com pessoal, o orçamento a ser reduzido não ocasionará prejuízos as ações/metas previstas, haja vista tratar-se de saldo remanescente em acordo com a projeção de despesa com pessoal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais).**

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB
414 - 3.3.90.32.00.00 15400000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 745.000,00

Total Suplementação: R$ 745.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.246. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
152 - 3.1.90.13.00.00 15400100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 745.000,00

Total Redução: R$ 745.000,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.222-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 28/11/2024 - 14:04
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/285426. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de novembro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N.º 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (ª) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal: 29/11/2024
Assinatura
Samara Dilarte
Assessora de Comunicação
Decreto N. 8.072/Fl.2021

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.222-##) Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 28/11/2024 - 14:0-
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/285426. Folha 2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.477/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais).**

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB
414 - 3.3.90.32.00.00 15400000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 745.000,00

Total Suplementação: R$ 745.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.246. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
152 - 3.1.90.13.00.00 15400100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 745.000,00

Total Redução: R$ 745.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (ª) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 29/11/2024
Ass:
Samara Duarte
Assessora de Comunicação
Decreto N. 5.072/PMC/2021

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.222-##) e Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 28/11/2024 - 14:0
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/285412. Folha 1 de 1

Relação de Obras
2024

Revisão Ref. 2024
Atualização Ref. 2025

AVALIAÇÃO PPA 2022 - 2025

Relação de Investimentos Previstos

Considerando a necessidade de realizar avaliação do exercício de 2024, visando análise das metas físicas e financeiras, para obtenção dos resultados das atividades executadas pelo Poder Executivo, segue abaixo relatório das atividades realizadas:

PROGRAMA	AÇÃO E FASE DE EXECUÇÃO
PROG - 0002	**Gestão Administrativa – SEMAD** *Convênio nº 225/PGE/2021 – Aquisição de material permanente para Autarquia Municipal de Cacoal – Itens adquiridos.
PROG - 0029	**Implementação Da Estrutura Do Serviço De Saúde- BLMAC - Conv** *Convênio 800001/2013- Proposta SICONV99282/2013 Contrato de Repasse – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Obra executada em 35,22% e paralisada em decorrência de rescisão contratual por parte da contratada. Obra da subestação de energia e grupo gerador no valor de R$ 1.481.522,25, Executada 100% - Restante da obra planilha da obra geral foi atualizada pela equipe de engenharia SEMPLAN/ aprovada pela equipe caixa, porém para ser iniciada aguarda complementação do valor necessário para conclusão da obra – para nova licitação/ execução. **Implementação da Estrutura do Serviço de saúde - BLATB** *Proposta n. 19112.3230001/21-013 - Revitalização do Centro de Saúde Cristo Rei - Em execução *Proposta nº 19112.3230001/23-006 - Aquisição de equipamentos e material permanente para o CEO - Em execução
PROG - 0030	**Caminho da Escola – Transporte Escolar SEMED** *Convênio Transporte Escolar 2024 – Objeto concluído. **Construção e ampliação de escolas/creches – conv** *Construção de Creches: Bairro São Marcos– Obra concluída e entregue Bairro Liberdade – Obra em execução, aguardando 1ª medição. *Convênio nº 503/PGE/2022 – Reforma e ampliação da Escola Ângela Maria da Mata. Obra Concluida/Executada **Desenvolvimento das Atividades da Educação Inafntil 25%** *Convênio nº 39/PGE-SEDUC - Aquisição de mobiliários escolares - Objeto Concluído *Convênio n°. 105/2024/PGE-SEDUC - Aquisição de mobiliários - Em execução *Termo de Convênio nº 115/2024/PGE-SEDUC - Camas Empilháveis Educação Infantil - Objeto concluído *Convênio n°. 390/2024/PGE-SEDUC - Aquisição de bicicletas (Jovens Gênios) - Em execução

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 28/04/2025 - 10:21, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/348453. Folha 1 de 4

PROG – 0031	**Implementação da Infraestrutura Urbana SEMOSP** *Contrato n° 399.979-51-2014 Pro - Transporte -Em execução 95,94% - Obra Concluida *Convenio 897688/2020/MDefesa – executar obra de pavimentação e concreto betuminoso quente – CBUQ. Objeto concluído. *Convênio nº. 030/2018/PJ/DER/RO Processo nº. 0009.089322/2018-47 – Pavimentação Avenidas da cidade – Objeto inicial concluído. Em Execução ampliação de meta serviço de drenagem. *Convênio 882944/2019/MDefesa – Construção de feira coberta – 1ª etapa – Obra em fase final de execução com 99,73 % executada. *Proposta 3115/2019 Convênio 884180/2019 MDefesa – Construção e Urbanização de feira coberta – 2ª Etapa – Planilha da obra atualizada/ em fase de aprovação junto ao ministério gestor, para posterior licitação/execução _ Obra em fase de licitação . *Convênio 111/2020/PGE- DER-RO - Estado – Execução de Obras de drenagem na Rua Uirapuru – Obra Executada/ concluída . *Proposta 14028/2020 – Contrato de Repasse 921811/2021 - Pavimentação em concreto betuminoso quente – CBUQ. Obra em andamento, com 42,80% executada. *Convênio 212/PGE/2020 - Estado – Execução de obras de Revitalização do Terminal Rodoviário. Projeto de engenharia foi readequado /Planilha de obra e atualizada e / aprovada pela Equipe engenharia SEOSP - Atualmente em fase de licitação. *Contrato de repasse nº 903079/2020 – Pavimentação em concreto betuminoso quente – CBUQ – Bairros Alto da Boa vista I, Parque Alvorada e Jardim Itália I – Obra em andamento com 92,16%. executada *Contrato de repasse nº 905986/2020 - Pavimentação em concreto betuminoso quente – CBUQ no bairro Parque Brizon - Obra em andamento com 89,63% executada. *Contrato de repasse nº 909559/2020 - Pavimentação em concreto betuminoso quente – CBUQ no Linha 6 fundiária – Em execução com 59,84% realizada - Em virtude da rescisão contratual da primeira empresa , restante da obra fora reprogramada e atualmente esta em fase de licitação. *Contrato de repasse nº 909621/2020 - Pavimentação em concreto betuminoso quente – CBUQ no em ruas e avenidas de Cacoal – Obra em andamento com 60,82 % executada. *Convênio 118/DER Governo do Estado – Execução de Obras de pavimentação no bairro Josino Brito – Obra Concluída *Convênio119/DER - Governo do Estado – Execução de Obras de pavimentação no bairro Liberdade – Obra Concluída. *Pavimentação em Concreto Betuminoso Quente – CBUQ, através do Convenio 114/2022/PGE/DER – 1ª Etapa TCHAU POEIRA – Em fase de execução, 82,50% realizada.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 28/04/2025 - 10:21, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/348453. Folha 2 de 4

	*Contrato Repasse 923139/2021 - Qualificação Viária – Pavimentação, Drenagem e Sinalização – Obra em andamento com 50,04% executada. *Convênio PNC nº 940716/2023 - Pavimentação em blocos sextavados - Obra em fase de execução. *FINISA - Financiamento a Infraestrutura - Operação de Crédito - Em execução *CONVÊNIO N° 923139/2021/MDR/CAIXA - Contratação de empresa especializada em obras para pavimentação, drenagem e sinalização nas ruas e avenidas do bairro Embratel no município de Cacoal/RO - Em execução (50,04 executada) *Convênio nº 108/2020/PJ/DER-RO - Pavimentação em CBUQ em via pública, sendo na Rua Hide Scharf - Em execução *Transferência Especial da União- Investimento obras e/ou aquisição de equipamentos permanentes - Em execução **CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMOSP** *Convênio nº 164/2024/PGE-SEOSP - Modernização/substituição do sistema de iluminação pública no Distrito de Riozinho - Em execução
	Saneamento Para Todos *Contrato de Financiamento nº 0558478-87/2021 – Programa FINISA – Infraestrutura e saneamento – Obra 90 % executada.
PROG - 0032	**Recuperação Estradas Vicinais – Fitha/CONV - SEMAGRI** *Convênio Fitha 057/2021–Em execução. *Convênio Fitha 274/2022 – Governo do Estado - Recuperação de estradas vicinais – Veículos Pesados adquiridos. *Convênio FITHA 2024 - Governo do Estado - Melhoria das Estradas Vicinais - Obra em fase de Execução **Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário – Convênio – SEMAGRI** *Convênio 315/2021 SEOSP – Governo do Estado Reforma do feirão do Produtor – Obra em execução. *Convênio nº 192/SEAGRI/PGE/2023 – Aquisição de 02 tratores de pneus, 01 grade aradora e 01 triturador florestal. – Bens adquiridos, em fase de ampliação de Meta *Convênio nº 463/PGE/2022 – SEAGRI – Aquisição de 27.500 mudas de cacau clonal – Em execução. *Convênio 2022/PGE-DER – Aquisição e Instalação de tubos PAD – Convênio paralisado *Transferência Especial - Emenda Parlamentar Individual - Aquisição de Combustível e aquisição de tubo PEAD - Em execução *TRANSFEREGOV.BR Convênio nº 950494/2023 - Aquisição de bens - Em execução **Atendimento as Ações do Setor Rural– SEMAGRI** *Convênio MAPA nº 919388/2021 – Plataforma + Brasil nº 529924/2024 – Aquisição de máquinas e Implementos Agrícolas – Maquinários Adquiridos

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 28/04/2025 - 10:21, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/348453. Folha 3 de 4

	*Transferência Especial – Emenda Parlamentar Individual 202240300003 – Aquisição de máquinas e implementos Agrícolas – Itens adquiridos **Incentivo e Implementação da Cadeia Produtiva e do Turismo Local - SEMDEC** *Convênio Cafecau - 3ª Edição - Locação de equipamentos (tendas, banheiros químicos, cadeiras, mesas, grades de proteção, treliças) para a realização da 3ª CAFECAU - Objeto Concluído.
PROG – 0033	**Infraestrutura Esportiva/Lazer-Conv-OP - SEMOSP** *Contrato de Repasse nº 923522/2021 – Construção de complexo esportivo – Obra Concluída. *Convenio 937050/2022- PCN – Revitalização do Estádio Aglair Tornelli – Em fase de Licitação. **MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC** *Convênio n° 286/2024/PGE-SEJUCEL - Comemoração do 47º Aniversário de Emancipação do Município de Cacoal - Objeto concluído *Convênio n° 307/2024/PGE-SEJUCEL - Comemoração do Réveillon e Sorteio do IPTU Premiado 2024 - Objeto Concluído

Cacoal - RO, 28 de abril de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 10.273/PMC/2025

[Assinado Eletronicamente]
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária
Portaria nº. 031/PMC/2022

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##),GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.382-##), em 28/04/2025 - 10:21, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/348453. Folha 4 de 4

AÇÕES QUE SERÃO EXECUTADAS COM RECURSOS ORIUNDOS DE OUTRAS FONTES
EXERCÍCIO 2025

Item	Ação	Objetivo	Meta	Objeto	Órgão Financiador	Secretaria Responsável	Contrapartida do Munic.	Recurso do Concedente	Total do Convênio	Despesa Corrente	Despesa Capital	Valor Total	Valor da obra R$
1	Contrato 800001/2013 MSAUDE/CAIXA	Melhorar as condições de atendimento dos serviços hospitalares do município	Construir o novo Centro Médico para atender a demanda da população	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal de Cacoal	MSaúde	SEMUSA	R$ 1.000,00	R$ 5.035.000,00	**R$ 5.036.000,00**		R$ 5.036.000,00	**R$ 5.036.000,00**	**R$ 5.036.000,00**
2	Contrato Financiamento nº 0620605-46/2023 - Programa FINISA	Dotar o município de obra de infraestrutura básica	Executar as obras de Infraestrutura previstas na Operação de Crédito - FINISA	Pavimentação e qualificação em vias urbanas.	FGTS/ CAIXA	SEMOSP	R$ -	R$ 5.010.000,00	**R$ 5.010.000,00**		R$ 5.010.000,00	**R$ 5.010.000,00**	**R$ 5.010.000,00**
3	Convenio PCN nº 909917/2021	Dotar o município de obra de infraestrutura básica	Executar Obra Proposta No Bairro Liberdade	Cronstrução de Creche B. Liberdade	MDEFESA	SEMED	R$ -	R$ 768.000,00	**R$ 768.000,00**		R$ 768.000,00	**R$ 768.000,00**	**R$ 768.000,00**
4	Contrato Repasse nº 951538/2021	Dotar o município de obra de infraestrutura básica	Executar Obra Proposta	Pavimentação em Estrada Rural do municipio de Cacoal	MDR	SEMOSP	R$ 50.964,00	R$ 1.242.000,00	**R$ 1.292.964,00**		R$ 1.292.964,00	**R$ 1.292.964,00**	**R$ 1.292.964,00**
5	Convênios /PGE/DER - Pavimentação	Melhoria da Infraestrutura do Municipio	Melhoria das Vias Públicas	Pavimentação em Concreto Betuminoso Quente - CBUQ - ruas Bairro Village do Sol	Governo do Estado	SEMOSP	R$ 530.000,00	R$ 4.769.000,00	**R$ 5.299.000,00**		R$ 5.299.000,00	**R$ 5.299.000,00**	**R$ 5.299.000,00**
6	Convênios /PGE/DER - Pavimentação - Emendas	Melhoria da Infraestrutura do Municipio	Melhoria das Vias Públicas	Pavimentação Asfaltica em CBUQ - Ruas Bairro Josino Brito	Governo do Estado	SEMOSP	R$ 440.872,00	R$ 2.136.000,00	**R$ 2.576.872,00**		R$ 2.576.872,00	**R$ 2.576.872,00**	**R$ 2.576.872,00**
7	Convênios /PGE/DER - Pavimentação	Melhoria da Infraestrutura do Municipio	Melhoria das Vias Públicas	Pavimentação Asfaltica em CBUQ - Av Copacabana	Governo do Estado	SEMOSP	R$ 113.500,00	R$ 1.020.000,00	**R$ 1.133.500,00**		R$ 1.133.500,00	**R$ 1.133.500,00**	**R$ 1.133.500,00**
8	Convênio/ 212/PGE/2020	Melhoria do Espaço Público para a População	Revitalizar ambiente com a execução da obra proposta	Revitalização de Terminal Rodoviario	SEMOSP	SEMOSP	R$ 442.000,00	R$ 28.000,00	**R$ 470.000,00**		R$ 470.000,00	**R$ 470.000,00**	**R$ 470.000,00**
9	Convenio PCN nº 940716/2023	Dotar o município de obra de infraestrutura básica	Executar Obra Proposta na Rua Albino Vago - bairro Santo Antonio	Pavimentação em Blocos Sextavados	MDEFESA	SEMOSP	R$ 200.000,00	R$ 960.000,00	**R$ 1.160.000,00**		R$ 1.160.000,00	**R$ 1.160.000,00**	**R$ 1.160.000,00**
10	Convênios /PGE/DER - Constução de Galeria	Melhoria da Infraestrutura do Municipio	Executar a obra proposta	Constução de Galeria (Bueiro Celular) em Concreto - Rua Antonio Repiso	Governo do Estado	SEMOSP	R$ 58.309,00	R$ 525.000,00	**R$ 583.309,00**		R$ 583.309,00	**R$ 583.309,00**	**R$ 583.309,00**
11	Convênios /PGE/DER - Constução de Galeria	Melhoria da Infraestrutura do Municipio	Executar a obra proposta	Constução de Galeria (Bueiro Celular) em Concreto - Rua Catarino Cardoso	Governo do Estado	SEMOSP	R$ 200.000,00	R$ 21.000,00	**R$ 221.000,00**		R$ 221.000,00	**R$ 221.000,00**	**R$ 221.000,00**
12	Convênios /PGE/DER - Constução de Pista de Caminhada	Melhoria da Infraestrutura do Municipio	Executar a obra proposta	Constução de Pista de Caminhada Estadio Aglair Tornelli	Governo do Estado	SEMOSP	R$ -	R$ 1.607.000,00	**R$ 1.607.000,00**		R$ 1.607.000,00	**R$ 1.607.000,00**	**R$ 1.607.000,00**
13	Convênio Cascalhamento	Melhoria da Infraestrutura do Municipio	Melhoria das Estradas Vicinais	Cascalhamento da Linha 196	Governo do Estado	SEMAGRI	R$ 200.000,00	R$ 26.000,00	**R$ 226.000,00**		R$ 226.000,00	**R$ 226.000,00**	**R$ 226.000,00**
14	Convênio/ FITHA/2025	Melhoria da Infraestrutura do Municipio	Melhoria das Estradas Vicinais	Recuperação das Estradas Vicinais	Governo do Estado	SEMAGRI	R$ 16.000,00	R$ 1.537.000,00	**R$ 1.553.000,00**	**R$ 1.553.000,00**	R$ -	**R$ 1.553.000,00**	**R$ 1.553.000,00**
						TOTAL	**R$ 2.252.645,00**	**R$ 24.684.000,00**	**R$ 26.936.645,00**	**R$ 1.553.000,00**	**R$ 25.383.645,00**	**R$ 26.936.645,00**	**R$ 26.936.645,00**

Cacoal-RO, 10 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)
Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

(assinatura eletrônica)
José Lucas Borghi
Sec. Mun. Planejamento

(assinatura eletrônica)
Tânia Maria P. Tavares
Coord. de Gestão Oçarmentária

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##),TANIA MARIA PEREIRA TAVARES (CPF ###.###.347-##), em 29/10/2024 - 10:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/272458. Folha 1 de 1

EM

BRANCO